DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0562

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 18 - RREO SIMPLIFICADO DO 1º BIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	94.461.742,00
Previsão Atualizada da Receita	-	94.461.742,00
Receitas Realizadas	11.181.560,28	11.181.560,28
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	84.813.552,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	84.813.552,00
Despesas Empenhadas	20.181.735,16	20.181.735,16
Despesas Líquidadas	7.192.445,23	7.192.445,23
Superavit Orçamentário	-	3.989.115,05

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	20.181.735,16	20.181.735,16
Despesas Líquidadas	7.192.445,23	7.192.445,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	81.638.130,68

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	571.596,50	571.596,50
Despesas Previdenciárias (V)	350.174,31	350.174,31
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	221.422,19	221.422,19

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.758.691,65	-2.771.882,91	-157,61
Resultado Primário	5.276.843,89	3.928.866,45	74,45

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.268,63	0,00	134.058,41	2.210,22
PODER EXECUTIVO	136.268,63	0,00	134.058,41	2.210,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.447.677,12	-241.824,58	1.498.387,31	9.707.465,23
PODER EXECUTIVO	11.447.677,12	-241.824,58	1.498.387,31	9.707.465,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	281.317,99	<25%/18%>	4,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.313.399,84	60%	45,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	8.680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	438.198,74	17.524.744,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	3.981.890,53	7.766.897,03	10.073.733,56	5.860,34
Despesas Previdenciárias (V)	2.420.888,65	4.763.788,04	9.161.937,64	16.396.315,23
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.561.001,88	3.003.108,99	911.795,92	-16.390.454,89

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.707.261,36	15,00	15,63

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:9E3CE444

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL DO 1º BIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Bim Anterior (b)	Em 29 Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.870.451,0-	7.870.451,0-	7.870.451,0-
DEDUÇÕES (II)	3.643.614,4-	3.643.614,4-	6.415.497,4-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.745.142,1-	3.745.142,1-	6.449.428,8-

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Demais Haveres Financeiros	19.240,9-	19.240,9-	45.124,9-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	120.768,6-	120.768,6-	79.056,4-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.226.836,5-	4.226.836,5-	1.454.953,6-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-	0,0-	0,0-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.909.291,2-	1.909.291,2-	1.909.291,2-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.317.545,2-	2.317.545,2-	-454.337,6-

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2012 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-2.771.882,91	-2.771.882,91
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.758.691,65

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2012 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	36.747.603,79	36.747.603,79	36.747.603,79
Passivo Atuarial	36.747.603,79	36.747.603,79	36.747.603,79
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	11.400.106,75	11.400.106,75	11.613.482,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.415.606,75	11.415.606,75	11.613.482,24
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.500,00	15.500,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	25.347.497,04	25.347.497,04	25.134.121,55
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	25.347.497,04	25.347.497,04	25.134.121,55

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:39327DF8

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 1º BIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)R$ 1				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	8.680.000,00	0,00		8.680.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	17.962.943,00	438.198,74	0,00	17.524.744,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.962.943,00	438.198,74	0,00	17.524.744,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.282.943,00		-438.198,74	-8.844.744,26
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A784F7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028650/2012
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Ortopedia; sendo que as referidas consultas serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, sendo por conta do contratado, o deslocamento e alimentação. A presente contratação prevê um total estimado de 120 (Cento e vinte) consultas ortopédicas mensais, em conformidade com a demanda existente e será realizada conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20/04/2012, às 10:30h (Dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 04 de abril de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C935F2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029670/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de Empresa devidamente constituída, para **Aquisição de Mudas de Eucalipto clonadas, excelente enraizamento, vigorosas e livres de pragas e doenças. Produzidas em tubetes/sacos plásticos, com ótimo substrato e adubação, com altura entre 25 e 30 cm e diâmetro de colo de 2,5 mm**, com entrega parcelada, em conformidade com a demanda existente, para o **Atendimento ao Programa Municipal de Incentivo a Integração Lavoura/ Pecuária/ Floresta – ILPF,** e será realizada conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20/04/2012, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios

eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 04 de abril de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D0616564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029671/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Materiais Esportivos de 1º linha e de boa qualidade, com marcas reconhecidas no mercado nacional, conforme as características no anexo, para a FUNDESC – Fundação Desporte e Cultura de Amambai – MS, para realização de suas atividades, com entrega parcelada, até 31/12/2012.
Todas as empresas deverão cotar as referidas marcas, sob pena automática de desclassificação e desabilitação das propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20.04.2012**, às 14:30 **(Catorze horas e trinta minutos),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 04 de Abril de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:09B54F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028651/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Agrícolas, com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição será efetuada com recursos próprios e com recursos do Convênio Estadual nº 18524/2011, Processo nº 29/026864/2011, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24/04/2012, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 04 de Abril de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:127E2C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029672/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos adiante relacionados, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai-MS.
· 01 Pá-carregadeira com potência mínima de 90 HP.
· 01 Motoniveladora com potência mínima de 150 HP.
· 01 Caminhões basculantes com 6,0 m³ de volume de caçamba.
· 01 Retroescavadeira com potência mínima de 80 HP.
· 01 Trator Esteira.
· 01 Caminhão Truck de transporte de materiais, carga seca;
· 01 Camioneta com carroceria capacidade 4000kg.
· 01 Trator de Pneu c/ Concha Motor Diesel Mínimo 160 CV.
Para atender a zona rural e urbana do município, nas Secretarias de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras, por um período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20/04/2012, às 07:00h (Sete horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 04 de Abril de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A14D5C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2012

"Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Amambai-MS para a legislatura a iniciar-se no ano de 2013, e dá outras providências".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/04/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores Detentores de mandato legislativo da Câmara Municipal de Amambai – MS, é fixado, nos termos que determina o art. 29, VI da Constituição Federal, em 30% (trinta por cento) daquele estabelecido para os Deputados Estaduais de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Em observação ao art. 29, VI, b da Constituição Federal, Decreto Legislativo Federal n. 805/10 e Lei Estadual n. 3.986/10, fixa-se o subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura a iniciar-se no ano de 2013 em R$ 6.012,70 (seis mil, doze reais e setenta centavos).

Art. 3º Fica assegurada a revisão anual dos valores fixados nesta Lei, através da proposta de iniciativa do legislativo municipal, na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos do Município, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 4º O subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar ao índice percentual de 5% da receita do Município, observando ainda o Duodécimo Mensal deste Poder Legislativo e as disposições insertas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

Art. 5º A ausência do vereador à sessão ordinária, ou a sua não participação na ordem do dia da sessão legislativa realizada, implicará no desconto de ¼ do valor do seu subsídio mensal para cada falta verificada, salvo justificativa apresentada tempestivamente ou consoante permissão regimental.

Art. 6º No período do recesso legislativo, os subsídios mensais serão pagos de forma integral.

Art. 7º O comparecimento efetivo as sessões extraordinárias realizadas no período de recesso legislativo será remunerado na proporção de ¼ do subsídio mensal para cada sessão, até o máximo de quatro, observada a disponibilidade efetiva de recursos para a realização das despesas com a finalidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2013.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1AD4B06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2012

"Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Amambai-MS".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/04/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Amambai – MS, fixados em R$ 17.143,92 (dezessete mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) e R$ 8.571,96 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) respectivamente, a contar de janeiro de 2.013.

Art. 2º Fica assegurada a revisão anual dos valores fixados nesta Lei, através da proposta de iniciativa do legislativo municipal, na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos do Município, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:47F3A745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2012

"Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Amambai-MS".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/03/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Amambai – MS, fixados em R$ 6.122,83 (seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), a contar de janeiro de 2.013.

Art. 2º Fica assegurada a revisão anual dos valores fixados nesta Lei, através da proposta de iniciativa do legislativo municipal, na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos do Município, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:4F19C1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2012

"Revisa as Tabelas de vencimento, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 – Plano de Cargos dos Servidores-, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009 – Plano de Cargos do Magistério, e da Lei Municipal 2045/2007 – Tabela de Empregos Públicos, e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 22/2012 e na Lei Municipal n.º 2.250/2011, que *"Concede reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores ativos, inativos e pensionistas e de empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai – MS."*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas as Tabelas de vencimentos, constantes em anexo às Leis Complementares Municipais n.º 001/2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Amambai e n.º 013/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Amambai e à Lei Municipal n.º 2045/2007 – Tabela de Empregos Públicos, sendo aplicando aos valores ali constantes os seguintes reajustes:

§1º - Para os cargos descritos na Lei Complementar Municipal 01/2003 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Amambai) e na Lei Municipal nº 2045/2007 (Tabela de Empregos Públicos), o percentual correspondente ao IPCA 2011 acrescido de 2% (dois por cento) de reposição salarial, totalizando 8,50% (oito unidades e cinquenta centésimos por cento), concedido através da Lei Municipal de nº 2.250/2011, que incidirá sobre o vencimento base, passando a vigorar conforme valores constantes dos Anexos I, II e VI deste Decreto.

§2º - Para os cargos descritos na Lei Complementar Municipal 13/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Amambai), o percentual de 14,20% (quatorze inteiros e vinte centésimos por cento), concedido através da Lei Complementar Municipal de nº 22/2012, que incidirá sobre o vencimento base, passando a vigorar conforme valores constantes dos Anexos III, IV e V deste Decreto.

§3º - O índice de reajuste de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos cargos em comissão e funções de confiança de que tratam as Tabelas constantes nas Leis Complementares Municipais n.ºs 001/2003 e 13/2009, na forma descrita no Parágrafo Único do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.250/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Março de 2.012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:290FC457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido conforme protocolo 029594/2012 de 03 de Abril de 2012, **JULIANO BARBOSA DE MORAIS**, titular de cargo efetivo de Secretario de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de Abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:6C251574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2012

Dispõe sobre a interrupção de Licença TIP, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 029153/2012;

RESOLVE:

Art.1º Declarar interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), concedida através da Portaria 061/11 de 24 de março de 2011 a servidora **GIANE MARIANO MARTINS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem**, Padrão V, Classe A,** ***Referencia 4, CHS40***, inscrita sob a ***Matricula nº 1648-1,*** a contar de 09 de Abril de 2012, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:126CF93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições dos artigos 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, considerando a necessidade de prover os cargos vagos, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS no Processo Seletivo Público de Provas destinado ao PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DEFINITIVO da Prefeitura de Amambai, constante do Anexo Único deste edital PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI –

MS, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2012, DAS 07:00H ÀS 11:00 HORAS, e apresentar os seguintes documentos:

Relação de Documentos:
§ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP;
§ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, para os que ainda não comprovaram);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante que já residia na Área da aprovação na data da publicação do edital;
§ Declaração de Bens;
§ Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
§ 02 fotos 3x4 – recente;
§ Histórico Escolar
§ Certidão Negativa Criminal.

Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pelo Dr Wilsonir Gomes Vasconcelos , no dia 16 de abril de 2012, das 7.00h às 11h00h, no Posto de Saúde Vila Varocopa, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
§ Glicemia em jejum;
§ Hemograma completo;
§ VDRL;
§ Urina;
§ Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

Se aprovados na inspeção médica os Candidatos deverão apresentar-se para Assinatura do Contrato de Trabalho no dia e hora estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura de Amambai.

Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do contrato, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para justificar a ausência, findo o qual, o não comparecimento ocasionará na convocação do candidato subseqüente, de acordo com a legislação municipal.
Amambai-MS, 04 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 009/2012

MICROÁREA 69 -
Carlos Alberto Moraes de Lima

MICROÁREA 63
Osiel Satirito de Quadra

MICROÁREA 39
Eliane Dutra Nascimento

MICROÁREA 53
Narcisa Dalva Marques Barbosa

MICROÁREA 49
Marly Flores Macena

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:45137DC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 134, DE 04 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Fabiano da Silva Corrêa do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Obras, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 04 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E50A5940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, José Carlos Bezerra Silva do cargo em comissão de Diretor da Escola Polo Municipal Rural "Novo Progresso", Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 03 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 04 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2893A753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 136, DE 04 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Mario Luiz de Souza Flores do cargo em comissão de Coordenador Geral de Esportes e Lazer, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 04 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:12B61212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 0110/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Gregório de Souza & Corrêa Ltda, CNPJ 02.072.170/0001-07
DO OBJETO: Acréscimo de quantitativo de seu objeto em até 25% (vinte e cinco por cento)
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula segunda .
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Flávio Antônio de Souza, Moezis José dos Santos e Jose Carlos do Prado Ferreira
Anastácio – MS, 01 de março de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E773E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 026/2012

OBJETO – Aquisição uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 09/2012 – Processo nº 026/2012
CONTRATADA: G&L Industria e Comercio Ltda, CNPJ nº 01.236.234/0001-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA – de 19 de março de 2012 até 31 de dezembro de /2012.
VALOR: R$ 78.720,00 (setenta e oito mi, setecentos e vinte reais)
DOTAÇÂO: 06.01.12.361.2020.8.5.3390.32.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Antonio Breschigliari Filho, Severina Maria Do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio – MS, 19 de março de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EB4415D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2012

OBJETO – Contratação de Empresa de assessoria técnica, instalação e manutenção de servidores em sistemas operacionais diversos (Linux e Windows e etc.) para as secretarias e diversas dependências da Prefeitura de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite n° 08/2012 - Processo Adm nº 024/2012
CONTRATADA: Alexandre Zamboni – ME, CNPJ nº 12.710.639/0001-40
PRAZO DE VIGÊNCIA – 09.03.2012 a 31.12.2012.
VALOR TOTAL – R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0320.1.0.3390.39.00-00 e 07.01.10.301.1820.7.9.3390.39.00-00;
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Denis da Maia, Vilson Zanqueta e Zacarias Barbosa Falcão
Anastácio – MS, 09 de março de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B72BA432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm Nº 017/2012 – Pregão presencial nº 012/2012
Aos trinta do mês de março do ano de dois mil e doze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa 14 Brasil Telecom Celular S.A. CNPJ 05.423.963/0001-11, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Andar Terreo – Parte 02 Ed. Estação Tel. Centro Norte, Brasilia – DF. CEP 71.215-000. com valor de R$ 58.928,64 (cinqüenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), Dotação: 04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-00;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-00;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-00 e 06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-00 , na contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos, pelo período de 12 meses.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1CFE96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 079/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira - ME, CNPJ 26.859.215/0001-56, neste ato representada pelo Sr. José Enivaldo Dorte de Oliveira, RG: 332.994 SSP/MS, CPF: 475.441.631-72,
DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 079/2011, por mais 06 (seis meses) ficando alterada a cláusula quinta do referido contrato, passando a vigorar de 05.09.2011 a 04.09.2012
DO VALOR:
Valor aditado R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais)
Valor Total do contrato. R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 20 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CA8FFB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 080/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Francisca de Cássia M. S. Santos – ME, CNPJ: 01.409.693/0001-33, neste ato representada pelo Sra. Francisca de Cássia M. S. Santos, RG: 18052514-1 SSP/SP, CPF: 053.183.098-52
DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 080/2011, por mais 06 (seis meses) ficando alterada a cláusula quinta do referido contrato, passando a vigorar de 05.09.2011 a 04.09.2012
DO VALOR:
Valor aditado R$ 55.250,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais)
Valor Total do contrato. R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Francisca de Cássia M. S. Santos, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 20 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:70397A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 081/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Marcos Antonio Micnov - ME. CNPJ: 08.955.969/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Micnov, RG: 769584 SSP/MS, CPF: 480.534.491-15

DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 081/2011, por mais 06 (seis meses) ficando alterada a cláusula quinta do referido contrato, passando a vigorar de 05.09.2011 a 04.09.2012
DO VALOR:
Valor aditado R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Valor Total do contrato. R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marcos Antonio, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 20 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F89B4659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 131, DE 03 DE ABRIL DE 2012

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Francisco Alves de Oliveira Neto do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 03 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2356E8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2012

Republicação por incorreção

O Município de Anastácio/MS, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca o munícipe da relação abaixo para prestar esclarecimento, referente ao imóvel do Programa MS Cidadão/ PSH/2009, sob pena de, não comparecendo, ser excluído da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da republicação, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, da prefeitura local, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Anastácio/MS, 20 de março de 2012.

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social- FNHIS **Programa MS Cidadão**
MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADO		
01	**Sirlei Miranda da Silva**	**609.207.771-04**

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:73AF7C23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 027/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o respectivo cargo, o candidato aprovado em concurso público, relacionado no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O nomeado deverá se apresentar para tomar posse no próximo dia 10 de abril, na Prefeitura Municipal de Batayporã, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, às 10:00 hs, iniciando suas atividades no dia 10/04/2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ROCHA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO
Nº 027/2012

NIVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Educador Social	Eliane Alves da Costa	4

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:53FE891A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 039/2012 DE 13 DE FEVEREIRO 2012

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 018/2011 de 05/05/2011, Capitulo II, Art. 30.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar para a **Classe "B'',** Nível III a **Professora MARIA GLORIA RAMOS TRACHTA,** matrícula 085/2007, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo.

Artigo 2º - A Diretoria do Departamento Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Artigo 3º -Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2012, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos treze dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CAC03C91

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 052/2012 BATAYPORÃ-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar desistente o candidato classificado no concurso publico de 2010 para o cargo de Motorista Classe C, relacionado em anexo juntamente com a respectiva justificativa.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 052/2012

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.	Justificativa
Motorista Classe C	José Carlos da Silva	8º	O não comparecimento na data estipulada, conforme a convocação feita através da Portaria nº-040/2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:03ACF476

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2012 03 DE ABRIL DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

WILSON CAETANO DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2010 a 09/06/2011, **a partir do dia 23/02/2012 a 15/03/2012;**

FABIANA APARECIDA PEREIRA BATISTA, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matricula 009/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2011, **a partir do dia 01/03/2012 a 30/03/2012;**

JOSÉ CRUZ, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2010, **a partir do dia 01/03/2012 a 30/03/2012;**

JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 306, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012, **a partir do dia 02/03/2012 a 31/03/2012;**

JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matricula n 015/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir do dia 02/03/2012 a 31/03/2012;**

ANA MARIA TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo em comissão de Supervisor do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador, relativo ao período aquisitivo de 2011, **serão 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001;**

LETICIA GIOVANNI SILVA, ocupando o cargo de Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 22/01/2012, **a partir do dia 02/03/2012 a 31/03/2012;**

ERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n 302, relativo ao período aquisitivo de 2010, **a partir do dia 02/03/2012 a 31/03/2012;**

ANTONIO ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 704, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2012, **a partir do dia 03/03/2012 a 01/43/2012;**

ELLEN CRISTINA DOS SANTOS, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 05/03/2012 a 03/04/2012;**

VILMA SALES ROMERO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 028/07, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/02/2012, **a partir do dia 05/03/2012 a 03/04/2012;**

MARIA IRACEMA DIAS DEGANI BATTISTETTI, ocupando o cargo de Psicólogo II, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2011 a 02/02/2012, **a partir do dia 05/03/2012 a 03/04/2012;**

ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, matricula 026/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2009, **serão integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001;**

VERA LUCIA SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 727, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2011 a 03/02/2012, **a partir do dia 05/03/2012 a 03/04/2012;**

WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2012, **serão 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001 e 15 (quinze) dias gozados a partir 05/03/2012 a 19/03/2012;**

VANDA LUCIA TAKAHASHI, ocupando o cargo de Professora, matricula 193, relativo ao período aquisitivo de 2010, **a partir do dia 06/03/2012 a 04/04/2012;**

SUELI NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Secretaria de Escola, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011,

serão integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001;

VALDEMIR DIAS FARIA, ocupando o cargo de Motorista classe A, matricula 133/07, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2010 a 19/09/2011, **a partir do dia 06/03/2012 a 04/04/2012;**

IVONE APARECIDA DOS SANTOS, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, relativo ao período aquisitivo de 2011, **a partir do dia 17/02/2012 a 17/03/2012;**

JOSÉ CORREA ROSA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 740, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, **a partir do dia 06/03/2012 a 04/04/2012;**

JOSÉ ALMIR ALVES PORTELA, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Especial I, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 31/12/2010, **a partir do dia 07/03/2012 a 21/03/2012;**

IZAQUE PICININ CHAMBÓ, ocupando o cargo de Auxiliar de Mecânico, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2010, **a partir do dia 07/03/2012 a 05/04/2012;**

ALEX RODRIGUES DE SOUZA, ocupando o cargo de Odontologo, matricula 720, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2012, **a partir do dia 08/03/2012 a 07/04/2012;**
3
MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matricula 810, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, **a partir do dia 12/03/2012 a 10/04/2012;**

DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matricula 004/2010, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, **a partir do dia 19/03/2012 a 17/04/2012;**

BENEDITO GONÇALO GRAVA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 035/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 22/01/2012, **a partir do dia 21/03/2012 a 19/04/2012;**

KEIDE VALERIA CRUZ MINGOTTI, ocupando o cargo em comissão de Supervisor Estratégia de Saúde da Família, relativo ao período aquisitivo de 2011, **serão integralmente revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/02/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos três dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B655A018

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 074/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento de protocolo nº 289/2011, da servidora **MARIA ESTELA DOS SANTOS ALENCAR,** matricula nº. 825, por 01 (um) ano, a partir do dia 12/03/2012 a 11/03/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Endemias, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº. 270/2012.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/03/2012, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E8E77589

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 071/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor ***JOSÉ ALMIR ALVES PORTELA,*** *do* cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria de Governo, a partir do dia 26/03/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/03/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4F4884F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 075/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria Nº 108/2010 art. 6º, que nomeou o servidor ***SALVADOR PEREIRA*** na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, a partir do dia 05/04/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:47A0CB7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 076/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria Nº 108/2010 art. 7º, que nomeou a servidora ***SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO*** na função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 05/04/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4DC0B50A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 077/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria Nº 023/2010 art. 1º, que nomeou o servidor ***LAERCIO FERNANDO FIUMARI*****,** matriculas nºs 387 e 597, na função de Diretor da Escola Municipal Bernadete Teixeira, a partir do dia 05/04/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F5E030F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 078/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria Nº 108/2010 art. 9º, que nomeou a pedido o servidor ***JOSE MIGUEL DOS SANTOS*** no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, a partir do dia 05/04/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CEBEBDDE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.079/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado a portaria nº 009/2011 de 10/01/2011, que concedeu Função de Confiança – FC-4, ao Servidor Municipal **JOSE APARECIDO GISSI MARTUCCI**, matrícula 050/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/12, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BE9F8D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 959/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre ampliação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criado no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais, mais 01 (um) cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 20:00 horas, de acordo com as qualificações constantes da Tabela 1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE, do Anexo I, CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007, e demais alterações posteriores, totalizando 05 (cinco) cargos no Quadro de Pessoal.
Art. 2° Fica criado também no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais, mais 01 (um) cargo de Assistente Social II, de acordo com as qualificações constantes da Tabela 2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, do Anexo I, da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007 e demais alterações posteriores, totalizando 06 (seis) cargos no Quadro de Pessoal.
Art. 3º- As Tabelas 1 e 2 do Anexo I da Lei nº 729/2007 de 02/05/2007 passa a vigorar de conformidade com o Anexo Único da presente Lei.
Art. 4°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente para a unidade orçamentária, onde os cargos foram vinculados, suplementados se necessário for.
Art. 5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto Municipal, todas as alterações constantes na Lei nº 729/2009, e demais alterações posteriores, por força da presente Lei, para facilitar os serviços da Diretoria do Departamento Pessoal.
Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 959/2012

ANEXO I DA LEI Nº 729/2007
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA 1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS		QUANTIDADE
Ag. de Endemias	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	09
Fiscal de Vigilância Sanitária –	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	01
Agente Comunitário de Saúde –	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	31
Técnico de Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio com Técnico de Enfermagem	IV	A	G	05
Aux. e/ou Técnico de Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	07
Aux. de Laboratório	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	G	01
Bioquímico	20:00 HS	Nível Superior Completo	V	A	G	01
Enfermeiro	40:00 HS	Nível Superior	V	A	G	06
Farmacêutico	40:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Fisioterapeuta	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	03
Fisioterapeuta	10:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Fonoaudiólogo	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Médico Cl. Ger.	10:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Médico Cl. Ger. I	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	02
Médico Cl. Ger. II	40:00 HS	Nível Superior	V	A	G	05
Médico Veterinário	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Odontólogo	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	04
Odontólogo	40:00 HS	Nível Superior	V	A	G	05
Psicólogo	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	05
Psicólogo	40:00 HS	Nível Superior	V	A	G	02
Técnico em Segurança do Trabalho	40:00 HS	Nível Médio com Técnico de Segurança do Trabalho	IV	A	G	01
Auxiliar em Saúde Bucal	40:00 HS	Nível Médio	III	A	G	05
Total de Cargos						98

TABELA 2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Advogado Geral	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Advogado	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Assistente Social II	40:00 HS	Nível Superior	V	A	G	06
Engenheiro Civil	20:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Psicopedagogo	40:00 HS	Nível Superior	V	A	G	01
Nutricionista	40:00 HS	Nível Superior	V	A	G	02
Total de Cargos						12

Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5DEEA753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 960/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Fixa o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica fixado o piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS no valor de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único- O piso salarial constante do presente artigo atende à Portaria do Ministério da Saúde de nº 459 de 15 de março de 2012.

Art. 2º- Toda vez que houver reajustes e/ou alterações do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelecidos pelo Governo Federal e/ou Ministério da Saúde, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar e/ou regulamentá-las através de Decreto Municipal.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0083B389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 961/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores públicos municipais do quadro de cargos efetivo da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, por servidores de outros municípios, em caso de interesse público, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar servidores públicos municipais do quadro de cargos de servidores de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, por servidores de outros Municípios, em caso de interesse público, nos seguintes termos:
I – o responsável pela Secretaria a que pertence o servidor a ser permutado apresentará motivação e comprovará o interesse do Município, por escrito ao Prefeito Municipal;
II – o servidor recebido, através da permuta, será alocado para funções próprias do seu cargo no Município de origem;
III – o servidor recebido em permuta perceberá o seu vencimento através do Município de origem, conforme disposto em Termo de Permuta;
IV – a permuta terá duração máxima de dois (02) anos, podendo ser renovada por igual período;
V – a permuta poderá ser desfeita prematuramente por assentimento de ambos os Municípios acordantes, ou por qualquer dos servidores envolvidos, ou ainda por quaisquer outras formas previstas no Termo de Permuta;
VI – a permuta só se efetivará desde que haja concordância expressa dos servidores envolvidos.

Art. 2º - O Termo de Permuta, conforme Anexo I desta lei, será elaborado pela Diretoria do Departamento Pessoal, e homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes à presente permuta de servidores.

Art. 4º - Os casos omissos, ocorridos no transcorrer da permuta e que não estejam regulamentados pela presente lei, serão resolvidos de comum acordo pelos agentes responsáveis dos Municípios participantes.

Art. 5º - Esta lei, no que couber, poderá ser regulamentada em até sessenta (60) dias, após sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias de mês de abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO I DA LEI Nº 961/2012

TERMO DE PERMUTA

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, representada pelo Prefeito Municipal ....., ..., ..., inscrito no MF sob o CPF nº....., e RG ....., residente e domiciliado à ....., ..., município de ....., e o O MUNICIPIO DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. ....., com sede à ....., ..., ..., através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ....., representada pelo Prefeito Municipal ....., ..., ..., inscrito no MF sob o CPF nº....., e RG ....., residente e domiciliado à ....., ..., município de ....., firmam o presente Termo de Permuta, de servidor público municipal do quadro de cargo efetivo, autorizado através da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 20....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
As partes objetivam com o presente Termo realizar a permuta dos servidores públicos municipais, Sr (ª) ....., Matricula nº....., inscrito no MF sob o CPF nº....., e RG ....., residente e domiciliado à ....., ..., município de ....., lotado no cargo de ....., originário do Município de ....., pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo da Prefeitura Municipal de ....., e do Sr (ª) ....., Matricula nº....., inscrito no MF sob o CPF nº....., e RG ....., residente e domiciliado à ....., ..., município de ....., lotado no cargo de ....., originário do Município de ....., pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo da Prefeitura Municipal de .....

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos servidores municipais permutados será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO
Os servidores permutados continuarão recebendo seus vencimentos através do Município de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLAÚSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
A vigência do presente termo será por dois (02) anos, e poderá ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo assinado entre as partes.

CLAÚSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO
O presente termo poderá ser desfeito mediante manifestação expressa dos Municípios conveniados, ou ainda, pela manifestação de qualquer um dos servidores permutados.
E para validade do presente Termo de Permuta, as partes firmam este instrumento, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

.....-MS, ...de .....de 20....

Prefeito Municipal de .....

Prefeito Municipal de .....

Testemunhas:
_____
_____

Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:38326E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã–MS, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art 1º - O artigo 45 da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45- Os incentivos financeiros serão calculados sobre o vencimento-base, conforme os percentuais determinados, a seguir:
I- pela efetiva regência de classe nas séries finais do Ensino Fundamental - 11% (onze por cento);
II - pela efetiva regência de classe de educação infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental - 11% (onze por cento);
III- pelo efetivo exercício, na função de coordenação e supervisão pedagógica 21% (vinte e um por cento), conforme previsto no anexo IV.
IV- Pelo efetivo exercício, na função de assessoramento, em unidades escolares ou órgão central – 26% (vinte e seis por cento),conforme previsto no anexo IV.
V- .....
VI- .....
§ 1º- .....
§ 2º- .....
§ 3º- ....."

Art 2º - O artigo 71 da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71- O Profissional da Educação Básica nomeado para a função de Diretor de Escola receberá a gratificação de 31% (trinta e um por cento) sobre seus vencimentos, conforme previsto no anexo IV."

Art 3º - Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, que passam a vigorar em conformidade com o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.
Art. 4º. – Havendo diferença no valor nominal dos vencimentos recebidos entre os meses de janeiro a março do corrente ano, a administração municipal fica autorizada a pagá-las em até 03 (três) parcelas.
Art. 5º. – O reajuste anual será realizado automaticamente em virtude da aplicação do piso nacional fixado em Lei Federal, tornando-se independente do reajuste geral dos demais servidores.

Art. 6º. – Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2012.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2012

ANEXO III

TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO O NÍVEL E A CLASSE SALARIAL – 20 horas

NÍVEL ß	CLASSEA	CLASSE B	CLASSEC	CLASSED	CLASSE E	CLASSE F	CLASSEG	CLASSE H
I	725,75	762,03	800,13	840,14	882,15	926,26	972,57	1.021,20
II	870,90	914,44	960,16	1.008,17	1.058,58	1.111,51	1.167,08	1.225,44
III	1.045,08	1.097,33	1.152,20	1.209,81	1.270,30	1.333,81	1.400,50	1.470,53
IV	1.175,71	1.234,49	1.296,22	1.361,03	1.429,08	1.500,53	1.575,56	1.654,34
V	1.322,67	1.388,80	1.458,24	1.531,15	1.607,71	1.688,09	1.772,50	1.861,12

ANEVO IV
FUNÇOES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Diretor	04	31%
Assessoria	04	26%
Coordenação ou Supervisão	06	21%

Batayporâ-MS., 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F8D5681D

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° II/003/2012

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/003/2012, tendo como objeto a Contratação do Serviço de escavação, Extração e Transporte de Cascalho para revestimento primário com entrega no local de espalhamento, conforme Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infraestrutura, através da CI nº 021/2012, e **ADJUDICO** a empresa **RMW EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob nº 08.680.884/0001-84, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 382.160,00 (trezentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.
Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D771DDA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 015/2012

Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente o mês de fevereiro do ano de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada dia 29 de março de 2012;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente o mês de fevereiro do ano de 2012.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 29 de março de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:7BEA97A8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 016/2012

Aprova os documentos financeiros da prestação de contas do período de janeiro á dezembro de 2011 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada dia 29 de março de 2012;

Art. 1º Aprovar os documentos financeiros da prestação de contas referente o exercício de janeiro á dezembro de 2011 do Fundo Municipal de Assistência Social apresentados para análise.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 29 de março de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:198E2D99

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 017/2012

Aprova o Termo de Adesão ao novo Sistema do Passe Livre Intermunicipal implantado no CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada dia 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Pactuação realizada na Comissão Intermunicipal Bipartite (CIB) do dia 29.2.2012 que a partir de março de 2012 a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS) não receberá mais as remessas de documentos referentes o Serviço do Passe Livre Intermunicipal.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Município de Bodoquena ao Sistema do Passe Livre Intermunicipal a ser implantado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para confecção da carteirinha ao idoso e deficiente, conforme critérios de elegibilidade.
Parágrafo Único: A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS) ofereceu capacitação, no mês de março, á Técnica Vanessa Lopes de O. Gimenez do CRAS para operacionalizar o novo sistema.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 29 de março de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:CB24F49E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 018/2012

Aprova o Plano de Ação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada dia 29 de março de 2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único referente o ano de 2012 do Município de Bodoquena.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 29 de março de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:C7BA1BAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2.012.
Processo nº. 912/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TRANSMED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPILARES LTDA ME.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:
06.0602.10.301.509.2.39.339032 Ficha 158 Fonte 02
06.0602.301.509.43.339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS
Transmed Dist. de Medic. Hosp. Ltda Me

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D64F5B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2.012.
Processo nº. 912/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:
06.0602.10.301.509.2.39.339032 Ficha 158 Fonte 02
06.0602.301.509.43.339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 18.336,00 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi-comercio de Prod Hosp. Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D1DD9E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2.012.
Processo nº. 912/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:
06.0602.10.301.509.2.39.339032 Ficha 158 Fonte 02
06.0602.301.509.43.339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 28/03/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Cirumed Comercio Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:247A0F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 128/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2.012.
Processo nº. 912/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIRURGICA MS LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados e Contínuos, durante o exercício de 2012.
Dotação para o presente exercício:
06.0602.10.301.509.2.39.339032 Ficha 158 Fonte 02
06.0602.301.509.43.339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 9.103,00 (nove mil cento e três reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI
Cirurgica ms Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:BB300E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2.012.
Processo nº. 1137/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para máquinas da Sec. Serviços Urbanos, durante o exercício de 2012. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Dotação para o presente exercício:
10 1001 15.452 604 2.78 339030.39 Ficha 318 Fonte 70
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total estimado: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
Gregorio de Souza e Correa Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:52530F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 855/12

DECRETO "P" Nº 855/12, De, 03 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** que ira atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Edital nº **01/12 de 25/01/2012**, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
AILSON SILVA SOUSA	PROFESSOR-N-IV-ESPECIAL- H.A.	03/04/2012 a 06/07/2012	R$ 10,48

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:604305B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 856/12

DECRETO "P" Nº 856/12, De, 03 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os Professores abaixo relacionados**,** que irão atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital nº **01/12 de 25/01/2012**, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
ANA LUCIA BARBOSA ALVES SANTOS	PROFESSOR-N-IV	02/04/2012 A 06/07/2012	R$ 13,62- H. A
IZAURA DE SOUZA	PROFESSOR-N-IV	02/04/2012 A 06/07/2012	R$ 13,62- H. A
KELLY DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSOR-N-IV	02/04/2012 A 06/07/2012	R$ 13,62- H. A
TAINA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR-N-II	02/04/2012 A 06/07/2012	R$ 10,89- H. A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:F85A6F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenhos Emitidos

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data Inicial de Emissao ...:	11.03.2012
Data Final de Emissao .....:	20.03.2012

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
20.03.2012	000015	237	753	2012	1527 VIACAO SAO LUIZ LTDA	6.800,40	1
Itens de Empenho : Passagem Rodoviaria – Brasilandia - MS a Tres Lagoas - MS. (Horarios: 01:45 h, 07:10 h e 16:55 h). Passagem Rodoviaria – Brasilandia - MS a Bataguassu - MS. Horario: 07:30 h Passagem Rodoviaria – Brasilandia - MS a Porto Joao Andre - MS.Horarios: 06:00 e 16:30 h. Passagem Rodoviaria – Brasilandia - MS a Dourados - MS. Horario: 23:35h Passagem Rodoviaria – Brasilandia - MS a Paranaiba - MS.Neste caso, o passageiro devera pegar duas passagens, sendo uma de Brasilandia x Tres Lagoas e de Tres Lagoas x Paranaiba. Contratacao de Empresa especializa da em transporte rodoviario de passageiros, para atender populacao migrante, visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social.							
Total Geral .:						6.800,40	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:980F6CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3320

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3320 DE 03 DE ABRIL DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0508.2.058.3.3.90.32 Fonte: 80 9.200,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0508.2.058.4.4.90.52 Fonte: 80 9.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:DFF0ADA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3321

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3321 DE 03 DE ABRIL DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.791,50 (seis mil setecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.32 Fonte: 00 6.791,50

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:FEFCC602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO LICITAÇÃO CONVITE Nº 29/2012

MODALIDADE: CONVITE N° 29/2012 - PROCESSO N° 1476/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição e marmitex - Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16/04/12 às 08:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br

Brasilândia - MS, 04/04/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:401EB600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 1452/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 51/2.012
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros para locação de veículo para o transporte escolar da zona rural do Município - Linha São José - Matutino, durante o período letivo de 2.012, conforme calendário escolar, especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 19/04/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br . Brasilândia - MS, 04/04/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D5D24D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORMA UNILATERAL
Processo nº 1406/2011
Partes: Município de Brasilândia e Looksings Comunicação Visual
Objeto: Rescisão de contrato de forma Unilateral com a empresa Looksings Comunicação Visual
Valor: Sem ônus
Data da assinatura: 19 de abril de 2011
Vigência: 04 de abril de 2012
Base Legal: Cláusula II e artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93
Cedente – Dr. Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal
Cessionário – Mauricio César de Carvalho – proprietário da empresa LOOKSIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:2D8A07E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ-CAMAPUÃPREV

EXTRATO DO CONTRATO 001/2012
CONTRATANTE: CAMAPUÃ PREV – INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMAPUÃ – MS/ MARIVALDO SILVA DE SOUZA.
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria contábil.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 02.04.2012. a 02.01.2013.
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL R$ 777,77 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), até o 5ª (quinto) dia útil de cada mês.
DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
ASSINANTES:**FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA/MARIVALDO SILVA DE SOUZA**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F0917C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ-CAMAPUÃPREV

EXTRATO DO CONTRATO 002/2012
CONTRATANTE: CAMAPUÃ PREV – INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMAPUÃ – MS/ADELMO ANTONIO URBAN
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL R$ 766,67 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) até o 5ª (quinto) dia útil de cada mês.
DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VIGÊNCIA: 02.04.2012. a 02.01.2013.
ASSINANTES: **FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA/ADELMO ANTONIO URBAN**
DATA: 02/04/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9B2D3CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.559, de 04 de abril de 2012.

Regulamenta desconto para pagamento dos Alvarás de Funcionamento referente ao exercício de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 005/2006 de 28 de dezembro de 2006;
D E C R E T A
Art. 1°. Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento do valor referente ao Alvará de Funcionamento do ano de 2012, desde que pago até o dia 10 de Abril de 2012.

Art. 2°. Caso não seja efetuado o pagamento até o vencimento, o contribuinte perderá o direito ao desconto e ainda arcará com os acréscimos legais como juro de 1%, multa equivalente a 2% e correção monetária.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C568CCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.558, de 04 de abril de 2012.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município com fulcro na Lei Complementar nº 005/2006 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A
Art. 1°. Para fins de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2012, ficam atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 2°. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 08 de Janeiro de 2012.
Art. 3°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2012, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, de acordo com o artigo 1° da Lei Complementar 008/2009, atualizada conforme dispõe o artigo 1° deste Decreto.
Art. 4°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2012 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:
I – quota única, com desconto de 20% (vinte por cento);
II – parcelado em até 08 (oito) vezes, com 10% (dez por cento) na pontualidade do pagamento das parcelas.
Art. 5°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 2,5 (duas e meia) **UFICA**, correspondente hoje a R$ 40,52 (quarenta reais e cinqüenta e dois centavos).

Art. 6°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2012, serão:
I – quota única: 10 de maio de 2012.
II – parcelado:
a) primeira parcela – 10 de maio de 2012;
b) segunda parcela – dia 10 de junho de 2012;
c) terceira parcela – dia 10 de julho de 2012;
d) quarta parcela – dia 10 de agosto de 2012;
e) quinta parcela – dia 10 de setembro de 2012;
f) sexta parcela – dia 10 de outubro de 2012;
g) sétima parcela – dia 10 de novembro de 2012;
h) oitava parcela - dia 10 de dezembro de 2012.
Art. 7°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento) e correção monetária nos termos do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 8°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as parcelas anteriores.

Art. 9°. Ao pagamento efetuado à vista, até a data do vencimento da primeira parcela, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do imposto devido e o desconto de 10% (dez por cento) na pontualidade do pagamento das parcelas.
Art. 10. São isentos do imposto sobre a propriedade predial e territorial**:** (Nos termos do Art. 22, da Lei Complementar nº 005/2006 – CTM).
I - pertencentes a particular, quanto a fração cedida gratuitamente para uso da União, Estados e Municípios ou de suas autarquias e fundações;
II - pertencentes ou cedidos gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;
III - declarados de utilidade pública para fins de desapropriação à partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do IPTU em que ocorrer a emissão da posse ou a ocupação efetiva pelo o poder público desapropriante;
IV - pertencente ou habitada por contribuinte que haja servido a Força Expedicionária Brasileira (FEB), desde que faça em tempo hábil a devida comprovação, sendo está isenção é extensiva à viúva de ex-combatente, enquanto estiver nessa condição;
V - o imóvel que seja de propriedade e residência do aposentado e pensionista, deficiente físico e portador de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas por perícia médica oficial, e que seja possuidor de uma única propriedade urbana e perceba uma renda mensal de até 02 (dois) salário mínimo vigente no Pais.

§ 1.o Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, a tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado do mal de (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (Aids), esclerose múltipla, contaminação de radiação e outras que forem indicadas em lei, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade, com base na medicina especializada.
§ 2.o A lista de moléstias constante do § 1° poderá ser atualizada segundo indicações de estudos promovidos pelo Ministério da Saúde e o do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
§ 3.o Para gozar do benefício do caput deste artigo, o interessado deverá fazer prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos até o vencimento do prazo final fixado em cada ano para pagamento do mencionado tributo.

Art. 11. Ficam isentos do IPTU os imóveis nos quais residam cidadãos atendidos por programas de complementação de renda gerenciados, supervisionados ou monitorados pelo Poder Executivo Municipal, desde que suas edificações não ultrapassem 50M² (cinqüenta metros quadrados) de área construída, e a área do terreno não seja superior a 300M² (trezentos metros quadrados) e que seu valor venal não seja superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Anexo I.

§ 1° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania fornecerá, anualmente, à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento, até o dia 30 de setembro de cada exercício, relação devidamente atualizada dos beneficiados pelos programas de complementação de renda mencionados no artigo 21 desta Lei, bem como seus respectivos endereços.

§ 2º A relação prevista no § 1º deste artigo no ano de 2009, poderá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento até a data de 30 de dezembro de 2009.

§ 3° A isenção da qual trata este artigo será concedida de ofício pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no exercício seguinte à entrega da relação dos beneficiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, desde que atendida as condições estabelecidas no *caput* deste artigo.

§4º Ficam isentos também, aquelas pessoas que mesmo não atendidas, por programas sociais, solicitarem e sofrerem avaliações de Assistente Social do Município, que emitirá laudo de necessidade de isenção, desde que atendida as condições estabelecidas no caput deste artigo e que seja requerido no próprio exercício.

Art. 12. Para efeitos desta Lei, são programas de complementação de renda gerenciados, supervisionados ou monitorados pelo Poder Executivo Municipal:

I – Benefício de Prestação Continuada - BPC;
II – Bolsa - Família;
III – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
IV – Projovem e Adolescente.
V – Vale Renda.
Art. 13. O valor da Unidade Fiscal do Município de Camapuã, adotada para expressar os valores dos tributos, é fixado, na forma estabelecida no parágrafo 1° do artigo 646, da Lei Complementar nº. 005/2006 (CTM), que na data de hoje corresponde a R$ 16,21 (Dezesseis reais e vinte e um centavos).
Art. 14. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.
Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos seguintes locais: Casas Lotéricas, Sicredi e agências credenciadas.
Art. 15. O contribuinte que **não** concordar com o lançamento do imposto poderá pedir revisão no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do edital no órgão oficial ou do recebimento do aviso.
Parágrafo único. O pedido de revisão deverá ser apresentado por escrito no Setor de Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Camapuã.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6CC50258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 137/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa 2ª Transportes e Serviços Ltda-EPP.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa, 2ª Transportes, e Serviços Ltda para a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra de tapa buraco em diversas vias públicas urbanas, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Valor: O valor deste **CONTRATO** é de R$ 308.985,40 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Augusto de Sousa.
Data: 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B3ABA01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato nº 193/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Souza Camargo.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 193/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José de Souza Camargo.
Data: 23 de março de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DAE610F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.804 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 26º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$10.000,00(dez mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 28 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F9FA35F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.805 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de Camapuã para legislatura 2013/2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador, Vereador Presidente e Vereador 1º Secretário, da Mesa Diretora, para a legislatura de 2013/2016, é fixado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme dispõe o art. 29, inciso VI, alínea b, da Constituição da República.

Art. 2º - O valor do desconto de subsídio em razão de ausência à Sessão Ordinária é fixado em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para o Vereador.
Art. 3º - O valor do subsídio por Sessão Extraordinária é fixado em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para o Vereador.

Art. 4º - O substituto legal do Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora, quanto em efetivo exercício dessas funções, é devida a proporcionalidade respectiva do subsídio desses cargos.

Art. 5º - O valor global do subsídio mensal dos Vereadores, incluindo as Sessões Extraordinárias, deve obedecer aos limites impostos no art. 29, inciso VII, da Constituição da República.

Art. 6º - Os subsídios fixados nesta Lei, poderão sofrer reajustes, anualmente, por Lei específica, na mesma data e índice relativamente aos salários dos servidores do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operam-se a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3C04BC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.806 DE 04 DE ABRIL DE 2.012

Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Camapuã-MS, para a legislatura 2013/2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a legislatura de 2013/2016, é fixado em R$ 20.055,00 (vinte mil e cinqüenta e cinco reais), conforme dispõe o art. 29 inciso V, alínea b, da Constituição da Republica.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura 2013/2016, é fixado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme dispõe o art.29, inciso V, da Constituição da República.

Art. 3º - O subsídio mensal do Secretário Municipal e cargos equivalentes, para a legislatura 2013/2016, é fixado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme dispõe o art. 29, inciso V, da Constituição da República.

Art. 4º - Os subsídios fixados nos artigos anteriores poderão sofrer reajustes, anualmente, por lei especifica, na mesma data e índice relativamente aos salários dos servidores do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário

Camapuã-MS, 04 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CC897D46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 009/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, *Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO *que no dia 06 de abril de 2012 (sexta-feira próxima) é feriado nacional – "Paixão de Cristo".*

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo *nas repartições públicas do município de Deodápolis no dia 05 de março de 2012.*
PARÁGRAFO ÚNICO – *O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.*

ARTIGO 2º *- O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 09 de abril de 2012.*

ARTIGO 3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 04 de abril de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5505E194

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 92/ 2012

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonera a servidora **MARIA APARECIDA DACAL COAN**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DE SAUDE**, nomeada através da portaria nº 138/2009 de 27/07/2009.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:62C7E502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 93/ 2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor **GESLI ITAGMAR BONETTI NAVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE- DAS - 3**, nomeado através da portaria nº 041/2009 de 02/01/2009.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:61CAC5B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 94/2012

" NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **MARIA APARECIDA DACAL COAN,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – DAS- 3.**

II – Conceder a servidora, gratificação mensal de 100% (cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:373258EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 95/2012

" NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear o servidor, **GESLEI ITAGMAR BONETTI NAVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE.**

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:FA5E7805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/ 2012

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **PEDRO VERDUM DE ALMEIDA FILHO,** para ocupar o Cargo de **FARMACEUTICO**, Símbolo **SAU - 10**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 01 de Abril de 2012.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:205F63A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 / 2012

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **SILVANA EUGENIO COSTA,** para ocupar o Cargo de **VIGIA**, Símbolo **SAX - 05**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 01 de Abril de 2012.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:371A0237

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/ 2012

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **MARCOS ROGERIO PEREIRA DE SOUZA,** para ocupar o Cargo de **VIGIA**, Símbolo **SAX - 05**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 01 de Abril de 2012.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:453CD9B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 97/2012

" DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLITICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado pelo servidor **CLAUDIO BANHOS BERALDI**, nos termos do Art. 1°, II, I da Lei Complementar n° 64/90

R E S O L V E :

I – Fica deferida licença remunerada ao servidor **CLAUDIO BANHOS BERALDI**, candidato a vereador para as eleições municipais de 07 de Outubro de 2012, nos termos do Artigo 1°, inciso II, alínea I, da Lei Complementar Federal n° 064/90.

II – **A** licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 07 de Abril de 2012 e finda se em 07 de Outubro de 2012, salvo o disposto no item posterior**.**

III – Acaso não ocorra o registro da candidatura, ou tal requerimento seja indeferido pela Justiça Eleitoral**,** cessa a licença, no primeiro caso em 08 de Abril de 2012, e no segundo caso no primeiro dia útil seguinte ao transito em julgado da sentença que indeferiu o registro.

IV - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4C01F6F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 98/2012

" DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLITICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado pelo servidor **JOSE MARTINS**, nos termos do Art. 1°, II, I da Lei Complementar n° 64/90

R E S O L V E :

I – Fica deferida licença remunerada ao servidor **JOSE MARTINS**, candidato a vereador para as eleições municipais de 07 de Outubro de 2012, nos termos do Artigo 1°, inciso II, alínea I, da Lei Complementar Federal n° 064/90.

II – **A** licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 07 de Abril de 2012 e finda se em 07 de Outubro de 2012, salvo o disposto no item posterior**.**

III – Acaso não ocorra o registro da candidatura, ou tal requerimento seja indeferido pela Justiça Eleitoral**,** cessa a licença, no primeiro caso em 08 de Abril de 2012, e no segundo caso no primeiro dia útil seguinte ao transito em julgado da sentença que indeferiu o registro.

IV - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:29D2FB30

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 917/2012

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - São elevados em 7% (sete pontos percentuais) os vencimentos básicos dos servidores públicos do Município de Eldorado, contados como reposição salarial, excetuado o grupo do magistério.
§ 1º – A diferença salarial apurada será pago em 4 (quatro) parcelas consecutivas e de igual valor, nos meses subseqüentes à publicação da presente Lei
§ 2º - A elevação de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento básico de cada servidor, não atingindo as vantagens de natureza pessoal, incorporadas ou não e demais verbas que compõem a estrutura dos vencimentos integrais de cada servidor
Art. 2º - Os efeitos desta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2012.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros pela forma estabelecida nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:928179A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 076/2012
Processo nº. 073/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA EPP
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL destinado aos PSFs (zona urbana e zona rural), Pronto Atendimento (PAM) e Ambulâncias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Inclui-se no presente fornecimento a cedência em regime de comodato dos cilindros necessários, sendo: 10 cilindros com capacidade mínima para 7m³ cada cilindro.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e José Vicente Costardi Girotto, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:70BD3E2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 077/2012
Processo nº. 073/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL destinado aos PSFs (zona urbana e zona rural), Pronto Atendimento (PAM) e Ambulâncias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Inclui-se no presente fornecimento a cedência em regime de comodato dos cilindros necessários, sendo: 10 cilindros com capacidade mínima para 7m³ cada cilindro.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 19.995,50 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 22/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 22/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e André Luiz Buscariolo, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F0CECA5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **Carlos Roberto Rodrigues de Rodrigues**, por um período de 20 horas-aulas semanais, na Escola Municipal Rural João Paulo I, com início em 30 de março de 2012 e término em 06 de julho de 2012.

II - Atribuir ao referido Professor vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de

24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F19CC211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2012

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 02 de abril de 2012, a convocação para regência de classe da Professora **Simone Vieira** realizada através da Portaria nº 078/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FA523A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **Urias Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar de 04 de abril de 2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C2B8005B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2012

EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **Ramão Lino Guerreiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I, a contar de 04 de abril de 2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DE98D7A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2012 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI UNIFIG.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2012.
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
OBJETO: ATENDER PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM ENCAMINHAMENTOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA COM RECURSOS DO FMIS.
VALOR: R$ 48.516,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).
ASSINAM: JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E LUCAS FÉRRER DE ARAÚJO.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:05F9D234

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2012

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE IGUATEMI
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2012
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012
OBJETO: REPASSE DE AJUDA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E AFINS.
VALOR: R$ 99.000,000 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
ASSINAM: JOSE ROBERTO F. ARCOVERDE E RAFAELA V. DE SOUZA LUZIA

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A34BD241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2012

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E CLUBE DE LAÇO ESTRELA DE IGUATEMI
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2012
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012
OBJETO: REPASSE SOB A FORMA DE INCENTIVO À CULTURA E ESPORTE, DE MODO A PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA DO LAÇO E RESGATAR AS TRADIÇÕES DO HOMEM DO CAMPO SULMATOGROSSENSE.
VALOR: R$ 44.784,00(QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS OITENTA E QUATRO REAIS).
ASSINAM: JOSE ROBERTO F. ARCOVERDE E ROSIMAR A. DE OLIVEIRA

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4629D9BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2012.
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À CONVENENTE PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0010-2070/33504100 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM: JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE E MANOEL BERNARDO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6FAF6467

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2012

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E A AEFAI – ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ITAQUIRAÍ
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2012
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVENIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**,** COM A FINALIDADE DE ATENDER DESPESAS COM SUA MANUTENÇÃO, TAIS COMO: ENERGIA ELETRICA, TELEFONE, ALIMENTAÇÃO E PESSOAL
VALOR: R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS).
ASSINAM: JOSE ROBERTO F. ARCOVERDE E EDINO CARLOS SOUZA LEITE

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1516A8A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2012

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IGUATEMI**.**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2012
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DE DEPESAS COM MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER.
VALOR: R$ 14.928,00(CATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
ASSINAM: JOSE ROBERTO F. ARCOVERDE E AMIDA ESSY DOS SANTOS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A86460CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 971/2012

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada comissão composta pelos servidores municipais **Luciano Dorneles dos Santos**, Chefe de Departamento I, **Sidnei Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária e **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder avaliação do valor de mercado para locação do imóvel localizado na av. Laudelino Peixoto, nº 3259, nesta cidade de Iguatemi-MS, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 2.619, compreendido pela Fração da Chácara 428, medindo 5.088 m² e um prédio construído em alvenaria medindo 250 m², de propriedade de **V. H. Sant'Ana ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.368/0001-68.

Art. 2º - O objeto da avaliação tratada pelo artigo anterior é a locação do referido imóvel, pelo Município de Iguatemi-MS, para instalação de fábrica de sabão, para dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.471/2008.

Art. 3º - A Comissão nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto terá prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação conclusivo sobre a conveniência da locação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:46A79DF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 015/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **3° (terceiro)** dia do mês de abril de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 035/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 015/2012**, que trata da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene e material de consumo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, as seguintes empresas: **- EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.011.046/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 17.164,15 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e**

quinze centavos); - VALMOR PEDRO RODHIGUERO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.911.067/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 464,55 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 3/4/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:94B1A7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 016/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **4° (quarto)** dia do mês de abril de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 036/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 016/2012**, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene e material de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, as seguintes empresas: **- EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.011.046/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 47.724,60 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); - VALMOR PEDRO RODHIGUERO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.911.067/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 1.999,70 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); - BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.984.218/0001-70, vencedora no valor global de **R$ 7.473,00 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais); - RIAJ COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.01.885.618/0001-49, vencedora no valor global de **R$ 6.230,90 (seis mil duzentos e trinta reais e noventa centavos); - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.07.837.083/0001-17, vencedora no valor global de **R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 4/4/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:83DFAE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, torna sem efeito a publicação do AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 021/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, na página on-line, em 04 de abril de 2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:75A2D3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N°. 013/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: EDSON FRANCISCO MARIANO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.057.729/0001-46. OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a locação de copiadoras/impressoras multifuncionais monocromática, com cartucho único, ciclo de trabalho mensal de no mínimo 3000 cópias para atender as diversas secretarias do Município de Jaraguari-MS. "CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais09 (NOVE) mêses, totalizando o contrato pra seu término em 24.12.2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 24.12.2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 24/3/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5B790552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 021/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 042/2012. Pregão Presencial de n°. 021/2012. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal visando a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de Materiais Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital e demais Anexos. O edital estará disponível a partir de: 9/4/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 9/4/2012. Sessão Pública: 19/4/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5ECFA8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2012

PORTARIA Nº. 029/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 04 DE ABRIL DE 2012.

"Exonera a pedido, o Sr. IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE AGUÁ E ESGOTO – SAAE, SÍMBOLO DAS – 103 - do quadro permanente do SAAE de Jaraguari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. - SÍMBOLO DAS – 103, do quadro permanente do SAAE de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 04 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CC065246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2012

PORTARIA Nº. 030/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 04 DE ABRIL DE 2012.

"Exonera o Sr. ANGELIM GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPATAMENTO, SIMBOLO ADI – 202 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANGELIM GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, ADI - 202 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 04 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D5CF8C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2012

PORTARIA Nº. 031/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 04 DE ABRIL DE 2012.

"Nomeia o Sr. ANGELIM GOMES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE AGUÁ E ESGOTO – SAAE, SÍMBOLO DAS – 103 - do quadro permanente do SAAE de Jaraguari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANGELIM GOMES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. - SÍMBOLO DAS – 103, do quadro permanente do SAAE de Jaraguari-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 04 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:87FEF56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 768/2012

LEI Nº. 768, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de **2.511,86m², (dois mil e quinhentos e onze metros, e oitenta e seis centímetros quadrados)** no núcleo urbano da sede do Município de Jaraguari.

Art. 2º. A área objeto da presente doação está devidamente registrada sob o número de matricula n° **16.420**, em nome da Prefeitura do Município de Jaraguari; no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a doação do imóvel descrito no artigo 1º, para a empresa **GD Indústria e Comercio Ltda**. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.040.136/0001-77, legalmente instalada neste Estado, em Campo Grande, na Avenida João Lemes de Rezende, n° 596, Jardim Itamaracá, representada pelos sócios proprietários:

Gilber Fabiano Trinca, brasileiro, divorciado, empresário domiciliado na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, onde reside na Rua Domingos Marques, nº 1300 – CEP 79051-270, Jardim Vilas Boas, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 24167944-8, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 154865518-00 e

Alexandre José Correia Dias, brasileiro, casado, empresário domiciliado na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, onde reside na Rua Curitiba, nº 667 – CEP 79102-210, Jardim Imá, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 36029754-7, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 155908068-01.

Art. 4º - A doação levada a efeito por esta Lei ficará condicionada às seguintes medidas, que deverão ser cumpridas pela empresa donatária:
I - No prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data da Lei de doação, realizar as suas expensas, a escrituração da doação, bem como promover o registro da mesma no Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, Mato Grosso do Sul, em nome da pessoa jurídica constituída para as finalidades previstas;
II - No prazo de dois (02) meses, a contar da data de doação; iniciar a construção de um complexo industrial para funcionamento de uma indústria de fabricação de artefatos de cimento devendo requerer o "habite-se" junto à Prefeitura Municipal de Jaraguari;
III - Concluir as obras e iniciar funcionamento da indústria no prazo máximo de 06 (seis) meses, e com pleno funcionamento no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de doação;
IV - Não vender, ceder, alugar, permutar e dar em pagamento a terceiros o imóvel identificado nesta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de lavratura da escritura pública de doação do imóvel;
V - Manter o imóvel cercado e limpo;
VI - Sendo o estado civil do representante da donatária, diferente de casado, fica o mesmo obrigado a qualificar seu cônjuge, no momento da escrituração, para que figure como donatária;

Art. 5º - A inobservância das medidas indicadas nos incisos II, III e VI do artigo anterior dentro de seus respectivos prazos ensejará a revogação da doação com a conseqüente retomada do imóvel pela Prefeitura do Município de Jaraguari, independentemente de qualquer medida judicial;

Parágrafo único. Em caso de retomada do imóvel prevista no caput deste artigo, o doador não ressarcirá eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 6º - As medidas indicadas nos incisos II, III e VI do artigo 4º desta Lei, bem como a penalidade consignada no artigo anterior, deverão ser transcritas na escritura pública de doação;

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, e de forma especifica a Lei nº. 754, de 03 de maio de 2011.

Jaraguari - MS, 28 de março de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F8ED6996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2012

PORTARIA Nº 032/2012/GP, JARAGUARI-MS, 04 DE ABRIL DE 2012.

"INSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E NOMEIA MEMBROS".

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO do Município de Jaraguari.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, com mandato de 01 (um) ano:

1° - DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
2° - ALEX SANDER BORGES BARBOSA
3° - HELDER GARCIA DOS SANTOS

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º desta Portaria tem competência para exercer as seguintes atribuições:

I - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;

II - Acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e qualidade do gerenciamento;

III - Avaliar a execução dos orçamentos do Município;

IV - Exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município;

V - Informar aos órgão fiscalizadores sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;

VI - Acompanhar a gestão dos recursos públicos municipais, sob a responsabilidade de órgãos e de entidades públicas e privadas;

VII - Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e,quando for o caso, comunicar unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;

VIII - Realizar diligências no sistema contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais setores administrativos e operacionais;

IX - Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município de Jaraguari;

X - Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município e nos casos de inspeções, verificações e tomada de contas;

XI - Constatada a irregularidade ou ilegalidade, o presidente da Comissão de Controle Interno indicar· as providências que foram adotadas e dar ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaraguari - MS, 04 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BA9CD91F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 35/2012

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor Rodrigo de Castro Palma, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de três de abril a dois de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2F6061E0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 10/2012

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL n. 10/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados **o julgamento dos Recursos de Revisão de Pontuação da Prova Escrita**, conforme Anexo Único a este Edital.

Naviraí/MS, 04 de abril de 2012.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 048/2011

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Insc.	Candidato	Julgamento	Pontos Prova 1	Pontos Prova 2	Total de Pontos
2869	FABIO JUNIOR DE SOUZA	Deferido	22,50	32,50	55,00
2364	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	Indeferido	32,50	42,50	75,00
1407	RUY RUYTHER RIBEIRO DE CASSIO ANANIAS	Indeferido	25,00	35,00	60,00

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:26F9965C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 11/2012

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n. 11/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados **a relação de candidatos que comprovaram participação como jurado**, conforme Anexo Único a este Edital

Naviraí/MS, 04 de Abril de 2012.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 048/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

RELAÇAO DE CANDIDATOS QUE COMPROVARAM PARTICIPAÇÃO COMO JURADO

Inscrição	Nome	RG n.	Julgamento
2496	Alessandra da Silva Pereira Albino	19.771.339 MS	DEFERIDO
2071	Kátia Lúcia Martins Talon	001212601	DEFERIDO
2025	Márcia Gonçalves Oliveira dos Santos	1.202.283 MS	DEFERIDO
1179	Patrícia Donatti Rezende	000833357	DEFERIDO
1786	Viviane Larissa Madeira Lorençone	1.502.669 MS	DEFERIDO

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C637B8FF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 36/2012

Declara facultativo, o ponto na Câmara Municipal no dia **cinco de abril de 2012, quinta-feira da Semana Santa**, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **05 (cinco) de abril de 2012, quinta-feira**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário.

Considerando que idêntica medida foi dotada pelo Governo do Estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,

RESOLVE:

I- Declarar facultativo, o ponto na Câmara Municipal no dia 05 (cinco) de abril de 2012, quinta-feira.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:55038051

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 12/2012

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL n. 12/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados a **Classificação Final dos Candidatos Aprovados** no Concurso Público de Provas, por ordem crescente de classificação, por cargo, conforme Anexos I e II deste Edital.

Este edital será homologado por ato autônomo do Presidente da Câmara Municipal.

Naviraí/MS, 4 de abril de 2012.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 048/2011

ANEXO I AO EDITAL n. 12/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados
n. Insc. Nome Candidato Média Classifi-
Final cação

1 Assessor Contábil

1620	CAROLINE MIYUKI TAIRA	80,00	1
1978	JULIO MARQUES DA SILVA	70,00	2
3257	ELIS REGINA MARTINS DA SILVA	62,50	3
1992	RODRIGO NUNES HONORATO	60,00	4
2498	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	60,00	5
1407	RUY RUYTHER RIBEIRO DE CASSIO ANANIAS	60,00	6
1238	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	60,00	7
2523	ANA LUCIA FLORENTIM	60,00	8

2 Assistente Administrativo

2071	KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON	82,50	1
2398	TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO	82,50	2
2146	TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA	82,50	3
1374	LUCIANA EIDAM COELHO	80,00	4
1414	ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	80,00	5
3389	MILENA MISSIANO CAMERON	80,00	6
1302	ALESSANDRA BARROS CHAVES	80,00	7
1551	LOURDES ESSER MARTINS	77,50	8
2408	ALINE VIARO RODRIGUES DE SOUZA	77,50	9
1358	JACKSONN THADEUS COELHO	75,00	10
2867	ANDERSON DA SILVA	75,00	11
1196	BRUNO TAYSON DE LIMA OLIVEIRA	75,00	12
1491	LETICIA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	75,00	13
1786	VIVIANE LARISSA MADEIRA	72,50	14
1533	ALEXANDRE AGUILERA DE MELO GASOTO	72,50	15

1567	ROSITALE CARVALHO FERREIRA	72,50	16
1207	ÂLISON DE OLIVEIRA SANABRIA	72,50	17
2379	HANELINE SHAYANE NUNES KLING RIBEIRO	72,50	18
3188	PEDRO ALCIDES DE OLIVVEIRA RIZZATO	72,50	19
3415	FELIPE SILVA VEDOVOTO	72,50	20
2373	REGINALDO HIDEKI SUGUIMOTO	72,50	21
2058	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	72,50	22
2041	JANAINA MARCELINO DOS SANTOS	72,50	23
2542	CAMILLA DE KÁSSIA LIMA E SILVA PAIS	72,50	24
2400	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	70,00	25
2197	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	70,00	26
1218	ADRIANA PELEGRINI SERAFIM	70,00	27
1842	THIAGO MARCELO RAMOS DEL COLLE	70,00	28
2317	ROBERTO LOPES	70,00	29
1195	DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS	70,00	30
1142	CINTHIA RODRIGUES ZANATA SANTOS	70,00	31
1680	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	70,00	32
1200	VERA LINA BARBOSA CORREA PAIMEL	70,00	33
1510	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	70,00	34
1446	ALINE THAIS DA SILVA	70,00	35
1177	FABIANA NUNES SANTANA	70,00	36
1756	MARLON SARTURI OLIVEIRA	67,50	37
1329	LUCIENE SOUSA BASSO	67,50	38
1824	GRAZIELA SANT ANNA DE FARIA	67,50	39
2626	JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA	67,50	40
2116	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	67,50	41
2602	CAROLINA BORGES DA SILVA	67,50	42
1143	RAFAEL FORTUNATO PEREIRA	67,50	43
2920	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	67,50	44
1933	EDMILSON BATISTA SANTANA	67,50	45
2793	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	67,50	46
2019	FABIANA PEREIRA DA SILVA	67,50	47
2103	ALEXANDRE NORBERTO RIBEIRO ANANIAS	67,50	48
1368	ERIKA REGINA CABRAL DE SOUZA	67,50	49
1256	ALINE TANAKA CATSURAIAMA	67,50	50
1541	MAYARA MARQUES DA SILVA	67,50	51
1222	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	67,50	52
1257	PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI	67,50	53
1662	ÉLIDA SILVA VASCONCELOS	67,50	54
1708	JAQUELINE MARIA GARCIA	67,50	55
1383	EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES	67,50	56
2496	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ALBINO	65,00	57
2722	CARLOS EDUARDO PERCHES DE ALMEIDA	65,00	58
2121	GUSTAVO HENRIQUE MORALES FERNANDES	65,00	59
1945	VIVIANE NAOMI KAY	65,00	60
1245	JERFFERSON JORGE FELIZARDO	65,00	61
1524	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	65,00	62
2682	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	65,00	63
1509	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	65,00	64
1694	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	65,00	65
3247	FABRICIA DA SILVA SOUSA	65,00	66
1895	EMERSON SILVEIRA DOS REIS	65,00	67
1562	DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA	65,00	68
1190	CARLA GILMERES APARECIDA LIMA	65,00	69
1930	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	65,00	70
1159	JOCIANE PINHEIRO BARBOSA	65,00	71
1849	MUNYRA CAROLINA SILVA DUARTE	65,00	72
3007	ALEXANDRA DUARTE MERELES	65,00	73
1820	LARISSA ROCKENBACH	65,00	74
1319	EUZI PEREIRA DAS NEVES	65,00	75
2025	MARCIA GONÇALVES OLIVEIRA	62,50	76
1194	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	62,50	77
1436	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	62,50	78
3258	ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA	62,50	79
2392	ERICA BARBOSA DE ARAUJO	62,50	80
2026	LUCINEIA ESPINOSA PERES	62,50	81
1622	ALEXANDRE GRENDENE	62,50	82
2617	VALTER MONTEIRO DA SILVA	62,50	83
2409	JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA	62,50	84
1956	LUCAS STEFFANI DA COSTA SANTOS	62,50	85
1638	JOSÉ LUIZ SAAR HERNANDES	62,50	86
3402	AMADEU COSTA PEREIRA	62,50	87
2159	TAMIRIS PIMENTEL	62,50	88
2426	VANESSA GONÇALVES PAES	62,50	89
1426	SARAH REGINA SANCHES GODOY	62,50	90
1718	ULISSES JOCIMAR PORTUGAL VIEIRA	62,50	91
2080	ALAN PEREIRA RIBEIRO	62,50	92
3083	CARLA ANDREIA ALVARES DE FREITAS DA SILVA	62,50	93
2690	RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF	62,50	94
1667	SELMA DE SOUZA DA PAIXAO	62,50	95
2707	DULCE VIVIANE SCHNEIDER	62,50	96
1643	ÉVELYN DIANE CABRAL DE SOUZA	62,50	97
1327	SUSIMARA DA LUZ VERÍSSIMO LIMA	62,50	98
2118	GISELE BERTOLDO CAON	62,50	99
2936	RODRIGO DE LIMA TALARICO	62,50	100
1223	OZELIA DE JESUS	62,50	101
1272	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	62,50	102
1454	LUANA KOHARA SONCINI	62,50	103
1261	PRISCILA ALVES CRISTALDO FIAUX	62,50	104
1987	MAYARA PAULA FUKUSHIMA	62,50	105
2464	SIDNEY HARUHIKO NODA	62,50	106
1391	ANDRÉIA DE GOÉS WATERKEMPER	62,50	107
1479	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	62,50	108
2543	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	60,00	109
2190	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERERIA	60,00	110
2651	ALESSANDRO ZANFERRARI	60,00	111
3128	GRACIELE DA SILVA NEIVA	60,00	112
2958	EDUARDO PEREIRA MENDONCA	60,00	113
2382	VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	60,00	114
2858	JOSÉ ANTONIO ANTUNES	60,00	115
2047	VAGNER GUEDES DOS SANTOS	60,00	116
1137	ANDREY FELIPE CORDEIRO MARIN	60,00	117
1904	ALINE GOMES GONÇALVES	60,00	118
1598	ROBERTO RIBEIRO TRINDADE	60,00	119
1170	VALDELIZA SANTOS DE SOUZA	60,00	120
2796	MARY ELLEN FERNANDA ZANINI	60,00	121
1298	MARINA CÂNDIDO MARCOS	60,00	122
3001	MARIELLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI	60,00	123
1266	VIVIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	124
1905	ROSICLÉIA MARELLI DA SILVA	60,00	125
1343	ITALO TIAGO TURATTO	60,00	126
2939	LUCAS NASCIMBENE	60,00	127
1303	EVERTON SILVEIRA DOS REIS	60,00	128
2070	GEDSON MUNHOL AMORIM DE OLIVEIRA	60,00	129

3 Motorista

2300	FERNANDO DE SOUZA ARRUDA	85,00	1
3379	ALEXANDRE BARBOSA SANTOS	82,50	2
1351	ALAN BRUNO SOBREIRA	82,50	3
2695	BENEDITO ALEXANDRE FILHO	82,50	4
2971	RICARDO GONÇALVES LIMA	82,50	5
2396	ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	80,00	6
3421	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	80,00	7
1840	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	80,00	8
2674	ORLANDO COELHO NETO	77,50	9
3329	SERGIO VIEIRA VALERIO	75,00	10
2137	RICARDO MARTINS DE PAIVA	75,00	11
3245	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	75,00	12
1710	SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	75,00	13
2997	ALESSANDRO FOGASSA	75,00	14
3332	WILBERT CARLOS SIQUEIRA	75,00	15
1881	LEANDRO ALVES	72,50	16
2301	JOSIMAR BATISTA REZENDE DA SILVA	72,50	17
2302	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	72,50	18
2360	JOSIMAR LOPES DOS SANTOS	72,50	19
2883	ANTONIO MARCOS CEZAR	70,00	20
2152	SIDNEY LUIZ SILVA	70,00	21
2109	EVERTON COSTA FRANCO	70,00	22
3356	LUCINEI SEVERINO QUINTANO	70,00	23
2111	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	70,00	24
1890	WALTER PEGO RODRIGUES	70,00	25
2437	LANIERY VALENTE DE FIGUEIREDO	70,00	26
2845	RAINE CRISTIAN DA SILVA RAPCINSKI	67,50	27
2875	RICARDO BOZE DOS SANTOS	67,50	28
3260	WAGNER MARTINS DA SILVA	67,50	29
1292	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	67,50	30
2776	NILSON ANTONIO SUBTIL JÚNIOR	67,50	31
1444	BENEDITO TADEU SILVA	65,00	32
2420	LUIS CARLOS PIO SILVA	65,00	33
2676	LUIZ PAULO DOS SANTOS	65,00	34
2401	AURELIO BUSS	65,00	35
1402	ALIRO RIBEIRO TRINDADE	65,00	36
1613	ROBERSON RODRIGUES DA SILVA	65,00	37
2627	RODNEY SMITH DE OLIVEIRA	65,00	38
2579	LUCAS DA SILVA PAIS	65,00	39
2424	LUCIANO RIBEIRO BOGARIM	65,00	40
1818	MAGNELSON PINHEIRO CAVALCANTE	65,00	41
1494	ALEXSANDRO SILVA ARAUJO	65,00	42
2466	EDER GOIS MESSIAS	65,00	43
2514	DINIZ ANTONIO BERTELLI	62,50	44
3249	JOSE EDSON MENDONÇA DE SOUZA	62,50	45
2377	DEUSDETE ANARANTE MESSIAS	62,50	46
2477	RODRIGO MARCOS GARCIA	62,50	47
1465	IVAN FERREIRA DA SILVA	62,50	48
2749	CLERISON AIRES CARNEIRO	62,50	49
2916	VALDECIR PERES DOS SANTOS	62,50	50
2211	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	62,50	51
1364	FERNANDO SILVA CARDOSO	62,50	52
3058	WANDERLEY NASCIMBENI	60,00	53
2642	DANIEL JOSÉ DIAS	60,00	54
2266	ALMIR ARIAS	60,00	55
1938	JOSÉ LUIZ BRONZATTI	60,00	56
2204	MAURO CELIO STABILE	60,00	57
1740	MARCIO ALVES DE ALMEIDA	60,00	58
1532	SILVANO DE SOUZA ROSA	60,00	59
2561	APARECIDO BATISTA SANTANA SHIROIVA	60,00	60
1576	JOSE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	60,00	61
2160	BRUNO ALEXANDRE DE SANTANA SILVA	60,00	62
3453	DENIS DOS REIS MEDEIROS	60,00	63
1971	JUNIOR CEZAR DE SOUZA MORAIS	60,00	64

2265	RICARDO NERO DE ARAUJO	60,00	65
2499	JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS	60,00	66
2794	MARIOZAN MENDES DOS REIS	60,00	67
1583	PATRIC LUIZ GONSAGA SILVA DE CRISTO	60,00	68

4 Recepcionista

2877	NATALIA APARECIDA CABEZA	72,50	1
2493	DAIANE APARECIDA BENITES DA SILVA	70,00	2
1673	MARIA DE FATIMA TAVARES SILVA	70,00	3
1571	JOSIANE MIRANDA ROMAN	67,50	4
1730	ROSIANE BORGES DA SILVA	67,50	5
2628	LUCINEIA DA MOTA LEITE	65,00	6
2478	MARIANA DE OLIVEIRA CUNHA	65,00	7
1800	NATALIA PINTO DAVID	62,50	8
1655	BRUNA YARA MOREIRA DA SILVA	62,50	9
2532	GUISELA FISCHER KARNOPP DOS SANTOS	62,50	10
1947	LUANA MOREIRA DE SOUZA	62,50	11
1176	SÍLVIA LETÍCIA WELTER DA ROCHA SANTOS	62,50	12
2710	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	60,00	13
1941	ALESANDRO RAVANHANI	60,00	14
1777	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	60,00	15

5 Auxiliar de Serviços Diversos

1784	EWERTON DUARTE DA SILVA	87,50	1
2428	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS	85,00	2
3439	ERICACRISTINA DO AMARAL MATTOS	80,00	3
2786	WALDEIR BARBOZA DOS SANTOS	80,00	4
2609	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	77,50	5
2507	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	77,50	6
2947	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	77,50	7
2012	ROSELI COSTA DA SILVA	77,50	8
2781	KAROLINE FIGUEIRA CRUZ	77,50	9
2982	EDINEIA MORAES DO NASCIMENTO	75,00	10
1861	ANGELA HONÓRIO DA SILVA	72,50	11
2237	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA	70,00	12
2714	MIRIAN FIGUEIRA	70,00	13
2343	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA	70,00	14
2659	IVETE PEREIRA BARBOSA SANTOS	70,00	15
2014	LILIAN BERTOLINO DOS SANTOS	70,00	16
2694	GENILSON SILVA DE JESUS	70,00	17
2093	MARCIA CAMPANA MOESSA	67,50	18
2538	DENILZA FONTES DZIECIOL	67,50	19
2533	SAMIACORREA DA SILVA SOLEY	67,50	20
1563	ELIZABETHE SEVERINO MIRACHI	67,50	21
1915	ELIZ CARLA SANTANA DA SILVA	67,50	22
1485	REGINALDO DA SILVA BELEM	65,00	23
2352	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	65,00	24
2192	IRACEMA APARECIDA DE OLIVEIRA MINEIRO	62,50	25
1234	MARIA INES MARTINS MIRANDA PITA	62,50	26
2550	RONEMAR SOLEY VIEIRA	60,00	27

6 Faxineira

2430	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	87,50	1
1923	BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUA	85,00	2
2928	JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE	85,00	3
1508	JANAINA ALVES DOS SANTOS	85,00	4
2259	NEUZA DE ANDRADE DA COSTA	82,50	5
2757	YOLANDA MARIA DE ASSUMPÇÃO SILVA	82,50	6
2448	TAINÁ SILVA SOUZA	80,00	7
2475	EDNA SILVA GALIZA	80,00	8
1841	ERIKA VILELA	80,00	9
1746	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA	77,50	10
3331	ELISANE DOS SANTOS MOURA	77,50	11
1921	CRISLAINE GOES DA COSTA SILVA	77,50	12
1776	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	77,50	13
2681	JANE APARECIDA BENITES BARBOSA	77,50	14
2323	EDIMARA VALERIA BATISTA	77,50	15
2042	MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA ROCHA	77,50	16
1523	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	77,50	17
1179	PATRICIA DONATTI REZENDE	75,00	18
2758	KELLY APARECIDA DA SILVA	75,00	19
2110	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	75,00	20
2599	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	75,00	21
2084	DENILZA DA SILVA TEIXEIRA	75,00	22
2364	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	75,00	23
2670	ALINE DE SOUSA BUENO	75,00	24
2046	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	75,00	25
1330	ROSINEIA REZENDE DE SOUZA	75,00	26
2823	CLEONICE RAMIRES DE MORAES	75,00	27
1778	ELIANE TOMAS DA SILVA	75,00	28
1538	ANA PAULA DA SILVA ALVES	75,00	29
1362	NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA	75,00	30
1734	ELIANEMOREIRA DOS SANTOS	72,50	31
1473	GRASIELE CRISTIAN GIROLDO	72,50	32
1690	CRISTIANA NUNES DA SILVA	72,50	33
3347	KEILA SANCHES DE ALMEIDA	72,50	34
3186	SIMONE APARECIDA LOPES MODESTO	72,50	35
2729	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	72,50	36
1926	TATIANA NOGUEIRA VIEIRA	72,50	37
2554	TANIA ALVES SILVA	72,50	38
2267	NAIANE RAQUEL SILVA DOS SANTOS	72,50	39
2252	CLAUDIA REGINA DA COSTA SANTOS	72,50	40
2618	VANESSA MOREIRA DOMINGOS	70,00	41
2029	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	70,00	42
2910	SILVANI ALVES DA COSTA	70,00	43
3181	ELAINE APARECIDADE DE SOUZA	70,00	44
1559	HAROLDA VILHALBA	70,00	45
1984	MÁRCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	70,00	46
1466	RUTE DA SILVA VIANA FERREIRA	70,00	47
1949	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	70,00	48
1547	SANDRA RAVANHANI	70,00	49
1860	JUSSARA BONFIM DOS SANTOS	70,00	50
1817	DANIELI CRISTINA AMARAL MATTOS	70,00	51
2571	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	70,00	52
1536	HELENIR PEDÓ	67,50	53
3455	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	67,50	54
1507	SIMONE ROSA AZARIAS	67,50	55
1950	JOSICLÉIA ALVES DA SILVA	67,50	56
1353	LUCILENE BERTOLINO GARCIA	67,50	57
1248	ANGELA MACHADO BARREIRO ROCHA	67,50	58
3394	CRISTIANE DE SOUZA GOIS	67,50	59
3071	MARIA SOLANGE MESSIAS	67,50	60
1669	MARIA CRISTINA DE LIMA	67,50	61
2122	DAYANA CARLA COUTO SILVA	67,50	62
1621	ANGELA GODOY MARTINES DA SILVA	67,50	63
2479	NEUSA BALBINO FIGUEIREDO	67,50	64
3420	ELIANE MARIA DE FRANÇA SOUZA	67,50	65
1752	ANGELICA PAULO	67,50	66
2434	SUELI SOARES FERNANDES	65,00	67
1167	ELIANA PEREIRA DA SILVA	65,00	68
2142	EMANUELLI PAULA COUTO	65,00	69
2573	EUNICE NUNES SANTANA	65,00	70
1852	DENIZE PASSOS MOTA	65,00	71
2788	MARA GRACIELI DOMINGOS DA ROCHA	65,00	72
2566	ELIZABETE MIKAS	65,00	73
1648	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	65,00	74
1250	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	65,00	75
3056	CRISLAINE ARAGAO TELES	65,00	76
1433	SALETE MARIA BORTOLUZZI	65,00	77
3401	ANGELA MARCELINO DA SILVA	65,00	78
2439	CLAUDIA DE OLIVEIRA MELLO	65,00	79
2605	DARIANE DA SILVA RIBEIRO	65,00	80
3335	DIRCE MATOS HONORIO	65,00	81
2280	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	65,00	82
1995	SILMARA APARECIDA MELLO MENESES	65,00	83
2486	FERNANDA DE JESUS CRUZ	65,00	84
2119	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	65,00	85
3391	SULMA BRAGA DOS SANTOS	62,50	86
2501	MARCIA APARECIDA BARROS	62,50	87
1416	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES	62,50	88
1700	ROSIMAR DE ARAUJO FERREIRA	62,50	89
1812	VALDIRENE NETO OLIVEIRA	62,50	90
2648	ALINE RODRIGUES COSTA	62,50	91
2687	ANA CLEIA DE OLIVEIRA	62,50	92
1545	VANUSA DA SILVA NEVES BARBOSA	62,50	93
1506	REGINA TATSUE MAKIBARA VENIER	62,50	94
3346	JANETRODRIGUESDEOLIVEIRA	62,50	95
1920	ADELINDA SILVA RICARDO	62,50	96
1518	SIRLEY BARBOSA ELEUTERIO	62,50	97
1760	ANDRÉ COSTA BOTELHO	62,50	98
2440	ANA ROCHA	62,50	99
2461	MARCILENE LOPES DE AZEVEDO	62,50	100
2028	GEANE DOS SANTOS BATISTA	62,50	101
1695	EDILAINE SILVA GALIZA	62,50	102
1273	WILLIANA DA SILVA LIMA	60,00	103
2078	ELIZABETH TEIXEIRA	60,00	104
2801	GEZICA DA SILVA GOMES	60,00	105
2115	BELISA RODRIGUES CANAVERDE	60,00	106
2731	JOÃO BATISTA CASTILHO FURTUNA	60,00	107
2001	TEREZA PEREIRA ROSENO	60,00	108
2362	SOLANGE ARBINO	60,00	109
2584	NIVIA ALMEIDA DE SOUZA	60,00	110
2161	ANDREIA AMARAL PEREIRA	60,00	111
1365	MARTA PERRONI	60,00	112
1719	DEISY RODRIGUES MARQUETI	60,00	113
2752	ALINE BENTO DA SILVA ARAUJO	60,00	114
1347	FABIANA FERNANDES DE SOUZA	60,00	115
1976	MARIA APARECIDA DE SOUZA	60,00	116
2416	TANIA MARIA DOMINGOS	60,00	117
1366	SILVANIA AZEVEDO NOGUEIRA	60,00	118
2088	MONICA APARECIDA DE MACEDO	60,00	119
2289	VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA	60,00	120
2488	ADENICE DE FATIMA DOS SANTOS	60,00	121
2453	ROSERLI CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00	122
2174	LUCIANA COELHO MARQUES	60,00	123
2091	SIMONE APARECIDA DE MACEDO ALVES	60,00	124

7 Vigia

1228	ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA	87,50	1
1716	AMAURI PEREIRA DA SILVA	85,00	2
2463	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	85,00	3
3430	ATELINO DIAS FILHO	80,00	4

1796	RODRIGO PINTO DAVID	80,00	5
2287	NICOLAS QUIRINO FERREIRA	80,00	6
1825	WILLIAN VINICIUS SOARES	77,50	7
1586	PAULO DOMINGOS	77,50	8
3359	VANIA SANTOS ARAUJO DA SILVA	75,00	9
2730	EDERSON VAGNER DA SILVA	75,00	10
2253	CARLOS BOGARIM BENITES	75,00	11
1344	ADÃO APOLINARIO DA SILVA	75,00	12
2390	LUIZ INACIO DE AZEVEDO	75,00	13
1350	JEFERSON ALVES BERTO	75,00	14
2953	FELIPE ALVES BARBOSA	75,00	15
3067	EVANDRO DE JESUS MARQUES	75,00	16
1239	ELEXANDRO APARECIDO RODRIGUÊS	75,00	17
2569	LUCAS BARBOSA FERREIRA	72,50	18
2299	PAULO ALVES DA SILVA	72,50	19
3446	SERGIO LOPES GOMES	72,50	20
2635	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	72,50	21
2932	ROBERTO MARTINS DA SILVA	70,00	22
2629	JOSE APARECIDO DE LIMA	70,00	23
2768	SHEILO DO NASCIMENTO MAURICIO	67,50	24
1837	WILSON JOSE GARCIA	67,50	25
1573	REGINALDO ROCHA	67,50	26
1887	REINIVALDO NATALICIO DA SILVA GUEDES	67,50	27
1625	JOSINEI LOPES DOS SANTOS	67,50	28
2585	PAULO HENRIQUE MUTH	65,00	29
3008	ELISEU SIQUEIRA PAIS	65,00	30
2414	RODRIGO DE CASTRO PALMA	65,00	31
1428	DEJAIR GUERRA	65,00	32
2255	BRUNO FERREIRA NETO	65,00	33
2469	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	65,00	34
1634	VALTAIR CARVALHO	60,00	35
2283	EMERSON GALIZA DOS SANTOS	60,00	36
2429	ALBER JUNIOR DA SILVA	60,00	37
1750	GILIARD JEAMANORDES DA SILVA	60,00	38
3307	JORGE DE SOUSA	60,00	39

ANEXO II AO EDITAL n. 12/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

RELAÇÃO DE CANDIDATO PORTADORE DE DEFICIÊNCIA APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

2 Assistente Administrativo

1756	MARLON SARTURI OLIVEIRA	67,50	37

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E3F2415F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 12/2012 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL n. 12/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados a **Classificação Final dos Candidatos Aprovados** no Concurso Público de Provas, por ordem crescente de classificação, por cargo, conforme Anexos I e II deste Edital.

Este edital será homologado por ato autônomo do Presidente da Câmara Municipal.

Naviraí/MS, 4 de abril de 2012.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 048/2011

ANEXO I AO EDITAL n. 12/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados

n. Insc	Nome Candidato	Média Final	Classifi-cação
1 Assessor Contábil			
1620	CAROLINE MIYUKI TAIRA	80,00	1
1978	JULIO MARQUES DA SILVA	70,00	2
3257	ELIS REGINA MARTINS DA SILVA	62,50	3
1992	RODRIGO NUNES HONORATO	60,00	4
2498	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	60,00	5
1407	RUY RUYTHER RIBEIRO DE CASSIO ANANIAS	60,00	6
1238	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	60,00	7
2523	ANA LUCIA FLORENTIM	60,00	8
2 Assistente Administrativo			
2071	KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON	82,50	1
2398	TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO	82,50	2
2146	TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA	82,50	3
1374	LUCIANA EIDAM COELHO	80,00	4
1414	ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	80,00	5
3389	MILENA MISSIANO CAMERON	80,00	6
1302	ALESSANDRA BARROS CHAVES	80,00	7
1551	LOURDES ESSER MARTINS	77,50	8
2408	ALINE VIARO RODRIGUES DE SOUZA	77,50	9
1358	JACKSONN THADEUS COELHO	75,00	10
2867	ANDERSON DA SILVA	75,00	11
1196	BRUNO TAYSON DE LIMA OLIVEIRA	75,00	12
1491	LETICIA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	75,00	13
1786	VIVIANE LARISSA MADEIRA	72,50	14
1533	ALEXANDRE AGUILERA DE MELO GASOTO	72,50	15
1567	ROSITALE CARVALHO FERREIRA	72,50	16
1207	ÀLISON DE OLIVEIRA SANABRIA	72,50	17
2379	HANELINE SHAYANE NUNES KLING RIBEIRO	72,50	18
3188	PEDRO ALCIDES DE OLIVVEIRA RIZZATO	72,50	19
3415	FELIPE SILVA VEDOVOTO	72,50	20
2373	REGINALDO HIDEKI SUGUIMOTO	72,50	21
2058	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	72,50	22
2041	JANAINA MARCELINO DOS SANTOS	72,50	23
2542	CAMILLA DE KÁSSIA LIMA E SILVA PAIS	72,50	24
2400	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	70,00	25
2197	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	70,00	26
1218	ADRIANA PELEGRINI SERAFIM	70,00	27
1842	THIAGO MARCELO RAMOS DEL COLLE	70,00	28
2317	ROBERTO LOPES	70,00	29
1195	DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS	70,00	30
1142	CINTHIA RODRIGUES ZANATA SANTOS	70,00	31
1680	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	70,00	32
1200	VERA LINA BARBOSA CORREA PAIMEL	70,00	33
1510	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	70,00	34
1446	ALINE THAIS DA SILVA	70,00	35
1177	FABIANA NUNES SANTANA	70,00	36
1756	MARLON SARTURI OLIVEIRA	67,50	37
1329	LUCIENE SOUSA BASSO	67,50	38
1824	GRAZIELA SANT ANNA DE FARIA	67,50	39
2626	JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA	67,50	40
2116	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	67,50	41
2602	CAROLINA BORGES DA SILVA	67,50	42
1143	RAFAEL FORTUNATO PEREIRA	67,50	43
2920	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	67,50	44
1933	EDMILSON BATISTA SANTANA	67,50	45
2793	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	67,50	46
2019	FABIANA PEREIRA DA SILVA	67,50	47
2103	ALEXANDRE NORBERTO RIBEIRO ANANIAS	67,50	48
1368	ERIKA REGINA CABRAL DE SOUZA	67,50	49
1256	ALINE TANAKA CATSURAIAMA	67,50	50
1541	MAYARA MARQUES DA SILVA	67,50	51
1222	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	67,50	52
1257	PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI	67,50	53
1662	ÉLIDA SILVA VASCONCELOS	67,50	54
1708	JAQUELINE MARIA GARCIA	67,50	55
1383	EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES	67,50	56
2496	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ALBINO	65,00	57
2722	CARLOS EDUARDO PERCHES DE ALMEIDA	65,00	58
2121	GUSTAVO HENRIQUE MORALES FERNANDES	65,00	59
1945	VIVIANE NAOMI KAY	65,00	60
1245	JERFFERSON JORGE FELIZARDO	65,00	61
1524	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	65,00	62
2682	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	65,00	63
1509	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	65,00	64
1694	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	65,00	65
3247	FABRICIA DA SILVA SOUSA	65,00	66
1895	EMERSON SILVEIRA DOS REIS	65,00	67
1562	DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA	65,00	68
1190	CARLA GILMERES APARECIDA LIMA	65,00	69
1930	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	65,00	70
1159	JOCIANE PINHEIRO BARBOSA	65,00	71
1849	MUNYRA CAROLINA SILVA DUARTE	65,00	72

3007	ALEXANDRA DUARTE MERELES	65,00	73
1820	LARISSA ROCKENBACH	65,00	74
1319	EUZI PEREIRA DAS NEVES	65,00	75
2025	MARCIA GONÇALVES OLIVEIRA	62,50	76
1194	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	62,50	77
1436	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	62,50	78
3258	ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA	62,50	79
2392	ERICA BARBOSA DE ARAUJO	62,50	80
2026	LUCINEIA ESPINOSA PERES	62,50	81
1622	ALEXANDRE GRENDENE	62,50	82
2617	VALTER MONTEIRO DA SILVA	62,50	83
2409	JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA	62,50	84
1956	LUCAS STEFFANI DA COSTA SANTOS	62,50	85
1638	JOSÉ LUIZ SAAR HERNANDES	62,50	86
3402	AMADEU COSTA PEREIRA	62,50	87
2159	TAMIRIS PIMENTEL	62,50	88
2426	VANESSA GONÇALVES PAES	62,50	89
1426	SARAH REGINA SANCHES GODOY	62,50	90
1718	ULISSES JOCIMAR PORTUGAL VIEIRA	62,50	91
2080	ALAN PEREIRA RIBEIRO	62,50	92
3083	CARLA ANDREIA ALVARES DE FREITAS DA SILVA	62,50	93
2690	RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF	62,50	94
1667	SELMA DE SOUZA DA PAIXAO	62,50	95
2707	DULCE VIVIANE SCHNEIDER	62,50	96
1643	ÉVELYN DIANE CABRAL DE SOUZA	62,50	97
1327	SUSIMARA DA LUZ VERÍSSIMO LIMA	62,50	98
2118	GISELE BERTOLDO CAON	62,50	99
2936	RODRIGO DE LIMA TALARICO	62,50	100
1223	OZELIA DE JESUS	62,50	101
1272	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	62,50	102
1454	LUANA KOHARA SONCINI	62,50	103
1261	PRISCILA ALVES CRISTALDO FIAUX	62,50	104
1987	MAYARA PAULA FUKUSHIMA	62,50	105
2464	SIDNEY HARUHIKO NODA	62,50	106
1391	ANDRÉIA DE GOÉS WATERKEMPER	62,50	107
1479	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	62,50	108
2543	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	60,00	109
2190	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERERIA	60,00	110
2651	ALESSANDRO ZANFERRARI	60,00	111
3128	GRACIELE DA SILVA NEIVA	60,00	112
2958	EDUARDO PEREIRA MENDONCA	60,00	113
2382	VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	60,00	114
2858	JOSÉ ANTONIO ANTUNES	60,00	115
2047	VAGNER GUEDES DOS SANTOS	60,00	116
1137	ANDREY FELIPE CORDEIRO MARIN	60,00	117
1904	ALINE GOMES GONÇALVES	60,00	118
1598	ROBERTO RIBEIRO TRINDADE	60,00	119
1170	VALDELIZA SANTOS DE SOUZA	60,00	120
2796	MARY ELLEN FERNANDA ZANINI	60,00	121
1298	MARINA CÂNDIDO MARCOS	60,00	122
3001	MARIELLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI	60,00	123
1266	VIVIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	124
1905	ROSICLÉIA MARELLI DA SILVA	60,00	125
1343	ITALO TIAGO TURATTO	60,00	126
2939	LUCAS NASCIMBENE	60,00	127
1303	EVERTON SILVEIRA DOS REIS	60,00	128
2070	GEDSON MUNHOL AMORIM DE OLIVEIRA	60,00	129

3 Motorista

2300	FERNANDO DE SOUZA ARRUDA	85,00	1
3379	ALEXANDRE BARBOSA SANTOS	82,50	2
1351	ALAN BRUNO SOBREIRA	82,50	3
2695	BENEDITO ALEXANDRE FILHO	82,50	4
2971	RICARDO GONÇALVES LIMA	82,50	5
2396	ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	80,00	6
3421	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	80,00	7
1840	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	80,00	8
2674	ORLANDO COELHO NETO	77,50	9
3329	SERGIO VIEIRA VALERIO	75,00	10
2137	RICARDO MARTINS DE PAIVA	75,00	11
3245	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	75,00	12
1710	SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	75,00	13
2997	ALESSANDRO FOGASSA	75,00	14
3332	WILBERT CARLOS SIQUEIRA	75,00	15
1881	LEANDRO ALVES	72,50	16
2301	JOSIMAR BATISTA REZENDE DA SILVA	72,50	17
2302	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	72,50	18
2360	JOSIMAR LOPES DOS SANTOS	72,50	19
2883	ANTONIO MARCOS CEZAR	70,00	20
2152	SIDNEY LUIZ SILVA	70,00	21
2109	EVERTON COSTA FRANCO	70,00	22
3356	LUCINEI SEVERINO QUINTANO	70,00	23
2111	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	70,00	24
1890	WALTER PEGO RODRIGUES	70,00	25
2437	LANIERY VALENTE DE FIGUEIREDO	70,00	26
2845	RAINE CRISTIAN DA SILVA RAPCINSKI	67,50	27
2875	RICARDO BOZE DOS SANTOS	67,50	28
3260	WAGNER MARTINS DA SILVA	67,50	29
1292	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	67,50	30
2776	NILSON ANTONIO SUBTIL JÚNIOR	67,50	31
1444	BENEDITO TADEU SILVA	65,00	32
2420	LUIS CARLOS PIO SILVA	65,00	33
2676	LUIZ PAULO DOS SANTOS	65,00	34
2401	AURELIO BUSS	65,00	35
1402	ALIRO RIBEIRO TRINDADE	65,00	36
1613	ROBERSON RODRIGUES DA SILVA	65,00	37
2627	RODNEY SMITH DE OLIVEIRA	65,00	38
2579	LUCAS DA SILVA PAIS	65,00	39
2424	LUCIANO RIBEIRO BOGARIM	65,00	40
1818	MAGNELSON PINHEIRO CAVALCANTE	65,00	41
1494	ALEXSANDRO SILVA ARAUJO	65,00	42
2466	EDER GOIS MESSIAS	65,00	43
2514	DINIZ ANTONIO BERTELLI	62,50	44
3249	JOSE EDSON MENDONÇA DE SOUZA	62,50	45
2377	DEUSDETE ANARANTE MESSIAS	62,50	46
2477	RODRIGO MARCOS GARCIA	62,50	47
1465	IVAN FERREIRA DA SILVA	62,50	48
2749	CLERISON AIRES CARNEIRO	62,50	49
2916	VALDECIR PERES DOS SANTOS	62,50	50
2211	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	62,50	51
1364	FERNANDO SILVA CARDOSO	62,50	52
3058	WANDERLEY NASCIMBENI	60,00	53
2642	DANIEL JOSÉ DIAS	60,00	54
2266	ALMIR ARIAS	60,00	55
1938	JOSÉ LUIZ BRONZATTI	60,00	56
2204	MAURO CELIO STABILE	60,00	57
1740	MARCIO ALVES DE ALMEIDA	60,00	58
1532	SILVANO DE SOUZA ROSA	60,00	59
2561	APARECIDO BATISTA SANTANA SHIROIVA	60,00	60
1576	JOSE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	60,00	61
2160	BRUNO ALEXANDRE DE SANTANA SILVA	60,00	62
3453	DENIS DOS REIS MEDEIROS	60,00	63
1971	JUNIOR CEZAR DE SOUZA MORAIS	60,00	64
2265	RICARDO NERO DE ARAUJO	60,00	65
2499	JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS	60,00	66
2794	MARIOZAN MENDES DOS REIS	60,00	67
1583	PATRIC LUIZ GONSAGA SILVA DE CRISTO	60,00	68

4 Recepcionista

2877	NATALIA APARECIDA CABEZA	72,50	1
2493	DAIANE APARECIDA BENITES DA SILVA	70,00	2
1673	MARIA DE FATIMA TAVARES SILVA	70,00	3
1571	JOSIANE MIRANDA ROMAN	67,50	4
1730	ROSIANE BORGES DA SILVA	67,50	5
2628	LUCINEIA DA MOTA LEITE	65,00	6
2478	MARIANA DE OLIVEIRA CUNHA	65,00	7
1800	NATALIA PINTO DAVID	62,50	8
1655	BRUNA YARA MOREIRA DA SILVA	62,50	9
2532	GUISELA FISCHER KARNOPP DOS SANTOS	62,50	10
1947	LUANA MOREIRA DE SOUZA	62,50	11
1176	SÍLVIA LETÍCIA WELTER DA ROCHA SANTOS	62,50	12
2710	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	60,00	13
1941	ALESANDRO RAVANHANI	60,00	14
1777	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	60,00	15

5 Auxiliar de Serviços Diversos

1784	EWERTON DUARTE DA SILVA	87,50	1
2428	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS	85,00	2
3439	ERICACRISTINA DO AMARAL MATTOS	80,00	3
2786	WALDEIR BARBOZA DOS SANTOS	80,00	4
2609	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	77,50	5
2507	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	77,50	6
2947	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	77,50	7
2012	ROSELI COSTA DA SILVA	77,50	8
2781	KAROLINE FIGUEIRA CRUZ	77,50	9
2982	EDINEIA MORAES DO NASCIMENTO	75,00	10
1861	ANGELA HONÓRIO DA SILVA	72,50	11
2237	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA	70,00	12
2714	MIRIAN FIGUEIRA	70,00	13
2343	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA	70,00	14
2659	IVETE PEREIRA BARBOSA SANTOS	70,00	15
2014	LILIAN BERTOLINO DOS SANTOS	70,00	16
2694	GENILSON SILVA DE JESUS	70,00	17
2093	MARCIA CAMPANA MOESSA	67,50	18
2538	DENILZA FONTES DZIECIOL	67,50	19
2533	SAMIACORREA DA SILVA SOLEY	67,50	20
1563	ELIZABETHE SEVERINO MIRACHI	67,50	21
1915	ELIZ CARLA SANTANA DA SILVA	67,50	22
1485	REGINALDO DA SILVA BELEM	65,00	23
2352	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	65,00	24
2192	IRACEMA APARECIDA DE OLIVEIRA MINEIRO	62,50	25
1234	MARIA INES MARTINS MIRANDA PITA	62,50	26
2550	RONEMAR SOLEY VIEIRA	60,00	27

6 Faxineira

2430	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	87,50	1
1923	BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUA	85,00	2
2928	JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE	85,00	3
1508	JANAINA ALVES DOS SANTOS	85,00	4
2259	NEUZA DE ANDRADE DA COSTA	82,50	5
2757	YOLANDA MARIA DE ASSUMPÇÃO SILVA	82,50	6
2448	TAINÁ SILVA SOUZA	80,00	7
2475	EDNA SILVA GALIZA	80,00	8
1841	ERIKA VILELA	80,00	9
1746	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA	77,50	10
3331	ELISANE DOS SANTOS MOURA	77,50	11
1921	CRISLAINE GOES DA COSTA SILVA	77,50	12
1776	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	77,50	13
2681	JANE APARECIDA BENITES BARBOSA	77,50	14
2323	EDIMARA VALERIA BATISTA	77,50	15
2042	MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA ROCHA	77,50	16
1523	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	77,50	17
1179	PATRICIA DONATTI REZENDE	75,00	18
2758	KELLY APARECIDA DA SILVA	75,00	19
2110	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	75,00	20
2599	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	75,00	21
2084	DENILZA DA SILVA TEIXEIRA	75,00	22
2364	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	75,00	23
2670	ALINE DE SOUSA BUENO	75,00	24
2046	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	75,00	25
1330	ROSINEIA REZENDE DE SOUZA	75,00	26
2823	CLEONICE RAMIRES DE MORAES	75,00	27
1778	ELIANE TOMAS DA SILVA	75,00	28
1538	ANA PAULA DA SILVA ALVES	75,00	29
1362	NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA	75,00	30
1734	ELIANEMOREIRA DOS SANTOS	72,50	31
1473	GRASIELE CRISTIAN GIROLDO	72,50	32
1690	CRISTIANA NUNES DA SILVA	72,50	33
3347	KEILA SANCHES DE ALMEIDA	72,50	34
3186	SIMONE APARECIDA LOPES MODESTO	72,50	35
2729	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	72,50	36
1926	TATIANA NOGUEIRA VIEIRA	72,50	37
2554	TANIA ALVES SILVA	72,50	38
2267	NAIANE RAQUEL SILVA DOS SANTOS	72,50	39
2252	CLAUDIA REGINA DA COSTA SANTOS	72,50	40
2618	VANESSA MOREIRA DOMINGOS	70,00	41
2029	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	70,00	42
2910	SILVANI ALVES DA COSTA	70,00	43
3181	ELAINE APARECIDADE DE SOUZA	70,00	44
1559	HAROLDA VILHALBA	70,00	45
1984	MÁRCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	70,00	46
1466	RUTE DA SILVA VIANA FERREIRA	70,00	47
1949	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	70,00	48
1547	SANDRA RAVANHANI	70,00	49
1860	JUSSARA BONFIM DOS SANTOS	70,00	50
1817	DANIELI CRISTINA AMARAL MATTOS	70,00	51
2571	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	70,00	52
1536	HELENIR PEDÓ	67,50	53
3455	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	67,50	54
1507	SIMONE ROSA AZARIAS	67,50	55
1950	JOSICLÉIA ALVES DA SILVA	67,50	56
1353	LUCILENE BERTOLINO GARCIA	67,50	57
1248	ANGELA MACHADO BARREIRO ROCHA	67,50	58
3394	CRISTIANE DE SOUZA GOIS	67,50	59
3071	MARIA SOLANGE MESSIAS	67,50	60
1669	MARIA CRISTINA DE LIMA	67,50	61
2122	DAYANA CARLA COUTO SILVA	67,50	62
1621	ANGELA GODOY MARTINES DA SILVA	67,50	63
2479	NEUSA BALBINO FIGUEIREDO	67,50	64
3420	ELIANE MARIA DE FRANÇA SOUZA	67,50	65
1752	ANGELICA PAULO	67,50	66
2434	SUELI SOARES FERNANDES	65,00	67
1167	ELIANA PEREIRA DA SILVA	65,00	68
2142	EMANUELLI PAULA COUTO	65,00	69
2573	EUNICE NUNES SANTANA	65,00	70
1852	DENIZE PASSOS MOTA	65,00	71
2788	MARA GRACIELI DOMINGOS DA ROCHA	65,00	72
2566	ELIZABETE MIKAS	65,00	73
1648	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	65,00	74
1250	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	65,00	75
3056	CRISLAINE ARAGAO TELES	65,00	76
1433	SALETE MARIA BORTOLUZZI	65,00	77
3401	ANGELA MARCELINO DA SILVA	65,00	78
2439	CLAUDIA DE OLIVEIRA MELLO	65,00	79
2605	DARIANE DA SILVA RIBEIRO	65,00	80
3335	DIRCE MATOS HONORIO	65,00	81
2280	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	65,00	82
1995	SILMARA APARECIDA MELLO MENESES	65,00	83
2486	FERNANDA DE JESUS CRUZ	65,00	84
2119	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	65,00	85
3391	SULMA BRAGA DOS SANTOS	62,50	86
2501	MARCIA APARECIDA BARROS	62,50	87
1416	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES	62,50	88
1700	ROSIMAR DE ARAUJO FERREIRA	62,50	89
1812	VALDIRENE NETO OLIVEIRA	62,50	90
2648	ALINE RODRIGUES COSTA	62,50	91
2687	ANA CLEIA DE OLIVEIRA	62,50	92
1545	VANUSA DA SILVA NEVES BARBOSA	62,50	93
1506	REGINA TATSUE MAKIBARA VENIER	62,50	94
3346	JANETRODRIGUESDEOLIVEIRA	62,50	95
1920	ADELINDA SILVA RICARDO	62,50	96
1518	SIRLEY BARBOSA ELEUTERIO	62,50	97
1760	ANDRÉ COSTA BOTELHO	62,50	98
2440	ANA ROCHA	62,50	99
2461	MARCILENE LOPES DE AZEVEDO	62,50	100
2028	GEANE DOS SANTOS BATISTA	62,50	101
1695	EDILAINE SILVA GALIZA	62,50	102
1273	WILLIANA DA SILVA LIMA	60,00	103
2078	ELIZABETH TEIXEIRA	60,00	104
2801	GEZICA DA SILVA GOMES	60,00	105
2115	BELISA RODRIGUES CANAVERDE	60,00	106
2731	JOÃO BATISTA CASTILHO FURTUNA	60,00	107
2001	TEREZA PEREIRA ROSENO	60,00	108
2362	SOLANGE ARBINO	60,00	109
2584	NIVIA ALMEIDA DE SOUZA	60,00	110
2161	ANDREIA AMARAL PEREIRA	60,00	111
1365	MARTA PERRONI	60,00	112
1719	DEISY RODRIGUES MARQUETI	60,00	113
2752	ALINE BENTO DA SILVA ARAUJO	60,00	114
1347	FABIANA FERNANDES DE SOUZA	60,00	115
1976	MARIA APARECIDA DE SOUZA	60,00	116
2416	TANIA MARIA DOMINGOS	60,00	117
1366	SILVANIA AZEVEDO NOGUEIRA	60,00	118
2088	MONICA APARECIDA DE MACEDO	60,00	119
2289	VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA	60,00	120
2488	ADENICE DE FATIMA DOS SANTOS	60,00	121
2453	ROSERLI CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00	122
2174	LUCIANA COELHO MARQUES	60,00	123
2091	SIMONE APARECIDA DE MACEDO ALVES	60,00	124

7 Vigia

1228	ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA	87,50	1
1716	AMAURI PEREIRA DA SILVA	85,00	2
2463	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	85,00	3
3430	ATELINO DIAS FILHO	80,00	4
1796	RODRIGO PINTO DAVID	80,00	5
2287	NICOLAS QUIRINO FERREIRA	80,00	6
1825	WILLIAN VINICIUS SOARES	77,50	7
1586	PAULO DOMINGOS	77,50	8
3359	VANIA SANTOS ARAUJO DA SILVA	75,00	9
2730	EDERSON VAGNER DA SILVA	75,00	10
2253	CARLOS BOGARIM BENITES	75,00	11
1344	ADÃO APOLINARIO DA SILVA	75,00	12
2390	LUIZ INACIO DE AZEVEDO	75,00	13
1350	JEFERSON ALVES BERTO	75,00	14
2953	FELIPE ALVES BARBOSA	75,00	15
3067	EVANDRO DE JESUS MARQUES	75,00	16
1239	ELEXANDRO APARECIDO RODRIGUÊS	75,00	17
2569	LUCAS BARBOSA FERREIRA	72,50	18
2299	PAULO ALVES DA SILVA	72,50	19
3446	SERGIO LOPES GOMES	72,50	20
2635	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	72,50	21
2932	ROBERTO MARTINS DA SILVA	70,00	22
2629	JOSE APARECIDO DE LIMA	70,00	23
2768	SHEILO DO NASCIMENTO MAURICIO	67,50	24
1837	WILSON JOSE GARCIA	67,50	25
1573	REGINALDO ROCHA	67,50	26
1887	REINIVALDO NATALICIO DA SILVA GUEDES	67,50	27
1625	JOSINEI LOPES DOS SANTOS	67,50	28
2585	PAULO HENRIQUE MUTH	65,00	29
3008	ELISEU SIQUEIRA PAIS	65,00	30
2414	RODRIGO DE CASTRO PALMA	65,00	31
1428	DEJAIR GUERRA	65,00	32
2255	BRUNO FERREIRA NETO	65,00	33
2469	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	65,00	34
1634	VALTAIR CARVALHO	60,00	35
2283	EMERSON GALIZA DOS SANTOS	60,00	36
2429	ALBER JUNIOR DA SILVA	60,00	37
1750	GILIARD JEAMANORDES DA SILVA	60,00	38
3307	JORGE DE SOUSA	60,00	39

ANEXO II AO EDITAL n. 12/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

RELAÇÃO DE CANDIDATO PORTADORE DE DEFICIÊNCIA APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

n. Insc	Nome Candidato	Média Final	Classificação
2 Assistente Administrativo			
1756	MARLON SARTURI OLIVEIRA	67,50	37

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:555FB20A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 29, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2012 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1609/2011 de 21 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 375.971,65 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FDO. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 375.971,65

TOTAL GERAL DE SUPERAVIT R$ 375.971,65

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União apto. 802
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Orçamento e Contabilidade

FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA/2012

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DO SUPERAVIT FINANCEIRO
CONF. ANEXO 14 EXERCICIO 2011

Ativo Real R$ 676.059,10
Passivo Real R$ 300.087,45

Ativo Real Liquido R$ 375.971,65

SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 375.971,65

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:217A8970

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 18, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2012 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1609/2011 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.493.276,22 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

03 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 4.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
15.451.0401.1.005 – 33.90.39.00 R$ 78.000,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00 R$ 670.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 1.489.276,22

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUNDEB
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 215.000,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.010 – 33.50.43.00 R$ 8.000,00
10.122.0511.2.010 – 33.90.93.00 R$ 20.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 7.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.493.276,22

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1609/2011 de 21 de dezembro de 2011.
04 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.1.018 – 33.90.39.00 R$ 396.756,90
04.123.0302.1.018 – 44.90.51.00 R$ 349.970,00
04.123.0302.1.018 – 44.90.52.00 R$ 425.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 500.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.61.00 R$ 200.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 150.549,32

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 219.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 215.000,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 35.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 44.90.51.00 R$ 2.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 2.493.276,22

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8D710F1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2012 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1609/2011 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.819.902,51 (um milhão oitocentos e dezenove mil novecentos e dois reais e cinqüenta e um centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.33.00 R$ 2.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00 R$ 25.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
15.451.0401.1.009 – 33.90.39.00 R$ 125.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 435.294,71

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 145.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.025 – 33.90.42.00 R$ 150.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 4.341,80
08.244.0505.2.039 – 33.90.92.00 R$ 196,00

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 50.150,00

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 33.90.39.00 R$ 582.920,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.819.902,51

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1609/2011 de 21 de dezembro de 2011.

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
15.451.0401.1.009 – 44.90.51.00 R$ 200.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 500.000,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.52.00 R$ 50.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 500.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 100.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 165.364,71

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 44.90.51.00 R$ 4.537,80

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.819.902,51

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Cpf Nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União Apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:05D23B0F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2012 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1609/2011 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 621.107,10 (seiscentos e vinte e um mil cento e sete reais e dez centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.003 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 26.612,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.61.00 R$ 296.170,22

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 6.724,88

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 240.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 12.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 4.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 15.600,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 16.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 621.107,10

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1609/2011 de 21 de dezembro de 2011.

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 44.90.61.00 R$ 200.000,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.1.018 – 33.90.14.00 R$ 35.000,00
04.123.0302.1.018 – 33.90.30.00 R$ 310.000,00
04.123.0302.1.018 – 33.90.39.00 R$ 28.507,10

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 12.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00 R$ 35.600,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 621.107,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Cpf Nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União Apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E315F1DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia o servidor Valdemir Saar Ernandes, para ocupar o cargo de provimento em comissão que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Valdemir Saar Ernandes,** matrícula nº 2843-6, efetivo no cargo de Pedreiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Construção e Manutenção de Próprios Municipais, Símbolo GER-3, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, lotando-o na Gerência de Obras e Serviços Públicos, aplicando 25% de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2F77A27D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Revoga a concessão de gratificação denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ, concedida a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar gratificação denominada Líder de Equipe, concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no quadro abaixo, com efeito a contar de 1º de abril de 2012.

Matrícula	Nome Servidor(a)	Cargo/LEQ	Lotação
2092-3	Antonio Carlos da Silva	Operador Moto-Serra / LEQ-IV	Ger. Meio Ambiente
82-5	Carla Andréia A.F. Silva	Assist. Administrativo / LEQ-IV	Ger. Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:58BC99A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, nominados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º de abril de 2012.

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	LOTAÇÃO
01	2843-6	Valdemir S. Ernandes	Ger. Núcleo Infraestrutura Rural – GER-3	Ger. Des. Econômico
02	6278-2	Jorge José Pereira	Encarregado de Setor – ENS-5	Ger. Des. Econômico
03	2685-9	Irio Machado	Encarregado de Setor – ENS-5	Ger. Obras Serv. Pub.
04	3623-4	José Humberto Farias	Ger. Eq. Apoio Administrativo – GER-4	Ger. Des. Econômico
05	605-0	Rubens José Meurer	Ger. Eq. Red. Arq. Atos Oficiais – GER-4	Ger. Administração
06	366-2	Josmar de Assis Selva	Ger. Eq. Apoio Administrativo – GER-4	Ger. Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5B692088

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 23, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Especial Suplementar ao Orçamento do exercício de 2012 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal 1618/2012 de 20 de Março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUNDEB
12.367.0516.2.069 – 33.50.43.00 R$ 294.300,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 294.300,00

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1618/2012 de 20 de março de 2012.

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUNDEB
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 294.300,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 294.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AC339AEF

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº. 001/2012/CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.195/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada em 04.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício de 2012.

REUNIÕES CMDPD	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Março	07	Quarta-feira	7h
2ª Reunião Ordinária	Abril	04	Quarta-feira	8h
3ª Reunião Ordinária	Maio	02	Quarta-feira	8h
4ª Reunião Ordinária	Junho	14	Quarta-feira	8h
5ª Reunião Ordinária	Julho	05	Quarta-feira	8h
6ª Reunião Ordinária	Agosto	02	Quarta-feira	8h
7ª Reunião Ordinária	Setembro	06	Quarta-feira	8h
8ª Reunião Ordinária	Outubro	04	Quarta-feira	8h
9ª Reunião Ordinária	Novembro	01	Quarta-feira	8h
10ª Reunião Ordinária	Dezembro	06	Quarta-feira	8h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Naviraí-MS, 04 de abril de 2012.

ASSUNTA MARIA BORTOLON
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:A25F061C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 004/2012 – ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1094/2003
Comissão Eleitoral criada através da Resolução nº. 003/2012 – CMDCA.

EDITAL Nº. 004/2012 – Eleição de Conselheiro Tutelar.

A Comissão Eleitoral criada através da Resolução nº 003/12/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as condições previstas neste Edital e a regularidade da documentação apresentada para o preenchimento dos requisitos necessários, objetivando a participação na Eleição de Conselheiro Tutelar, triênio 2012 a 2015, para cumprimento Legal e Jurídico, TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DAS INSCRIÇÕES PARA PROVA DE INFORMÁTICA, dos candidatos abaixo:

Nº. de Insc.	Nome dos Candidatos	Documento
004	**JOSUÉ ALVES DA FONSECA**	**363 404 SSP/MS**
005	**SANDRA RIBEIRO ROSA**	**000913922 SSP/MS**

Naviraí/MS, 04 de abril de 2012.

IRENE BIZARRO
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:979D959E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2012

CONTRATO Nº 101/2012 PROCESSO Nº 216/2012 – DISPENSA POR LIMITE N° 084/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ANA MARIA CASTILHO DA SILVA – ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) CAÇAMBAS METÁLICAS, CONFORME ANEXO, PARA SEREM ULTILIZADAS EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NAVIARAÍ-MS.
PRAZO: 03/04/2012 A 31/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 3023).
ASSINAM: Valter de Castro Palma e Ana Maria Castilho da Silva.

Naviraí – MS, 03 de Abril de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:328BF22B

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 002/2012

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 002/2012 PROCESSO Nº. 206/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 020/2012
Favorecida: Kcinco Ônibus Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS EM FAVOR DA EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ N° 08.440.584/0001-28, PARA SEREM ULTILIZADOS NOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS MARCAPOLO VOLARE V8L, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES), POR OCASIÃO DE REVISÕES EM PERÍODO DE GARANTIA. VEÍCULOS PLACAS: HSH - 5602 HSH - 5603, HTO - 2320 HSH - 2236 E HTO – 2324 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044.-33.90.30 (1507).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 2.623,24 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).
Naviraí – MS, 02 de Abril de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:65FB27AF

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2012

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2012 PROCESSO Nº. 206/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 020/2012.
Favorecida: Kcinco Ônibus Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS EM FAVOR DA EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ N° 08.440.584/0001-28, PARA SEREM ULTILIZADOS NOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS MARCAPOLO VOLARE V8L, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES), POR OCASIÃO DE REVISÕES EM PERÍODO DE GARANTIA. VEÍCULOS PLACAS: HSH - 5602 HSH - 5603, HTO - 2320 HSH - 2236 E HTO – 2324 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90 (2152).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Naviraí – MS, 02 de Abril de 2012 –

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:E24E2B7D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 001/2012

Processo nº 003/2012 – Dispensa por Limite nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Golden Med Comercio e Assistencia Técnica Ltda-ME.
Objeto: Contratação da empresa Golden Med Comercio e Assistencia Técnica Ltda para realização de conserto em aparelho contador de células marca Celm modelo CC 530 nº de série 1333 utilizado no Laboratório Municipal de Navirai - Valor: R$ 1.597,00. Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5A75C5B9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 003/2012

Processo nº 006/2012 – Dispensa por Limite nº 003/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Golden Med Comercio e Assistencia Técnica Ltda-ME.
Objeto: Contratação da empresa Golden Med Comercio e Assistencia Técnica Ltda para realização de conserto em aparelho microscópio binocular marca Nikon modelo E 200 Eclipse nº de série 763766 patrimonio nº 59635 utilizado no Laboratório Municipal de Navirai - Valor: R$ 793,00. Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9BE206B3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1889/12

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HSH 1216 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 4.396,64 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 04/04/2012 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:7D8960AB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 061/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Alice Monteiro**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 5° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Milton Dias Porto, no período matutino, em substituição ao titular Valdeci Francisco do Couto que se encontra na direção da referida escola.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Alice Monteiro** Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F24D8A8D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 062/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jaqueline Molina**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 1° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF José Martins Flores, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Jaqueline Molina** Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:DA112925

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 063/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cristian Fabiane Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 2° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Milton Dias Porto, no período vespertino, em substituição a titular

Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa que se encontra em disponibilidade para desempenho de mandato classista no SIMTED.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cristian Fabiane Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:65BEA35C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 064/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cristiane de Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 4° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Profº Milton Dias Porto, no período matutino, em substituição a titular Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa, que se encontra em disponibilidade para desempenho de mandato classista no SIMTED.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cristiane de Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:67AEC7E1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 065/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Neuza Lima Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 2° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF José Carlos da Silva, no período vespertino, em substituição a titular Sueli dos santos Souza, que se encontra na direção da referida escola.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Neuza Lima Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:145AFF88

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Francisca Lopes da Silva Fontes**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, Sala Multifuncional, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Francisca Lopes da Silva Fontes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1E65EC00

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Nair Delgado de Amaral**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 3° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período matutino em substituição a titular Rosangela Dutra de Oliveira que se encontra no Programa Inclusão.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Nair Delgado de Amaral**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EF3E3CFF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosemar Chamique Elerbrok**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 5° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, no período matutino, em substituição a titular Ivete Freire que se encontra readaptada.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosemar Chamique Elerbrok**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:26F43FDB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 069/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eliza Francisca de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 3° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período vespertino, em substituição a titular Abgail Pereira Santana que se encontra de licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eliza Francisca de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:3F8403EE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Aparecida de Jesus da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 1° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana, no período matutino, em substituição a titular Ana Maria cavalcante que se encontra na função de Auxiliar de Coordenação no CIEI Eva de Moraes.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.

Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Aparecida de Jesus da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:41CFAD24

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 071/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Mônica Regina Ferraz do Nascimento**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 3° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana, no período vespertino, em substituição a Cleonice Rodrigues da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica de Educação Infantil na GEMED.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Mônica Regina Ferraz do Nascimento.**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0E26CB7B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 072/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Dutra de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, no Programa Inclusão, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosangela Dutra de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B76FBC0B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 073/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria de Fátima Galvão Vareiro Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 2° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Milton Dias Porto, no período vespertino, em substituição ao titular Valdeci Francisco do Couto que se encontra na direção referida escola.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria de Fátima Galvão Vareiro Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8A413F5D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 074/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vilma Terrengue de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 2° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Wânia Aparecida Camacho que se encontra na direção da EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Vilma Terrengue de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1C0155F3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Célia da Silva Araújo**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, na Sala de Produções Interativas, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Célia da Silva Araújo**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:94239AF0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Janicleia Cardoso Chagas**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II, na Sala de Produções Interativas, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Milton Dias Porto, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Janicleia Cardoso Chagas**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EBA86BDD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosania da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, Sala de Produções Interativas, C.H 18H/A + 6 atividades,na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosania da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:AAA2AE29

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 078/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Danila Francisca dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, nível II, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado e CIEI Sonho de Criança, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Danila Francisca dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A7A467DF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 079/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eliane Gonçale da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 6° ao 9 ° ano, na disciplina de Ciências, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF José Carlos da Silva, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eliane Gonçale da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1E08CDD5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Arlete da Cruz Silvério**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 6° ao 9 ° ano, na disciplina de Ciências, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF José Carlos da Silva, no período matutino e EMEF Milton Dias Porto.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Arlete da Cruz Silvério**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A7B02C68

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 081/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kellen Solange Fruhauf Stinghen**
Objeto: Prestar serviço como Professora da Educação de jovens e Adultos- EJA, na disciplina de Ciências, nível II, C.H 18H/A +6 atividades, na EMEF José carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon no período noturno.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kellen Solange Fruhauf Stinghen**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:03D5222F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 082/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Priscila Pereira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do 6° ao 9° do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de matos e na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana no período matutino, em substituição a titular Tony Margarete Manfroi Rodrigues que se encontra na direção da EMEF Cândido de Marco- Polo e Extensões.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Priscila Pereira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:FC5B02FE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 083/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lilian Gomes Andrade**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação de Jovens a Adultos- EJA, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, turno noturno na disciplina de matemática, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Lilian Gomes Andrade**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:23FC143F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 084/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elisângela Moreira Bezerra**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 6° ao 9 ° ano, nível II, na disciplina de matemática, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF José Carlos da Silva, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ElisângelaMoreira Bezerra**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A5696B5D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 085/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Heleni do Carmo Vieira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 6° ao 9 ° ano, na disciplina de matemática, nível III, C.H 18H/A + 6

atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana , no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Heleni do Carmos Vieira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B1D72972

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 086/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elizabeth Gervásio Farias**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 6° ao 9 ° ano, na disciplina de História, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF José Carlos da Silva, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elizabeth Gervásio Farias**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E1F68DBE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 087/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Francisco Alves de Figueiredo**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 6° ao 9 ° ano, na disciplina de matemática, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Milton Dias Porto, no período matutino, e na EMEF Marechal Rondon, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Francisco Alves de Figueiredo**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:FADB9AB1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 088/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Djalma Lino Gonçalves**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Ensino fundamental do 6° ao 9 ° ano, na disciplina de História, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, na EMEF Maia de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon, no período matutino, em substituição ao titular Ciro José Toaldo que se encontra na direção da EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Djalma Lino Gonçalves**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5B9FC545

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 089/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Fabio Bachi Pedrota**
Objeto: Prestar serviço como Professor da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nível III, C.H 12H/A + 3 atividades, na disciplina de matemática, na EMEF José Carlos da Silva ,no período noturno.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **FabioBachi Pedrota**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:27A47CAC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 090/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5° e do 6° ao 9 ° ano, na disciplina de Artes, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no turno matutino e vespertino, na EMEF José Carlos da Silva, EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana, EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos e EMEF Milton Dias Porto.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:4817E2AA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 091/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sidinei Cardoso dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA, nível II, C.H 12H/H + 3 atividades, na disciplina de Educação Física, na EMEF José Carlos da Silva do 1° ao 5° e 6° ao 9° e na EMEF Marechal Rondon do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental, no período noturno.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sidinei Cardoso dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2B70BF3A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 092/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **José Antonio dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA, do 1° ao 5° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **José Antonio dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:725E8755

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 093/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marcela Gomes Soares**
Objeto: Prestar serviço como Professora nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal rondon, sala do 2° ano do Ensino Fundamental, acompanhamento da aluna Ianara Mota (deficiente visual).
Vigência: De 13/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marcela Gomes Soares**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:66526A75

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 094/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cilmara Guizolfi Soares**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental, do 1 ao 5° ano, no EJA (Educação para Jovens e Adultos), nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no EMEF- Marechal Rondon, no período noturno.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cilmara Guizolfi Soares**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:804D819F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 095/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alexandra da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental, do 1 ao 5° ano, na disciplina de Inglês, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no EMEF- José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon e EMEF Milton Dias Porto, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Alexandra da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:DC2ECDDB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 96/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Daniella Sallum Martins Pedrosa**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, na disciplina de Educação Física, nos períodos matutino e vespertino, C.H 18H/A + 6 atividades, nas Escolas EMEF Prof° José Carlos da Silva, Prof° Milton Dias Porto, Vereador Odércio Nunes de Matos e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Daniella Sallum Martins Pedrosa**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C50F0A63

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 97/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marta Ernega da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na disciplina de Geografia,no período vespertino, nas EMEF Vereador Odércio Nunes de Matos, EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marta Ernega da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:3037F34B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 098/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Teresa Cristina Duarte Dresch**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental, do 1° ao 5° e 6° ao 9/ ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na disciplina de Inglês, nas EMEF Prof° José Carlos da Silva e EMEF Milton Dias Porto, no período vespertino, no aguardo da posse do Concurso.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Teresa Cristina Duarte Dresch**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8D6BBC7E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 099/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Michelle Camila da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano, no 1° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de matos em substituição à titular Josiane Muller que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 30/01/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Michelle Camila da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:72AE5027

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 100/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rodrigo Nascimeni Brito de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE , nível II, C.H 20H/A, para atender o Termo de Cooperação Mútua n° 16452/2010/SED/MS/ Prefeitura Municipal De Naviraí.
Vigência: De 06/01/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rodrigo Nascimbeni Brito de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0EE13C57

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 101/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Milena de Freitas Giusfredi**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano,nível II, C.H 20H/A, no CEDEN- Centro Educacional Especial Naviraiense.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Milena de Freitas Giusfredi**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:928997A5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 102/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Sirlene da Silva Cruz**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, C.H 20H/A, no CEDEN- Centro Educacional Especial Naviraiense.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Sirlene da Silva Cruz**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6326F8C7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 103/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Enir Ferreira de Araújo**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano,nível III, na disciplina de Educação Física, C.H 20H/A, no CEDEN- Centro Educacional Especial Naviraiense (APAE).
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Enir Ferreira de Araújo.**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:90F797D5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 104/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Hevaristo de Barros Peres**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II,na disciplina de Educação Física, C.H 20H/A, no CEDEN- Centro Educacional Especial Naviraiense (APAE).
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Hevaristo de Barros Peres**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:25891BE7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 105/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elaine Bento Bernardes**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, C.H 20H/A, no CEDEN- Centro Educacional Especial Naviraiense (APAE).
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elaine Bento Bernardes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E33996DE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 106/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edineide Silva Bezerra**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano,nível III, C.H 20H/A, no CEDEN- Centro Educacional Especial Naviraiense (APAE).
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Edineide Silva Bezerra**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8ED5ED2D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 107/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Messias Nantes de Carvalho**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Produção Interativa e Recreação e Jogos, nível II, turno matutino e vespertino nas EMEF

José carlos da Silva, EMEF Milton Dias porto e EMEF Marechal Rondon – Extensão, com C.H 18H/A + 6 atividades.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Messias Nantes de Carvalho**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0AC9E6ED

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 108/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sidnei Alves**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano,nível III, no EJA (Educação de Jovens e Adultos) C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sidnei Alves**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7F2A033B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 109/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ruth Aguilera**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano,nível II, no EJA (Educação de jovens e Adultos) C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF José Carlos da Silva, no período noturno.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ruth Aguilera**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:67010E94

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 110/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adriana de Aquino Pereira Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano,nível III, no EJA (Educação de jovens e Adultos) C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF José Carlos da Silva.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Adriana de Aquino Pereira Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A9D96517

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 111/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ithairisa Favero Lima**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino, em substituição a titular Idalba Regina Macedo Peaba, que se encontra em licença maternidade.
Vigência: De 06/02/2012 à 05/06/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ithairisa Favero Lima**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:33183095

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 112/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Katia Larissa Tarasiuk**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 6° ao 9 ° ano, nível II, na disciplina de Educação Física, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon, nos períodos matutino e vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Katia Larissa Tarasiuk**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D1F58E09

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 113/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Tania Mara Faria Neves de Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, na disciplina de Artes, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Prof° Milton Dias Porto, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Tania Mara Faria Neves de Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8115DA3F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 114/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rozelene de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II, Produções Interativas, C.H 18H/A + 6 atividades (20H), na EMEF Prof° Maria de Lourdes Aquino Sotana, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rozelene de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:40C69FC3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 115/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jaqueline de Souza Gonçalves**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II, na disciplina de Artes, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Prof° Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Jaqueline de Souza Gonçalves**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:840432B6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 116/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Daniela Frediani Prado**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano e do 6° ao 9°, nível III, na disciplina de Artes, C.H 18H/A + 6 atividades (20H), na EMEF Vereador Odércio Nunes de Matos, nos períodos vespertino e matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Daniela Frediani Prado**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:40E45123

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 117/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Íria Siebel**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano e do 6° ao 9°, nível II, na disciplina de Artes, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Prof° José Carlos da Silva.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Íria Siebel**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:27FC7192

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 118/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ithairisa Favero Lima**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino, em substituição a titular Idalba Regina Macedo Peaba, que se encontra em licença maternidade.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ithairisa Favero Lima**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7064D826

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 119/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Maria Conceição dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado- Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 05/06/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Maria Conceição dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CFEE8FCE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 120/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Maria Conceição dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado-Entensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 05/06/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Maria Conceição dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6790B545

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 121/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Ivanuza Ferreira dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Vera Maria de Brida, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino, em substituição a titular Keila Aparecida Gonçalves que se encontra em licença maternidade.
Vigência: De 06/02/2012 à 05/06/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Ivanuza Ferreira dos Santos**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2A104CE4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 122/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Ivanuza Ferreira dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Vera Maria de Brida, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino, em substituição a titular Keila Aparecida Gonçalves que se encontra em licença maternidade.
Vigência: De 06/02/2012 à 05/06/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Ivanuza Ferreira dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B7F7DBCE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 123/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Danielli da Silva Frederichi**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Vera Maria de Brida, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 11/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Danielli da Silva Frederichi**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:BCA6B872

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 124/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Danielli da Silva Frederichi**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Vera Maria de Brida, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 11/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Danielli da Silva Frederichi**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1D33C56C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 125/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Joana D'arc Tadeu Arias**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 06/03/2012
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Joana D'arc Tadeu Arias**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8BC714D3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 126/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Luzinete dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Sonho de Criança, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 22/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Luzinete dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E8A2819F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 127/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Luzinete dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Sonho de Criança, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 22/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Luzinete dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:59BFDDFC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 128/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Maria de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Profes sora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 06/03/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Maria de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:71AE9F38

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 129/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Maria de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 06/03/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Maria de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E653CCC2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 130/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Raphaela Moraes da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Raphaela Moraes da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:66A263B3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 131/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Raphaela Moraes da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Raphaela Moraes da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E26300A9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 132/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elizabeth Maria de Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Irmã Evanete , C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elizabeth Maria de Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:25412097

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 133/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elizabeth Maria de Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Irmã Evanete , C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elizabeth Maria de Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:FB942ED9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 134/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão , C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Jheynifer Luzia Garutti de oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9E36088F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 135/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:20920C10

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 136/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marli Santos Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marli Santos Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:DAEB669E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 137/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marli Santos Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marli Santos Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D5C77D6D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 138/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Helen Dayane Rech**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Helen Dayane Rech**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8FC9BEEB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 139/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Helen Dayane Rech**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Helen Dayane Rech**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:13DC2EE9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 140/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Camila Bertelli Luz**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Camila Bertelli Luz**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7BCE18CC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 141/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Camila Bertelli Luz**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Maria José da Silva Cançado - Extensão, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Camila Bertelli Luz**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:4BA39328

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 142/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adriana Silveira Monteiro Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Irmã Evanete dos Santos , C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Adriana Silveira Monteiro Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F1D6DB85

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 143/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adriana Silveira Monteiro Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Irmã Evanete dos Santos , C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Adriana Silveira Monteiro Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:16737EAC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 144/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Suzana da Luz Veríssimo Gomes**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Suzana da Luz Veríssimo Gomes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B406A24E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 145/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Suzana da Luz Veríssimo Gomes**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Suzana da Luz Veríssimo Gomes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5924F846

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 146/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Waldimara Lucia Bertoni Costa**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Sonho de Criança, C.H 19H/A + 5 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Waldimara Lucia Bertoni Costa**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5723BED1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 147/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edilainy Barboza Lopes Miguel**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Sonho de Criança, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Edilainy Barboza Lopes Miguel**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7483B482

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 148/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Edilainy Barboza Lopes Miguel**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Sonho de Criança, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Edilainy Barboza Lopes Miguel**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:FB15E4D3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 149/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Francielle da Silva Antunes**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Vera Maria de Brida, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Francielle da Silva Antunes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9AFB8684

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 150/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patricia Militão**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível III, no EMEIEF José Martins Flores- Extensão BNH Velho, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Patricia Militão Ricardo**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A5C67194

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 151/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cristina Mendes de Araújo**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível III, no CIEI Sonho de Criança e EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cristina Mendes de Araújo**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:05B035A4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 152/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edileusa da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Sonho de Criança, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Edileusa da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:585D04B6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 153/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elizângela Gehrke**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Sonho de Criança, C.H 19H/A + 5 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.

Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elizângela Gehrke**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:471ABC42

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 154/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vera Lucia Sant'Ana de Brito**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, no CIEI Sonho de Criança, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e Vera Lucia Sant'ana de Brito
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:FE361BFD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 155/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marcia Lacerda da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível III, no CIEI Sonho de Criança, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marcia Lacerda da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:59FBA478

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marinês Margarete Sorti**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no CIEI Sonho de Criança, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marinês Margarete Sorti**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:34ADEDAB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 157/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sônia Maria Gomes da Silva Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível III,no EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH Velho, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sônia Maria Gomes da Silva Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:FBC0B4EE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 158/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Bruna da Silva Leal**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no EMEIEF José Martins Flores, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Bruna da Silva Leal**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EEAE41EC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 159/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Anaí Maria Ramos Ricci**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível III,no EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH Velho, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Anaí Maria Ramos Ricci**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B1538B9E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 160/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Suely Aparecida Mariano**
Objeto: Prestar serviço como Professora no Curso Profuncionário Convênio SED/Prefeitura Municipal de Naviraí, nível III, C.H 20H/A, no período Matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Suely Aparecida Mariano**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C6EEE766

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 161/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Suely Aparecida Mariano**
Objeto: Prestar serviço como Professora no Curso Profuncionário Convênio SED/Prefeitura Municipal de Naviraí, nível III, C.H 20H/A, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Suely Aparecida Mariano**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C3B02EDE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 162/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Carlos Eduardo Stabenow Minari**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Escola Municipal de Informática, nível II, C.H 20H/A, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Carlos Eduardo Stabenow Minari**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2C4A49FE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 163/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Carlos Eduardo Stabenow Minari**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Escola Municipal de Informática, nível II, C.H 20H/A, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Carlos Eduardo Stabenow Minari**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:AC44AEAF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 164/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Clóvis Ladislau Lopes**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Escola Municipal de Informática, nível III, C.H 20H/A, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Clóvis Ladislau Lopes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:65598045

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 165/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Clóvis Ladislau Lopes**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Escola Municipal de Informática, nível III, C.H 20H/A, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Clóvis Ladislau Lopes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6509A88F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 166/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Michela Cristina da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora no Curso Profuncionário Convênio SED/Prefeitura Municipal de Naviraí, nível II, C.H 20H/A, no período vespertino, no Núcleo de Tecnologia NTE.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Michela Cristina da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:35C1BA77

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 167/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Michela Cristina da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora no Curso Profuncionário Convênio SED/Prefeitura Municipal de Naviraí, nível II, C.H 20H/A, no período matutino, no Núcleo de Tecnologia NTE.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Michela Cristina da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:50A2BB26

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 168/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Márcia Brito da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, na disciplina de geografia, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Márcia Brito da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F0497588

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 169/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Reginalda Ferreira Louro Cardoso**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, na disciplina de Língua Portuguesa, nível III, C.H 18H/A+ 6 atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Reginalda Ferreira Louro Cardoso**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:659832CD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 170/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Dulce Salete Delevatti Torres**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, no EJA- Educação de jovens e Adultos, na disciplina de Língua Portuguesa, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, nos períodos matutino e vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e Dulce Salete Delevatti Torres
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6C83A5B3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
XTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 171/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Raquel Freire Salles**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° e do 6° ao 9° ano, na disciplina de Inglês, nível II, C.H 18H/A+ 6 atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, na EMEF Milton Dias Porto, EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon-Extensão, no período matutino e vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Raquel Freire Salles**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:56254E20

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 172/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria do Carmo Ryba**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, no 4° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a titular Janãina Aparecida da Cruz que se encontra em licença maternidade.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria do Carmo Ryba**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F32FC693

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 173/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Glauce Aparecida Braga Francoso**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível III, C.H 18H/A+ 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana, no período matutino, em substituição à titular Maria Eunice Malaquias da Silva, que se encontra readaptada na Biblioteca da referida escola.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Glauce Aparecida Braga Francoso**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:02739454

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 174/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elaine Freire de Salles**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível II, na disciplina de Inglês C.H 18H/A+ 6 atividades, na EMEF José Martins Flores e EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elaine Freire de Salles**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:590B557C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 175/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adélia Batista de Araújo Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível III, C.H 20 H/A em complemento na coordenação da EMEF Vereador Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e Adélia Batista de Araújo Santos
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5D806FD7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 176/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Nilda Ferreira Galvão Stinghen**
Objeto: Prestar serviço como Professora da Educação Infantil, nível II, C.H 20H/A, em complemento na coordenação do CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Nilda Ferreira Galvão Stighen**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:01E311B1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 177/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria de Fátima de Jesus Rech**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Cândido de Marco – Polo e Extensões, no Assentamento Juncal – Zona Rural.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria de Fátima de Jesus Rech**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C6C61CDF

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 178/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luzia Ferreira Lima**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Cândido de Marco – Polo e Extensões, na Sala Bunji Tadano – Extensão (Vila Industrial).
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luzia Ferreira Lima**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1001099F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 179/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alex Alves Miranda**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível II, Sala Multisseriada, no 3°, 4° e 5° ano, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Cândido de Marco – Polo e Extensões, no Assentamento Juncal – Zona Rural.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Alex Alves Miranda**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B69B8B1D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 180/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Claudenir Alves dos santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Cândido de Marco – Polo e Extensões, na Sala José Henrique Ferraz do Amaral na Fazenda Novo Rumo (zona rural).
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Claudenir Alves dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:63970031

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 181/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sônia Maria Gomes da Silva Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível III, no EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH Velho, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sônia Maria Gomes da Silva Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:68A4BE1C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 182/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosa Maria Aparecida Simões**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de tecnologia. Nível II, C.H 20H/A, no período vespertino na EMEF Milton Dias Porto.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosa Maria Aparecida Simões**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2F3B3612

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 183/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Adélia Santos Acosta**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, nível III, C.H 20H/A, no período matutino na EMEF Milton Dias Porto.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Adélia santos Acosta**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5305A676

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 184/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eduardo Brasiliano Limeira de Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Sala de Tecnologia, nível II, C.H 20H/A, no período vespertino na EMEF José Carlos da Silva
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eduardo Brasiliano Limeira de Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2563BCEE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 185/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marcelo Conceição Porto Alegre**
Objeto: Prestar serviço como Professor na Sala de Tecnologia, nível III, C.H 20H/A, no período vespertino na EMEF José Carlos da Silva
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marcelo Conceição Porto Alegre**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:59FC230C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 186/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrícia Bortolusso Meneguello**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, nível III, C.H 20H/A, no período matutino na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Patricia Bortolusso Meneguello**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:BB218DF1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 187/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lourdes Gabriela Prevedel**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, nível II, C.H 20H/A, no período vespertino na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Lourdes Gabriela Prevedel**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:55076D2B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 188/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Edileusa Camargo da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, nível III, C.H 20H/A, no período matutino na EMEF Vereador Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Edileusa Camargo da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6A35FDA4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 189/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marli Soares Carvalho**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, nível II, C.H 20H/A, no período vespertino na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marli Soares Carvalho**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C38DD0B6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 190/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andreia Aparecida Bortolusso Sampaio**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, nível II, C.H 20H/A, no período vespertino na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Andreia Aparecida Bortolusso Sampaio**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7E5B95A7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 191/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Claudia Adriana de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, nível III, C.H 20H/A, no período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Claudia Adriana de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7941F561

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 192/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Admilson Santana Vieira**
Objeto: Prestar serviço como Coordenador do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental, nível II, C.H 20H/A, complementação de Carga horária como Coordenador na EMEF Prof° Milton Dias Porto.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **AdmilsonSantana Vieira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:4AA7989D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 193/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Diane Alves Costa**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no Jardim II na EMEIEF José Martins Flores, no período vespertino.
Vigência: De 27/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Diane Alves Costa**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:23490C21

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 194/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cleberson de Lima Santini**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível II, na disciplina de História, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a titular Bárbara de Oliveira Nascimento que se encontra em Licença maternidade.
Vigência: De 13/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cleberson de Lima Santini**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8A8E9F6B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 195/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Claudineia Ramires de Moraes**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível II, C.H 20H/A na coordenação da EMEF José Carlos da Silva.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Claudineia Ramires de Moraes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:41D05011

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 196/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Késia Maria Modesto**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível III, na disciplina de Artes, nos períodos noturno e vespertino, C.H 16H/A + 4 atividades = 20 H/A na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Késia Maria Modesto**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8EE4C242

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 197/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosicléia Maria da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano e do 6° ao 9° ano, nível II, C.H 19 H/A na disciplina de Língua Portuguesa e Inglês, nas EMEF Prof° Milton Dias Porto, EMEF Marechal Rondon- Extensão e EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosicleía Maria da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7A7402F4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 198/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera**
Objeto: Prestar serviço como Professora nível III, C.H 20H/A, na função de Diretora no CIEI Sonho de criança.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:31142164

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 199/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Késia Maria Modesto**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível III, na disciplina de Artes, nos períodos noturno e vespertino, C.H 16H/A + 4 atividades = 20H/A na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos..
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.

Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Késia Maria Modesto**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:90A708DA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 200/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marta Ernega da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na disciplina de Geografia, no período vespertino, nas EMEF Vereador Odércio Nunes de Matos, EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marta Ernega da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:DDC574A6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 201/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Josefa dos Santos Aquino**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, como acompanhante no período noturno, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Josefa dos Santos Aquino**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A0372EAC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 202/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elessandro Francisco Silvério**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível II, Intérprete de Libras, C.H 18H/A + 6 atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elessandro Francisco Silvério**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7E888D8E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 203/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sandra de Fátima Pereira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível II, na disciplina de língua Portuguesa, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição à titular Maria Lúcia da Silva Santos que se encontra de Licença para tratamento de saúde por 15 dias.
Vigência: De 14/02/2012 à 28/07/2012.
Data da Assinatura: 14 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sandra de Fátima Pereira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1AE6E4D5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 204/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Fabiany Caroline Gasperin**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nívem II, C.H 18H/A + 6 atividades, na Sala de Jardim III, no período vespertino, no CMEI Irmá Evanete dos Santos – vaga pura, no aguardo da posse do concurso.
Vigência: De 28/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Fabiany Caroline Gasperin**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:3400F1AA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 205/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Josefa dos Santos Aquino**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, como acompanhante no período noturno, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Josefa dos Santos Aquino**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B96416B1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 206/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Fabiana de Souza Zampieri**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na disciplina de Ciências,na EMEF Marechal Rondon, turno vespertino, em substituição à titular Cpelia Regina Ferreira Costa Jardim que se encontra de Licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 06/02/2012 à 16/04/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Fabiana de Souza Zampieri**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C58EB12E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 207/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andréia Cristina de Sena**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na disciplina de Ciências, na EMEF Milton Dias Porto, em substituição à titular Célia Regina Ferriera Costa Jardim, que se encontra em licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 17/02/2012 à 16/04/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Andréia Cristina de Sena**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EB25C474

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 208/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luiz Roberto da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professor de Educação Física , nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição à titular Tatiane da Silva Morch, removida para o Projeto de Inclusão da referida escola.
Vigência: De 01/03/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 01 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luiz Roberto da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:ACA54CE1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 209/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andréia Marta Freire**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, no 1° ano, nível III, no C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, em substituição à titular Josiane Muller Antigo, que se encontra de Licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 13/02/2012 à 28/02/2012.
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Andréia Marta Freire**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:305F932D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 210/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Claudenir Diomasio Werli**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, na disciplina de História, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a titular Lilian Bárbara de Oliveira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De 29/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Claudenir Diomasio Werli**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C76B255B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 211/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kerginaldo de Miranda de Carvalho**
Objeto: Prestar serviço como Professora na disciplina de Educação Física, 20H/A, nível II, no Projeto Mais Educação, no período matutino na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 01/03/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 01 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kerginaldo de Miranda de Carvalho**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0A3A0E97

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 212/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kerginaldo de Miranda de Carvalho**
Objeto: Prestar serviço como Professora na disciplina de Educação Física, 20H/A, nível II, no Projeto Mais Educação, no período vespertino na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 01/03/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 01 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kerginaldo de Miranda de Carvalho**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B0A0190E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 213/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Suzete Maria de Moura Novaes**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, maternal, nível I, C.H 20H/A no período matutino no CIEI Maria José da Silva Cançado-Extensão, em substituição à titular Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira que se encontra em licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 13/03/2012 à 28/03/2012.
Data da Assinatura: 13 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Suzete Maria de Moura Novaes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A53011F9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 214/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Suzete Maria de Moura Novaes**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, maternal, nível I, C.H 20H/A no período vespertino no CIEI Maria José da Silva Cançado-Extensão, em substituição à titular Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira que se encontra em licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 13/03/2012 à 28/03/2012.
Data da Assinatura: 13 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Suzete Maria de Moura Novaes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:53C95A9E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 215/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marina De Fátima Zuzza**
Objeto: Prestar serviço como Professora do EJA (Educação para Jovens e Adultos)C.H 15H/A + 3 atividades = 18 H/A, nas EMEF Profº José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 13 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e Marina de Fátima Zucca.
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:BE63B8B8

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 216/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luzinete dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A, no CIEI Sonho de Criança, no período matutino.
Vigência: De 22/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luzinete dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E47B2ED3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 217/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marli Soares Carvalho**
Objeto: Prestar serviço como Professora na Sala de Tecnologia, nível II, C.H 20H/A, no período vespertino, na EMEF Marechal Rondon e EMEF Profº José Carlos da Silva para atender os alunos do EJA (Educação para Jovens e Adultos).
Vigência: De 01/03/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 01 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marli Soares Carvalho**
Contratado(a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C7DEB811

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 218/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Michelle camila da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora no Projeto de Intervenção, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino, na EMEF Marechal Rondon em substituição à titular Bárbara de Paula Coutinho de freitas.
Vigência: De 19/03/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 19 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Michelle Camila da Silva**
Contrada (o).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:78A217D7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 219/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Regiane Cristina Militão**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, nível II, no Projeto Recreação, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, no período vespertino.
Vigência: De 01/03/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 01 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Regiane Cristina Militão**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2B760FC2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 220/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Kelly Daiane Lima Ribeiro**
Objeto: Prestar serviço como Professora de de Educação infantil, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no jardim I, período vespertino no CIEI Eva Moraes de Oliveira em substituição à titular Maria de Fátima Nunes da Silva, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde por 45 dias.
Vigência: De 08/03/2012 à 22/04/2012.
Data da Assinatura: 08 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Kelly Daiane Lima Monteiro**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6331D47F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2012

PROCESSO N. º 032/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: S.M.F PERDOMO-ME *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE BILHAR, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SER UTILIZADA EM AÇÕES DESENVOLVIDAS COM IDOSOS DA 3ª (TERCEIRA) IDADE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 02/04/2012 a 30/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-44.90.52 (R 3246).

ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Jeferson Perdomo . Naviraí – MS, 02 de Abril de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:755EF51B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012

PROCESSO N. º 153/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: R.T. SAKAI & CIA LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 009 e 010. Naviraí – MS, 04 de Abril de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 046/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 04 de Abril de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C953A0D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do PROCESSO Nº. 174/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS EM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: MARIANO RIGONATO, MARIA COLPANI VOLPATO, HERMÍNIA TAGLIARI RIGONATO, BENJAMIM RODRIGUES, ANTENOR FÉLIX RODRIGUES E SERAFIM CARMO DE MORAES, NO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, foi considerada DESERTA. Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 04 de Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C4E4DC9B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 20/04/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 02 de Abril de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:82167509

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO AOS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS (CENTRAL E HOSPITAL), DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/04/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 02 de Abril de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F7BF46AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2012 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS JATEÍ, NELCI GONÇALVEZ DE SIMAS E BATAGUASSU, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:00 H do dia 19/04/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Abril de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B4D9AEC1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2012 fica prorrogada devido ao Decreto Municipal nº. 32/2012 que trata de ponto facultativo no município no dia 05 de Abril de 2012.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10:00 H do dia 10/04/2012 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 04 de Abril de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AE6489ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 301, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Paranaíba-MS"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente Decreto tem por objeto autorizar as consignações facultativas que são descontos na remuneração do servidor público da Administração Municipal, Autarquias e Fundações do Município de Paranaíba-MS, com interveniência da respectiva Administração e se efetuam por contrato, acordo ou convenção entre o órgão Consignante e o Consignatário.

Art. 2º. Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário do crédito resultante da consignação – Bancos Santander S.A, BMG S/A e Caixa Econômica Federal;

II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Municipal, Autarquias ou Fundações que procede aos descontos em favor do Consignatário;

Art. 3º. As operações de consignações facultativas de que trata o artigo anterior serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º. O Consignatário interessado deverá promover perante o Departamento de Recursos Humanos processo próprio para obtenção do número do código em folha de pagamento da Consignante, com o respectivo cadastramento.

Parágrafo único. Idêntico procedimento previsto neste artigo será aplicado às Autarquias e a Fundações.

Art. 5º. Dos termos dos instrumentos que se efetuarão na forma do previsto no Artigo 1º deverá constar, dentre outras julgadas de interesse pelo Consignante e Consignatário, cláusulas dispondo sobre:

I – o objetivo do convênio;

II – obrigações do Consignante e Consignatário;

III – necessidade de prévia e expressa autorização do servidor público ativo, aposentado ou pensionista, da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das parcelas a qual será encaminhada ao Departamento de recursos Humanos, juntamente com a listagem com o nome dos interessados na obtenção do empréstimo e os valores a serem debitados no mês;

IV – necessidade de anuência do Consignatário no pedido de cancelamento para suspensão do desconto em folha de pagamento feito pelo servidor público ativo, aposentado ou pensionista, da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município;

V – limitação do desconto a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço;

VI – responsabilidade da Consignante pelo repasse dos valores consignados, diretamente ao Consignatário que vier conceder o empréstimo, respondendo por juros e atualização monetária incidentes sobre o valor da parcela devida que for repassada fora da data estabelecida;
VII – obrigação da Consignante em continuar repassando os valores relativos às obrigações pecuniárias ainda pendentes, em caso de rescisão do contrato, acordo ou convenção entre o órgão Consignante e o Consignatário.

VIII – isenção do Consignante de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente;

IX – prazo de duração e possíveis prorrogações;

X – forma de rescisão;

XI – eleição de foro.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento da Consignante.

Artigo 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E3BAC84B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve,

D E C L A R A R:

Art. 1º. Estável no serviço público municipal os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, em virtude de aprovação no Concurso Público/2006 homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e do resultado do processo de avaliação do desempenho evidenciado no período de Estágio Probatório, de acordo com o a Lei Complementar Municipal n.º 043, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
(Portaria n.º 105, de 26 de março de 2012)

ROSIMAR PIRES ALVES
Professor de educação Básica/Professor de Educação Básica
Período de: 23 de março de 2009 a 23 de março de 2012.

Paranaíba(MS), 23 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E12A8994

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 113, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

NOMEAR a servidora **FABIANA DOS SANTOS** para compor a Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria n.º 037/2012, em substituição a Maria Aparecida de Souza, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3A12D33D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 007/2012/CMAS

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistencial Social (FEAS), referente ao exercício de 2.011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 08 de Março de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao exercício de 2011.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 08 de Março de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A9D29FDD

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADO POR INCORREÇAO DECRETO N.º 303, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatório realizados pela Prefeitura Municipal de Paranaíba,

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:
Membros titulares:
RAIMUNDA FERNDANDES DA SILVA;
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA.

Membros suplementares:
ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA;
JAMIL BALDUINO MACHADO.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação está vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A Presidência da referida Comissão será exercida pela **Sr. IONE FRANCISCO DE SOUZA**.

Art. 5º. Os membros terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto n.º 193, de 1º de abril de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:90A1ABAC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 307, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 1.722, de 09 de maio de 2011 e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 102, IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.722, de 09 de maio de 2011.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal nº 1.722, de 09 de maio de 2011, conforme preceitua o parágrafo único, de seu artigo 5º, até o dia 31 de dezembro de 2012, ou seja, durante o exercício de 2012.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:330A941D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 119, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR a portaria n.º 115, de 30 de março de 2012, que exonerou no interesse da administração o servidor ROGÉRIO DIAS RODRIGUES.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:42FB1FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012, CARTA CONVITE Nº 003/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA AUAD INFORMÁTICA LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para locação de softwares para os processos de ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, destinado a Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento, pelo Período de 09 meses.
Dotação Orçamentária:
80.101 – Secretaria de Finanças e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Prazo: 09 meses
Data do Documento: 26/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GLAUBER EUSTÁQUIO AUAD FORTE

Paranaíba-MS, 26 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:72C98748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA JOSÉ QUEIROZ SILVA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para *GEORREFERENCIAMENTO, LEVANTAMENTOS INTERNOS E PLANIALTIMÉTRICO*, sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
25101 – Secretaria de Meio Ambiente;
10.541.0005.1045 – Construção Aterro Sanitário;
449051.00 – Obras e Instalações;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.401,00 (sete mil quatrocentos e um reais), o município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentado devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 26/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ QUEIROZ SILVA

Paranaíba-MS, 26 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E2B85E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 046/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **20 DE ABRIL DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar do Programa Mais Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2012.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9A9B90AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2012

Revoga Portaria 005/2009 que nomeou o Sr. ANTONINO ÂNGELO DA SILVA, Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 005/2009 que nomeou o Sr. **ANTONINO ÂNGELO DA SILVA,** Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico, DAS-100, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:70B16878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2012

Revoga Portaria 006/2009 que nomeou o Sr. DOUGLAS SOUZA DA SILVA, Gerente Municipal de Educação, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 006/2009 que nomeou o Sr. **DOUGLAS SOUZA DA SILVA,** Gerente Municipal de Educação, DAS-100, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:230C02F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2012

Revoga Portaria 101/2009 que nomeou o Sr. CLAUDIO SIQUEIRA LINS, Líder de Equipe I, DI – 300, representação 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 101/2009 que nomeou o Sr. **CLAUDIO SIQUEIRA LINS,** Líder de Equipe I, DI – 300, representação 100%, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:89F90418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2012

Revoga Portaria 109/2009 que nomeou o Sr. ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA, Gerente de Área de Emprego e Renda, DAS- 200, representação 50%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 109/2009 que nomeou o Sr. **ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA,** Gerente de Área de Emprego e Renda, DAS - 200, representação de 50%, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9E8B6D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2012

Revoga Portaria 201/2009 que nomeou a Srª. **ROSELI CODOGNATTO CORRÊA,** Líder de Equipe II, DI – 400, representação de 100%

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 201/2009 que nomeou a Srª. **ROSELI CODOGNATTO CORRÊA,** Líder de Equipe II, DI 400, representação de 100%, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AE70D8FB

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESCOLARES N° 031/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: OMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de CAMISETAS ESCOLARES, em meia malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com no mínimo 150gr/m2, com logotipo em silk screem em 4x0 cores (frente), mangas azul e gola laranja, com viés laranja no mesmo tecido aplicado na cava da manga. Tamanhos do 02 ao GG, para compor os kits escolares, os quais serão distribuídas gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino, conforme anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, contados da data da emissão de atestado de recebimento do material pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS), PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 06/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANTONIO SINIEGUI FILHO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:65AB6306

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR N° 032/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: OMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de mochilas e estojos escolares para compor os kits escolares, os quais serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, conforme anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 77.280,00 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, contados da data da emissão de atestado de recebimento do material pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS), PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 06/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANTONIO SINIEGUI FILHO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:62E644BB

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR N° 033/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: OMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de kits escolares, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino, conforme anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 71.059,00 (setenta e um mil e cinquenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, contados da data da emissão de atestado de recebimento do material pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS), PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 06/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANTONIO SINIEGUI FILHO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:BDD3967A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 043/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 42.240,80 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva

documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2045 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA DE PAULA SILVA
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:4E7B54C5

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 044/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para mobiliar o Centro de Educação Infantil Municipal Ivone Abes, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 19.958,66 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.1035.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:D6056ABC

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 045/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FÁCIL TENDTUDO LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para mobiliar o Centro de Educação Infantil Municipal Ivone Abes, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 4.349,50 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.1035.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO NASCIMENTO AMARAL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:36BBB11C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 046/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IGNÁCIO & LOPES LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para mobiliar o Centro de Educação Infantil Municipal Ivone Abes, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 7.546,76 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.1035.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON LOPES
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:179B42F4

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
N° 047/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para mobiliar o Centro de Educação Infantil Municipal Ivone Abes, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.1035.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:CD512E98

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
N° 048/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para mobiliar o Centro de Educação Infantil Municipal Ivone Abes, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 9.638,40 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.1035.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:AD93C339

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
N° 049/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ART VIDEO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para mobiliar o Centro de Educação Infantil Municipal Ivone Abes, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 15.040,96 (quinze mil quarenta reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.1035.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MAURÍCIO APARECIDO BENITES
Procurador
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:E315CBAC

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 050/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO-ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 66.351,04 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COTA SALÁRIO - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2031. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 20/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:AAC30C44

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES N° 042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA-EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de uniformes para os componentes da Fanfarra Simples Municipal Gilberto Fogaça, de acordo com o anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 37.540,20 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do objeto pelo setor competente, desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação da GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2020 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:CC8AD85A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 028/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0549, publicado no dia 19 de março de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 028/2012. ONDE-SE-LÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 42.042,00 (quarenta e dois mil e quarenta e dois reais), perfazendo o valor mensal de R$ 3.503,50 (três mil quinhentos e três reais e cinquentas centavos). LEIA-SÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 42.042,00 (quarenta e dois mil e quarenta e dois reais), perfazendo o valor mensal de R$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte dois reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:6A5C76D3

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 034/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), devido à readequação do item 16, que passa a constar: Tubo de concreto armado diâmetro 0,60 cm x 1,50m com tela soldada em malha 15/20 de ferro diâmetro 4,2mm.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea "a", §6° c/c artigo 58, inciso I ambos da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D64728F7

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 090/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANDRADE MAQUINAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 06 (seis) meses passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2011.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

MAURO ANDRADA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:25C68C1A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 047/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais para construção e materiais elétricos, para manutenção, com entrega parcelada.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003, 056 e 102 todos de 2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19 de abril de 2012**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:35B39A58

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 048/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza e higiene, atendendo a Gerência Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003, 056 e 102 todos de 2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19 de abril de 2012**, **às 13h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8E1D356D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município nº 0526, página 40, do dia 14 de Fevereiro de 2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – PROCESSO Nº 003/2012.
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – PROCESSO Nº 003/2012.
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – PROCESSO Nº 006/2012.
ONDE SE LÊ: Jeferson da Silva dos Santos-ME.
LEIA-SE: Jeferson da Silva dos Santos-MEI.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de Abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8FAF789A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:18A24AE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2012
CONVITE N. 001/2012
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/
Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda.
Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, JARDINAGEM e REPAROS EM GERAL*
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação: 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização
Vigência: 09 (nove) meses – 01 de abril a 31 de dezembro de 2012
Assinantes:
ANA MARIA ROHR- Presidente da Câmara Municipal

ABNER DA SILVA CARMO - Responsável
São Gabriel do Oeste-MS, 21 de março de 2012.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:8252AA74

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2012
CONVITE N. 002/2012
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/
Claudir José Bertoncelli - ME
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL POR TÉCNICO DE SOM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 09 (nove) meses – 01 de abril a 31 de dezembro de 2012
Assinantes:
ANA MARIA ROHR- Presidente da Câmara Municipal
CLAUDIR JOSÉ BERTONCELLI - Responsável
São Gabriel do Oeste-MS, 21 de março de 2012.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:348DF6D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se tornando sem efeito a publicação abaixo, por incorreção no dia 04/04/12 no Diário Oficial nº.: 0561 na pág. 57
PORTARIA nº.: 007/2011/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 26 de Outubro de 2011.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 06 de novembro de 2011, abaixo relacionados, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado conforme portaria 006/2012 de 27 de fevereiro de 2012.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Alessandro Pires de Arruda	Agente de Serviços	Assistente em Administração
02º	Luzia Fernandes Pereira	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
03º	Cintia Oliveira de Oliveira	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
04º	Kelly Andrade Nunes	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
05º	Rosinete Maria de Souza Soares	Agente de Serviços Públicos	Técnica em Enfermagem
01º	Flávio Gonçalves	Especialista de Serviços Públicos	Médico Clínico Geral
01º	Fernando Coutinho Pereira	Especialista de Serviços Públicos	Médico Urologista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:8884AA00

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2012
Processo Administrativo nº 003/2012
Contrato nº 028/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS/ FMS
Contratado: Julio Cezar Martins Antonio - ME
Objeto: redução do objeto inicialmente contratado, reduzindo 21,2 km (vinte e um quilômetros e duzentos metros) ao trajeto "linha 05 - Faz. Combate/Selenco/São Gabriel/retorno"; 2.2. O valor deste aditivo é de R$ - 8.706,84 (oito mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos negativos).
Fundamentação legal: Art. 65, I, *b*, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Jeferson Luiz Tomazoni/Julio Cezar Martins Antonio.
Data da assinatura: 06 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:49DEB5A7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 259
Processo administrativo: 019/11 - funpesg
contratante: Gregorio de Souza & Correa LTDA - ME
objeto: Referente Aditivo n° 001/2012 da Nota de Empenho 85 para contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto de uma máquina pá carregadeira modelo 930, pregão presencial n.° 006/12, processo licitatório n.° 009/12.
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
12 FUNPESG
3.3.90.30.99 Material de Consumo
20.601.0054.2150.0000 Manutenção da Patrulha Mecanizada

valor: *R$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais)*
ordenador de despesas: Idione Maria Perin – Diretora Geral
data da assinatura*: 30/03/2012*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E97ABE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 0 37/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de Equipamentos, Materiais Hospitalares e mobiliários** para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Convênio 18.886/11-162/11 – Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08 hs do dia 19 de Abril de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:23F9D97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 008/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 201/2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Avenida João de Almeida Sampaio no Bairro Jardim Gramado - Contrato de Repasse nº 0225.607.80/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES, através da Caixa Econômica Federal e do próprio Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08 hs do dia 24 de Abril de 2012**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2012

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:64A17361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 153/2012

Decreto "P" nº 153/2012 PMSGO-GAB 04 de abril de 2012.

Prorrogar Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Trato de Interesse Particular do servidor ***LEONARDO ERNESTO EMILIANI***, matrícula 3504, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 01/04/2012 e 27/09/2012, nos termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:2E80A713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 154/2012

Decreto "P" nº 154/2012 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***INDIANA BIANCHETTO CADONÁ***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:B21C3667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 155/2012

Decreto "P" nº 155/2012 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANTONIO SILVA EVANGELIO***, no cargo em comissão de Coordenador de PSF e Saúde Bucal, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:C3E205B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 156/2012

Decreto "P" nº 156/2012 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***KÁTIA PIERDONÁ RAMOS***, no cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSF-UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:A428F00A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403 DE 04 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art.90 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de Abril de 2012, salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações, em razão do feriado da paixão de cristo que ocorrerá no dia 06/04/2012.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogando-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria, 04 de Abril de 2012

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:B3976418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 31/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 31/2012, Pregão Nº 02/2012)
Processo Administrativo Nº 18/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição de Alimentos e Materiais de Limpeza para Hospital Municipal de Sete Quedas e PSFs.
Valor: R$ 24.013,52 (Vinte e quatro mil e treze reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei nº 10.520/2000, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA PSF)
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 3.602,03 (Três mil seiscentos e dois reais e três centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 20.411,49 (Vinte mil quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:8BED6DFC

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 32/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 32/2012, Pregão Nº 02/2012)
Processo Administrativo Nº 18/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: G. A. CELLI ANDRADE - EPP
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição de Alimentos e Materiais de Limpeza para Hospital Municipal de Sete Quedas e PSFs.
Valor: R$ 21.360,68 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei nº 10.520/2000, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA PSF)
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 3.204,10 (Três mil duzentos e quatro reais e dez centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 18.156,58 (Dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E G. A. CELLI ANDRADE - EPP
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:27FF1113

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 33/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 33/2012, Pregão Nº 02/2012)
Processo Administrativo Nº 18/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)

Contratado: MINI MERCADO ODNEY – ME
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição de Alimentos e Materiais de Limpeza para Hospital Municipal de Sete Quedas e PSFs.
Valor: R$ 17.159,98 (Dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei nº 10.520/2000, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA PSF)
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 2.574,00 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 14.585,98 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito reais)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MINI MERCADO ODNEY – ME

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:6457F959

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 34/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 34/2012, Pregão Nº 02/2012)
Processo Administrativo Nº 18/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: NEUDI RITTER – ME
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição de Alimentos e Materiais de Limpeza para Hospital Municipal de Sete Quedas e PSFs.
Valor: R$ 2.959,20 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei nº 10.520/2000, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA PSF)
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 443,88 (Quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 2.515,32 (Dois mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEUDI RITTER – ME
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:99B7204B

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 35/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 35/2012, Pregão Nº 02/2012)
Processo Administrativo Nº 18/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA – ME
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição de Alimentos e Materiais de Limpeza para Hospital Municipal de Sete Quedas e PSFs.
Valor: R$ 1.460,46 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei nº 10.520/2000, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA PSF)
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 219,07 (Duzentos e dezenove reais e sete centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 1.241,39 (Um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA – ME
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:94D18EA9

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 36/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 36/2012, Pregão Nº 02/2012)
Processo Administrativo Nº 18/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA – EPP
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição de Alimentos e Materiais de Limpeza para Hospital Municipal de Sete Quedas e PSFs.
Valor: R$ 16.674,38 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei nº 10.520/2000, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA PSF)
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$ 2.501,16 (Dois mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: 14.173,22 (Quatorze mil cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA – EPP
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:29480C47

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 37/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 37/2012, Convite Nº 04/2012)
Processo Administrativo Nº 19/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Alimentos para Cestas Básicas oferecidas aos doentes, trabalhadores da Frente de Trabalho e trabalhadores da Usina de Reciclagem.
Valor: R$ 13.579,20 (Treze Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 3.530,60 (Três mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 10.048,60 (Dez mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME.
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:3C9E66A0

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 38/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 38/2012, Convite Nº 04/2012)
Processo Administrativo Nº 19/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: G. A. CELLI ANDRADE - EPP
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Alimentos para Cestas Básicas oferecidas aos doentes, trabalhadores da Frente de Trabalho e trabalhadores da Usina de Reciclagem.
Valor: R$ 18.330,00 (Dezoito Mil Trezentos e Trinta Reais)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 4.765,80 (Quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 13.564,20 (Treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E G. A. CELLI ANDRADE - EPP.
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:8DB2CF14

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 39/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 39/2012, Convite Nº 04/2012)
Processo Administrativo Nº 19/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: MINI MERCADO ODNEY – ME
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Alimentos para Cestas Básicas oferecidas aos doentes, trabalhadores da Frente de Trabalho e trabalhadores da Usina de Reciclagem.
Valor: R$ 7.418,40 (Sete Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 1.928,79 (Um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 5.489,61 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MINI MERCADO ODNEY – ME.

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:BC38E709

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 40/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 40/2012, Convite Nº 04/2012)
Processo Administrativo Nº 19/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA – ME
Data da Assinatura: 05/03/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Alimentos para Cestas Básicas oferecidas aos doentes, trabalhadores da Frente de Trabalho e trabalhadores da Usina de Reciclagem.
Valor: R$ 8.467,68 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 2.201,60 (Dois mil duzentos e um reais e sessenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 6.266,08 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos)
Foro: Sete Quedas – MS

Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA – ME.

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:009CCDE9

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 41/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 41/2012, Tomada de Preço Nº 05/2012
Processo Administrativo Nº 20/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Assinatura: 07/03/2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo Município de Sete quedas, 7.800 (Sete Mil e Oitocentos) litros de Gasolina Comum e 62.700 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos) litros de Diesel, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 161.502,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Dois Reais)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o término da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no Art. 22 & 2º da lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 02.07.12.361.003.2.024
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:829160B8

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 42/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 42/2012, Tomada de Preço Nº 06/2012
Processo Administrativo Nº 21/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratada: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Assinatura: 07/03/2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo Município de Sete quedas, 23.172 (Vinte e Três Mil Cento e Setenta e Dois) litros de Gasolina Comum e 8.189 (Oito Mil Cento e Oitenta e Nove) litros de Diesel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 84.451,50 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o término da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no Art. 22 & 2º da lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:589988BF

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 43/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato nº 43/2012, Dispensa nº 13/2012)
Processo Administrativo nº 29/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação do Serviço de Professor Capacitado em Música para aplicar aulas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
Valor: R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), divididos em 09 (nove) parcelas de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATADO: ADAILTON GONZAGA DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 12/03/2012
Vigência: 09 (nove) meses
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.020.2.050
Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 12 de março de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:A67279D6

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 44/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 44/2012, Convite Nº 05/2012)
Processo Administrativo Nº 25/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME
Data da Assinatura: 09/03/2012
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para o (PETI) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Centro de Convivência da Melhor Idade (CONVIVER).
Valor: R$ 11.405,90 (Onze Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PETI
Dotação: 02.12.08.243.020.2.052
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 9.568,40 (Nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA CONVIVER
Dotação: 02.12.08.241.020.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.837,50 (Um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME.
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:FBE2A831

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 45/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 45/2012, Convite Nº 05/2012)
Processo Administrativo Nº 25/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: G. A. CELLI ANDRADE - EPP
Data da Assinatura: 09/03/2012
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para o (PETI) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Centro de Convivência da Melhor Idade (CONVIVER).
Valor: R$ 20.421,70 (Vinte Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PETI
Dotação: 02.12.08.243.020.2.052
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 18.966,60 (Dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA CONVIVER
Dotação: 02.12.08.241.020.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.455,10 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E G. A. CELLI ANDRADE - EPP.
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:27091011

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 46/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 46/2012, Convite Nº 05/2012)
Processo Administrativo Nº 25/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: MINI MERCADO ODNEY – ME
Data da Assinatura: 09/03/2012
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para o (PETI) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Centro de Convivência da Melhor Idade (CONVIVER).
Valor: R$ 17.953,30 (Dezessete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PETI
Dotação: 02.12.08.243.020.2.052
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 14.461,40 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA CONVIVER
Dotação: 02.12.08.241.020.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.491,90 (Três mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MINI MERCADO ODNEY – ME.

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:9CF89322

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 47/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 47/2012, Convite Nº 05/2012)
Processo Administrativo Nº 25/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA – ME
Data da Assinatura: 09/03/2012
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para o (PETI) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Centro de Convivência da Melhor Idade (CONVIVER).
Valor: R$ 9.479,00 (Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PETI
Dotação: 02.12.08.243.020.2.052
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 9.258,40 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA CONVIVER
Dotação: 02.12.08.241.020.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 220,60 (Duzentos e vinte reais e sessenta centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA – ME.

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:5C45AE64

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 48/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 48/2012, Convite Nº 05/2012)
Processo Administrativo Nº 25/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: NEUDI RITTER – ME
Data da Assinatura: 09/03/2012
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para o (PETI) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Centro de Convivência da Melhor Idade (CONVIVER).
Valor: R$ 2.794,80 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PETI
Dotação: 02.12.08.243.020.2.052
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 2.603,00 (Dois mil seiscentos e três reais)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA CONVIVER
Dotação: 02.12.08.241.020.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 191,80 (Cento e noventa e um reais e oitenta centavos)
Foro: Sete Quedas – MS

Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NEUDI RITTER – ME.

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:8D20BE93

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 49/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 49/2012, Dispensa Nº 14/2012)
Processo Administrativo Nº 30/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA - LTDA
Data da Assinatura: 15/03/2012
Objeto: Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros dentro do território nacional a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor estimado: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
Pagamento: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelas passagens emitidas e efetivamente utilizadas mensalmente; o pagamento de que trata esta cláusula, deverá ocorrer no 20º (vigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal.
Vigência: em 10 (dez) meses da data de sua assinatura
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.050
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Foro: Sete Quedas – MS

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:B4D23EC1

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 50/2012

(Ref. Ao Contrato Nº 50/2012, Dispensa Nº 15/2012)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2012
CONTRATADA: PLANTEC – PROJETOS, PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Altimetria.
Valor Total da Contratação: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da Assinatura: 14/03/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Dotação: 02.10.04.122.018.2.022
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sete Quedas - MS, 14 de março de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:B892F318

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 51/2012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato Nº 51/2012, Dispensa Nº 16/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2012
CONTRATADA: A. J. N. – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso no Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde.
Valor: R$ 7.890,70 (Sete mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos)
Vigência: 10 (dez) meses
Data da Assinatura: 15/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA PSF)
Dotação: 02.08.10.301.004.2.030
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.863,30 (Três mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
Dotação: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.027,40 (Quatro mil e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Sete Quedas - MS, 15 de março de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:2D58402C

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 52/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 52/2012, Tomada de Preço Nº 07/2012
Processo Administrativo Nº 22/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Assinatura: 16/03/2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo Município de Sete quedas, 4.800 (Quatro Mil e Oitocentos) litros de Gasolina Comum e 173.800 (Cento e Setenta e Três Mil e Oitocentos) litros de Diesel, para atender as Secretarias Municipais de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor: R$ 399.564,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o término da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no Art. 22 & 2º da lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO: 02.10.04.122.018.2.022
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
GASOLINA VALOR: R$10.296,00 (Dez mil duzentos e noventa e seis reais)
DIESEL VALOR: R$ 187.568,80 (Cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTRADAS VICINAIS
DOTAÇÃO: 02.10.26.782.018.2.021
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
DIESEL VALOR: R$ 100.764,80 (Cem mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CIDE
DOTAÇÃO: 02.10.26.451.018.2.060
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
DIESEL VALOR: R$ 50.882,40 (Cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 02.13.18.541.002.2.083
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
GASOLINA VALOR: R$ 3.432,00 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais)
DIESEL VALOR: R$ 46.620,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:A3A62675

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 53/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 53/2012, Tomada de Preço Nº 08/2012
Processo Administrativo Nº 23/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Assinatura: 16/03/2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo Município de Sete quedas, 5.000 (Cinco Mil) litros de Gasolina Comum, para atender o Gabinete com veiculo Oficial.
Valor: R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o término da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no Art. 22 & 2º da lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
GABINETE DE PREFEITO
DOTAÇÃO: 02.01.04.122.002.2.002
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
GASOLINA VALOR: R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:730E01AD

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 54/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 54/2012, Dispensa Inexigibilidade Nº 17/2012)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2012
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
OBJETO: Regularização da adesão ao CONISUL (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul)
CONTRATADA: CONISUL (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul)
Valor de: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2012
Vigência: A contar da assinatura até a data de 31/12/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 02.11.04.122.002.2.027
Elemento de Despesa: 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
Sete Quedas - MS, 19 de março de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:57CFFA31

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 55/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 55/2012, Dispensa Nº 18/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2012
CONTRATADA: GILSON KLEBER LOMBA - EPP
OBJETO: Aquisição de 470 (Quatrocentos e setenta) Camisetas para o 5º Campeonato de Pesca realizado para as festividades do aniversário do Município.
Valor: R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da Assinatura: 19/03/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Dotação: 02.13.18.541.002.2.083
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Sete Quedas - MS, 19 de março de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:26348FA1

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 56/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 56/2012, Convite Nº 06/2012
Processo Administrativo Nº 27/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Assinatura: 28/03/2012
Objeto: Aquisição de Camisetas para Uniforme das Escolas Municipais atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 30.985,50 (Trinta mil novescentos e oitenta e cinco reiais e cinquenta centavos)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado através de depósito bancário de acordo com o fornecimento dos produtos que fizer mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega do produto nela discriminada.
Vigência: 90 (noventa) dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
Dotação: 02.07.12.365.003.2.076
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:9EA636AE

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 57/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 57/2012 Convite Nº 06/2012
Processo Administrativo Nº 27/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Assinatura: 28/03/2012

Objeto: Aquisição de Camisetas para Uniforme para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 2.907,00 (Dois mil novecentos e sete reais)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado através de depósito bancário de acordo com o fornecimento dos produtos que fizer mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega do produto nela discriminada.
Vigência: 90 (noventa) dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 02.12.08.243.020.2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:597A1DD2

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 58/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 58/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA ME
Data da Assinatura: 28/03/2012
Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos “A”, “E” e “B” provenientes das Unidades de Saúde do município de Sete Quedas/MS.
Valor: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) em dez parcelas mensais e fixas de R$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal, cumpridas as exigências explicitas no edital supra sitado.
Vigência: 10 (dez) meses a contar da assinatura
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SPIELMANN E SPIELMANN LTDA ME
CARLOS MARTINES
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:246354E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2012

Termo Aditivo de Prazo do Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Universidade Católica Dom Bosco – UCDB e o Município de Sidrolândia-MS.

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, com sede administrativa à Rua São Paulo, nº 964, nesta cidade de Sidrolândia/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daltro Fiuza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 678.221-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 063.509.411-87, residente à Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 567, Centro, na cidade e comarca de Sidrolândia-MS, doravante denominado de **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS** e, de outro lado, **UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.140/0015-87, sediada à Avenida Tamandaré, n. 6.000, Jardim Seminário, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Padre José Marinoni, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 219.039-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.554.511-49, doravante denominada simplesmente **UCDB,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
CLÁUSULA 1.ª - Adita-se o prazo do convênio celebrado entre as partes, convênio este que tem por objeto a cooperação mútua, mediante o estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS e a UCDB, a fim de viabilizar a concessão dos benefícios no Programa Bolsa Universitária, criado pela Lei Municipal nº 1.231, de 04 de março de 2005 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 137/2009.

DO PRAZO
CLÁUSULA 2.ª - O convênio teve seu prazo aditado para até 31/12/2012.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA 3.ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Convênio celebrado entre as partes no dia 28.09.2009.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA 4.ª – A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de vinte dias, contados da data da sua celebração.

E por estarem de comum acordo, os partícipes, por seus representantes, assinam o presente Termo perante as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Sidrolândia/MS, 01 de janeiro de 2012.

DALTRO FIÚZA JOSÉ MARINONI
Prefeito Municipal Reitor

MAGNO FERNANDO GARCIA DE BRITO
OAB/MS nº 4873
Assessor Jurídico

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7B6F7FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046 /12 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a pedido **MARCIO DA SILVA MARQUETI,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, lotado, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos vinte e seis dias do mês de Março de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:22B14C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2012

Exonerar cargo de Diretor de Departamento

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar a pedido **WANDERLEI LOPES BARBOSA**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCAD – 105, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:53A751F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2012

Exonerar Cargo de Diretor de Departamento

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar a pedido **JOANA MARQUES DE ALMEIDA MICHALSKI**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCAD – 105, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2012.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BC3AB245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2012

Exonerar do Cargo de Diretor de Departamento

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar a pedido **GILMAR ANTUNES DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCAD – 105, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Município de Sidrolândia - MS.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2012.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CCF4F5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2012

Exonerar do Cargo de Diretor de Departamento

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar a pedido **MARIO ALVES CUSTÓDIO**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCAD – 105, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D853F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2012

Retorno ao Cargo de Origem

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Retornar ao cargo de origem a Servidora do Quadro Efetivo **JOANA MARQUES DE ALMEIDA MICHALSKI**, concursada no cargo de Assistente Social, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2012.

Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:068CCD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2012

Retorno ao Cargo de Origem
O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Retornar ao cargo de origem ao Servidor do Quadro Efetivo **MÁRCIO DA SILVA MARQUETI**, concursado no cargo de Professor, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2012.
Artigo 3o Revogam – se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9895B4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1537/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei
Art. 1.º**.** Art. 1º Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2013, nos Valores constantes desta Lei, o subsídio dos seguintes agentes políticos:
Prefeito Municipal - R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais); Vice- Prefeito: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais); Secretário Municipal R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, 03 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F45B01AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1536/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Fixa para a Legislatura a iniciar-se em 2013, o subsídio dos Vereadores do Município de Sidrolândia - MS e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Sidrolândia – MS, para a legislatura de 2.013 à 2.016, fixado no importe de 30% dos subsídios dos Deputados Estaduais, e que correspondem nesta data o valor de R$ 6.012,70(seis mil, doze reais e setenta centavos), consoante informações constantes de certidões de Deputados e da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul que noticiam os subsídios dos parlamentares estaduais ora em R$ 20.042,35 (vinte mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2.º. O subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar ao índice percentual de 5% da receita do Município, observando ainda o Duodécimo Mensal deste Poder Legislativo e as disposições insertas na Lei Complementar Federal n.º 101 e demais normas legais pertinentes.

Art. 3.º. Fica instituída a verba de representação no exercício parlamentar no importe de até 50% (cinqüenta por cento) do subsídio dos vereadores.
Parágrafo Único A verba que trata o Art. 3º será regulamentada através de resoluções.

Art. 4.º. A ausência do vereador à sessão ordinária, ou a sua não participação na ordem do dia da sessão legislativa realizada, implicará no desconto de ¼ do valor do seu subsídio mensal para cada falta verificada, salvo justificativa apresentada tempestivamente ou consoante permissão regimental.

Art. 5.º. No período do recesso legislativo, os subsídios mensais serão pagos de forma integral.

Art. 6.º. O comparecimento efetivo as sessões extraordinárias realizadas no período de recesso legislativo será remunerado na proporção de ¼ do subsídio mensal para cada sessão, até o máximo de quatro, observada a disponibilidade efetiva de recursos para a realização das despesas com a finalidade.

Art. 7.º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 8.º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, 03 de Abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4CC3A62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069 /2012

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de

Sidrolândia estabelece normas de Enquadramento institui tabela de Vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar.

TITULO I
DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS
CAPÍTULO I
Da Finalidade e dos Princípios

Art. 1° – Fica instituído o Sistema de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral, no âmbito do poder Legislativo, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo em Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes da lei Orgânica do Município e o disposto no art. 39 da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 2°- O regime jurídico do servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia é o estatuário, em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3° - O plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores da Administração, tem por objetivos:

I – estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores;

II – criar condições para a realização do servidor como instrumento de melhoria de suas condições de trabalho;

III - garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço, avaliação de desempenho satisfatória e aperfeiçoamento profissional;

IV – assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar e tempo e serviço;

V – assegurar isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvados as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho

TITULO II
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
CAPÍTULO I
Do Sistema de Carreiras.

Art.. 4° - Ficam Instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras dos Profissionais do Poder Legislativo Municipal:

I – Serviços de Natureza Administrativa SNA Constituídos pelas carreiras cujos cargos têm atribuições relacionadas às funções técnicas ou administrativas para a execução das atividades de apoio ao Legislativo Municipal.

I-I Serviços de Natureza Administrativa – Nível Superior
I-II Serviços de Natureza Administrativa - Nível Médio
I-III - Serviços de Natureza Administrativa - Nível Fundamental

II Grupo de Direção e Assessoramento Superior GAS Constituído dos cargos de provimento em Comissão, criados para dar atendimento às atividades de gerencia, chefia, coordenação, supervisão e planejamento de Órgãos e unidades, bem como as atribuições de Assessoramento Direto e de apoio a dirigentes e entidades integrantes da Estrutura da Câmara Municipal.

II- a - Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – **DAL**

II – b - Cargos em Comissão de Assistência Direta e imediata – **CAI**

II – c – Cargos em Comissão Direção e Assessoramento Intermediário - **DAI**

§ 1° As carreiras agrupam os cargos segundo a natureza e complexidade do trabalho, o grau de escolaridade, nível de qualificação e habilitação exigidas para o desempenho das funções que os integram.

§ 2° – A estruturação das carreiras dos Profissionais da Câmara Municipal tem como fundamentos:

I – a valorização dos profissionais, observados:

a) a unicidade do regime jurídico;

b) a manutenção do sistema permanente de formação continuada, acessível a todo servidor, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e à ascensão na carreira;

c) o estabelecimento de normas e critérios que privilegiem, para fins de progressão na carreira, o desempenho profissional e a formação continuada do servidor;

d) a remuneração compatível com a complexidade das tarefas atribuídas ao servidor e o nível de responsabilidade dele exigido para desempenhar com eficiência as atribuições do cargo que ocupa;

e) a evolução do vencimento básico, do grau de responsabilidade e da complexidade de atribuições, de acordo com o grau e a classe em que o servidor esteja posicionado na carreira.

Art. 5º Os Grupos de Direção, Assessoramento Superior e Assistência Técnica serão integrados por cargos isolados, identificados por símbolos, denominações e remunerações fixados nesta Lei Complementar e cujo provimento é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Legislativo Municipal entre profissionais de notórios conhecimentos técnicos, capacidade pública comprovada, conduta ilibada e/ou entre servidores do quadro efetivo do Município.

Parágrafo Único os cargos de Função gratificada, tem seu provimento de livre nomeação e exoneração do Chefe do Legislativo Municipal entre servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 6º - Os cargos de carreiras de que trata esta Lei atuará no Legislativo Municipal.

Art. 7º - A lotação dos cargos de carreiras de que trata esta Lei no quadro de pessoal da Câmara Municipal será definida em Decreto e fica condicionada ao interesse do chefe do Poder Legislativo.

Art. 8º- A mudança de lotação de cargos e a transferência de servidores somente serão permitidas dentro da mesma carreira.

Parágrafo Único – A transferência de servidor nos termos do caput deste artigo fica condicionada à existência de vaga no órgão ou entidade para o qual o servidor será transferido nos termos da legislação vigente, respeitada a carga horária do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 9º - A cessão de servidor de cargo das carreiras de que trata esta Lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor, somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, nos termos da legislação vigente.

Capítulo II
Dos Conceitos Adotados Nesta Lei

Art.. 10º - Para efeito deste plano de cargos, carreiras e vencimentos, considera-se:

I – Avaliação de Desempenho – Procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira.

II – Cargo Público – Conjunto de atribuições que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento determinado pago pelos cofres públicos municipais.

III – Cargo Público Efetivo – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público.

IV – Cargo Público em Comissão – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos Municipais, provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Legislativo Municipal.

V – Classe – Conjunto de cargos com a mesma denominação, com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade, e o mesmo nível de escolaridade, indicado na tabela de vencimentos em algarismo romano.

VI – Demissão – Penalidade decorrente da prática de ilícito administrativo, que tem por objetivo desligar o servidor dos quadros do funcionalismo.

VII – Enquadramento – Ajustamento do servidor no Cargo, Classe e Grau, de conformidade com as condições e requisitos especificados para o mesmo.

VIII – Exercício Efetivo – Período de trabalho contínuo do servidor na Administração Municipal, ou quando à disposição de órgão da Administração Estadual ou Federal por convênio, acordo ou ajuste.
IX – Exoneração – Ato administrativo de dispensa do servidor que ocorre a pedido ou ex oficio de conformidade com o disposto do estatuto dos servidores do município.
X – Faixa de vencimentos – Conjunto de graus dentro de cada classe de vencimento.
XI – Função Pública – Posto oficial de trabalho no Legislativo Municipal, provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público.
XII – Grau – Posicionamento do vencimento em cada classe, organizado na horizontal, em ordem crescente, indicado por letras, para todos os cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal.
XIII – Interstício – Lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor de cargo de provimento efetivo se habilite à progressão horizontal.
XIV – Lotação – Ato administrativo que determina um local de trabalho dos servidores do quadro de provimento efetivo do Legislativo Municipal.
XV – Nível – Grau de escolaridade necessário para provimento de cargo.
XVI – Nomeação – Ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão.
XVII – Quadro Geral – Conjunto que indica em seus aspectos quantitativos a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades do Legislativo Municipal.
XVIII – Recrutamento Amplo – Forma de provimento de cargo comissionado que pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo ou pessoa estranha ao quadro de servidores da Câmara Municipal.
XIX – Recrutamento Limitado – Forma de provimento de cargo comissionado que só pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo do Legislativo Municipal.
XX – Remuneração – Retribuição pecuniária correspondente à soma dos vencimentos e vantagens.
XXI – Servidor Público – Toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Direta e Indireta do Município de Sidrolândia.
XXII – **Símbolo** – Posicionamento do cargo comissionado, definindo-lhe o vencimento e que se identifica com o respectivo código.
XXIII – Tabela de Vencimentos – Conjunto organizado de classes e graus de retribuição pecuniária fixa, adotado pelo Poder Legislativo Municipal.
XXIV – **Vantagem pessoal** – Conjunto de adicionais de remuneração de natureza pecuniária de caráter individual, concedida mediante assunção de direitos previstos em lei.

XXV – Vencimento – Retribuição pecuniária atribuída mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício.
XXVI Carreira *– é a trajetória do servidor desde o seu ingresso no cargo ou emprego até o seu desligamento, regida por regras especificas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;*
XXVII Plano de Carreira *– é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal*

CAPÍTULO III
Do Provimento de Cargos
Art.11º - São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
II – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – ser brasileiro nato ou naturalizado;
IV – gozo dos direitos políticos;
V – regularidade em relação as obrigação eleitoral e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
VI – nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no **Anexo I** desta lei;
VII – aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos servidores Público municipais de Sidrolândia.
VIII – idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
IX – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
Parágrafo Único – As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em lei e/ ou previstos no Edital do Concurso.
Art. 12º- Ás pessoas portadores de deficiência serão reservadas vagas no percentual de até 5% (cinco por cento) na forma do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Sidrolândia e no Edital do Concurso e estas terão direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
Art. 13º - Os provimentos dos cargos integrantes do **anexo I** desta Lei serão autorizados por ato do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas dele decorrentes e o provimento não implique em excesso de gasto com pessoal.
Parágrafo Único – Deverão constar dessa solicitação:
I – denominação e vencimento do cargo;
II – quantitativo dos cargos a serem providos;
III – justificativa para solicitação do provimento;
IV – relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V – indicação da dotação orçamentária.

CAPITULO IV
Do Concurso Público
Art.14º – O ingresso no Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras das diversas áreas da Câmara Municipal de Sidrolândia dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 1° - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2° - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecido em Edital a ser fixado na sede da Câmara Municipal e publicado em órgão oficial de imprensa do município ou em periódico de grande circulação no Município ou Região.
§ 3° - Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.
§ 4° - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.
Art.15º – Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando, sempre o principio da publicidade.
Parágrafo Único – Do Edital do Concurso deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:
I – o número de vagas existentes;
II – as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas e indicação bibliográfica;
III – o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IV – os critérios de avaliação os títulos, se aplicável;
V – o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI – nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente.
VII – a carga horária de trabalho;
VIII – o vencimento básico do cargo.
Art. 16º – Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.
Art.17º – O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será efetivado após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por ato próprio do Chefe do Legislativo Municipal..
Art.18º – Os cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo, quanto à forma de provimento, são classificados em:
I – Cargos de Provimento Efetivo:

II– Cargos de Provimento em Comissão.

CAPITULO V
Dos Cargos de Provimento Efetivo
Art. 19º – Os cargos de natureza efetiva constantes desta Lei serão providos:
I – por enquadramento dos atuais servidores titulares de cargos efetivos na Câmara;
II – por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.
Art. 20º – Os cargos de provimento efetivo são os constantes do **Anexo I.**
Art. 21º – O provimento dos cargos efetivos deverá ser feito mediante rigorosa observância aos requisitos básicos e específicos indicados nesta Lei, sob pena de ser considerado nulo de pleno direito o ato de nomeação, não gerando qualquer obrigação para o Município nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
Parágrafo Único – Fica o Legislativo Municipal autorizado a modificar, alterar ou complementar as atribuições dos cargos efetivos, por Decreto, devidamente justificada, sempre que for necessário, para adequar as respectivas atribuições à necessidade pública e/ ou à dinâmica econômica, tecnológica, social ou legal.
Art. 22º – Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, conforme disposto no artigo 41, § 3° da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Dos Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 23º – Os cargos em comissão, de recrutamento amplo, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Legislativo Municipal, e integram na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia e no anexo II.
§ 1° - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo Municipal, entre pessoa de reconhecida capacidade profissional e notórios conhecimentos públicos, conduta ilibada e/ou entre titulares de cargos de provimento efetivo na Câmara.
§ 2° - O servidor efetivo que perder a designação do cargo em comissão voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo.
Art. 24º – As descrições e especificações dos cargos de provimento em comissão encontram-se estabelecidas na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia e no **anexo II** desta Lei Complementar.
Art. 25º – A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:
I – a juízo do Chefe do Legislativo Municipal;
II – a pedido do próprio servidor.

CAPITULO VII
Das Funções de Confiança
Art. 26º – Para efeito desta Lei, função de confiança é a designação de servidor, em caráter transitório, exercendo atribuições temporárias de direção e chefia.
Art. 27º– É vedada a acumulação remunerada de 02 (duas) ou mais funções de confiança.
Art. 28º – As funções de confiança e seus respectivos quantitativos, símbolos e valores são aqueles fixados na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia.
Parágrafo Único – A designação para o exercício da função de confiança será concedida mediante ato do Chefe do Legislativo Municipal.
Art. 29º – O servidor que perder a designação da função de confiança voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo.
Art. 30º – É assegurado a todos os servidores efetivos designados para as funções de confiança, o instituto da progressão horizontal, desde que aprovados em concurso público posterior à aprovação deste Plano.
Art. 31º – As descrições e especificações dos cargos de provimento função de confiança encontram-se estabelecidas na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia e no **anexo II** desta Lei Complementar

CAPÍTULO VIII
Da Cessão de Servidor Público
Art. 32º – No âmbito do Poder Legislativo o servidor poderá ser cedido para outro órgão ou instituição do sistema em qualquer esfera de governo, nas seguintes hipóteses:
I – para exercer cargo em comissão ou função de confiança;
II – para exercer cargo ou emprego no qual foi investido no órgão ou instituição cedente.
§ 1° - Em qualquer hipótese, o ônus de sua remuneração será assumido pelo órgão ou instituição cessionária.
§ 2° - Caso o servidor opte por receber do cedente a remuneração do cargo ou emprego no qual foi por ele investido, o órgão ou entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas correspondentes.
Art. 33º– Para o cedente, o período da cessão do servidor será computado como tempo de serviço para todos os efeitos legais.
Parágrafo Único – As atividades desenvolvidas no órgão ou instituição cessionária deverão ser consideradas para efeitos de desenvolvimento na carreira da instituição cedente.
CAPÍTULO IX
Do Vencimento.
Art. 34º – Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos estão definidos no Grau A, de cada uma das Classes **do Anexo III** desta lei.
Art. 35º – A Tabela de vencimentos do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Sidrolândia, para fins de Progressão na Carreira, é a constante do **Anexo IV** desta lei.

Art. 36º - Os servidores de Cargos de Provimento em Comissão serão remunerados na forma do **Anexo V** desta Lei
Art. 37º – A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, desde que não ultrapasse os limites da despesa com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – A revisão dos vencimentos mencionado no caput deste artigo ocorrerá, sempre, no mês de maio.
Art. 38º – A cada cargo de provimento efetivo corresponde uma Classe e Grau de vencimento sobre o qual incidirão todas as vantagens a que o servidor fizer jus.
Parágrafo Único – O **Anexo IV** contém os vencimentos correspondentes a cada uma das Classes dos cargos de provimento efetivo.
Art. 39º – O servidor titular de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo maior vencimento entre estes cargos e, se exonerado do cargo em comissão, voltará a perceber o vencimento do cargo efetivo.
Parágrafo Único – Os servidores do quadro efetivo nomeados para cargos em comissão terão direito à progressão horizontal, pelos seus cargos efetivos, desde que tenham ingressado no serviço público municipal após a vigência desta Lei.
Art. 40º - – As substituições funcionais serão pagas se ocorrerem por 20 (vinte) ou mais dias consecutivos, o pagamento será calculado proporcionalmente ao período trabalhado e corresponderá à diferença entre o vencimento básico, expurgadas todas as vantagens pessoais, do substituído em relação ao substituto.
Art. 41º - Não poderá ser paga a servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal de Sidrolândia remuneração superior a 92% (noventa e dois por cento) dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal, nem valor inferior ao salário mínimo vigente

CAPÍTULO X
Das Vantagens Pecuniárias
Secção I- Das Disposições Preliminares

Art. 42º - As vantagens Pecuniárias são identificadas como gratificações ou adicionais.
§ 1° As vantagens financeiras serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza ou do exercício de cargo ou função, assim como consideradas as condições ou locais em que o trabalho é executado.
§ 2° As vantagens instituídas nesta Lei serão deferidas aos ocupantes de cargos de provimento efetivo criados nesta Lei, e serão devidas,

concedidas ou atribuídas, conforme regulamentos específicos efetuados até 06 (seis) meses da publicação da presente Lei.

Secção II dos Adicionais

I - Adicional por trabalho em período noturno, quando o serviço for prestado esporádica e eventualmente em horário compreendido entre às 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte.

II - Adicional pela prestação de serviços extraordinários, são aquelas que ultrapassam a jornada de trabalho normal fixada em Lei, diante de motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão dos serviços inadiáveis, ou cuja inexecução possa acarretar prejuízos e será pago na forma da Lei.

Secção III Das Gratificações

Art. 43º - As gratificações se constituem como vantagens pecuniárias, em caráter transitório, em razão da prestação de serviços em condições especiais, assim identificadas**:**

I- Por dedicação exclusiva, que será concedida até o limite de 50% (cinqüenta por cento) sobre o Salário Base e destina-se a retribuir os ocupantes de cargos efetivos ou em comissão que ficarem impedidos de exercer outra atividade em caráter permanente ou eventual, em razão da exigência

II- de estar disponível para atender as convocações de trabalho fora do **expediente normal**.

III- Por Trabalho Técnico ou Científico, que poderá ser atribuída, no percentual de até 40% (quarenta por cento) do vencimento base, pela prestação de serviços de natureza cientifica ou como incentivo à participação de programas ou projetos de capacitação tecnológica de interesse do Município.

IV- Pelo Exercício de Função Gratificada, corresponderá ao valor constante no Anexo VI desta Lei Complementar, e destina-se a remunerar o servidor designado para exercê-la em atividades suplementares ao seu cargo.

CAPÍTULO XI

Da Jornada de Trabalho

Art. 44º – O valor atribuído a cada classe de vencimento será devido pela jornada de trabalho prevista para o cargo a que pertence o servidor, nunca superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho de cada efetivo está especificada no **Anexo I** desta Lei.

Art.. 45º – O exercício de Cargo em Comissão ou função de Confiança exigirá, de seu ocupante, a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração, sem complementação remuneratória de qualquer natureza.

CAPÍTULO XII

Do Desenvolvimento na Carreira

Secção I Progressão Horizontal

Art. 46º – O desenvolvimento do servidor nas carreiras das diversas áreas Do Legislativo Municipal dar-se-á mediante progressão horizontal.

Art.47º – Progressão é a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro,
imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertencer, desde que cumpridas às normas deste Capitulo.

Art. 48º – A Progressão Horizontal corresponderá a um acréscimo Máximo de 3% (três por cento) sobre o vencimento do grau inicial (grau "A") e será concedida ao servidor efetivo a cada 3 (três) anos de efetivo exercício, limitada a 12 (doze) graus, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

I – cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;

II – obter, na média do resultado das 03 (três) últimas avaliações de desempenho, o aproveitamento conforme tabela abaixo:

Avaliação de Desempenho	Porcentagem da Progressão
100% a 80%	03%
79% a 60%	02%

§ 1º - Nos casos de afastamento superior a 90 (noventa) dias por motivo de licença para tratamento de saúde, a contagem do interstício do servidor será suspensa, retomando a contagem, após seu retorno, para completar o tempo de que trata este artigo.

§ 2° - O período de afastamento por doença profissional será computado para efeitos de progressão.

§ 3° - A contagem de tempo para novo período será iniciada no dia seguinte àquele que o servidor houver completado o período anterior, desde que tenha obtido a progressão.

§ 4° - Os acréscimos pecuniários o percebidos pelo servidor, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 49º – O período aquisitivo para a Progressão horizontal será interrompido nas seguintes hipóteses.

I – quando o servidor sofrer penalidade disciplinar prevista na legislação municipal;

II – quando o servidor faltar ao serviço, no período de um ano, por mais de 06
(seis) dias, continuados ou não, ressalvados as faltas consideradas legais pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia.

Parágrafo Único – Aplicada a pena do caput deste artigo, inicia-se para o servidor, nova contagem do período para fins de obtenção da Progressão Horizontal.

Art. 50º – O servidor efetivo que ingressar no serviço publico municipal após a data de aprovação deste Plano, não fará jus ao acréscimo pecuniário relativo ao adicional por tempo de serviço, denominado **qüinqüênio**, mas tão semente, a progressão horizontal, previsto nesta Lei Complementar, não sendo licita a acumulação desses adicionais.

Art. 51º - Quando do enquadramento do Servidor efetivo realizado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional, que avaliará o período de tempo de serviços do servidor, e os qüinqüênios já enquadrados, descontando-se esse período para a efetivação do novo enquadramento.

Art.. 52º – A progressão horizontal será paga aos servidores do serviço publico após a avaliação realizada por Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional criado por ato do Poder Legislativo Municipal.

Art. 53º – Perderá o direito à progressão o servidor que, no período aquisitivo:

I – Sofre punição disciplinar de suspensão:

a) suspenso;

b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo;

II – Afastar-se das funções especificas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação própria.

§ 1º - Nas hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo, o tempo anterior ao cumprimento da penalidade aplicada não poderá ser computado para efeito de integralização do interstício;

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

Art. 54º - O servidor efetivo que for designado para exercer cargo em comissão, fará jus às progressões da carreira apenas.

Art. 55º – O acréscimo pecuniário adquirido pela Progressão Horizontal incorpora-se ao vencimento do servidor.

Secção II Progressão Vertical

Art. 56º A Progressão Vertical é a mudança de um nível para outro dentro da mesma classe concedido aos servidores efetivos que atendam aos requisitos definidos **no Anexo V** desta Lei.

CAPÍTULO XIII

Do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

ART. 57º – Fica instituído no âmbito desta Lei, o Plano Institucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que devera conter:

I – Programa Institucional de Qualificação;

II – Programa Institucional de Avaliação de Desempenho.
Art. 58º – O funcionamento do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá ser pactuado entre os entes federados e correrá à conta de dotação orçamentária especifica correspondente a percentual incidente sobre o valor bruto mensal de pagamento de pessoal.
Art. 59º - O plano Institucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá garantir:

I – as condições institucionais para uma qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores do Legislativo Municipal;
II – a qualificação dos servidores para o implemento do desenvolvimento organizacional do órgão ou instituição e de sua correspondente função social;
III – a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam a motivação dos servidores.
Art. 60º– O Chefe do Legislativo Municipal poderá autorizar o afastamento, sem ônus, do servidor que deseje se matricular em curso de graduação, pós-graduação, especialização ou extensão, no País ou no exterior, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sidrolandia.
Art. 61º– O Programa Institucional de Avaliação de Desempenho devera constituir-se em um processo pedagógico e participativo, abrangendo, de forma integrada, a avaliação:
I – das atividades dos servidores;
II – das atividades dos coletivos de trabalho;
III - das atividades do órgão ou da instituição;
Art. 62º– A avaliação de desempenho devera procurar dar eficiência ao serviço público e, nesse processo, serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores:
I – capacidade técnica;
II – eficiência;
III - Eficácia
IV – pontualidade;
V – assiduidade;
VI – capacidade de iniciativa;
VII – produtividade;
VIII – responsabilidade.

Art. 63º – Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:
I – periodicidade;
II – conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;
III – objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;
IV – fundamentação escrita da avaliação;
V - conhecimento do resultado da avaliação, pelo servidor.
Art. 64º – Os instrumentos de avaliação de desempenho deverão ser preenchidos tanto pela Chefia imediata do servidor quanto pelo próprio servidor.

CAPÍTULO XIV
Da Qualificação Profissional.
Art. 65º – A qualificação profissional, pressuposto da carreira, deverá ser planejada, organizada e executada de forma integrada ao sistema, tendo por objetivo:

I – no treinamento introdutório, a adaptação e a preparação do servidor para o exercício de suas atribuições;
II – nos cursos de capacitação e de desenvolvimento, a habilitação do servidor para o desempenho eficaz das atribuições próprias das diversas áreas e especialidades;
III – nos cursos de treinamento gerencial, de assistência e de assessoramento, a habilitação para o exercício de cargo em comissão.
Parágrafo Único – Os cursos de quem tratam os incisos II e III serão organizados com fundamento nas necessidades do Sistema Municipal.
Art. 66º – O titular do órgão deverá oferecer o apoio necessário aos programas de treinamento, curso de capacitação e desenvolvimento, mediante:
I – diagnóstico das necessidades do órgão;
II – sugestão de currículos, conteúdos, horários e períodos ou metodologias dos cursos;
III – levantamento das necessidades e áreas de interesses dos servidores;
IV – acompanhamento das etapas do treinamento;
V – licenciamento periódico, remunerado, para aperfeiçoamento profissional do servidor, cujo tempo de exercício na carreira justifique o investimento do sistema do Legislativo Municipal.
Art.67º – Os atuais servidores do Quadro de Provimento Efetivo de Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia serão enquadrados nos cargos previstos no **Anexo I** levando-se em consideração os seguintes fatores:
I – atribuições desempenhadas no cargo anteriormente ocupado pelo servidor efetivo, para o qual foi aprovado em concurso público;
II – classe de vencimento do cargo ocupado pelo servidor;
III – nível de escolaridade;
IV – habilitação legal do servidor para o exercício de profissão regulamentada.
§ 1º - Ficam os atuais servidores dispensados do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos nos incisos II e III, para efeito de enquadramento em cargos da nova situação proposta pela presente lei, salvo para os cargos que exijam habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
§ 2º - Caso necessário, outras regras de enquadramento poderão ser editadas por Decreto do Legislativo, de forma a contemplar todas as variáveis efetivamente identificadas na análise da ficha funcional do servidor.
Art. 68º – O enquadramento dos servidores será realizado através de uma Comissão de Servidores designada por ato próprio do Chefe do Legislativo Municipal.
Art. 69º – Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento e vantagens permanentes.
Art. 70º – Para o enquadramento em grau na Tabela de Vencimentos desta Lei, deverá ser apurado tempo de exercício do servidor efetivo na Câmara e órgão público o total do tempo apurado dividido por três, cujo resultado será o número de graus a que o servidor terá direito, observados os seguintes critérios:
I – Caso o vencimento atual seja igual ou menor que o proposto, deverá ser observado à classe e o grau de vencimento proposto para e enquadramento;

II – Caso o vencimento atual seja maior que o proposto, o servidor ocupará o grau cujo vencimento seja imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe que vier a ocupar;
III – Sendo o vencimento atual maior do que o proposto e não sendo possível encontrar, na faixa de vencimentos, valor equivalente, o servidor deverá ser enquadrado no grau correspondente ao seu tempo de serviço na Câmara com o respectivo vencimento do grau, e terá, a título de vantagem pessoal, direito à diferença, sobre a qual incidirão todos os reajustes concedidos pela Câmara Municipal.
Art. 71º - – O servidor terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão que promoveu seu enquadramento.
Parágrafo Único – A transposição dos aposentados e pensionistas deverá ser realizada considerando-se o cargo ou emprego que o trabalhador exercia antes da concessão de sua aposentadoria, respeitadas todas as regras de enquadramento dos servidores em atividade.

CAPÍTULO XV
DOS DEVERES
Art. 72º - O Profissional da Administração têm o dever permanente de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá:
I – conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e as demais normas vigentes sobre o exercício da função da saúde pública;
II – preservar e praticar os princípios, ideais e finalidades das diretrizes e bases da saúde pública;
III – desincumbir-se com eficiência das atividades, funções e encargos próprios da Administração Municipal;
V – participar das atividades da Administração Municipal que lhe forem cometidas por força de suas funções;
VI – freqüentar cursos planejados pelo sistema municipal de Administração, destinados a sua habilitação, atualização ou aperfeiçoamento;
VII – comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;

VIII – apresentar-se ao serviço, decente e discretamente trajado;
IX – manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade;
X – cumprir as ordens superiores, representando contra as mesmas quando ilegais;

XI – acatar orientações dos superiores e tratar com urbanidade os colegas e os usuários dos serviços da Administração Municipal;
XII – comunicar a autoridade imediata às irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou as autoridades superiores, no caso daquela não considerar a comunicação;
XIII – zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiados a sua guarda e uso;
XIV – zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da classe;
XV – guardar sigilo profissional;
XVI – fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração.

CAPÍTULO XVI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 73º - Ao Profissional da Administração Municipal, no exercício de suas funções, é vedado:
I – o uso de credenciais de que não sejam titulares;
II – a participação em atividades em desacordo com os dispositivos legais em vigor;
III – o uso do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro em detrimento da dignidade da função;
IV – a coação e o aliciamento de usuários dos serviços da Administração ou subordinados com objetivos de natureza político-partidária;
V – o cometimento a outrem o desempenho de encargos e atribuições que são de sua competência.

Art. 74º - A inobservância da disposição constante dos incisos IV e V deste Artigo acarretarão a aplicação da pena de demissão, após processo administrativo em que seja garantida ao indiciado a ampla defesa.

Art. 75º - É, ainda, expressamente vedado ao Profissional da Administração Municipal:
I – atender, em caráter particular, serviços remunerados, individualmente ou em grupo,

II – comparecer com subordinados a manifestações públicas estranhas à finalidade de sua atividade da Administração Pública;
III – exceder-se na aplicação dos meios de sua competência;
IV – ocupar-se em sala de atividades profissionais de assuntos estranhos a finalidade educativa ou permitir que outros o façam.

CAPÍTULO XVII
DA RESPONSABILIDADE

Art. 76º - O profissional da Câmara Municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
§1º A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
§2º A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.
§3º A responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedoras e do decoro de funções da Administração Municipal.

Art. 77º - As cominações civis, penais ou disciplinares poderão acumular-se umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.

Art. 78º - Ao profissional da Câmara Municipal pelo exercício irregular de suas funções poderão ser aplicadas às penas disciplinares seguintes:
I – advertência;
II – suspensão;
III – multa;
IV – destituição de função;
V – demissão;
VI – cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 79º - A aplicação das penas disciplinares serão precedidas da apuração da responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do Estatuto do Servidor Público, e na sua formalização serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos e as circunstâncias da infração, ou danos que dela provierem para a imagem e atuação do sistema de ensino municipal e o serviço público, bem como os antecedentes funcionais e a personalidade do profissional.
Parágrafo Único – As penas impostas ao servidor serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade.

CAPITULO XVIII
Das Disposições Finais

Art. 80º – Os vencimentos estabelecidos no **Anexo IV** serão devidos aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Câmara Municipal a partir de primeiro de abril de 2012..

Art. 81º – A despesa com pessoal da Câmara não poderá exceder os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive a fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;
II – se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
III – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Art. 82º – A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II – a espécie remuneratória requisitos para investidura;
III – as peculiaridades do cargo.

Art. 83º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei naquilo em que for necessário no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 84º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de abril de 2012.

Art. 85º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Nº 011/2003 de 10 de fevereiro de 2003.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E65478AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 176/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Francisco Ângelo Pigosso.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Francisco Ângelo Pigosso.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1F39442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 177/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Gabriel Silveira Garcia.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gabriel Silveira Garcia.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:18E489B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 178/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Giovana Centurion Torres.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Giovana Centurion Torres.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:081AFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 179/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Gracieli Miriani Martins.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 26(vinte e seis) horas.
Valor Mensal: R$ 1.104,75(hum mil cento e quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gracieli Mirani Martins.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E8C7F019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 180/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ilizete Maria Zago Fabris.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ilizete Maria Zago Fabris.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:18B6301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 181/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Inês de Souza Ferreira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 27(vinte e sete) horas.
Valor Mensal: R$ 1.147,20(hum mil cento e quarenta sete reais e vinte centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Inês de Souza Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AF232158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 182/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Inês Nonato Gregório.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Inês Nonato Gregório.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8AD0B608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 183/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Iris Aparecida de Freitas Teodoro Lima.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Iris Aparecida de Freitas Teodoro Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5F4401AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 184/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Isabeli Borges Lerino.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Isabeli Borges Lerino.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5B121393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 185/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivanilda Rodrigues da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 19(dezenove) horas.
Valor Mensal: R$ 807,30(oitocentos e sete reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivanilda Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9A787090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 186/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivone Ricardo de Farias.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 10(dez) horas.
Valor Mensal: R$ 424,90(quatrocentos e vinte quatro reais e noventa centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivone Ricardo de Farias.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D6175E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 187/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jamileh Nunes Wishah.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e setenta centavos)
Prazo: 02/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jamileh Nunes Wishah.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7CF1C6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 188/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jane de Souza Carvalho Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jane de Souza Carvalho Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D041CB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 189/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Janicleia Pereira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Janicleia Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F4BDAB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 190/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Janicleia Pereira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Janicleia Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E32D9E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 192/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jociane Marlussi Bertuzzi S. Martins.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jociane Marlussi Bertuzzi S. Martins.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1EF58E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 193/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jocimara Messias da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jocimara Messias da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:88F62A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 194/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jorge Estevão Barbosa Soares.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jorge Estevão Barbosa Soares.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6EBE9A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 195/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jorge Vicente de Souza Ferreira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 21(vinte e uma) horas.
Valor Mensal: R$ 892,30(oitocentos e noventa dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jorge Vicente de Souza Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:991091CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 196/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: José Aparecido Alves da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Aparecido Alves da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:933134A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 197/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: José Beltrão de Medeiros.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 28(vinte e oito) horas.
Valor Mensal: R$ 1.338,40(hum mil trezentos e trinta oito reais e quarenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Beltrão de Medeiros.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CA7F72BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 198/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: José Fernando Ribeiro Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Fernando Ribeiro Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6B989242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 199/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: José Fernando Ribeiro Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Fernando Ribeiro Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:32177057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Sebastião Rodrigues de Souza e Antonio de Souza – DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012 – OBJETO: Entrega de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de

Educação no preparo da Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de ensino - VIGÊNCIA: 12 de março à 12 de junho de 2012– VALOR: R$ 2.915,40 (dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo - Assinaturas: Verônica Ferreira Lima, Sebastião Rodrigues de Souza e Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 12 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:C9E22252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: João Paulo Almeida de Souza - DATA DA ASSINATURA: 15de março de 2012 – OBJETO: Locação de 01 (um) veículo com 16 (dezesseis) lugares para o Transporte de Alunos Universitários, itinerário Taquarussu - MS à Nova Andradina –MS. **VIGÊNCIA: 15 de março à 21 de dezembro de 2012** – VALOR: R$ 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elementos de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e João Paulo Almeida de Souza.

Taquarussu - MS, 15 de março de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:55017D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **SHAL – PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME.** – DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2012 – OBJETO: **Execução de Obras e Serviços referente à Construção de Ponte de madeira sobre o Córrego Jandira na divisa entre ss municípios de Taquarussu e Batayporã no Bairro Recanto**. – VIGÊNCIA: cento e vinte (120) dias a partir da Assinatura do contrato até 17 de julho de 2012 - VALOR: R$ 124.385,79 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0044.1015.0000- Const./Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Assinaturas:** Verônica Ferreira Lima e Silvia Helena Aguilar.

Taquarussu - MS, 19 de março de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B4A5823A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: Edson Bassan Facção – ME – DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012 – OBJETO: Concessão de Uso não Onerosa, a instalação e exploração de fábrica de roupas - VIGÊNCIA: 96 (noventa e seis) meses a contar da assinatura – Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Edson Bassan.

Taquarussu - MS, 20 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:937C4763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/25012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: GILMAR DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha - VIGÊNCIA: 22 de março de 2012, até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 18.982,75 (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Gilmar de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 22 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CF1167F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha - VIGÊNCIA: 22 de março de 2012, até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 23.908,74 (vinte e três mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Wesley Heliaquim de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 22 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F9495065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012 – OBJETO: **Entrega de Materiais Hospitalares, para atender o Hospital, UBS, PSF do Município** - VIGÊNCIA: 22 de março à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 67.118,61 (sessenta e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Marcio Cesar Villavicencio.

Taquarussu - MS, 22 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:99D1A769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **HOSPIMAGEM- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. – ME.** – DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012 – OBJETO: **Entrega de Materiais Hospitalares, para atender o Hospital, UBS, PSF do Município -** VIGÊNCIA: 22 de março à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Felipe de Oliveira Cajuca.

Taquarussu - MS, 22 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F45ED7EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CASA MED-K PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – ME.** – DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012 – OBJETO: **Entrega de Materiais Hospitalares, para atender o Hospital, UBS, PSF do Município -** VIGÊNCIA: 22 de março à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Karina de Sales Trentino..

Taquarussu - MS, 22 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4D0F8CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **E. S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA..** – DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012 – OBJETO: **Entrega de máquinas de costura para uso na fábrica de roupas -** VIGÊNCIA: 29 de março à 30 de abril de 2012 – VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.122.0003.1051.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Edinei Amaral Bernardino.

Taquarussu - MS, 29 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E270E3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **LC DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME** – DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012 – OBJETO: **C**ontratação de shows artísticos e infra estrutura para realização da 23ª festa do peão de rodeio de Taquarussu em comemoração alusivas ao aniversário de emancipação do município.- VALOR: R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00.04.122.0002.2003.0000- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Luiz Carlos dos Santos.

Taquarussu - MS, 29 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7BEEECB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 187, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer símbolo DAS-3 a contar a partir de 04 de Abril de 2012. Tornando ainda sem efeito a Portaria nº. 004/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que designou a mesma para assinar como Ordenadora de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

TERENOS, 04 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 04.04.2012

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FB8EAE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 188, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido ASSIS SALES ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, símbolo DAS-3 a contar a partir de 04 de Abril de 2012.

TERENOS, 04 DE ABRIL DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 04.04.2012

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A3A49FA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 038/2012

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço global", nos termos da legislação pertinente. **OBJETO:** execução dos serviços de engenharia para reforma e ampliação da UBS Samuel Chaia Jacob, conforme planilha de serviços e especificações constantes no item 1- Objeto do Edital. **DATA:** A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **23 de Abril de 2012, às 10:00h** (horário local), no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas.

Terenos/MS, 04 de Abril de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:765682DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 082/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições.

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora DAIANE DA SILVA BONONI, portadora do CPF n. 009.597.861-55, do cargo de Assessora Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:074C7C64

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 083/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ARMANDO YOUSSEF EL JARUCHE, portador do CPF n. 356.298.941-53, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:C67BFE0E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI N° 2580 DE 03 DE ABRIL DE 2012

LEI N° 2580 DE 03 DE ABRIL DE 2012:

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - PCCR - FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 30 da Lei Orgânica do Município, em consonância com Regimento Interno, aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE CARREIRAS

Art. 1º O sistema de carreiras de que trata esta Lei estabelece a sucessão ordenada de posições que permitirá a evolução funcional do servidor dentro do serviço público do legislativo municipal e orientando-o para a sua realização profissional fundamentado nas seguintes premissas:
I - identidade entre o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções;
II - competência profissional identificada com a carreira e a realização pessoal;
III – salário justo e compatível com a complexidade do cargo e a capacitação, experiência e especialização requeridas para o desempenho da função.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas/MS é instituído por esta Lei com o objetivo de estruturar a organização dos cargos em carreiras, considerada a natureza, a similitude e a complexidade das atribuições e responsabilidades que lhes são inerentes.

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas tem por finalidade democratizar as oportunidades de crescimento e de desenvolvimento funcional, implantar o sistema do mérito, além de incentivar a qualificação e reconhecer a eficiência do servidor.
CAPÍTULO II
DAS POLÍTICAS E DIRETRIZES DE RECURSOS HUMANOS

Art. 4º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas/MS - instituído por esta Lei funda-se nos princípios constitucionais da moralidade, igualdade, impessoalidade e da eficiência.

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas/MS visa, ainda, transformar os quadros funcionais em um sistema organizado em cargos, carreiras e remuneração, possibilitada a adoção de critérios de plurifuncionalidade de cargos amplos e estratégicos, objetivando:
I - englobar, em um mesmo cargo, todas as especialidades abrangidas pela dimensão adotada para a respectiva natureza do trabalho,

permitindo que haja flexibilidade para seus ocupantes exercerem atribuições diversificadas, com níveis equivalentes de complexidade e responsabilidade;
II – valorizar a polivalência e o enriquecimento do trabalho e, como consequência, otimizar o aproveitamento do potencial dos servidores, evitando a sua subutilização;
III – implementar programas de desenvolvimento e capacitação do servidor público;
IV - reconhecer o mérito e a competência do servidor no desempenho das tarefas da função que ocupa, como condicionante ao seu processo de crescimento funcional;
V - institucionalizar um sistema de avaliação do desempenho do servidor público;
VI - criar condições favoráveis à inovação e ao aprimoramento profissional e à manutenção do nível técnico e gerencial;
VII – adotar política salarial compatível com a complexidade e responsabilidade das tarefas desempenhadas pelo servidor, obedecidas às determinações constitucionais;
VIII – dimensionar a força de trabalho visando à eficiência, a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. As ações da política de recursos humanos serão orientadas por programas e projetos que visem o desenvolvimento de atividades que permitam a satisfação das necessidades do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas e a realização profissional dos seus servidores.

Art. 6° Serão permanentes as ações que tenham por objetivo o incentivo à qualificação dos servidores do legislativo, através da criação de oportunidades para o crescimento e o desenvolvimento funcional, o treinamento orientado, o aperfeiçoamento e a complementação da formação profissional.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 7° O objetivo da política salarial para os servidores do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas/MS é manter a remuneração, em razão de perdas decorrentes da desvalorização da moeda e incentivar o aumento da produtividade.

Art. 8° As remunerações dos servidores públicos somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observando sempre as disponibilidades de recursos e aos limites de despesa com pessoal determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - os requisitos para a investidura;
III - as peculiaridades dos cargos.

Art. 9° A concessão de vantagens pecuniárias, o aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pela Câmara Municipal de Três Lagoas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária prévia, suficiente para atender às projeções das despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes.
CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 10 São adotados, para fins de aplicação desta Lei, os seguintes conceitos básicos:
I- Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos com atividade profissionais afins e correlatas, ordenados hierarquicamente;
II- Cargo e Funções Públicas: é o conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas, atividades ou atribuições ao servidor público, instituída por Lei, com denominação própria, mediante remuneração paga pelos cofres públicos, compreendendo:
a) Cargo em Comissão: são aqueles destinados ao livre provimento e exoneração, de caráter provisório, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, ou assistência ao Poder Legislativo Municipal;
b) Função de Confiança: ocupação atribuída a titular de cargo efetivo para o exercício de encargos de gerência, chefia, assessoramento ou assistência direta;
c) Cargo de Provimento Efetivo: conjunto de deveres, responsabilidades e atribuições cometidas ao servidor e provimento decorrente de aprovação em concurso público;

III- Série de Classes: é o agrupamento de classes disposto em ordem crescente de complexidade e de responsabilidade, grau de dificuldade das atribuições, observada a qualificação profissional e os demais requisitos exigidos;
IV- Descrição das Atividades do Cargo: é a identificação das atribuições típicas de cada cargo na respectiva classe, compreendendo também as funções abrangidas pelo exercício do cargo;
V- Quadro Geral de Pessoal: é a sistematização dos recursos humanos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Três Lagoas, observado o cargo, o Grupo ocupacional e a escolaridade exigida para o correspondente exercício;
VI- Vencimento Básico: remuneração pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo ou função, conforme símbolo, padrão, rubrica e valores fixados em Lei;
VII- Tabela de Vencimentos: é o conjunto dos padrões salariais, hierarquicamente organizados para identificação dos valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos.
VIII- Padrão dos Cargos de Provimento Efetivo: é o conjunto de vencimentos básicos para a jornada de trabalho de 40 horas semanais.
IX- Referência: identifica a posição do cargo na escala salarial que determina os valores dos vencimentos segundo a hierarquia funcional ou o tempo de serviço do ocupante do cargo;
X - Avaliação de Desempenho: é o sistema de gestão de pessoas atribuída a uma avaliação mediante apuração do rendimento e desenvolvimento do servidor no exercício do cargo;
XI – Progressão funcional: é o crescimento funcional do servidor estável no exercício do cargo de provimento efetivo, nos níveis e referências do cargo, na classe da carreira, ou na carreira, estruturado de forma vertical e horizontal, fundamentado na qualificação e no desempenho profissional.

TÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Art. 11 A estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração é definida por carreiras identificadas pelos seguintes grupos ocupacionais:
I - Assistência Administrativa - integradas por cargos com atribuições de apoio técnico-administrativo às atividades de apoio às atividades-fim de órgãos e entidades municipais, de assessoramento, orientação, supervisão e execução das atividades meio da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, nas áreas de recursos humanos, compras, material e patrimônio, de administração financeira, contábil e orçamentária, e aos serviços de comunicações administrativas, controladoria e protocolo;
II - Apoio Administrativo - integrado por cargos com atribuições relativas às atividades de apoio auxiliar e especializado à realização e a execução dos serviços de manutenção de bens e instalações, de vigilância, limpeza e manutenção de áreas internas; prestação dos serviços de copa e cozinha, transporte terrestre.

Art. 12 Os grupos reúnem os cargos organizados em carreiras segundo a natureza do trabalho e escalona-os pela complexidade das atribuições, responsabilidades, escolaridade e habilitação.

Art. 13 Os cargos que integram as carreiras terão identidade com as linhas de crescimento funcional do servidor, evidenciada pela adição cumulativa de responsabilidades, complexidade das tarefas e da elevação hierárquica das relações funcionais.
CAPÍTULO II
DOS CARGOS EFETIVOS E DAS FUNÇÕES

Art. 14 Os cargos, agrupados em carreiras conforme a natureza das atribuições, complexidade das tarefas, grau de responsabilidade, habilitação profissional e nível de escolaridade, são identificados pelas seguintes denominações:
I - do Grupo Operacional I – Assistência Administrativa:
a) Analista Contábil;
b) Analista de Comunicação;
c) Analista Técnico Administrativo;
d) Técnico Administrativo I;
e) Técnico Administrativo II;
f) Técnico Administrativo III;

II - do Grupo Operacional II – Apoio Administrativo:
a) Agente de Serviços Especializados;
b) Auxiliar de Serviços Básicos;

Art. 15 Os cargos de carreira são integrados pelas funções identificadas pelas denominações e vinculações constantes do Anexo I.

Parágrafo único. A função corresponde a uma atividade profissional, ocupação, ofício ou profissão identificada pela mesma denominação, com tarefas de mesmo nível de complexidade e responsabilidades será atribuída ao servidor pelo Presidente da Câmara Municipal no ato de provimento inicial no cargo.

Art. 16 Os cargos são desdobrados em escala hierárquica própria que determina a classe, o nível ou o padrão, identificado pelo tempo de serviço no cargo ou pelo nível de habilitação.

Art. 17 São requisitos para o provimento nos cargos e exercícios das funções que integram o PCCR:
I - curso de graduação em nível superior e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso para os cargos de nível superior;
II - certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário;
III - certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente para os cargos de nível auxiliar.
§ 1º O ingresso nos cargos integrantes do PCCR far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos no primeiro padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.
§ 2º O concurso referido no § 1º deste artigo poderá ser realizado em 01 (uma) ou mais fases, incluindo curso de formação, quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital do concurso e observada a legislação pertinente.
§ 3º Os concursos públicos para provimento dos cargos efetivos do PCCR poderão ser realizados por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.
§ 4º Por ato o Presidente da Câmara Municipal disporá sobre as áreas de especialização em que se desdobrará cada cargo referido no § 3º deste artigo, quando couber.
§ 5º O edital de concurso público poderá exigir outros requisitos relacionados à habilitação ou habilidades para a seleção dos candidatos ao provimento dos cargos e exercício das funções.

Art. 18 Serão estabelecidas pelo Presidente da Câmara Municipal as descrições de cada cargo e funções, mediante discriminação:
I - a denominação do cargo, seus padrões salariais e as funções que o integram;
II - a identificação e especificação de cada função e as respectivas atribuições e as tarefas específicas;
III - os requisitos básicos exigidos e recomendáveis e as características especiais para recrutamento, seleção e provimento no cargo e exercício da função.

Art. 19 Os Quadros de Pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS serão formados pelos cargos de provimento efetivo discriminado no Anexo I.
Parágrafo único. O ato de provimento nos cargos efetivos integrantes do PCCR discriminará o cargo a ser ocupado, a função a ser exercida e o padrão salarial correspondente, assim como a origem da vaga, a denominação da carreira e a Tabela de Pessoal que este compor.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Seção I
Dos Cargos em Comissão

Art. 20 Os cargos em comissão serão reunidos sob a denominação de Grupo Operacional III, para atender às atividades de Direção, Gerência, Chefia e Assessoramento, bem como, comando e atribuições de assessoramento a dirigentes, da estrutura da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

Art. 21 O Grupo Ocupacional Direção, Gerência, Chefia e Assessoramento será integrado por cargos, identificados por símbolos e denominações fixados no Anexo II desta Lei.
§ 1° Os cargos em comissão do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS serão criados para atender a operacionalização da administração direta e ficam consolidados, conforme símbolos e denominações constantes do Anexo II, desta Lei Complementar.
§ 2° O Grupo Direção, Gerência, Chefia e Assessoramento agrupa os cargos em comissão segundo a hierarquia funcional definida pelo grau de responsabilidade, o poder decisório e a complexidade das atribuições.

Art. 22 Os cargos do Grupo Ocupacional III são de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração da Presidência.

§ 1° Os cargos em comissão serão privativos de habilitados para o exercício das atribuições que lhe são inerentes e ou detentores de notórios conhecimentos técnicos.
§ 2° A transformação sem aumento de despesa, e a extinção de cargos por esta Lei, só será alterado mediante aprovação favorável do plenário.

Seção II
Das Funções de Confiança

Art. 23 As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, constitui a atribuição de encargos de gerência, chefia, intermediárias ou de assessoramento técnico ou assistência direta.
§ 1° A função de confiança constitui ampliação temporária das atribuições do cargo ou função, sendo de livre designação e dispensa da Presidente da Câmara Municipal.
§ 2° A função de confiança será ocupada privativamente por servidor com vínculo permanente com a Câmara Municipal, devendo apresentar experiência profissional e ou habilitação requerida para o seu exercício.

Art. 24 Os símbolos e denominações das funções de confiança corresponderão ao Anexo IV desta Lei.
§ 1º O valor da função de confiança fica limitado aos percentuais definidos no Anexo VI, aplicável sobre o vencimento base do servidor, designado para ocupar a função, mediante ato da Presidência.
§ 2° O quantitativo das funções de confiança será definido pelo Presidente da Câmara Municipal e limitado até a 50 % (cinquenta por cento) do número de cargos efetivos existente na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
§ 2° As despesas com o pagamento de função de confiança ficam limitadas a 30 % (trinta por cento) dos gastos com cargos de provimento efetivo.

CAPÍTULO IV
DOS QUADROS E DAS TABELAS DE PESSOAL
Seção I
Da Organização do Quadro e Tabelas de Pessoal

Art. 25 Os cargos e as funções ocupados ou vagos formarão o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, observados os seguintes critérios:
I - o Quadro de Pessoal Permanente será integrado pelos cargos efetivos, cargos em comissão, funções de confiança, com a finalidade de executarem as atividades de sua competência;
Parágrafo único Os Quadros de Pessoal e as Tabelas de Pessoal identificarão os cargos efetivos, as funções permanentes, os cargos em comissão e as funções de confiança pelos quantitativos, denominações, símbolos e padrões salariais, bem como o quantitativo das funções transitórias e temporárias ocupadas.

Seção II
Da Movimentação nos Quadros e Tabelas de Pessoal

Art. 26 As alterações de lotação e as movimentações dos servidores entre Quadros ou Tabelas de Pessoal da Câmara Municipal dar-se-ão por:
I - remoção, mediante passagem do servidor de um Quadro de Pessoal para outro ou de uma Tabela de Pessoal para outra, a pedido do servidor ou por permuta no interesse da Câmara Municipal, subordinada às competências privativas do órgão ou entidade municipal.
§ 1° A remoção de um Quadro para outro ocorrerá para ocupar cargo vago.
§ 2° A remoção implica na redução do número de cargos e funções de um Quadro ou Tabela de Pessoal para ampliação de outro Quadro ou Tabela, salvo quando a remoção decorrer de permuta entre servidores.
§ 3° Os servidores cedidos para exercer cargo em comissão, função de confiança ou outra função em órgão ou entidade da Administração Pública terão lotação provisória onde tiverem exercício e retornarão ao seu Quadro ou Tabela de origem ao cessar a cedência.
§ 4° Nos afastamentos e licenças, conforme situações previstas em lei, o servidor não perderá sua lotação no Quadro de Pessoal ou na Tabela de Pessoal de origem.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE

Art. 27 Os cargos, empregos e funções públicas do Quadro Permanente são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros.
§ 1º A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.
§ 2º As condições relativas às exigências de recrutamento e seleção dos candidatos a provimento nos cargos efetivos, bem como ao prazo de validade do concurso, serão fixadas no Edital de abertura do processo seletivo público.
§ 3º O concurso público terá por objetivo recrutar e selecionar candidatos para ocupar os cargos efetivos e exercício das funções que os compõem e terá como meta o provimento das vagas de acordo com as áreas de atuação e especialização das funções da convocação.
§ 4º As vagas oferecidas no concurso público serão identificadas, nominais e quantitativamente, por cargo, função e, quando for o caso, por habilitação profissional e terão o provimento efetivado na posição inicial do cargo.
Art. 28 Serão reservadas nos concursos públicos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas a pessoas portadoras de deficiência física, que serão empossados se atenderem os requisitos exigidos para exercício da função e ficar comprovada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência de que são portadoras.
Parágrafo único. A classificação dos candidatos inscritos, na conformidade deste artigo, será em separado e assegurada aos aprovados à nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.

Art. 29 O servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público permanecerá em estágio probatório durante 36 (trinta e seis) meses, período em que será avaliado quanto ao exercício da função pública e das atribuições do respectivo cargo e função.
§ 1º Os critérios de avaliação do servidor em estágio probatório serão definidos em regulamento expedido por ato do Presidente da Câmara Municipal, observados os fatores definidos nos art. 47 e seguintes, desta Lei.
§ 2° O servidor terá seu período de estágio probatório suspenso quando se afastar do exercício do cargo e função, exceto na hipótese dos §§ 2° e 3° do art. 49, voltando a apurar-se o atendimento dos requisitos para a declaração da estabilidade, após seu retorno ao exercício das atribuições da respectiva função na Câmara Municipal.

Art. 30 O candidato nomeado será empossado após aceitar, formalmente, a função, atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, mediante o compromisso de bem desempenhá-lo, em observância às leis, normas e regulamentos.
Parágrafo único. O efetivo exercício do servidor será contado a partir da data de início do desempenho no cargo e função, após sua posse perante o Presidente da Câmara Municipal.
TÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Modalidades
Art. 31 O desenvolvimento funcional terá por objetivo proporcionar aos servidores municipais oportunidades de crescimento profissional e funcional no cargo ou na carreira para sua realização pessoal, e tem por objetivo:
I- incentivar a melhoria do desempenho do servidor ao executar as atribuições do cargo;
II- oferecer perspectivas de melhoria salarial e de qualidade de vida;
III- incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições dos cargos.

Art. 32 O desenvolvimento funcional dar-se-á por Progressão Horizontal, Vertical e por Promoção, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 33 A Progressão Horizontal e a Progressão Vertical geram efeitos financeiros, para o servidor, a partir da sua publicação.

Art. 34 Além de outros requisitos estabelecidos nesta Lei, todo procedimento que vise à Progressão Funcional levará em conta:

I- a qualificação, a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos;
II- a participação em cursos como um dos requisitos para a progressão na correspondente série de classes;
III- o resultado positivo em avaliação periódica de desempenho;
IV- a melhoria do desempenho do servidor ao executar as atribuições do cargo;

Art. 35 Suspende o interstício necessário para a Progressão Horizontal e a Progressão Vertical:
I- as licenças para:
a) acompanhar cônjuge ou companheiro;
b) licença com perda de vencimento;
c) tratar de interesses particulares;
d) suspensão disciplinar;
e) suspensão de contrato de trabalho, salvo em gozo de auxílio-doença;
f) viagem para o exterior, sem ônus para o Poder Legislativo, salvo em gozo de férias ou tratamento de saúde;
g) disponibilidade para outro órgão sem ônus para o Poder Legislativo;
h) nos demais afastamentos em que o tempo de serviço seja considerado, tão somente, para aposentadorias.
II- a cessão do servidor para os demais Poderes do Estado, dos outros Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios;
§ 1º O exercício de cargos de provimento em comissão no Poder Legislativo não interrompe a contagem para fins do interstício necessário para a mobilidade funcional.
§ 2º O servidor concorrerá à progressão somente depois de declarada a sua estabilidade.

§ 3° Não serão descontados na apuração do tempo de serviço para concorrer à progressão funcional, pelos critérios de antiguidade ou merecimento, os períodos de afastamento vinculados a convênios de cooperação mútua entre a Câmara Municipal e órgãos ou entidade da Administração Pública, para prestar serviços vinculados às atribuições do cargo ou função.
§ 4º As progressões serão atualizadas até a presente data, mediante a contagem do tempo de serviço e merecimento para servidores nomeados mediante aprovação em concurso público, sendo considerado para obtenção de todos os direitos e vantagens previstas nesta Lei.
§ 5º Asseguram-se aos servidores os direitos adquiridos, não podendo ser reenquadrado em referência inferior a qual se encontra.
§ 6º A contagem para concessão das Progressões por merecimento e por antiguidade terão seu interstício apurado a contar da data da última progressão obtida pelo servidor.

Art. 36 A progressão dos servidores obedecerá à disponibilidade financeira e os limites postos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para gastos com despesa de pessoal.
Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira e observados os limites da LRF, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, prevalece o direito adquirido da progressão.

Subseção I
Da Progressão Vertical
Merecimento

Art. 37 Na progressão vertical por merecimento, respeitados os critérios disposto nesta Lei, deverá ser concedida, mediante critérios de merecimento verificados em Avaliações de Desempenho, ao servidor efetivo estável que atenda cumulativamente às seguintes exigências:
I- ter completado 02 (dois anos) de efetivo exercício na referência em que se encontra;
II- obter conceito igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliações de Desempenho;
III- estar em efetivo exercício em órgão, departamento, unidade ou seção do Poder Legislativo;
IV- não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;
V- não ter sofrido punição disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;
VI- não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação.
§ 1º Observados os requisitos estabelecidos neste artigo, transportar-se-á, para a referência inicial do padrão imediatamente posterior, o servidor que chegue à ultima referência do respectivo padrão e continue no efetivo exercício do cargo, desde que a sua habilitação inicial seja a mesma exigida para o cargo.
§ 2° Para fazer jus à progressão pelo critério de merecimento, o servidor será avaliado anualmente, devendo obter média aritmética simples das notas nas 02 (duas) últimas avaliações igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da maior pontuação possível estabelecida para o seu cargo.
§ 3° A avaliação de desempenho para fins de progressão pelo critério de merecimento será processada no mês de maio de cada ano, com vigência a partir do mês de junho seguinte, sendo ocupados nesta movimentação posições em cada referência, considerado o tempo de efetivo exercício no cargo.
§ 4° O tempo de serviço, para fins de progressão pelo critério de merecimento, será apurado em até 30 (trinta) de março de cada ano e divulgado até o dia 30 (trinta) de abril seguinte, por edital, identificando os nomes e respectivos tempos de efetivo exercício na Câmara Municipal, no cargo e na referência.
Subseção II
Da Progressão Horizontal
Antiguidade

Art. 38 A Progressão funcional por antiguidade elevará o servidor estável e efetivo, dentro do respectivo padrão para a rubrica imediatamente superior, quando completados 04 (quatro) anos de efetivo exercício na rubrica em que se encontre, conforme tabela de vencimento vinculado ao cargo.

Art. 39 A Progressão Horizontal deverá ser concedida, mediante critérios verificados em Avaliação de Desempenho, ao servidor efetivo estável que atenda cumulativamente às seguintes exigências:
I - ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;
II - obter conceito igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;
III - estar em efetivo exercício em órgão, departamento, unidade ou seção do Poder Legislativo;
IV - não ter mais do que 20 (vinte) faltas injustificadas nos 48 (quarenta e oito) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;
V - não ter sofrido punição disciplinar nos 48 (quarenta e oito) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;
VI - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar, nos 48 (quarenta e oito) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da Avaliação;

Art. 40 Não obterá à progressão o servidor que no período correspondente à apuração do tempo de serviço, registrar uma ou mais de uma das seguintes situações:
I - deixar de exercer a respectiva função, por qualquer motivo, exceto para desempenho de mandato classista e tratamento de saúde, por mais de cento e oitenta dias consecutivos;
II - registrar afastamento por suspensão disciplinar ou cessão para outro órgão ou entidade não integrantes da estrutura da Administração Pública, por período superior a trinta dias.

Subseção III
Da Promoção

Art. 41 A Promoção movimentará o servidor de cargo de menor hierarquia para outro de posição superior.
Art. 42 A Promoção poderá ocorrer quando existir vaga para o provimento derivado em cargo de hierarquia superior ao ocupado, desde que atendidos os requisitos para o seu exercício.
Parágrafo único: A Promoção ocorrerá mediante convocação por edital, dos servidores que atenderem aos requisitos exigidos para acesso ao cargo superior.
Art. 43 Para fins da promoção, as linhas hierárquicas correspondem às posições definidas pelos cargos indicados no art. 14, conforme as seguintes sucessões hierárquicas:
I – de Técnico Administrativo I para Técnico Administrativo II e deste para Técnico Administrativo III;
II – de Auxiliar de Serviços Básicos para Agente de Serviços Especializados.
Art. 44 Para concorrer a Promoção o servidor deverá atender, cumulativamente, as seguintes condições:
I - ter o conhecimento e a experiência profissional necessária para o exercício do cargo, verificados em avaliação interna de conhecimentos;
II - obter conceito igual ou superior a 60% (setenta por cento) dos pontos possíveis na avaliação de desempenho.
III - tenha escolaridade comprovada para cargo imediatamente posterior ao ocupado, sendo limitada a existência da vaga.
Art. 45 Os artigos disciplinados nessa Subseção III, visam assegurar a promoção disciplinada pela Resolução nº 31 de maio de 2005.
Parágrafo único. A regulamentação da promoção, que trata os artigos anteriores, somente será aplicada aos servidores que porventura façam jus a mesma, até a data de publicação dessa Lei.

Subseção IV
Da qualificação Profissional

Art. 46 A Mesa Diretora desenvolverá programas de qualificação geral e especifica para os integrantes do Quadro Geral de Pessoal.
§1º A Qualificação Profissional dos servidores deverá resultar de programas regulares de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, organizados e implementados pela Mesa Diretora, objetivando:
I- o estabelecimento da possibilidade de progressão funcional;
II- a formação inicial, a preparação do servidor para o exercício das atribuições dos cargos, propiciando conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas;
III- nos cursos regulares de aperfeiçoamento, a habilitação do servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à classe imediatamente superior;
IV- nos cursos de natureza gerencial, a preparação do servidor para o exercício de funções de direção, coordenação e assessoramento;
V- a capacitação para melhor desempenho das atribuições do correspondente cargo.
§2º A organização e a implementação das políticas e das ações de Qualificação Profissional de que trata este artigo poderão ser terceirizadas

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Art. 47 A avaliação de desempenho terá por objetivo aferir a eficiência do servidor mediante apuração do seu rendimento e o desenvolvimento do servidor no exercício do cargo e função e processar-se-á com base nos seguintes fatores:
I - qualidade de trabalho;
II - produtividade no trabalho;
III - iniciativa e presteza;
IV - assiduidade e pontualidade;
V - disciplina e zelo funcional;
VI - chefia e liderança e participação em órgão de deliberação coletiva;
VII - aproveitamento em programas de capacitação;
§ 1° Os fatores, conforme dispuser regulamento expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, deverão considerar para avaliação do desempenho, sempre que possível, as condições e os requisitos relativos à habilitação profissional, capacitação em cursos de formação ou especialização para o exercício da função, o exercício de cargos em comissão, funções de confiança e ou participação em órgãos de deliberação coletiva, comissões ou grupos de trabalho.
§ 2° O regulamento do sistema de avaliação deverá prever, observado o mínimo de 60% (sessenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos I a IV deste artigo uma escala de pontuação para atribuição dos seguintes conceitos:
I - excelente;
II - bom;
III - regular;
IV - insatisfatório.
§ 3° A metodologia de avaliação de desempenho deverá considerar a natureza das atribuições desempenhadas pelo servidor e as condições em que estas são exercidas, segundo as regras e critérios estabelecidos para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 48 A avaliação de desempenho do servidor durante o estágio probatório será realizada a cada semestral, com base nos seguintes fatores:
I - idoneidade moral;
II - responsabilidade e iniciativa;
III - assiduidade, pontualidade e disciplina;
IV - aptidão e capacitação para o exercício do cargo ou função; e
V - eficiência e produtividade.
Parágrafo único. A ocorrência de duas ou mais faltas imotivadas no período de avaliação do estágio probatório e o afastamento para tratamento de saúde por moléstia pré-existente, se ficar comprovada a má fé, implicará na perda, respectivamente, de toda a pontuação dos fatores indicados nos incisos III e V deste artigo.

Art. 49 O estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no exercício das atribuições próprias do cargo ou função para a qual tenha sido o servidor nomeado, vedado o afastamento nesse período, ressalvados os casos de:
I - doação de sangue;
II - licença paternidade;
III - casamento ou luto;
IV - férias, até trinta dias;
V - para servir a júri, para estudo ou missão oficial, até trinta dias;
VI - licenças para tratamento da própria saúde até sessenta dias consecutivos e para repouso à gestante e adotante até cento e oitenta dias;
VII - cedência para órgão ou entidade integrante da Administração Pública, com desconto do período de afastamento, quando superior a trinta dias.
VIII - licença para concorrer, pelo período determinado pela Justiça Eleitoral, ou exercer cargo eletivo.
§ 1° Os períodos de afastamento referidos nos incisos deste artigo serão considerados relativamente ao trimestre da avaliação.
§ 2° Não serão considerados como cumprimento do estágio probatório os períodos de afastamento que ultrapassarem aos prazos limites indicados no § 1°, assim como os afastamentos por motivo de:
I - licenças:
a) para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
c) para exercer mandato eletivo;
d) para exercício de mandato classista;
II - cedência para outro órgão ou entidade.
§ 3° Na ocorrência das situações de afastamento identificadas no § 2° deste artigo, ficará suspensa a fruição do período do estágio probatório, recomeçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo ou função de concurso.
§ 4° O servidor em estágio probatório poderá ocupar cargo em comissão ou função de confiança, regido por essa lei, desde que as atribuições tenham relação com as tarefas inerentes à respectiva função. Nesse caso, enquanto perdurar essa situação funcional, o estágio probatório não ficará suspenso.

Art. 50 O servidor que não atender aos requisitos referentes aos fatores discriminados no artigo 48º desta Lei poderá, conforme sua condição funcional, ser exonerado durante o estágio probatório e, se estável, ser reconduzido ao cargo de origem ou ser demitido por insuficiência de desempenho.
§ 1° Será dada aos servidores ciência, obrigatoriamente, de todas as avaliações periódicas, para fins do exercício do contraditório e recurso contra os seus resultados.
§ 2° A avaliação durante o estágio funcional, nos cento e oitenta primeiros dias de exercício do cargo, verificará o desempenho do servidor na função em face aos fatores discriminados nos incisos II, IV e V do artigo 48 desta Lei.

Art. 51 As avaliações de desempenho serão processadas por Comissão integrada 03 (três) servidores ocupantes de cargos efetivos.
§ 1° A escolha do representante dos servidores deverá recair, preferencialmente, em servidor de nível superior, cuja avaliação de desempenho, do ano imediatamente anterior, corresponda ao conceito bom ou superior.
§ 2° O Presidente da Câmara poderá constituir Comissão de Avaliação por carreira, por grupo ocupacional, cargo ou função, considerada as condições especiais de desempenho das respectivas atribuições.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 52 O Sistema de Remuneração do Plano de Cargos, Carreiras do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas é constituído das regras de fixação dos vencimentos e de concessão de vantagens financeiras, identificadas como adicionais e gratificações.
Parágrafo único. Os adicionais e gratificações serão atribuídos ou concedidos ao cargo, à função ou à pessoa do servidor, considerando-se a natureza do cargo ou as condições de exercício da função ou os locais de trabalho.
Art. 53 Os cargos de atribuições assemelhadas deverão perceber vencimentos iguais, ressalvadas as vantagens de caráter individual, as vinculadas à natureza da função e ou as inerentes ao local ou condições de trabalho.

Art. 54 É vedada a alteração, vinculação ou equiparação de vencimentos para efeito de remuneração de pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas, ressalvados os casos de isonomia demonstrada com base na avaliação de cargos, nos termos do § 1º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 55 Não poderá ser paga a servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal vencimento base superior à fixada para o Prefeito Municipal, nem inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 56 O reexame de vencimentos fixados em decorrência da aplicação desta Lei e destinado a restabelecer a isonomia ou a criação de novos cargos ou carreiras, deverão ser precedidos de avaliação dos cargos ou funções, em conformidade com as disposições do §1º, 39 da Constituição Federal.

Art. 57 Caberá ao Presidente da Câmara Municipal avaliar as condições para concessão e pagamento de vantagens, previstas nesta Lei, a servidores públicos.

Art. 58 Os vencimentos e vantagens previstos nesta Lei somente poderão ser pagos aos servidores que ingressarem nos cargos integrantes das carreiras discriminadas no art. 14 e seguintes, desta Lei.

Art. 59 Cada cargo, considerado o grupo ocupacional a que pertencer, terá a classe salarial ou o padrão salarial inicial no cruzamento da primeira referência com a primeira rubrica, de acordo com a tabela da classe ou do padrão em que estiver inserido, e conforme o nível de habilitação necessário para nomeação, posse e exercício do cargo/função.
§ 1º Cada tabela de vencimento dos cargos, respeitado o grupo ocupacional dos mesmos, discriminará a rubrica inicial, de acordo com o nível escolar de habilitação necessário para a posse e exercício do cargo, tomando como base, para a definição da rubrica inicial, as escalas de nível escolar e suas respectivas rubricas.
§ 2º Na elaboração das novas tabelas, foram considerados os padrões iniciais constantes no Anexo I e II, definidos pela Resolução nº 01 de 31 de maio de 2.005.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

Art. 60 Os Padrões salariais e os vencimentos básicos dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal são os fixados nas Tabelas constantes dos Anexos IV e VI, desta Lei.
Parágrafo único: O servidor público nomeado para ocupar cargo em comissão poderá optar pela percepção do vencimento do cargo em comissão ou pela remuneração permanente do cargo efetivo de que seja titular, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão, a título de gratificação.
CAPÍTULO III
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 61 As vantagens financeiras identificadas como adicional ou gratificação serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza do cargo ou função ou das condições ou do local em que o trabalho é executado.

Seção II
Dos Adicionais e das gratificações

Art. 62 Poderão ser atribuídos ao servidor ocupante de cargo do PCCR os seguintes adicionais e gratificações:
I - incentivo à capacitação pela escolaridade superior à requerida para ocupar o respectivo cargo ou função, na proporção de 10% (dez por cento) do vencimento base para cada nova escolaridade, mediante a comprovação por certificado ou diploma de Órgão competente, devidamente registrado no MEC. Limitado a três escolaridades superior para os cargos de nível superior e cinco escolaridades superiores para os demais.
II – pelos serviços legislativos, pelo exercício de funções especiais e próprias do Poder Legislativo, por designação do Presidente da Câmara, correspondente a um percentual de até 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento do cargo,
III - gratificação por Dedicação Exclusiva é uma vantagem pecuniária, atribuída em função da dedicação do servidor em horário extraordinário no exercício do cargo, correspondente a um percentual de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo ocupado pelo servidor, mediante ato da Presidência do Legislativo.
§1º - A Gratificação por Dedicação Exclusiva servirá para retribuir o servidor que tiver que ficar disponível para atender as convocações de trabalhos fora de seu horário de expediente e além da carga horária normal de trabalho.
§ 2° O percentual da gratificação será atribuído por ato da Presidência.
IV - A Função Gratificada será concedida pelo exercício da função, atribuída exclusivamente ao servidor efetivo, em até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.
V - gratificação por horas extraordinárias, será concedida pelo trabalho realizado em horas excedentes ao expediente diário normal, por motivo de força maior ou de situação excepcional limitada a 2 (duas) horas diárias, calculada em 50 % (cinquenta por cento) sobre a hora normal tendo por base o Vencimento básico.
VI - gratificação por Trabalho Noturno será concedida pelo serviço prestado em horário compreendido entre as vinte e duas horas do dia e às cinco horas do dia seguinte, com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) a hora normal do salário do servidor.
VII – Pelo exercício de cargo em comissão, em percentual correspondente a cinquenta por cento do valor básico do cargo em comissão ocupado pelo servidor que optar pelo vencimento do seu cargo efetivo.
VIII - Para fins do adicional de Tempo de Serviço será aplicado subsidiariamente a presente Lei, o Estatuto dos Servidores Municipais de Três Lagoas.

Art. 63 Os critérios, os requisitos e os percentuais individuais de concessão das Gratificações serão estabelecidos em regulamento aprovado pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as condições e as áreas de atuação as atribuições inerentes aos cargos e a natureza das atividades.

Parágrafo único. Não poderão ser pagas cumulativamente as gratificações previstas no inciso III e no inciso V do artigo 62.

Art. 64 As gratificações discriminadas no artigo 62, com exceção dos incisos I e VIII, não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independentemente de manifestação do servidor, e não se incorporam ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.
Seção III
Das Parcelas Indenizatórias

Art. 65 As parcelas indenizatórias constituem contribuições pecuniárias não incorporáveis a remuneração e não tributáveis pelo regime previdenciário salvo as exceções previstas na legislação:
a) Auxilio Alimentação.
b) Diárias de Hospedagem e Alimentação.
c) Diárias pelo uso de veiculo próprio.
Art. 66 O Auxilio Alimentação será concedido ao servidor mediante regulamentação da Presidência, limitada a capacidade financeira do Legislativo, sendo de caráter indenizatório.

Art. 67 As diárias de hospedagem e alimentação serão concedidas ao servidor no seu deslocamento a serviço do Legislativo, conforme regulamento aprovado pela Presidência.

Art. 68 As Diárias pelo uso de veiculo próprio serão concedidas ao Servidor quando em deslocamento com veiculo próprio a serviço do Legislativo, conforme regulamento aprovado pela Presidência.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 O ocupante de cargo de provimento efetivo está sujeito a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvado os ocupantes de cargo ou função com carga horária especial definida em legislação específica.

Art. 70 O servidor efetivo e estável poderá requerer, em caráter temporário, por um período mínimo de 30 dias, a diminuição da sua carga horária diária, com a redução proporcional na sua remuneração, para frequentar curso de formação regular, capacitação profissional ou pós-graduação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71 Os servidores ocupantes dos cargos constantes deste plano serão admitidos pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 72 Os candidatos habilitados em concurso público homologado e em vigor na data de publicação desta Lei serão nomeados e assumirão os cargos efetivos e função, observado o Anexo I.

Parágrafo único: A partir da vigência desta Lei é vedada a realização de novo concurso público de provas ou de provas e títulos que exijam o Ensino Fundamental Incompleto, sem prejuízo aos servidores anteriormente concursados e efetivados.

Art. 73 Para os servidores nomeados mediante aprovação em concurso público, anterior a presente Lei, o tempo de serviço prestado anteriormente será considerado para obtenção de todos os direitos e vantagens previstas nesta Lei.

Art. 74 Compete ao Presidente da Câmara baixar os atos e normas regulamentando os procedimentos e disposições complementares necessárias à aplicação e implementação desta Lei.

Art. 75 As regulamentações mencionadas na presente Lei serão implementadas através de Decreto, salvo quanto às matérias reservadas à Lei.

Art. 76 São da competência exclusiva da Presidência os atos de provimento dos cargos efetivos e determinação e alteração de função, de nomeação e exoneração de ocupante de cargo em comissão, de designação e dispensa de função de confiança.

Art. 77 Ficam extintos 01 (uma) vaga do cargo de Assessor Econômico símbolo DACM-2 e 01 (uma) vaga do cargo Assessor Executivo II símbolo DACM-5, transformado-os em 01(uma) vaga do cargo de Coordenador de Apoio Legislativo símbolo CAL-1 e Técnico de Apoio Legislativo símbolo TAL-1, respectivamente.

Art. 78 Ficam transformados 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo DACM-6 em 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03, sem aumento de despesa.

Art. 79 Os Anexos desta Lei constituem parte integrante do seu texto.

Art. 80 As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Art. 81 Os demais casos não disciplinados nesta lei deverão ser orientados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Lagoas.

Art. 82 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando a resolução 01 de 31/maio/2005, 06 de 12/dezembro/2005, resolução 05 de 12/dezembro/2006, Lei 2387 de 13/outubro/2009 e Lei 2444 de 11/maio/2010 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 04 de abril de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JÚNIOR
Presidente da CMTL

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL I – ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
ANALI	Analista Contábil	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	01	Contabilidade, execução orçamentária e financeira
ANALI	Analista de Comunicação	Graduação de nível Superior em Jornalismo ou Relações Públicas e Registro Profissional	02	Divulgação para a imprensa de atos, eventos e ações da Câmara Municipal
ANALI	Analista Técnico-Administrativo	Graduação de nível superior e registro profissional no respectivo órgão de fiscalização da profissão	02	Gestão administrativa, recursos humanos, suprimento, patrimônio, documentação
TAIII	Técnico Administrativo III	Nível Médio Completo e capacitação específica	05	Serviços administrativos e de informática, apoio à contabilidade e operação de aparelho de som
TAII	Técnico Administrativo II	Nível Médio Completo	06	Serviços de secretaria, apoio administrativo, digitação, operação de computador
TAI	Técnico Administrativo I	Nível Fundamental Completo	05	Serviços de recepção de pessoas, protocolo, telefonista e apoio administrativo auxiliar

GRUPO OCUPACIONAL II – APOIO PARLAMENTAR

REFERÊNCIA	CARREIRA E CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
ASE	Agente de Serviços Especializados	Nível Fundamental, mínino 4ª série e CNH mínimo "B"	05	Condução de veículos, vigilância interna e externa de instalações e serviços de garçom
ASB	Auxiliar de Serviços Básicos	Nível Fundamental, mínimo 4ª série	08	Serviços gerais, copa, limpeza e jardinagem.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OPERACIONAL III – SIMBOLOS E DENOMINAÇÕES

Símbolo	Cargos	Nº de cargos	Qualificação	Carga h. Semanal
DACM-1	Assessor Jurídico	02	Nível Superior com inscrição na OAB/MS	20
CAL 1	Coordenador de Apoio Legislativo	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
TAL - 1	Técnico de Apoio Legislativo	01	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
DACM- 2	Assessor Econômico	01	Nível Superior	20
DACM-2	Assessor de Imprensa	02	Nível Superior	20
DACM-3	Chefe de Gabinete da Presidência	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
DACM-4	Assessor Executivo I	05	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
DACM-5	Assessor Executivo II	05	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-01	Assessor Parlamentar	30	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-01	Assessor Parlamentar Superior	30	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-02	Assistente Parlamentar	10	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
CMAS-03	Assistente de Gabinete	15	Nível Fundamental ou Notório Conhecimento	40
CMAP-11	Chefe de Gabinete Parlamentar	10	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
CMAP-12	Assessor Executivo Parlamentar	10	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40

ANEXO III – VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO
CAL - 1	R$ 5.300,00
DACM - 1	R$ 5.500,00
TAL - 1	R$ 3.400,00
DACM - 2	R$ 2.756,60
DACM - 3	R$ 2.480,94

DACM - 4	R$ 2.274,19
DACM- 5	R$1.297,90
DACM - 6	R$ 622,00
CAMS - 01	R$ 2.067,45
CAMS - 02	R$ 1.153,70
CAMS - 03	R$ 622,00
CMAP - 11	R$ 1.564,92
CMAP - 12	R$ 818,69

ANEXO IV – DENOMINAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE CHEFIA E ASSISTENCIA PARLAMENTAR

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO
CACM - 1	Coordenador de Serviço
CACM - 2	Supervisor de Serviço
CACM - 3	Encarregado de Serviço

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

ANEXO VI – PERCENTUAIS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE CHEFIA E ASSISTENCIA PARLAMENTAR

SIMBOLO	PERCENTUAL
CACM - 1	50% sobre o sal. base
CACM - 2	30% sobre o sal. base
CACM - 3	20% sobre o sal. base

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:5DC7B517

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.582, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA ADAIR PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **Adair Pereira,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.968.921/0001-54, com sede à Rua Teotonio Pimentel Mendes, 1102, Jardim Caçula, Três Lagoas/MS.

Roteiro e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Q12-P05, de coordenadas N 7.704.171,6335m e E 430.926,6862m; deste, segue confrontando com o Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°09'47" e 98,065 m até o vértice Q12-P09, de coordenadas N 7.704.169.6429m e E 431.024,7314m; deste, segue confrontando com o Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°06'15" e 91,46 m até o vértice Q12-P08, de coordenadas N 7.704.078,2006m e E 431.022,9688m; deste, segue confrontando com a Av. 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°07'01" e 98,020 m até o vértice Q12-P04, de coordenadas N 7.704.080,1113m e E 430.924,9678m; deste, segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°04'32" e 91,54 m até o vértice Q12-P05, ponto inicial da descrição deste perímetro. O lote está situado a 98,02 m da esquina da Avenida 03 com a Avenida 06 e no lado Impar do logradouro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação BASE FATEX, de coordenadas N 7.703.769,7338m e E 430.413,0864m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -51°00', fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à implantação de uma unidade industrial voltada à atividade econômica de fabricação de artefatos de metalurgia.

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, a área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A municipalidade poderá, a pedido da empresa e se necessário para firmar contrato de financiamento junto a órgãos financiadores, outorgar escritura pública de doação, com cláusula de reversibilidade à municipalidade, no caso de cessação do empreendimento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAF8787F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.584, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.499, DE 15 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º dessa Lei nº 2.499, de 15 de Março de 2011, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, as áreas abaixo descritas, à empresa **Oliveira & Lopes Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 54.514.294/0006-03, com sede à Chácara Água Quente, S/N, Ibitinga - SP.*

Roteiro e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Q5P-01, de coordenadas N 7.702.531,6826m e E 430.749,0754m; deste, segue confrontando com Quadra 05 LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°07'50" e 160,10 m até o vértice Q5P-02, de coordenadas N 7.702.528,5246m e E 430.909,0966m; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distância: 181°07'15" e 126,73m até o vértice Q5P-03 de coordenadas N 7.702.401,8102m e E 430.906,6172m; deste, segue confrontando com ÁREA DA CESP e Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°39'56" e 160,05 m até o vértice Q5P-04, de coordenadas N 7.702.406,4628m e E 430.746,6210m; deste, segue confrontando com Av. Mabel , com os seguintes azimutes e distâncias: 1°07'22" e 125,00 m até o vértice Q5P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O lote esta situado na esquina da Av. Mabel com a Rua Projetada e lado Par do logradouro.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Q5P-06, de coordenadas N 7.702.656,6586m e E 430.751,5251m; deste, segue confrontando com Quadra 05 Lote 02(Klin), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°10'00" e 160,00 m até o vértice Q5P-07, de coordenadas N 7.702.653,3995m e E 430.911,5563m; 181°07'03" e 62,45 m até o vértice Q5P-08, de coordenadas N 7.702.590,9618m e E 430.910,3384m; deste, segue confrontando com Quadra 05 Lote06, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°08'55" e 160,50 m até o vértice Q5P-09, de coordenadas N 7.702.594,1706m e E 430.750,3002m; deste, segue confrontando com Av. Mabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°07'22" e 62,50 m até o vértice Q5P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro. lote esta situado há 187,74m da esquina da Avenida Mabel com a Rua projetada e lado Par do logradouro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A3A773B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.585, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Sindicato Rural de Três Lagoas - MS**, CNPJ nº. 03.879.814/0001-36, com sede à Av. Ranulpho Marques Leal, nº. 1850, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, para a realização da 35ª. Exposição Agropecuária e Industrial de Três Lagoas.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser repassado em uma única parcela, no ato da assinatura do Termo de Convênio.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

1601.20.606.604.2.072 – Manutenção de Desenvolvimento das Atividades de Agronegócio, Ciência e Tecnologia

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. O convênio será formalizado através de instrumento administrativo adequado e estabelecerá a condição de portões aberto ao público em todas as suas fases de realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CABFAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Milton Gomes Silveira**, portador do RG 977.301 SSP/MS e do CPF 111.092.381-34, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Sistemas Viários, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E9779B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Diógenes José Martins Marques**, portador do RG nº 969.009 SSP/MS e do CPF nº 955.519.801-20, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70E7386C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AGRÁRIA".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Luciano Dias Ferreira Dutra,** portador do RG nº 337.984 SSP/MS e do CPF nº 368.626.811-68, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Política Agrária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6231C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"EXONERA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Mara Eulália Carrara da Silva**, portadora do RG nº. 000.910.397 SSP/MS e do CPF nº. 110.886.051-68, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Trabalho, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D4B6125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8840/SEMAD/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo para apurar abandono de emprego em face da servidora Leny Antônia Paschoalin".

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar para, nos termos dos artigos 119, IX c/c com artigo 120, II, da Lei n. 2.120/06, apurar o abandono do cargo praticado pela servidora Leny Antônia Paschoalin, matricula n. 1/2936, enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme se comprova pelos seguintes documentos: (1) Comunicação Interna n. 326/12 da Secretaria Municipal de Saúde, (2 e 3) Controles de frequência dos meses de Dezembro/11 a Janeiro/12 e Janeiro/Fevereiro, (4) Comunicação de Decisão do INSS e (5 e 6) folha de pagamento que passam a fazer parte da presente Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/11, de 26.10.11 deverá apurar os fatos apresentando relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de março de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBCCD605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2012 03 DE ABRIL DE 2012.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/2009, para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL E AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** para comparecerem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130 para realização de exames médicos e entrega da documentação para posse, no período de 10 a 13 de abril de 2012, das 07:00h às 13:00h, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de exames admissionais.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pela candidata.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2012.

Três Lagoas, 03 de abril de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 015/2012

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCIANE SUELY PAGIOLLI SALES	1580324-4 SSP/MS	106,75	14
Secretaria Municipal de Finanças			
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KAROLINE FERREIRA DUTRA MOLINA	1.697.295 SSP/MS	162,75	5
JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO	880874 SSP/MS	152	6

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28467E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2012 03 DE ABRIL DE 2012.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 006/2011, para o cargo de Agente Municipal de Trânsito."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/2008, para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** para comparecerem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130 para realização de exames médicos e entrega da documentação para posse, no período de 11 a 13 de abril de 2012, das 07:00h às 13:00h, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de exames admissionais.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelo candidato.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2012.

Três Lagoas, 03 de abril de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 016/2012

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TERESA TÂNIA DA SILVA	629461 SSP/MS	98	14
JOCELENE LOPES BORGES	1051092 SSP/MS	98	15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8C413D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 320			
AIT	**INFRAÇÃO**	**DATA INFRA**	**PLACA**
MS01069588	5541	25/03/2012	CKO6436
MS01069589	5541	25/03/2012	BPD4741
MS01069590	5541	25/03/2012	HSJ8287
MS01069624	6050	22/03/2012	FMV0484
MS01069625	6530	24/03/2012	BSH7034
MS01069638	5819	26/03/2012	ALP8945
MS01069639	7056	27/03/2012	HTS3882
MS01069665	7036	23/03/2012	HTA2115
MS01069668	7366	23/03/2012	EDQ1249
MS01069676	5819	27/03/2012	HTT8747
MS01069774	5380	21/03/2012	BOG8156
MS01069775	7366	23/03/2012	HTA4788
MS01069780	5452	23/03/2012	HSX0498
MS01069828	7366	21/03/2012	BJE7500
MS01069830	5185	22/03/2012	COW7280
MS01069831	5185	22/03/2012	NRH3190
MS01069832	7366	22/03/2012	NRL6312
MS01069833	5185	22/03/2012	DHG7453
MS01069834	5541	22/03/2012	HTG5144
MS01069835	5185	23/03/2012	NGQ4297
MS01069836	5185	23/03/2012	HNZ8967
MS01069837	5541	23/03/2012	HTD2624
MS01069838	6050	26/03/2012	NRH3124
MS01069839	5541	26/03/2012	NTQ1244
MS01069841	5185	27/03/2012	HSD4204
MS01069842	5185	27/03/2012	AIV6895
MS01069843	5185	27/03/2012	HSD8342
MS01069881	5487	22/03/2012	HRI4451
MS01069883	5541	25/03/2012	NRI7426
MS01070087	7366	21/03/2012	HRU1709
MS01070089	5410	26/03/2012	HRP0584
MS01070332	6530	25/03/2012	NRH2441
MS01070937	5819	24/03/2012	HSB7969
MS01070938	5819	24/03/2012	HTM2013
MS01070939	5819	24/03/2012	HTE2717
MS01070940	5819	24/03/2012	HSK2439
MS01070941	5819	24/03/2012	DYK0303
MS01071228	6050	27/03/2012	NRS0102
MS01072955	5487	21/03/2012	NRH3354
MS01072956	6050	25/03/2012	HST7798
MS01073137	5541	25/03/2012	HTM1194
MS01073138	5541	25/03/2012	HTT9815
MS01073140	5185	25/03/2012	BGQ3270
MS01073142	5185	25/03/2012	KCF6735
MS01073164	6530	24/03/2012	AAC9240

MS01073165	5738	26/03/2012	HTS4624

TRÊS LAGOAS, MS, 04 de abril de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94F5A3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 438/AJ/2007**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 12.111/2007 – Concorrência Pública nº. 011/2007
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CGR ENGENHARIA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato Nº. 438/AJ/2007, de conformidade com a Planilha reprogramada e Justificativa, visando à execução de serviços na Construção do Centro de Referência de Assistência Social e Educação – CRASE.
VALOR: O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$.96.320,95 (noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), equivalente a aproximadamente em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 27 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA306F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 553/2012 – Chamada Pública nº. 002/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo formal: ***COOPERATIVA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DOS ASSENT. E PEQ. PRODUTORES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.***
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$.85.909,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais).
VIGÊNCIA: 1º. Semestre de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 333 – FR 0. DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LOURIVAL PLÁCIDO DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A8687DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 090/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 553/2012 – Chamada Pública nº. 002/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Informal: ***PEDRO PIRANHA COELHO*** e ***JÉSSICA DA SILVA***
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$.17.941,74 (dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 1º. Semestre de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 333 – FR 0. DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO PIRANHA COELHO e JÉSSICA DA SILVA
Contratados

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B53ABDA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 553/2012 – Chamada Pública nº. 002/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Informal: ***RUI ALVES*** e ***LUZIA DE JESUS ALVES***
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: **R$.17.995,32 (dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 1º. Semestre de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 333 – FR 0. DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUI ALVES e ***LUZIA DE JESUS ALVES***
Contratados

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1CF3DA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 553/2012 – Chamada Pública nº. 002/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Informal: ***ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA***
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$.8.969,38 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 1º. Semestre de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 333 – FR 0. DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C951467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 553/2012 – Chamada Pública nº. 002/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Informal: ***MARIA LURDES GAVILAN DA COSTA***
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$.8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 1º. Semestre de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 333 – FR 0. DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA LURDES GAVILAN DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B5B00CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES Nº. 102/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 909/2012 - CARTA CONVITE Nº. 060/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *TÂNIA MARILIA SOUZA GARCIA – ME.*
OBJETO: Aquisição de conjuntos escolares e pré-escolares, para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil da "Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 74.830,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretária Municipal de Educação – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 350 – Fonte 1 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretária Municipal de Educação – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 364 – Fonte 1.
DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TÂNIA MARILIA SOUZA GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:051777E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES Nº. 103/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 908/2012 - CARTA CONVITE Nº. 059/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *L.A.M. SANTOS – ME.*
OBJETO: Aquisição de kit's escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino – REME – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 77.025,00 (setenta e sete mil e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB543683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA Nº. 106/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 837/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicleta trail ou on/off-road – 125 à 199 CC (partida elétrica), assim descrito: Honda/NXR 150 Bros ESD, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 82 – Fonte 0.
DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIS FELIPE DO VAL NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C232E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº. 107/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 837/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AUTONAN VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, hatch 1.0, bi-combustível, direção mecânica, 04 portas, com ar condicionado, assim descrito: Fiat Uno Mille Economy, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
VALOR: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 82 – Fonte 0.
DATA: 19/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVAN SANTOS CONSTANTINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29E7B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº. 113/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 887/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRURGICA IPIGUÁ LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para serem utilizados no novo veículo de UTI Móvel Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 431 – Fonte 2.
DATA: 21/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:668ADFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 397/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3778/2011 – Pregão Presencial nº. 076/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 397/AJ/2011.
VALOR: R$ 16.470,82 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente em 17,72% (dezessete vírgula setenta e dois por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 04, 20, 32, 35, 38, 39, 49, 72, 79, 86, 87, 91, 102, 107, 109 e 113, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS ASSIS CUNHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E7FB778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 398/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3778/2011 – Pregão Presencial nº. 076/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 398/AJ/2011,com referência a exclusão do item 11- 350 frasco de Beclometasona, Dipropianato de 50mcg/dose, no valor de R$33,00(trinta e três reais) por frasco no total de R$ 11.550,00(onze mil quinhentos e cinquenta reais)
VALOR: O valor do presente Termo de Supressão é de R$ 11.550,00 (onze mil, e quinhentos e cinquenta reais), equivalente a aproximadamente em 14,05% (quatorze vírgula cinco por cento) do valor original do Contrato, referente ao item: 11, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE1CBCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 225/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0294/2011 – Pregão Presencial Nº. 002/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR***.
Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº. 225/AJ/2011, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: 2.1 – O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$.21.954,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), assim distribuídos:
2301.123617032.037 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 343, no valor de R$.7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais);
1101.154515032.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 195 – Valor de R$.6.939,00 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais);
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 37 – no valor de R$.7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
Serão remanejadas para a Dotação Orçamentária:
2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 426 – no valor de R$.21.954,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 26 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C410D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 398/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3778/2011 – Pregão Presencial nº. 076/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 398/AJ/2011,com referência a exclusão do item 11- 350 frasco de Beclometasona, Dipropianato de 50mcg/dose, no valor de R$33,00(trinta e três reais) por frasco no total de R$ 11.550,00(onze mil quinhentos e cinquenta reais)
VALOR: O valor do presente Termo de Supressão é de R$ 11.550,00 (onze mil, e quinhentos e cinquenta reais), equivalente a aproximadamente em 14,05% (quatorze vírgula cinco por cento) do valor original do Contrato, referente ao item: 11, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:881E3A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 259/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1811/2011 – Pregão Presencial nº 048/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CANO E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S*
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 259/AJ/2011, por interesse público e de comum acordo com o contratado, em razão do aumento de demanda nos atendimentos mensais e não ser mais possível cumprir o objeto do Contrato, conforme comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ENÉIAS DOS SANTOS CANO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBE3D175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Banco do Brasil S/A.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão, pelo **BANCO**, de Crédito Imobiliário – Financiamento à Aquisição Pessoa Física, aos servidores municipais de Três Lagoas MS em condições diferenciadas.
VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data da assinatura.
DATA: 01/03/2012.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

OSMAR CAMILO SANCHES
Representante do Banco do Brasil S.A

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C27AA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2012

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para alimentação escolar dos alunos da Educação Especial, visando atender as necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

VALOR: R$ 18.420,00(dezoito mil, quatrocentos vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.701 - 2039 – Secretaria da Educação e Cultura – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Natureza da Despesa**:** 33.90.39.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2012.
DATA: 29/03/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50E8A1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 11 de Abril de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:079/2011
RECORRENTE: JAIR DA ROCHA MENDES ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 04 de Abril de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71116CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012 – PROCESSO Nº. 1345/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Aquisição de mochilas escolares para atender os alunos da REME - Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 24/04/2012, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F303D4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEMORANDO Nº. 004/CMSTL/2012 - TRÊS LAGOAS, 03 DE ABRIL DE 2012.

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº 364 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com pauta abaixo especificada.
Dia: 12 **de Abril de 2012.**
Horário: **18h30min.**
Local: **Salão de eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas**
Rua**: Sunao Miura nº71**

Leitura de correspondências recebidas e expedidas.
Aprovação das atas, nº. 362, 363

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Elaboração do Planejamento das Ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselheiras – Maria Ap. Oliveira e Sônia Ap.Camargo	Deliberação	Mesa Diretora
02	Ofício 52/2012/GB/SMS/TLSistema SARGSUS	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
03	Ofício Circular 008/2012/CES/MS	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
04	Participação da Secretaria Executiva do Conselho nas reuniões do CES	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
05	Plano Operativo Trimestral do H.N.S. A referente aos meses de Outubro, Novembro e dezembro/2011	Mesa Diretora	Temático	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
06	Termo de doação nº1775. 2/2011	Mesa	Informe	Mesa Diretora
07	Seminário Gestão Participativa e Políticas da Promoção da Equidade	Conselho Alex e Sec.Excecutiva	Informe	Mesa Diretora
08	Informes Gerais			

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E25470C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS PMA - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R E CE I T A		PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		3.513.007,35	3.513.007,35	ORÇAMENTÁRIA		5.637.582,61	5.637.582,61
	RECEITAS CORRENTES	3.104.352,84	3.104.352,84	01	Legislativa		
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	255.387,88	255.387,88	02	Judiciária	25.868,21	25.868,21
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.354,21	100.354,21	04	Administração	2.049.324,82	2.049.324,82
13	RECEITA PATRIMONIAL	11.834,45	11.834,45	05	Defesa Nacional	3.271,81	3.271,81
16	RECEITA DE SERVIÇOS	1.150,00	1.150,00	06	Segurança Pública		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	2.685.759,01	2.685.759,01	08	Assistência Social	144.876,77	144.876,77
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.867,29	49.867,29	09	Previdência Social		
	RECEITAS DE CAPITAL	874.280,76	874.280,76	10	Saúde		
				11	Trabalho	36.361,10	36.361,10
21	OPERAçõES DE CRéDITO						
				12	Educação	1.091.289,79	1.091.289,79

22	ALIENAçãO DE BENS						
				13	Cultura		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	874.280,76	874.280,76	14	Direitos da Cidadania	8.751,00	8.751,00
	DEDUÇÕES	-465.626,25	-465.626,25	15	Urbanismo	1.090.257,35	1.090.257,35
90	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-465.626,25	-465.626,25	16	Habitação	19.960,47	19.960,47
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.968.113,21	4.968.113,21	17	Saneamento	110.032,17	110.032,17
				18	Gestão Ambiental	134.221,90	134.221,90
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	4.793.629,29	4.793.629,29	20	Agricultura	104.014,38	104.014,38
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			22	Indústria	22.909,00	22.909,00
	CONSIGNACOES	131.252,99	131.252,99	23	Comércio e Serviços	3.950,00	3.950,00
9010	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	53.245,33	53.245,33	25	Energia		
9012	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	4.580,42	4.580,42	26	Transporte	14.238,64	14.238,64
9013	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	585,26	585,26	27	Desporto e Lazer		
9014	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	464,40	464,40	28	Encargos Especiais	778.255,20	778.255,20
9015	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,48	103,48	99	Reserva de Contingência		
9016	CASSEMS - PREFEITURA	4.894,45	4.894,45		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.599.907,47	1.599.907,47
9017	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	22.441,33	22.441,33				
9019	MS - PREV.	223,47	223,47		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
9020	PORTO SEGURO - PREFEITURA	729,96	729,96		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9021	DESCONTO IPTU - PREFEITURA	198,70	198,70		Repasses Previdênciarios	25.883,95	25.883,95
9022	DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA	9.814,05	9.814,05	9007	Repasse Previdenciarios Concedidos	25.883,95	25.883,95
9024	EMPREST. CEF - PREFEITURA	1.924,59	1.924,59		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	644.016,09	644.016,09
9025	EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	1.063,12	1.063,12	8001	RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AMA	22.993,99	22.993,99
9036	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	12.180,72	12.180,72	8002	RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL	621.022,10	621.022,10
9038	EMPREST. BRADESCO BMC	12.149,60	12.149,60				
9048	SINCARD CARTÕES - PM	6.654,11	6.654,11		CONSIGNACOES	157.743,45	157.743,45
				9010	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	75.295,00	75.295,00
	CREDORES DIVERSOS	6.956,82	6.956,82	9012	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	4.580,42	4.580,42
9030	EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA 290,15		290,15	9013	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	585,26	585,26
9042	RESTITUIÇÕES - PMA	6.666,67	6.666,67	9014	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	464,40	464,40
				9015	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,48	103,48
	Repasses Previdênciarios	36.274,11	36.274,11				
				9016	CASSEMS - PREFEITURA	4.894,45	4.894,45
9031	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	36.274,11	36.274,11	9017	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA 22.441,33		22.441,33
	Total ->	8.481.120,56	8.481.120,56	9019	MS - PREV.	223,47	223,47
				9020	PORTO SEGURO - PREFEITURA	729,96	729,96
	=> SALDO ANTERIOR	1.935.134,63	1.935.134,63	9021	DESCONTO IPTU - PREFEITURA	198,70	198,70
				9022	DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA	9.814,05	9.814,05
	TESOURARIA	817,75	817,75	9024	EMPREST. CEF - PREFEITURA	1.924,59	1.924,59
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.007.831,89	1.007.831,89	9025	EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	1.063,12	1.063,12
	BANCOS, CONTA VINCULADA	88.616,70	88.616,70	9036	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	12.180,72	12.180,72
	BANCOS, CONTA VINCULADA	837.868,29	837.868,29	9037	Salario-Familia(INSS) - PM	502,44	502,44
				9038	EMPREST. BRADESCO BMC	12.149,60	12.149,60
	Total SALDO ANTERIOR	1.935.134,63	1.935.134,63	9043	SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM	85,95	85,95
				9044	SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	2.094,50	2.094,50
	TOTAL DA RECEITA	10.416.255,19	10.416.255,19	9046	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	877,90	877,90
				9047	Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	880,00	880,00
				9048	SINCARD CARTÕES - PM	6.654,11	6.654,11
				CREDORES DIVERSOS		290,15	290,15
				9030	EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA 290,15		290,15
					Repasses Previdênciarios	36.274,11	36.274,11
				9031	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	36.274,11	36.274,11
					TRANSFERENCIAS	735.699,72	735.699,72
				7001	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - FD4.0FMAS		4.000,00
				7004	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDES68.500,00		68.500,00
				7006	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	343.734,74	343.734,74

R E CE I T A	PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.599.907,47	1.599.907,47
				TRANSFERENCIAS	735.699,72	735.699,72
			7007	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS 100.000,00		100.000,00
			7008	REPASSE CAMARA MUNICIPAL	213.464,98	213.464,98
			7009	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - F6.00MUN. DIR.	6.000,00	6.000,00
				Total ->	7.237.490,08	7.237.490,08
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.178.765,11	3.178.765,11
				TESOURARIA	55,52	55,52
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.420.723,93	1.420.723,93
				BANCOS, CONTA VINCULADA	58.186,88	58.186,88
				BANCOS, CONTA VINCULADA	1.699.798,78	1.699.798,78
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.178.765,11	3.178.765,11
				TOTAL DA DESPESA	10.416.255,19	10.416.255,19

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:11DD1991

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R E C E I T A		PERIODO	TOTAL	D E S P E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		1.500,00	1.500,00
	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.005,95	2.005,95	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.500,00	1.500,00	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08	Assistência Social	1.500,00	1.500,00
				09	Previdência Social		

	DEVEDORES DIVERSOS	505,95	505,95	10	Saúde		
9108	TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS - FAM	505,95	505,95	11	Trabalho		
				12	Educação		
Total ->		2.005,95	2.005,95	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR		980,49	980,49	15	Urbanismo		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	980,49	980,49	16	Habitação		
				17	Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR		980,49	980,49	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
TOTAL DA RECEITA		2.986,44	2.986,44	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				Total ->		1.500,00	1.500,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.486,44	1.486,44
				BANCOS, CONTA VINCULADA		1.486,44	1.486,44
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.486,44	1.486,44
				TOTAL DA DESPESA		2.986,44	2.986,44

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:37350127

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R E CE I T A		PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		53.009,43	53.009,43	ORÇAMENTÁRIA		63.311,29	63.311,29
	RECEITAS CORRENTES	53.009,43	53.009,43	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	3.115,09	3.115,09	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	49.894,34	49.894,34	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05	Defesa Nacional		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.291,80	42.291,80	06	Segurança Pública		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	32.394,15	32.394,15	08	Assistência Social	63.311,29	63.311,29
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09	Previdência Social		
				10	Saúde		
	CONSIGNACOES	4.993,46	4.993,46	11	Trabalho		
9051	I.S.S. - FMAS	40,90	40,90	12	Educação		
9052	I.R.R.F. - FMAS	121,64	121,64	13	Cultura		
9053	I.N.S.S. - FMAS	1.844,78	1.844,78	14	Direitos da Cidadania		
9054	CASSEMS - FMAS	318,98	318,98	15	Urbanismo		
9073	EMPREST. BRADESCO - FMAS	718,39	718,39	16	Habitação		
9055	Emprest. Bco do Brasil - FMAS	1.524,49	1.524,49	17	Saneamento		
9056	Porto Seguro - FMAS	74,70	74,70	18	Gestão Ambiental		
9072	SINCARD CARTÕES - FMAS	349,58	349,58	20	Agricultura		
				22	Indústria		
	CREDORES DIVERSOS	904,19	904,19				
				23	Comércio e Serviços		
9062	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	904,19	904,19	25	Energia		
	TRANSFERENCIAS	4.000,00	4.000,00	26	Transporte		
7001	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - FDO4.000,00FMAS		4.000,00	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
	Total ->	95.301,23	95.301,23	99	Reserva de Contingência		
					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.531,18	19.531,18
	=> SALDO ANTERIOR	170.066,53	170.066,53				
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.039,68	2.039,68		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	126.780,55	126.780,55		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	41.246,30	41.246,30		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.611,53	13.611,53
				8005	RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOC85,50		85,50
Total	SALDO ANTERIOR	170.066,53	170.066,53	8006	RP NÃO PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊN13.5SOCIAL		13.526,03
					CONSIGNACOES	5.015,46	5.015,46
	TOTAL DA RECEITA	265.367,76	265.367,76	9051	I.S.S. - FMAS	40,90	40,90
				9052	I.R.R.F. - FMAS	121,64	121,64
				9053	I.N.S.S. - FMAS	1.844,78	1.844,78
				9054	CASSEMS - FMAS	318,98	318,98
				9073	EMPREST. BRADESCO - FMAS	718,39	718,39
				9055	Emprest. Bco do Brasil - FMAS	1.524,49	1.524,49
				9056	Porto Seguro - FMAS	74,70	74,70
				9072	SINCARD CARTÕES - FMAS	349,58	349,58
				9067	Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS	22,00	22,00
					CREDORES DIVERSOS	904,19	904,19
				9062	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	904,19	904,19
					Total ->	82.842,47	82.842,47
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	182.525,29	182.525,29
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.778,00	2.778,00
					BANCOS, CONTA VINCULADA	122.295,90	122.295,90
					BANCOS, CONTA VINCULADA	57.451,39	57.451,39

				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	182.525,29	182.525,29
				TOTAL DA DESPESA	265.367,76	265.367,76

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:AFB6C92E

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R EC E I T A		PERIODO	TOTAL	D E S P E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		13.472,11	13.472,11
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.692,75	6.692,75	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	6.133,62	6.133,62	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08	Assistência Social	13.472,11	13.472,11
				09	Previdência Social		
	CONSIGNACOES	559,13	559,13	10	Saúde		
9109	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMDCA	155,29	155,29	11	Trabalho		
9111	I.N.S.S - FMDCA	403,84	403,84	12	Educação		
				13	Cultura		
	Total ->	6.692,75	6.692,75	14	Direitos da Cidadania		
				15	Urbanismo		
	=> SALDO ANTERIOR	8.979,32	8.979,32	16	Habitação		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	8.979,32	8.979,32	17	Saneamento		
				18	Gestão Ambiental		
	Total SALDO ANTERIOR	8.979,32	8.979,32	20	Agricultura		
				22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
	TOTAL DA RECEITA	15.672,07	15.672,07	25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	695,13	695,13
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
					ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114,00	114,00
				8011	RP PROC FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂN114EADOLESC	114,00	114,00
					CONSIGNACOES	581,13	581,13
				9109	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMDCA	155,29	155,29
				9111	I.N.S.S - FMDCA	403,84	403,84
				9119	Salario-Familia(PREVIBAI)-FMDCA	22,00	22,00
					Total ->	14.167,24	14.167,24
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.504,83	1.504,83
					BANCOS, CONTA VINCULADA	1.504,83	1.504,83
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.504,83	1.504,83
					TOTAL DA DESPESA	15.672,07	15.672,07

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:40D9A03D

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R EC E I T A		PERIODO	TOTAL	D E S P E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		119.810,00	119.810,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	119.810,00	119.810,00	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	19.810,00	19.810,00	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
	TRANSFERENCIAS	100.000,00	100.000,00	10	Saúde		
7007	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS	100.000,00	100.000,00	11	Trabalho		
				12	Educação		
	Total ->	119.810,00	119.810,00	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
	=> SALDO ANTERIOR	1.866,35	1.866,35	15	Urbanismo		
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.866,35	1.866,35	16	Habitação	119.810,00	119.810,00
				17	Saneamento		
	Total SALDO ANTERIOR	1.866,35	1.866,35	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
	TOTAL DA RECEITA	121.676,35	121.676,35	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		

					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
					ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
					Total ->	119.810,00	119.810,00
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.866,35	1.866,35
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.866,35	1.866,35
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.866,35	1.866,35
					TOTAL DA DESPESA	121.676,35	121.676,35

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:9007F021

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R E CE I T A		PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		16.357,13	16.357,13
	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01	Legislativa		
16	RECEITA DE SERVIÇOS			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		17.862,30	17.862,30	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		11.339,60	11.339,60	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
	CONSIGNACOES	522,70	522,70	10	Saúde		
9212	I.N.S.S - FMDD	402,05	402,05	11	Trabalho		
9213	I.R.R.F - FMDD	107,45	107,45	12	Educação		
9214	I.S.S.Q.N - FMDD	13,20	13,20	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania	16.357,13	16.357,13
	TRANSFERENCIAS	6.000,00	6.000,00				
				15	Urbanismo		
7009	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.000,00	6.000,00	16	Habitação		
	Total ->	17.862,30	17.862,30	17	Saneamento		
				18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
	TOTAL DA RECEITA	17.862,30	17.862,30	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	566,70	566,70
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
					ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
					CONSIGNACOES	566,70	566,70
				9211	SLARIO FAMILIA(INSS) - FMDD	44,00	44,00
				9212	I.N.S.S - FMDD	402,05	402,05
				9213	I.R.R.F - FMDD	107,45	107,45
				9214	I.S.S.Q.N - FMDD	13,20	13,20
					Total ->	16.923,83	16.923,83
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	938,47	938,47
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	938,47	938,47
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	938,47	938,47
					TOTAL DA DESPESA	17.862,30	17.862,30

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B996B871

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R EC E I T A		PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		25.297,25	25.297,25	ORÇAMENTÁRIA		93.505,07	93.505,07
RECEITAS CORRENTES		25.297,25	25.297,25	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.297,25	25.297,25	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL			04	Administração		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			05	Defesa Nacional		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			06	Segurança Pública		
	DEDUÇÕES	0,00	0,00	08	Assistência Social	93.505,07	93.505,07
				09	Previdência Social		
90	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE						
				10	Saúde		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	92.799,07	92.799,07	11	Trabalho		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	92.799,07	92.799,07	12	Educação		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
	Total ->	118.096,32	118.096,32	15	Urbanismo		
				16	Habitação		
	=> SALDO ANTERIOR	17.926,36	17.926,36	17	Saneamento		
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	10.079,45	10.079,45	18	Gestão Ambiental		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	7.846,91	7.846,91	20	Agricultura		

				22	Indústria		
	Total SALDO ANTERIOR	17.926,36	17.926,36	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
	TOTAL DA RECEITA	136.022,68	136.022,68	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.654,57	11.654,57
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
					ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
					DEVEDORES DIVERSOS	505,95	505,95
				9154	TRANSF. FDO FMIS 2% P/ FAM	505,95	505,95
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.148,62	11.148,62
				8015 RP	PROC FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVES TOS SO	229,50	229,50
				8016	RP NÃO PROC FMIS - FUNDO MUNICIPAL D10INVESTIMENTO	10.919,12	10.919,12
					Total ->	105.159,64	105.159,64
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	30.863,04	30.863,04
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	10.079,45	10.079,45
					BANCOS, CONTA VINCULADA	20.783,59	20.783,59
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	30.863,04	30.863,04
					TOTAL DA DESPESA	136.022,68	136.022,68

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B7DC894D

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R E CE I T A		PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		456.128,57	456.128,57	ORÇAMENTÁRIA		3.780.763,34	3.780.763,34
RECEITAS CORRENTES		456.128,57	456.128,57	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	454.003,57	454.003,57	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.125,00	2.125,00	05	Defesa Nacional		
	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL						
				09	Previdência Social		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.519.413,68	3.519.413,68	10	Saúde	3.780.763,34	3.780.763,34
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	3.047.245,66	3.047.245,66	11	Trabalho		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12	Educação		
				13	Cultura		
	CONSIGNACOES	128.372,84	128.372,84				
				14	Direitos da Cidadania		
9155	I.S.S. - FMS	2.145,98	2.145,98	15	Urbanismo		
9156	I.R.R.F - FMS	29.465,23	29.465,23	16	Habitação		
9157	I.N.S.S. - FMS	17.370,28	17.370,28	17	Saneamento		
9158	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.792,53	2.792,53	18	Gestão Ambiental		
9159	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	21.780,61	21.780,61	20	Agricultura		
9160	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	243,21	243,21	22	Indústria		
9161	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	13,07	13,07	23	Comércio e Serviços		
9162	ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	6,94	6,94	25	Energia		
9163	CASSEMS - FMS	3.598,18	3.598,18	26	Transporte		
9164	Emprest. C.E.F - fms	1.391,60	1.391,60	27	Desporto e Lazer		
9165	Emprest. HSBC Bank - fms	166,22	166,22	28	Encargos Especiais		
9166	Emprest. Banco do Brasil - fms	20.413,65	20.413,65	99	Reserva de Contingência		
9168	Porto Seguro - fms	522,44	522,44				
9170	Emprest. Bco Santander - fms	647,33	647,33		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	228.149,20	228.149,20
9175	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	9.056,89	9.056,89		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
9177	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	11.470,77	11.470,77		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9183	SINCARD CARTÕES - FMS	7.287,91	7.287,91				
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	90.457,44	90.457,44
	CREDORES DIVERSOS	60,44	60,44	8017	RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚ25.897,00	25.897,00
9174	DESC. IPTU - FMS	60,44	60,44	8018	RP NÃO PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE6SAÚDE4		64.560,44
	TRANSFERENCIAS	343.734,74	343.734,74		CONSIGNACOES	137.631,32	137.631,32
7006	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	343.734,74	343.734,74	9155	I.S.S. - FMS	2.145,98	2.145,98
				9156	I.R.R.F - FMS	29.465,23	29.465,23
	Total -> 3.975.542,25		3.975.542,25	9157	I.N.S.S. - FMS	17.370,28	17.370,28
				9158	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.792,53	2.792,53
	=> SALDO ANTERIOR	458.445,79	458.445,79	9159	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	21.780,61	21.780,61
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	79.027,70	79.027,70	9160	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	243,21	243,21
	BANCOS, CONTA VINCULADA	49,90	49,90	9161	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	13,07	13,07
	BANCOS, CONTA VINCULADA	379.368,19	379.368,19	9162	ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	6,94	6,94
				9163	CASSEMS - FMS	3.598,18	3.598,18
	Total SALDO ANTERIOR	458.445,79	458.445,79	9164	Emprest. C.E.F - fms	1.391,60	1.391,60
				9165	Emprest. HSBC Bank - fms	166,22	166,22
				9166	Emprest. Banco do Brasil - fms	20.413,65	20.413,65
	TOTAL DA RECEITA	4.433.988,04	4.433.988,04	9168	Porto Seguro - fms	522,44	522,44
				9170	Emprest. Bco Santander - fms	647,33	647,33
				9175	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS 9.056,89		9.056,89
				9176	Salario-Familia(INSS) - FMS	1.285,22	1.285,22
				9177	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	11.470,77	11.470,77
				9179	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	132,00	132,00
				9180	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	5.204,74	5.204,74
				9182	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	2.636,52	2.636,52
				9183	SINCARD CARTÕES - FMS	7.287,91	7.287,91

					CREDORES DIVERSOS	60,44	60,44
				9174	DESC. IPTU - FMS	60,44	60,44
					Total ->	4.008.912,54	4.008.912,54
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	425.075,50	425.075,50
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	32.975,47	32.975,47
					BANCOS, CONTA VINCULADA	49,90	49,90
					BANCOS, CONTA VINCULADA	392.050,13	392.050,13
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	425.075,50	425.075,50

R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	4.433.988,04	4.433.988,04

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B3D14E36

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R E CE I T A		PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		1.357.787,38	1.357.787,38	ORÇAMENTÁRIA		1.283.708,91	1.283.708,91
	RECEITAS CORRENTES	1.357.787,38	1.357.787,38	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.357.787,38	1.357.787,38	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05	Defesa Nacional		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	849.798,25	849.798,25	06	Segurança Pública		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	684.149,48	684.149,48	08	Assistência Social		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09	Previdência Social		
				10	Saúde		
	CONSIGNACOES	165.143,06	165.143,06	11	Trabalho		
9076	I.S.S. - FUNDEB	3.660,97	3.660,97	12	Educação	1.283.708,91	1.283.708,91
9077	I.R.R.F. - FUNDEB	9.716,58	9.716,58	13	Cultura		
9078	I.N.S.S. - FUNDEB	8.420,55	8.420,55	14	Direitos da Cidadania		
9079	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	513,07	513,07	15	Urbanismo		
9080	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	51.847,01	51.847,01	16	Habitação		
9081	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	529,99	529,99	17	Saneamento		
9082	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	5.069,44	5.069,44	18	Gestão Ambiental		
9083	CASSEMS - FUNDEB	7.682,56	7.682,56	20	Agricultura		
9084	Porto Seguro - Fundeb	2.729,85	2.729,85	22	Indústria		
9085	Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	201,73	201,73	23	Comércio e Serviços		
9087	Emprest. CEF - Fundeb	1.520,59	1.520,59	25	Energia		
9088	Emprest. HSBC - Fundeb	2.472,72	2.472,72	26	Transporte		
9089	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	30.373,78	30.373,78	27	Desporto e Lazer		
9095	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	16.952,35	16.952,35	28	Encargos Especiais		
9097	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	17.352,04	17.352,04	99	Reserva de Contingência		
9104	SINCARD CARTÕES - FUNDEB	6.099,83	6.099,83		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	245.693,41	245.693,41
	CREDORES DIVERSOS	505,71	505,71				
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
9093	EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB	505,71	505,71		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
	Total ->	2.207.585,63	2.207.585,63		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.465,31	69.465,31
				8007	RP PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED	68.149,32	68.149,32
	=> SALDO ANTERIOR	1.147.691,03	1.147.691,03	8008	RP NÃO PROC FUNDEB - FDO DE MAN.	DES. ED.BASIC	E 1.315,99
	BANCOS, CONTA VINCULADA	1.147.691,03	1.147.691,03		CONSIGNACOES	175.722,39	175.722,39
				9076	I.S.S. - FUNDEB	3.660,97	3.660,97
	Total SALDO ANTERIOR	1.147.691,03	1.147.691,03	9077	I.R.R.F. - FUNDEB	9.716,58	9.716,58
				9078	I.N.S.S. - FUNDEB	8.420,55	8.420,55
				9079	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	513,07	513,07
	TOTAL DA RECEITA	3.355.276,66	3.355.276,66	9080	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	51.847,01	51.847,01
				9081	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	529,99	529,99
				9082	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	5.069,44	5.069,44
				9083	CASSEMS - FUNDEB	7.682,56	7.682,56
				9084	Porto Seguro - Fundeb	2.729,85	2.729,85
				9085	Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	201,73	201,73
				9087	Emprest. CEF - Fundeb	1.520,59	1.520,59
				9088	Emprest. HSBC - Fundeb	2.472,72	2.472,72
				9089	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	30.373,78	30.373,78
				9095	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	16.952,35	16.952,35
				9096	Salario-Familia(INSS)- Fundeb	442,10	442,10
				9097	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	17.352,04	17.352,04
				9099	Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	990,00	990,00
				9100	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	6.856,75	6.856,75
				9101	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	1.574,11	1.574,11
				9103	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	716,37	716,37
				9104	SINCARD CARTÕES - FUNDEB	6.099,83	6.099,83
					CREDORES DIVERSOS	505,71	505,71
				9093	EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB	505,71	505,71
					Total ->	1.529.402,32	1.529.402,32
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.825.874,34	1.825.874,34
					BANCOS, CONTA VINCULADA	1.825.874,34	1.825.874,34
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.825.874,34	1.825.874,34
					TOTAL DA DESPESA	3.355.276,66	3.355.276,66

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:875C850E

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R E CE I T A		PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		199.397,87	199.397,87
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05	Defesa Nacional		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	216.354,13	216.354,13	06	Segurança Pública		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	137.535,52	137.535,52	08	Assistência Social		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09	Previdência Social		
				10	Saúde		
	CONSIGNACOES	10.318,61	10.318,61	11	Trabalho		
9121	I.R.R.F. - FUNDESC	715,14	715,14	12	Educação		
9122	I.N.S.S. - FUNDESC	1.232,53	1.232,53	13	Cultura	138.230,87	138.230,87
9123	PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.438,36	1.438,36	14	Direitos da Cidadania		
9124	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	62,35	62,35	15	Urbanismo		
9125	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	48,40	48,40	16	Habitação		
9127	CASSEMS - FUNDESC	331,80	331,80	17	Saneamento		
9128	Porto Seguro - FUNDESC	73,89	73,89	18	Gestão Ambiental		
9129	Desconto Aut. IPTU - FUNDESC	49,57	49,57	20	Agricultura		
9130	Desconto Autorizado - FUNDESC	1.067,20	1.067,20	22	Indústria		
9132	Emprest. HSBC - FUNDESC	139,63	139,63	23	Comércio e Serviços		
9133	Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	1.787,38	1.787,38	25	Energia		
9135	Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	186,60	186,60	26	Transporte		
9136	Emprest. Bco Santader - FMAS	389,33	389,33	27	Desporto e Lazer	61.167,00	61.167,00
9141	Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.485,97	1.485,97	28	Encargos Especiais		
9143	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	635,42	635,42	99	Reserva de Contingência		
9150	SINCARD CARTÕES - FUNDESC	675,04	675,04		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.608,56	11.608,56
	TRANSFERENCIAS	68.500,00	68.500,00				
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
7004	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDESC	68.500,00	68.500,00		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
	Total ->	216.354,13	216.354,13		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.179,95	1.179,95
				8013	RP PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN.	DE DE550,00TO E	CULT 550,00
	=> SALDO ANTERIOR	4.051,66	4.051,66	8014	RP NÃO PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO	MUN. D62DESPORTO E 629,95	
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.051,66	4.051,66		CONSIGNACOES	10.428,61	10.428,61
				9121	I.R.R.F. - FUNDESC	715,14	715,14
	Total SALDO ANTERIOR	4.051,66	4.051,66	9122	I.N.S.S. - FUNDESC	1.232,53	1.232,53
				9123	PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.438,36	1.438,36
				9124	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC 62,35		62,35
	TOTAL DA RECEITA	220.405,79	220.405,79	9125	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	48,40	48,40
				9127	CASSEMS - FUNDESC	331,80	331,80
				9128	Porto Seguro - FUNDESC	73,89	73,89
				9129	Desconto Aut. IPTU - FUNDESC	49,57	49,57
				9130	Desconto Autorizado - FUNDESC	1.067,20	1.067,20
				9132	Emprest. HSBC - FUNDESC	139,63	139,63
				9133	Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	1.787,38	1.787,38
				9135	Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	186,60	186,60
				9136	Emprest. Bco Santander - Fundesc	389,33	389,33
				9141	Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.485,97	1.485,97
				9143	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	635,42	635,42
				9145	Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	110,00	110,00
				9150	SINCARD CARTÕES - FUNDESC	675,04	675,04
					Total ->	211.006,43	211.006,43
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.399,36	9.399,36
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	9.399,36	9.399,36
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.399,36	9.399,36
					TOTAL DA DESPESA	220.405,79	220.405,79

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:BF02D879

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO JAN/2012

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2012							
R E CE I T A		PERIODO	TOTAL	D E SP E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		129.448,57	129.448,57	ORÇAMENTÁRIA		278.117,82	278.117,82
	RECEITAS CORRENTES	103.564,62	103.564,62	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	103.564,62	103.564,62	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL			04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05	Defesa Nacional		
	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.883,95	25.883,95	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		
72	CONTRIBUIÇOES INTRA -ORÇAMENTARIA	25.883,95	25.883,95	09	Previdência Social	278.117,82	278.117,82
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	143.592,60	143.592,60	10	Saúde		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	103.404,00	103.404,00	11	Trabalho		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12	Educação		
				13	Cultura		
	CONSIGNACOES	29.389,05	29.389,05				
				14	Direitos da Cidadania		
9204	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	10.239,63	10.239,63	15	Urbanismo		
9206	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	3.691,67	3.691,67	16	Habitação		
9207	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	955,18	955,18	17	Saneamento		
9184	CASSEMS - PREVIBAI	4.508,04	4.508,04	18	Gestão Ambiental		
9185	SISEM - PREVIBAI	295,83	295,83	20	Agricultura		
9186	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	6.819,28	6.819,28	22	Indústria		

9187	PORTO SEGURO - PREVIBAI	303,55	303,55	23	Comércio e Serviços		
9188	I.S.S - PREVIBAI	775,00	775,00	25	Energia		
9189	I.R.R.F - PREVIBAI	1.800,87	1.800,87	26	Transporte		
	CREDORES DIVERSOS	10.799,55	10.799,55	27	Desporto e Lazer		
9192	TAXA DE ADM DO RPPS - PREVIBAI	8.053,30	8.053,30	28	Encargos Especiais		
9193	EMPREST. CEF - PREVIBAI	711,40	711,40	99	Reserva de Contingência		
9194	EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI	460,01	460,01		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.935,30	47.935,30
9195	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	409,21	409,21				
9196	DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI	75,73	75,73		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
9198	SINTED - PREVIBAI	1.055,10	1.055,10		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9201	EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	34,80	34,80		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.800,00	15.800,00
				8019	RP PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVID15.500,00		15.500,00
	Total ->	273.041,17	273.041,17	8020	RP NÃO PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREV300,00IA		300,00
					CONSIGNACOES	29.389,05	29.389,05
	=> SALDO ANTERIOR	11.415.606,75	11.415.606,75				
				9204	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PRE	10.239,63	10.239,63
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	729.603,92	729.603,92	9206	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	3.691,67	3.691,67
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.686.002,83	10.686.002,83	9207	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	955,18	955,18
				9184	CASSEMS - PREVIBAI	4.508,04	4.508,04
	Total SALDO ANTERIOR	11.415.606,75	11.415.606,75	9185	SISEM - PREVIBAI	295,83	295,83
				9186	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	6.819,28	6.819,28
	TOTAL DA RECEITA	11.688.647,92	11.688.647,92	9187	PORTO SEGURO - PREVIBAI	303,55	303,55
				9188	I.S.S - PREVIBAI	775,00	775,00
				9189	I.R.R.F - PREVIBAI	1.800,87	1.800,87
					CREDORES DIVERSOS	2.746,25	2.746,25
				9193	EMPREST. CEF - PREVIBAI	711,40	711,40
				9194	EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI	460,01	460,01
				9195	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	409,21	409,21
				9196	DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI	75,73	75,73
				9198	SINTED - PREVIBAI	1.055,10	1.055,10
				9201	EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	34,80	34,80
					Total ->	326.053,12	326.053,12
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.362.594,80	11.362.594,80
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	676.591,97	676.591,97
					APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.686.002,83	10.686.002,83
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.362.594,80	11.362.594,80
					TOTAL DA DESPESA	11.688.647,92	11.688.647,92

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:A0579F26

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 1º BIMESTRE / 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
					JAN A FEV 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	92.620.808,00	92.620.808,00	10.990.088,50	11,87	10.990.088,50	11,87	81.630.719,50
RECEITAS CORRENTES	76.674.483,00	76.674.483,00	10.115.807,74	13,19	10.115.807,74	13,19	66.558.675,26
RECEITA TRIBUTARIA	3.780.986,00	3.780.986,00	401.249,97	10,61	401.249,97	10,61	3.379.736,03
Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	334.056,07	10,18	334.056,07	10,18	2.946.043,93
Taxas	500.886,00	500.886,00	67.193,90	13,42	67.193,90	13,42	433.692,10
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.128.340,00	3.128.340,00	486.684,87	15,56	486.684,87	15,56	2.641.655,13
Contribuicoes Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	286.336,61	12,71	286.336,61	12,71	1.967.003,39
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	200.348,26	0,00	200.348,26	0,00	-200.348,26
Contribuição de Iluminação Pública	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.791.760,00	1.791.760,00	197.761,16	11,04	197.761,16	11,04	1.593.998,84
Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.778.760,00	1.778.760,00	197.761,16	11,12	197.761,16	11,12	1.580.998,84
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	-2.150,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	-2.150,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.986.322,00	62.986.322,00	8.927.508,71	14,17	8.927.508,71	14,17	54.058.813,29
Transferências Intergovernamentais	55.756.444,00	55.756.444,00	8.718.114,39	15,64	8.718.114,39	15,64	47.038.329,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.229.878,00	7.229.878,00	209.394,32	2,90	209.394,32	2,90	7.020.483,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.987.075,00	4.987.075,00	100.453,03	2,01	100.453,03	2,01	4.886.621,97
Multas e Juros de Mora	129.500,00	129.500,00	20.809,22	16,07	20.809,22	16,07	108.690,78
Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	14.902,51	8,05	14.902,51	8,05	170.147,49
Receita da Dívida Ativa	4.484.075,00	4.484.075,00	62.148,79	1,39	62.148,79	1,39	4.421.926,21
Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	2.592,51	1,38	2.592,51	1,38	185.857,49

RECEITAS DE CAPITAL	15.946.325,00	15.946.325,00	874.280,76	5,48	874.280,76	5,48	15.072.044,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.680.000,00	8.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680.000,00
Operações de Crédito Internas	8.680.000,00	8.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.066.325,00	7.066.325,00	874.280,76	12,37	874.280,76	12,37	6.192.044,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.066.325,00	7.066.325,00	874.280,76	12,37	874.280,76	12,37	6.192.044,24
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	191.471,78	10,40	191.471,78	10,40	1.649.462,22
Receita de Contribuições	1.840.934,00	1.840.934,00	191.471,78	10,40	191.471,78	10,40	1.649.462,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	94.461.742,00	94.461.742,00	11.181.560,28	11,84	11.181.560,28	11,84	83.280.181,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	94.461.742,00	94.461.742,00	11.181.560,28	11,84	11.181.560,28	11,84	83.280.181,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	94.461.742,00	94.461.742,00	11.181.560,28	11,84	11.181.560,28		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A FEV 2012	BIMESTRE	JAN A FEV 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	82.348.052,00	0,00	82.348.052,00	19.894.453,22	19.894.453,22	6.905.163,29	6.905.163,29	0,00	8,39	75.442.888,71
DESPESAS CORRENTES	63.594.416,00	621.225,00	64.215.641,00	18.465.672,62	18.465.672,62	6.466.964,55	6.466.964,55	0,00	10,07	57.748.676,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.142.427,00	-6.000,00	28.136.427,00	4.175.738,61	4.175.738,61	4.108.107,12	4.108.107,12	0,00	14,60	24.028.319,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	24.000,00	24.000,00	3.991,44	3.991,44	0,00	6,77	55.008,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.392.989,00	627.225,00	36.020.214,00	14.265.934,01	14.265.934,01	2.354.865,99	2.354.865,99	0,00	6,54	33.665.348,01
DESPESAS DE CAPITAL	18.584.168,00	-621.225,00	17.962.943,00	1.428.780,60	1.428.780,60	438.198,74	438.198,74	0,00	2,44	17.524.744,26
INVESTIMENTOS	16.971.178,00	-421.225,00	16.549.953,00	675.429,00	675.429,00	304.677,62	304.677,62	0,00	1,84	16.245.275,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	812.990,00	-200.000,00	612.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.990,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	0,00	800.000,00	753.351,60	753.351,60	133.521,12	133.521,12	0,00	16,69	666.478,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DO RPPS	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.465.500,00	0,00	2.465.500,00	287.281,94	287.281,94	287.281,94	287.281,94	0,00	11,65	2.178.218,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	84.813.552,00	0,00	84.813.552,00	20.181.735,16	20.181.735,16	7.192.445,23	7.192.445,23	0,00	8,48	77.621.106,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	84.813.552,00	0,00	84.813.552,00	20.181.735,16	20.181.735,16	7.192.445,23	7.192.445,23	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							3.989.115,05			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	84.813.552,00	0,00	84.813.552,00	20.181.735,16	20.181.735,16	7.192.445,23	11.181.560,28	0,00		

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7B0539F1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	82.348.052,00	82.348.052,00	19.894.453,22	19.894.453,22	6.905.163,29	6.905.163,29	0,00	100,00	8,39	75.442.888,71
Legislativa	1	1	2.372.000,00	2.372.000,00	449.943,23	449.943,23	307.757,78	307.757,78	0,00	4,46	12,97	2.064.242,22
Ação Legislativa	1	31	2.372.000,00	2.372.000,00	449.943,23	449.943,23	307.757,78	307.757,78	0,00	4,46	12,97	2.064.242,22
Judiciária	2	2	144.000,00	144.000,00	44.595,26	44.595,26	43.362,86	43.362,86	0,00	0,63	30,11	100.637,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	144.000,00	144.000,00	44.595,26	44.595,26	43.362,86	43.362,86	0,00	0,63	30,11	100.637,14
Administração	4	4	8.392.000,00	8.377.750,00	2.873.365,65	2.873.365,65	1.031.631,80	1.031.631,80	0,00	14,94	12,31	7.346.118,20
Planejamento e Orçamento	4	121	1.488.000,00	1.488.000,00	736.688,72	736.688,72	173.538,68	173.538,68	0,00	2,51	11,66	1.314.461,32
Administração Geral	4	122	3.600.500,00	3.586.250,00	1.049.710,34	1.049.710,34	411.839,75	411.839,75	0,00	5,96	11,48	3.174.410,25
Administração Financeira	4	123	242.500,00	242.500,00	11.720,27	11.720,27	6.501,88	6.501,88	0,00	0,09	2,68	235.998,12
Controle Interno	4	124	190.000,00	190.000,00	44.121,84	44.121,84	43.421,84	43.421,84	0,00	0,63	22,85	146.578,16
Normatização e Fiscalização	4	125	94.000,00	94.000,00	16.067,06	16.067,06	8.476,37	8.476,37	0,00	0,12	9,02	85.523,63
Administração de Receitas	4	129	256.000,00	256.000,00	80.875,94	80.875,94	80.875,94	80.875,94	0,00	1,17	31,59	175.124,06
Infra-Estrutura Urbana	4	451	2.521.000,00	2.521.000,00	934.181,48	934.181,48	306.977,34	306.977,34	0,00	4,45	12,18	2.214.022,66
Defesa Nacional	5	5	46.000,00	46.000,00	5.719,44	5.719,44	5.719,44	5.719,44	0,00	0,08	12,43	40.280,56
Defesa Terrestre	5	153	46.000,00	46.000,00	5.719,44	5.719,44	5.719,44	5.719,44	0,00	0,08	12,43	40.280,56
Segurança Pública	6	6	149.580,00	129.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.080,00
Defesa Civil	6	182	149.580,00	129.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.080,00
Assistência Social	8	8	3.846.350,00	3.860.600,00	580.904,57	580.904,57	257.167,56	257.167,56	0,00	3,72	6,66	3.603.432,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	741.950,00	756.200,00	137.975,44	137.975,44	80.765,58	80.765,58	0,00	1,17	10,68	675.434,42
Assistência Comunitária	8	244	3.104.400,00	3.104.400,00	442.929,13	442.929,13	176.401,98	176.401,98	0,00	2,55	5,68	2.927.998,02
Previdência Social	9	9	3.323.266,00	3.293.266,00	446.766,39	446.766,39	350.174,31	350.174,31	0,00	5,07	10,63	2.943.091,69
Previdência do Regime Estatutário	9	272	3.323.266,00	3.293.266,00	446.766,39	446.766,39	350.174,31	350.174,31	0,00	5,07	10,63	2.943.091,69
Saúde	10	10	15.118.000,00	15.118.000,00	5.909.914,85	5.909.914,85	1.755.903,28	1.755.903,28	0,00	25,43	11,61	13.362.096,72
Administração Geral	10	122	44.000,00	44.000,00	6.196,20	6.196,20	1.462,49	1.462,49	0,00	0,02	3,32	42.537,51
Atenção Básica	10	301	14.643.000,00	14.637.000,00	5.777.673,61	5.777.673,61	1.693.435,71	1.693.435,71	0,00	24,52	11,57	12.943.564,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	86.000,00	86.000,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,06	4,44	82.180,00
Vigilância Sanitária	10	304	200.000,00	200.000,00	83.281,42	83.281,42	28.281,42	28.281,42	0,00	0,41	14,14	171.718,58
Vigilância Epidemiológica	10	305	145.000,00	151.000,00	38.943,62	38.943,62	28.903,66	28.903,66	0,00	0,42	19,14	122.096,34
Trabalho	11	11	678.250,00	678.250,00	64.990,49	64.990,49	45.157,80	45.157,80	0,00	0,65	6,66	633.092,20
Fomento ao Trabalho	11	334	620.200,00	620.200,00	56.624,49	56.624,49	42.299,79	42.299,79	0,00	0,61	6,82	577.900,21
Promoção Industrial	11	661	58.050,00	58.050,00	8.366,00	8.366,00	2.858,01	2.858,01	0,00	0,04	4,92	55.191,99
Educação	12	12	25.133.951,00	25.533.951,00	6.129.938,52	6.129.938,52	2.016.805,33	2.016.805,33	0,00	29,21	7,90	23.517.145,67
Alimentação e Nutrição	12	306	1.138.000,00	1.138.000,00	826.236,12	826.236,12	83.979,32	83.979,32	0,00	1,22	7,38	1.054.020,68
Ensino Fundamental	12	361	17.689.973,00	18.089.973,00	4.298.735,17	4.298.735,17	1.311.487,68	1.311.487,68	0,00	18,99	7,25	16.778.485,32
Educação Infantil	12	365	5.475.978,00	5.419.478,00	836.113,16	836.113,16	567.484,26	567.484,26	0,00	8,22	10,47	4.851.993,74
Educação de Jovens e Adultos	12	366	349.000,00	349.000,00	9.050,08	9.050,08	9.050,08	9.050,08	0,00	0,13	2,59	339.949,92
Educação Especial	12	367	481.000,00	537.500,00	159.803,99	159.803,99	44.803,99	44.803,99	0,00	0,65	8,34	492.696,01
Cultura	13	13	1.259.500,00	1.259.500,00	298.401,89	298.401,89	136.471,71	136.471,71	0,00	1,98	10,84	1.123.028,29
Difusão Cultural	13	392	1.259.500,00	1.259.500,00	298.401,89	298.401,89	136.471,71	136.471,71	0,00	1,98	10,84	1.123.028,29
Direitos da Cidadania	14	14	405.627,00	405.627,00	81.062,69	81.062,69	20.594,98	20.594,98	0,00	0,30	5,08	385.032,02
Custódia e Reintegração Social	14	421	132.000,00	132.000,00	49.334,43	49.334,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14	422	273.627,00	273.627,00	31.728,26	31.728,26	20.594,98	20.594,98	0,00	0,30	7,53	253.032,02
Urbanismo	15	15	11.893.715,00	11.995.513,00	1.451.525,27	1.451.525,27	371.176,25	371.176,25	0,00	5,38	3,09	11.624.336,75
Infra-Estrutura Urbana	15	451	9.360.715,00	9.462.513,00	472.582,12	472.582,12	131.078,90	131.078,90	0,00	1,90	1,39	9.331.434,10
Serviços Urbanos	15	452	2.533.000,00	2.533.000,00	978.943,15	978.943,15	240.097,35	240.097,35	0,00	3,48	9,48	2.292.902,65
Habitação	16	16	2.459.000,00	1.963.404,00	147.353,84	147.353,84	136.181,60	136.181,60	0,00	1,97	6,94	1.827.222,40
Administração Geral	16	122	323.000,00	323.000,00	27.543,84	27.543,84	16.371,60	16.371,60	0,00	0,24	5,07	306.628,40
Habitação Rural	16	481	590.010,00	494.414,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	0,00	0,29	4,01	474.604,00
Habitação Urbana	16	482	1.545.990,00	1.145.990,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	1,45	8,73	1.045.990,00
Saneamento	17	17	652.000,00	652.000,00	110.032,17	110.032,17	95.899,96	95.899,96	0,00	1,39	14,71	556.100,04
Saneamento Básico Urbano	17	512	652.000,00	652.000,00	110.032,17	110.032,17	95.899,96	95.899,96	0,00	1,39	14,71	556.100,04
Gestão Ambiental	18	18	989.300,00	1.033.598,00	174.340,72	174.340,72	72.876,39	72.876,39	0,00	1,06	7,05	960.721,61
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	219.000,00	219.000,00	45.214,40	45.214,40	32.442,04	32.442,04	0,00	0,47	14,81	186.557,96
Controle Ambiental	18	542	521.000,00	565.298,00	129.126,32	129.126,32	40.434,35	40.434,35	0,00	0,59	7,15	524.863,65
Recuperação de Áreas Degradadas	18	543	192.300,00	192.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.300,00
Recursos Hídricos	18	544	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Agricultura	20	20	595.000,00	595.000,00	174.165,30	174.165,30	71.797,72	71.797,72	0,00	1,04	12,07	523.202,28
Extensão Rural	20	606	595.000,00	595.000,00	174.165,30	174.165,30	71.797,72	71.797,72	0,00	1,04	12,07	523.202,28
Indústria	22	22	960.400,00	960.400,00	78.990,75	78.990,75	15.559,17	15.559,17	0,00	0,23	1,62	944.840,83
Promoção Industrial	22	661	936.000,00	936.000,00	78.542,75	78.542,75	15.559,17	15.559,17	0,00	0,23	1,66	920.440,83
Promoção Comercial	22	691	24.400,00	24.400,00	448,00	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00
Comércio e Serviços	23	23	37.000,00	37.000,00	3.950,00	3.950,00	2.440,20	2.440,20	0,00	0,04	6,60	34.559,80
Turismo	23	695	37.000,00	37.000,00	3.950,00	3.950,00	2.440,20	2.440,20	0,00	0,04	6,60	34.559,80

Energia	25	25	177.800,00	177.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.800,00
Energia Elétrica	25	752	177.800,00	177.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.800,00
Transporte	26	26	1.662.845,00	1.662.845,00	18.938,83	18.938,83	18.938,83	18.938,83	0,00	0,27	1,14	1.643.906,17
Transporte Rodoviário	26	782	1.662.845,00	1.662.845,00	18.938,83	18.938,83	18.938,83	18.938,83	0,00	0,27	1,14	1.643.906,17
Desporto e Lazer	27	27	294.000,00	294.000,00	64.047,00	64.047,00	3.879,00	3.879,00	0,00	0,06	1,32	290.121,00
Desporto Comunitário	27	812	294.000,00	294.000,00	64.047,00	64.047,00	3.879,00	3.879,00	0,00	0,06	1,32	290.121,00
Encargos Especiais	28	28	1.589.000,00	1.589.000,00	785.506,36	785.506,36	145.667,32	145.667,32	0,00	2,11	9,17	1.443.332,68
Serviço da Dívida Interna	28	843	1.589.000,00	1.589.000,00	785.506,36	785.506,36	145.667,32	145.667,32	0,00	2,11	9,17	1.443.332,68
Reserva de Contingência	99	99	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	99	997	149.468,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
Reserva de Contingência	99	999	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	2.465.500,00	2.465.500,00	287.281,94	287.281,94	287.281,94	287.281,94	0,00	100,00	11,65	2.178.218,06
Legislativa	1	1	28.000,00	28.000,00	1.575,40	1.575,40	1.575,40	1.575,40	0,00	0,55	5,63	26.424,60
Ação Legislativa	1	31	28.000,00	28.000,00	1.575,40	1.575,40	1.575,40	1.575,40	0,00	0,55	5,63	26.424,60
Judiciária	2	2	16.000,00	16.000,00	4.711,20	4.711,20	4.711,20	4.711,20	0,00	1,64	29,45	11.288,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	16.000,00	16.000,00	4.711,20	4.711,20	4.711,20	4.711,20	0,00	1,64	29,45	11.288,80
Administração	4	4	588.000,00	588.000,00	20.818,43	20.818,43	20.818,43	20.818,43	0,00	7,25	3,54	567.181,57
Planejamento e Orçamento	4	121	460.000,00	460.000,00	6.574,04	6.574,04	6.574,04	6.574,04	0,00	2,29	1,43	453.425,96
Administração Geral	4	122	104.000,00	104.000,00	12.737,38	12.737,38	12.737,38	12.737,38	0,00	4,43	12,25	91.262,62

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Controle Interno	4	124	24.000,00	24.000,00	1.507,01	1.507,01	1.507,01	1.507,01	0,00	0,52	6,28	22.492,99
Defesa Nacional	5	5	5.000,00	5.000,00	824,18	824,18	824,18	824,18	0,00	0,29	16,48	4.175,82
Defesa Terrestre	5	153	5.000,00	5.000,00	824,18	824,18	824,18	824,18	0,00	0,29	16,48	4.175,82
Assistência Social	8	8	82.000,00	82.000,00	6.131,71	6.131,71	6.131,71	6.131,71	0,00	2,13	7,48	75.868,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	77.000,00	77.000,00	3.762,73	3.762,73	3.762,73	3.762,73	0,00	1,31	4,89	73.237,27
Assistência Comunitária	8	244	5.000,00	5.000,00	2.368,98	2.368,98	2.368,98	2.368,98	0,00	0,82	47,38	2.631,02
Saúde	10	10	376.000,00	376.000,00	58.717,52	58.717,52	58.717,52	58.717,52	0,00	20,44	15,62	317.282,48
Atenção Básica	10	301	366.000,00	366.000,00	58.717,52	58.717,52	58.717,52	58.717,52	0,00	20,44	16,04	307.282,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	11	11	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Fomento ao Trabalho	11	334	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	12	12	1.025.000,00	1.025.000,00	155.438,31	155.438,31	155.438,31	155.438,31	0,00	54,11	15,16	869.561,69
Ensino Fundamental	12	361	782.000,00	782.000,00	107.006,92	107.006,92	107.006,92	107.006,92	0,00	37,25	13,68	674.993,08
Educação Infantil	12	365	195.000,00	195.000,00	45.500,05	45.500,05	45.500,05	45.500,05	0,00	15,84	23,33	149.499,95
Educação de Jovens e Adultos	12	366	16.000,00	16.000,00	1.304,12	1.304,12	1.304,12	1.304,12	0,00	0,45	8,15	14.695,88
Educação Especial	12	367	32.000,00	32.000,00	1.627,22	1.627,22	1.627,22	1.627,22	0,00	0,57	5,09	30.372,78
Cultura	13	13	68.500,00	68.500,00	4.943,72	4.943,72	4.943,72	4.943,72	0,00	1,72	7,22	63.556,28
Difusão Cultural	13	392	68.500,00	68.500,00	4.943,72	4.943,72	4.943,72	4.943,72	0,00	1,72	7,22	63.556,28
Direitos da Cidadania	14	14	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14	422	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Urbanismo	15	15	100.000,00	100.000,00	13.749,86	13.749,86	13.749,86	13.749,86	0,00	4,79	13,75	86.250,14
Serviços Urbanos	15	452	100.000,00	100.000,00	13.749,86	13.749,86	13.749,86	13.749,86	0,00	4,79	13,75	86.250,14
Habitação	16	16	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	16	122	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	18	18	20.000,00	20.000,00	2.206,82	2.206,82	2.206,82	2.206,82	0,00	0,77	11,03	17.793,18
Controle Ambiental	18	542	20.000,00	20.000,00	2.206,82	2.206,82	2.206,82	2.206,82	0,00	0,77	11,03	17.793,18
Agricultura	20	20	30.000,00	30.000,00	4.558,32	4.558,32	4.558,32	4.558,32	0,00	1,59	15,19	25.441,68
Extensão Rural	20	606	30.000,00	30.000,00	4.558,32	4.558,32	4.558,32	4.558,32	0,00	1,59	15,19	25.441,68
Transporte	26	26	100.000,00	100.000,00	13.606,47	13.606,47	13.606,47	13.606,47	0,00	4,74	13,61	86.393,53
Transporte Rodoviário	26	782	100.000,00	100.000,00	13.606,47	13.606,47	13.606,47	13.606,47	0,00	4,74	13,61	86.393,53
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	84.813.552,00	84.813.552,00	20.181.735,16	20.181.735,16	7.192.445,23	7.192.445,23	0,00	100,00	8,48	77.621.106,77

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EDE49C85

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 1º BIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2011 A FEV/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	6.422.144,62	7.161.689,25	7.685.864,40	7.098.808,81	6.381.998,02	7.631.031,35	6.103.201,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	368.558,74	672.676,34	566.814,80	398.954,60	296.839,82	270.349,56	248.447,23
IPTU	65.857,14	430.363,02	286.765,76	103.827,92	73.754,85	60.627,06	59.349,86
ISS	81.660,77	87.036,21	95.442,95	167.935,29	106.352,50	98.951,95	96.430,10
ITBI	110.211,51	55.331,14	76.223,63	39.825,89	35.458,18	31.821,51	14.063,00
IRRF	66.730,10	70.897,42	71.032,22	65.788,33	64.024,61	66.393,56	66.078,10
Outras receitas Tributárias	44.099,22	29.048,55	37.350,24	21.577,17	17.249,68	12.555,48	12.526,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	161.483,37	227.885,78	239.293,46	302.095,42	264.181,77	182.845,03	211.857,77
RECEITA PATRIMONIAL	222.776,76	1.105,00	367.029,73	131.842,23	9.565,51	595.391,20	98,11

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.300,00	550,00	2.100,00	2.150,00	900,00	1.700,00	1.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.013.507,88	4.652.118,75	5.063.763,60	4.726.879,54	4.256.455,78	4.531.607,80	4.200.867,79
Cota Parte do FPM	968.437,48	1.283.660,80	1.473.373,98	1.329.823,82	1.131.248,97	1.166.903,51	931.575,94
Cota Parte do ICMS	940.551,84	924.565,54	976.083,16	965.407,80	927.293,45	1.029.670,56	1.029.530,99
Cota Parte do IPVA	154.801,26	147.322,51	64.331,51	53.275,62	45.990,98	43.511,54	28.854,47
Cota Parte do ITR	12.567,61	5.020,50	6.410,07	12.374,50	7.542,51	13.357,10	21.570,67
Transf. da LC 87/1996	0,00	13.842,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.179.360,54	1.243.689,67	1.309.285,71	1.249.807,77	1.167.046,02	1.269.697,28	1.210.002,68
Outras Transferências Correntes	757.789,15	1.034.017,73	1.229.665,17	1.111.576,03	972.719,85	1.003.853,81	974.719,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.654.517,87	1.607.353,38	1.446.862,81	1.536.887,02	1.554.055,14	2.049.137,76	1.440.330,23
DEDUÇÕES (II)	526.160,42	580.002,10	612.979,34	578.514,92	528.194,60	556.118,93	507.386,30
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	110.888,87	105.119,89	108.016,88	105.415,83	104.856,70	104.507,67	104.157,16
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	415.271,55	474.882,21	504.962,46	473.099,09	423.337,90	451.611,26	403.229,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.895.984,20	6.581.687,15	7.072.885,06	6.520.293,89	5.853.803,42	7.074.912,42	5.595.814,83

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2011 A FEV/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ATUALIZADA	PREVISÃO
	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.220.174,62	8.104.184,72	10.058.352,24	6.390.065,28	7.756.776,93	89.014.291,37	81.695.177,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	295.600,86	360.473,08	294.988,49	255.387,88	145.862,09	4.174.953,49	3.780.986,00
IPTU	38.348,68	25.620,88	19.175,98	5.232,39	4.431,93	1.173.355,47	1.738.400,00
ISS	142.041,66	109.869,00	149.940,82	93.185,03	51.926,81	1.280.773,09	524.300,00
ITBI	32.018,82	78.089,44	36.550,37	50.084,46	4.617,48	564.295,43	511.300,00
IRRF	69.441,41	130.082,05	79.928,05	57.005,20	67.572,77	874.973,82	506.100,00
Outras receitas Tributárias	13.750,29	16.811,71	9.393,27	49.880,80	17.313,10	281.555,68	500.886,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	268.432,25	322.276,68	222.480,96	229.216,08	257.468,79	2.889.517,36	3.128.340,00
RECEITA PATRIMONIAL	145.149,07	154.564,44	315.353,83	14.949,54	182.811,62	2.140.637,04	1.791.760,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	250,00	700,00	1.850,00	1.150,00	1.000,00	15.250,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.818.560,43	4.837.372,70	7.075.937,69	4.547.444,30	5.490.647,45	59.215.163,71	68.007.016,00
Cota Parte do FPM	1.224.490,81	1.293.721,43	2.175.601,80	1.300.439,74	1.720.339,04	15.999.617,32	12.212.900,00
Cota Parte do ICMS	1.028.253,71	1.099.509,69	1.197.984,32	897.469,36	849.360,57	11.865.680,99	10.926.400,00
Cota Parte do IPVA	29.195,32	31.860,30	15.784,76	40.646,77	650.830,85	1.306.405,89	1.552.600,00
Cota Parte do ITR	941.646,58	140.860,08	1.134.759,39	85.321,87	0,00	2.381.430,88	200.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	9.228,00	4.614,00	4.253,87	4.253,87	59.261,74	65.750,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.358.387,84	1.393.120,88	1.539.748,91	1.357.787,38	1.502.956,58	15.780.891,26	15.750.978,00
Outras Transferências Correntes	1.236.586,17	869.072,32	1.007.444,51	861.525,31	762.906,54	11.821.875,63	27.198.388,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.692.182,01	2.428.797,82	2.147.741,27	1.341.917,48	1.678.986,98	20.578.769,77	4.987.075,00
DEDUÇÕES (II)	751.065,37	726.262,68	680.258,63	569.190,87	760.026,53	7.376.160,69	6.914.494,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	106.348,16	211.265,36	107.434,40	103.564,62	115.069,74	1.386.645,28	993.800,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	644.717,21	514.997,32	572.824,23	465.626,25	644.956,79	5.989.515,41	5.020.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.469.109,25	7.377.922,04	9.378.093,61	5.820.874,41	6.996.750,40	81.638.130,68	74.780.683,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CFA9B114

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 1º BIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.631.800,00	1.631.800,00	380.124,72	380.124,72	196.181,23
RECEITAS CORRENTES	1.631.800,00	1.631.800,00	380.124,72	380.124,72	196.181,23

Receita de Contribuição dos Segurados	993.800,00	993.800,00	218.634,36	218.634,36	196.181,23
Pessoal Civil	993.800,00	993.800,00	218.634,36	218.634,36	196.181,23
Ativo	993.800,00	993.800,00	218.634,36	218.634,36	196.181,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	595.000,00	595.000,00	159.433,36	159.433,36	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	159.433,36	159.433,36	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	2.057,00	2.057,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	2.057,00	2.057,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	191.471,78	191.471,78	156.043,15
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	3.472.734,00	3.472.734,00	571.596,50	571.596,50	352.224,38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Fev 2012			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.323.266,00	3.293.266,00	350.174,31	350.174,31	0,00	312.886,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	823.266,00	799.266,00	12.482,62	12.482,62	0,00	5.263,85	0,00
Despesas Correntes	730.066,00	745.066,00	10.455,62	10.455,62	0,00	5.263,85	0,00
Despesas de Capital	93.200,00	54.200,00	2.027,00	2.027,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.500.000,00	2.494.000,00	337.691,69	337.691,69	0,00	307.622,71	0,00
Pessoal Civil	2.500.000,00	2.494.000,00	337.691,69	337.691,69	0,00	307.622,71	0,00
Aposentados	2.000.000,00	2.000.000,00	274.455,77	274.455,77	0,00	199.914,89	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	63.235,92	63.235,92	0,00	54.891,22	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	200.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	52.816,60	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.323.266,00	3.293.266,00	350.174,31	350.174,31	0,00	312.886,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	149.468,00	179.468,00	221.422,19	221.422,19	0,00	39.337,82	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan 2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2012	Em 2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	729.603,92	212.008,12	729.603,92
INVESTIMENTOS	10.686.002,83	11.401.474,12	10.686.002,83
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.840.934,00	1.840.934,00	191.471,78	191.471,78	156.043,15
Receitas de Contribuições	1.770.934,00	1.770.934,00	191.471,78	191.471,78	156.043,15
Patronal	1.590.934,00	1.590.934,00	125.021,11	125.021,11	131.193,33
Pessoal Civil	1.590.934,00	1.590.934,00	125.021,11	125.021,11	131.193,33
Ativo	1.590.934,00	1.590.934,00	125.021,11	125.021,11	131.193,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	180.000,00	180.000,00	66.450,67	66.450,67	24.849,82
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.840.934,00	1.840.934,00	191.471,78	191.471,78	156.043,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E9772C9D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - RESULTADO PRIMÁRIO DO 1º BIMSTRE DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	76.736.657,00	10.109.518,36	10.109.518,36	9.608.260,45
Receita Tributária	3.780.986,00	401.249,97	401.249,97	446.329,58
IPTU	1.738.400,00	9.664,32	9.664,32	52.790,93
ISS	524.300,00	145.111,84	145.111,84	130.133,48
ITBI	511.300,00	54.701,94	54.701,94	88.924,78
IRRF	506.100,00	124.577,97	124.577,97	110.473,61
Outras Receitas Tributárias	500.886,00	67.193,90	67.193,90	64.006,78
Receita de Contribuições	4.969.274,00	678.156,65	678.156,65	653.072,21
Receita Previdenciária	3.734.734,00	410.106,14	410.106,14	352.224,38
Outras Contribuições	1.234.540,00	268.050,51	268.050,51	300.847,83
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.791.760,00	197.761,16	197.761,16	325,43
(-) Aplicações Financeiras	1.778.760,00	197.761,16	197.761,16	325,43
Transferências Correntes	62.986.322,00	8.927.508,71	8.927.508,71	8.247.202,56
FPM	9.770.320,00	2.416.623,10	2.416.623,10	2.288.337,75
ICMS	8.741.120,00	1.397.463,99	1.397.463,99	1.359.190,34
Convênios	7.229.878,00	209.394,32	209.394,32	249.880,00
Outras Transferências Correntes	37.245.004,00	4.904.027,30	4.904.027,30	4.349.794,47
Demais Receitas Correntes	4.987.075,00	102.603,03	102.603,03	261.656,10
Dívida Ativa	4.484.075,00	62.148,79	62.148,79	181.521,98
Diversas Receitas Correntes	503.000,00	40.454,24	40.454,24	80.134,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.946.325,00	874.280,76	874.280,76	0,00
Operações de Crédito (III)	8.680.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.066.325,00	874.280,76	874.280,76	0,00
Convênios	7.066.325,00	874.280,76	874.280,76	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.066.325,00	874.280,76	874.280,76	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	83.802.982,00	10.983.799,12	10.983.799,12	9.608.260,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2012			Em 2011	
		LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Fev 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII	66.681.141,00	6.754.246,49	6.754.246,49	0,00	6.864.076,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.236.927,00	4.395.389,06	4.395.389,06	0,00	3.782.606,36	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.000,00	3.991,44	3.991,44	0,00	3.955,37	0,00
Outras Despesas Correntes	36.385.214,00	2.354.865,99	2.354.865,99	0,00	3.077.515,25	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	66.622.141,00	6.750.255,05	6.750.255,05	0,00	6.860.121,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.962.943,00	438.198,74	438.198,74	0,00	538.029,73	0,00
Investimentos	16.549.953,00	304.677,62	304.677,62	0,00	217.719,06	0,00
Inversões Financeiras	612.990,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	612.990,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	133.521,12	133.521,12	0,00	120.310,67	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	17.162.943,00	304.677,62	304.677,62	0,00	417.719,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	149.468,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	83.954.552,00	7.054.932,67	7.054.932,67		7.277.840,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-151.570,00	3.928.866,45	3.928.866,45		2.330.419,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	5.276.843,89

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:94F96ED1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - RESTOS A PAGAR DO 1º BIMESTRE DE 2012

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	136.268,63	0,00	134.058,41	2.210,22	0,00	11.447.677,12	1.618.346,56	1.498.387,31	-241.824,58	9.707.465,23
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	136.268,63	0,00	134.058,41	2.210,22	0,00	11.447.677,12	1.618.346,56	1.498.387,31	-241.824,58	9.707.465,23
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.166,87	11.553,38	8.896,88	-331,48	5.938,51
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,00	373,00	0,00	0,00	673,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.786,72	0,00	429,00	1.357,72	0,00	147.911,41	39.348,31	39.348,31	-3.435,33	105.127,77
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	40,50	0,00	40,50	0,00	0,00	186.335,90	151.849,63	101.709,63	-5.532,87	79.093,40
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.097,49	7.711,30	4.001,30	-1.291,01	41.805,18
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.514,00	0,00	1.514,00	0,00	0,00	555.565,07	54.626,27	48.244,77	-8.523,77	498.796,53
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	68.240,82	0,00	68.240,82	0,00	0,00	2.233.628,28	368.703,04	364.929,04	-17.636,21	1.851.063,03
0208	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E RE0,00		1.305,99	0,00	1.305,99	0,00	0,00	13.275,88	7.200,13	7.200,13	-1.923,09	4.152,66
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE	0,00	27.838,60	0,00	26.986,10	852,50	0,00	1.026.020,66	235.526,41	196.916,66	-188.162,69	640.941,31
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	19.159,98	0,00	19.159,98	0,00	0,00	245.378,51	126.983,29	126.983,29	-6.272,34	112.122,88
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	126,30	0,00	126,30	0,00	0,00	6.934.729,75	598.371,80	584.057,30	-1.006,49	6.349.665,96
0212	SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL 0,00		755,72	0,00	755,72	0,00	0,00	9.394,30	0,00	0,00	-6.809,30	2.585,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	32.500,00	16.100,00	16.100,00	-900,00	15.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	136.268,63	0,00	134.058,41	2.210,22	0,00	11.447.677,12	1.618.346,56	1.498.387,31	-241.824,58	9.707.465,23

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:998E78E4

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 1º BIMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ANEXO X RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL X
(Lei nº9.394/1996,art.72)
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.683.375,00	7.683.375,00	400.702,15	400.702,15	5,22
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.779.919,00	5.779.919,00	57.022,69	57.022,69	0,99
1.1.1 - IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	9.664,32	9.664,32	0,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.987.519,00	3.987.519,00	38.198,61	38.198,61	0,96
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	54.000,00	54.000,00	9.159,76	9.159,76	16,96
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	553.556,00	553.556,00	54.701,94	54.701,94	9,88
1.2.1 - ITBI	511.300,00	511.300,00	54.701,94	54.701,94	10,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	843.800,00	843.800,00	164.399,55	164.399,55	19,48
1.3.1 - ISS	524.300,00	524.300,00	145.111,84	145.111,84	27,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	18.585,07	18.585,07	5,86
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	702,64	702,64	31,94
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	124.577,97	124.577,97	24,62
1.4.1 - IRRF	506.100,00	506.100,00	124.577,97	124.577,97	24,62
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.057.650,00	25.057.650,00	5.552.915,94	5.552.915,94	22,16
2.1 - Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	3.020.778,78	3.020.778,78	24,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	3.020.778,78	3.020.778,78	24,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	1.746.829,93	1.746.829,93	15,99
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	8.507,74	8.507,74	12,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	85.321,87	85.321,87	42,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	691.477,62	691.477,62	44,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.741.025,00	32.741.025,00	5.953.618,09	5.953.618,09	18,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.144,43	2.144,43	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.000,00	430.000,00	2.144,43	2.144,43	0,50
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.011.530,00	5.011.530,00	1.110.583,04	1.110.583,04	22,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	604.155,68	604.155,68	24,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	349.365,94	349.365,94	15,99
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	1.701,54	1.701,54	12,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	17.064,36	17.064,36	42,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	138.295,52	138.295,52	44,54
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.650.978,00	16.650.978,00	2.860.743,96	2.860.743,96	17,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.750.978,00	15.750.978,00	2.860.743,96	2.860.743,96	18,16

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		10.739.448,00	10.739.448,00	1.750.160,92	1.750.160,92	16,30
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.390.000,00	10.390.000,00	1.313.399,84	1.313.399,84	0,00	12,64
13.1 - Com Educação Infantil	2.984.000,00	2.984.000,00	426.886,07	426.886,07	0,00	14,31
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.406.000,00	7.406.000,00	886.513,77	886.513,77	0,00	11,97
14. OUTRAS DESPESAS	5.719.978,00	6.263.478,00	467.855,52	467.855,52	0,00	7,47
14.1 - Com Educação Infantil	1.712.978,00	1.656.478,00	181.100,91	181.100,91	0,00	10,93
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.007.000,00	4.607.000,00	286.754,61	286.754,61	0,00	6,22
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.109.978,00	16.653.478,00	1.781.255,36	1.781.255,36	0,00	10,70
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00	
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)					45,91	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		8.185.256,25	8.185.256,25	1.488.404,52	1.488.404,52	18,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.670.978,00	5.614.478,00	612.984,31	612.984,31	0,00	10,92
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.696.978,00	4.640.478,00	607.986,98	607.986,98	0,00	13,10
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.000,00	974.000,00	4.997,33	4.997,33	0,00	0,51
24. ENSINO FUNDAMENTAL	17.371.973,00	17.771.973,00	1.418.494,60	1.418.494,60	0,00	7,98
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.076.000,00	11.676.000,00	1.162.914,18	1.162.914,18	0,00	9,96
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.295.973,00	6.095.973,00	255.580,42	255.580,42	0,00	4,19
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+23.042.951,00		23.386.451,00	2.031.478,91	2.031.478,91	0,00	8,69
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.750.160,92	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]					0,00	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					1.750.160,92	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					281.317,99	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%					4,73	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS0AO ENSINO 0,00			2.144,43	2.144,43	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	824.000,00	824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN824.00(40+41+42+43)824.000,00			2.144,43	2.144,43	0,00	0,26
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	23.866.951,00	24.210.451,00	2.033.623,34	2.033.623,34	0,00	8,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				1.850.943,03	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)		FUNDEF	
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011					1.147.691,03	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.251.046,07	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.370.700,07	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					2.028.037,03	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI GILMAR
Prefeito Municipal

MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B168333A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO 1º BIMESTRE DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo XVII (LRF, Artigo 53, Incisos II)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2012		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B2FF8F91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS – PCCR, fixa vencimentos e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. A política de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Batayporã, terá como finalidade a valorização do servidor, a criação de condições favoráveis à inovação e ao aprimoramento profissional e à manutenção do nível técnico e gerencial, o oferecimento de remuneração digna e compatível e o dimensionamento da força de trabalho, visando a eficiência, a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 2°. A administração dos recursos humanos se desenvolverá com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, da igualdade e da eficiência e submetida às normas estatutárias consubstanciadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3°. As ações da política de recursos humanos da Prefeitura de Batayporã serão orientadas por programas e projetos que visem o desenvolvimento de atividades que permitam a satisfação das necessidades da administração municipal e de realização profissional dos seus servidores.

Art. 4°. Serão permanentes as ações que tenham por objetivo o incentivo à qualificação dos servidores municipais, através da criação de oportunidades para o crescimento e o desenvolvimento funcional, o treinamento orientado, o aperfeiçoamento e a complementação da formação profissional.

TÍTULO II

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE CARREIRAS

Art. 5º. O sistema de carreiras compreende a indicação para os servidores das posições de maior conteúdo, segundo as linhas de sucessão definidas para cada carreira, e as oportunidades para o planejamento do seu desenvolvimento funcional guiado pelas aspirações pessoais e pelos objetivos profissionais.

Art. 6º. O sistema de carreiras estabelecerá a sucessão ordenada de posições que permitirá a evolução funcional do servidor dentro do serviço público municipal, orientando-o para a sua realização profissional e pessoal e nas seguintes premissas:

I - Identidade entre o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções;

II - Competência profissional identificada com a carreira e a realização pessoal;

III - Compensação salarial justa e compatível com a complexidade do conteúdo do cargo e a capacitação, experiência e especialização requeridas para o desempenho da função.

Art. 7º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã é instituído por esta Lei Complementar com o objetivo de organizar os cargos em carreiras, considerada a natureza, a similitude e a complexidade das atribuições e responsabilidades.

Art. 8º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, tem por finalidade democratizar as oportunidades de ascensão profissional, incentivar a qualificação e a eficiência do servidor e implantar o sistema do mérito no quadro do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Batayporã.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO PLANO

Art. 9º. A estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração é constituída por carreiras reunidas nos seguintes grupos ocupacionais:

I - Profissionais da Saúde - integrado pelas carreiras cujos conteúdos dos cargos requerem dos servidores conhecimentos técnicos, especializados para a execução de atividades típicas da área de saúde;

II - Profissionais de Nível Superior - integrado pelas carreiras cujos cargos têm atribuições relacionadas às funções técnicas ou administrativas para execução das atividades de apoio operacional ou auxiliar nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal;

III - Profissionais de Fiscalização - integrado pelas carreiras cujos cargos têm atribuições relacionadas às funções de fiscalização e / ou administrativas para execução das atividades nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal;

IV - Profissionais de Apoio Administrativo – integrado pelas carreiras cujos cargos têm atribuições relacionadas às funções administrativas para execução das atividades de apoio operacional ou auxiliar nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal;

V - Profissionais de Nível Elementar - integrado pelas carreiras cujos cargos têm atribuições relacionadas às funções para execução das atividades de apoio operacional ou auxiliar nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal;

VI - Profissionais de Nível Elementar Especializado - integrado pelas carreiras cujos cargos têm atribuições relacionadas às funções especializadas para execução das atividades de apoio operacional ou auxiliar nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal;

VII - Profissionais de Projetos Sociais - integrado pelas carreiras cujos cargos têm atribuições relacionadas às funções técnicas, administrativas e especializadas para execução das atividades de apoio operacional ou auxiliar na Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Profissionais de Provimento Comissionado - constituído dos cargos de provimento em comissão, criados para dar atendimento às atividades de comando, secretários, direção, chefia, coordenação, supervisão e assessoria de órgãos e entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal.

§1º. As carreiras agrupam os cargos segundo a natureza e complexidade do trabalho, o grau de escolaridade e níveis de qualificação e habilitação exigidos para o desempenho das funções que os integram.

§2º. Os Profissionais de Projetos Sociais, serão integrado por cargos isolados, identificados por símbolos, denominações e remunerações fixados por Lei especifica e cujo provimento é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
§3º. Os Profissionais de Provimento Comissionado serão integrado por cargos isolados, identificados por símbolos, denominações e remunerações fixados por Lei especifica e cujo provimento é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS

Art. 10. As carreiras têm identidade com o conjunto de cargos que as integram e evidenciam a linha de crescimento funcional do servidor pela adição cumulativa de responsabilidades, em razão da complexidade do trabalho e da elevação hierárquica das relações funcionais.

Parágrafo Único- Os cargos correspondem à divisão básica das carreiras e compreendem as funções destinadas a identificar os postos de trabalho, segundo uma ou mais especializações.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS EFETIVOS E DAS FUNÇÕES

Art. 11. Os cargos efetivos compõem as carreiras discriminadas no artigo 09, segundo os grupos ocupacionais, a complexidade das tarefas, o grau de responsabilidade e o nível de escolaridade e habilitação profissional, conforme discriminados no anexo I.

Art. 12. Os cargos são integrados pelas funções discriminadas no Anexo I, que são definidas a partir da identidade entre ramos de conhecimento, habilitação acadêmica e ou habilidade profissional necessários ao cumprimento das atribuições e tarefas definidas para o exercício de cada função.

§ 1°. A função será atribuída ao servidor no ato do provimento no cargo que a mesma integra, por ato do Prefeito Municipal.

§ 2°. O servidor poderá ser designado para exercer outra função, desde que integrante do mesmo cargo e não implique em qualquer acréscimo pecuniário na respectiva remuneração.

Art. 13. Os requisitos básicos para provimento nos cargos que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, pelos funcionários já pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Batayporã são discriminados no Anexo I.

§1º. A escolaridade prevista para o exercício do cargo deverá corresponder à graduação, quando se tratar de profissão regulamentada, ou ao nível médio ou fundamental, completo ou incompleto, conforme o caso.

§2º. O edital de concurso público poderá exigir outros requisitos relacionados à habilitação ou habilidades para a seleção dos candidatos ao provimento dos cargos e exercício das funções que os integram.

Art. 14. Serão estabelecidas, em regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal, as descrições de cada cargo e as especificações de cada função, onde deverão estar discriminados, em especial:

I - A denominação do cargo, suas referências salariais e as funções que o integram;

II - As responsabilidades e as tarefas típicas de cada função;

III - Os requisitos básicos exigidos e recomendáveis e as características especiais para recrutamento, seleção e provimento no cargo, assim como para exercício da função.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 15. Os cargos que compõem os Profissionais de Provimento Comissionado agrupam-se pela natureza das funções de direção superiores, de assessoramento especializado e técnico e de assistência administrativa e classificam-se segundo o grau de responsabilidade, o poder decisório, a posição hierárquica e a complexidade das atribuições nos seguintes subgrupos:

I - Subgrupo I – Secretários, Direção, Chefia, Coordenação e Supervisão - agrupa os cargos que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de comando, gerência, coordenação, planejamento, controle e supervisão dos órgãos e entidades que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

II - Subgrupo II – Assessoria - agrupa os cargos que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de planejamento e as funções de consultoria, assessoramento técnico e assistência administrativa a dirigentes, órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal;

Art. 16. Os cargos integrantes dos Profissionais de Provimento Comissionado são de livre nomeação e exoneração, sendo de competência privativa do Prefeito Municipal a emissão do ato de provimento e vacância.

Art. 17. Os símbolos, denominações e remuneração dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Batayporã são os constantes do Anexo V.

CAPÍTULO VI
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 18. As funções de confiança representam o exercício pelo servidor ocupante de cargo efetivo, em extensão às atividades próprias do seu cargo e ou função, de atribuições chefia e gerência intermediárias, de assessoramento técnico ou de assistência imediata.

Art. 19. A função de confiança será ocupada privativamente por servidor da Prefeitura Municipal que apresente experiência profissional e ou habilitação requerida para o seu exercício.

Parágrafo Único. A função de confiança constitui ampliação temporária das atribuições da função, sendo de livre designação e dispensa do Prefeito Municipal.

Art. 20. A gratificação pelo exercício de função de confiança corresponderá a valores, símbolos e denominações constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VII
DOS QUADROS DE PESSOAL

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO E TABELAS DE PESSOAL

Art. 21. Os cargos e as funções que compõem as carreiras formarão o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, observados os seguintes critérios:
I - O Quadro Permanente será integrado por todos os cargos de carreira e respectivas funções, conforme discriminado no art. 09, criados para permitir à Prefeitura Municipal executar as atividades de sua competência;

§1º. O Quadro Permanente e as Tabelas de Pessoal identificarão os cargos efetivos, as funções permanentes, os cargos em comissão e as funções de confiança pelos quantitativos, denominações, símbolos e classes, bem como o quantitativo das funções transitórias e temporárias.
SEÇÃO II

DA MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO

Art. 22. As alterações de lotação e as movimentações dos servidores da Prefeitura Municipal podem ser efetuadas entre as Secretarias Municipais, a pedido, ofício e ou autorização do Prefeito Municipal.

Art. 23. Nos afastamentos e licenças, conforme situações previstas em lei, o servidor não perderá sua lotação na Secretaria de origem.

SEÇÃO III

DO INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE

Art. 24. O ingresso nos cargos efetivos que compõem o Quadro Permanente, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendidos os requisitos para provimento nos cargos fixados em lei, regulamento e outras condições estabelecidas no edital do concurso.

§1º. As condições relativas às exigências para o recrutamento e seleção dos candidatos a provimento nos cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, bem como ao prazo de validade do concurso, serão fixadas em Edital, que deverá ter ampla divulgação na imprensa.

§2º. O concurso público terá por objetivo recrutar e selecionar candidatos para ocupar os cargos efetivos e exercício das funções que os compõem e terá como meta o provimento das vagas de acordo com as áreas de atuação e especialização das funções da convocação.

§3º. As vagas oferecidas no concurso público serão identificadas, nominal e quantitativamente, por cargo e função e terão o provimento efetivado na posição inicial do cargo.

Art. 25. Serão reservadas nos concursos públicos até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo a pessoas portadoras de deficiência física, atendidos os requisitos exigidos para exercício da função e considerada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência de que são portadoras.

Art. 26. O servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público permanecerá em estágio probatório durante trinta e seis meses e não poderá se afastar, durante esse período, do exercício das atribuições da função, exceto para tratamento de saúde e obedecendo ao que dispõe o art. 64 e § único desta Lei.

§1º. O servidor em estágio probatório poderá ocupar cargo em comissão ou função de confiança, desde que em órgãos da Prefeitura Municipal cujas atribuições tiverem relação com as tarefas inerentes à respectiva função.

§2º. Os critérios para avaliação do servidor em estágio probatório serão definidos em regulamento aprovado por ato do Prefeito Municipal.

§3º. O servidor efetivo da Prefeitura Municipal aprovado em concurso público para cargos que integram o Quadro de Permanente, permanecerá em estágio probatório por 12 meses, período no qual será avaliado quanto as suas condições e habilidades para o exercício do novo cargo e função.

Art. 27. O servidor será considerado empossado após aceitar, formalmente, a função, atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, mediante o compromisso de bem desempenhá-lo, em observância às leis, normas e regulamentos.

Parágrafo único. O efetivo exercício do servidor será contado a partir da data de início do desempenho no cargo e função para a qual tenha sido nomeado e empossado, após lotação em órgão da Prefeitura Municipal.

TÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DAS MODALIDADES

Art. 28. O desenvolvimento funcional terá por objetivo proporcionar aos servidores municipais oportunidades de crescimento profissional e funcional no cargo ou na carreira para sua realização pessoal, mediante a seguinte modalidade:

I - Promoção horizontal - movimentação do servidor de uma classe para outra imediatamente seguinte dentro do serviço publico municipal;

§1º. O servidor em estágio probatório concorre à promoção, contando o tempo de serviço, apurado nesse período, para as avaliações do estágio, a estabilidade e demais contagens de tempo de serviço para benefícios financeiros ou funcionais.

§2º. A promoção será desdobrada em referencias de I à XXVI, de classe de A à H de acordo com o vencimento-base do cargo na Prefeitura Municipal de Batayporã, discriminados no Anexo IV.

§3º. O posicionamento do Servidor Público previsto neste artigo, por ocasião do enquadramento, não poderá implicar em redução salarial.

SUBSEÇÃO II
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 29. A promoção horizontal ocorrerá a cada cinco anos, pelo critério do merecimento.

§ 1°. A promoção horizontal ocorrerá no mesmo mês do qual foi empossado.

§ 2°. Para concorrer à promoção horizontal o servidor deverá atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I - contar no mínimo um mil oitocentos e vinte e cinco dias de exercício no cargo ocupado;

§ 3°. A confirmação do atendimento do requisito de tempo de serviço exigido para concorrer à promoção horizontal exclui da contagem os afastamentos, não permitidos por Lei, ocorridos durante o período de apuração desse interstício.

§ 4°. O período de afastamento para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada do servidor pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal não será descontado para apuração do interstício da promoção horizontal.

Art. 30. Não concorrerá à promoção horizontal o servidor que no período correspondente aos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data prevista para a sua ocorrência, registrar, uma ou mais de uma, das seguintes situações:

I - tiver se licenciado, por motivo de doença pelo período superior a 15 (quinze) dias ou por motivos particulares ;

II – ter sofrido penalidades disciplinares;

III – respondido a processos de sindicância e/ou administrativo, desde que comprovado sua responsabilidade;

IV - avaliação realizada pela Comissão de Avaliação a ser instituída em cada órgão ou Secretaria, conforme anexo VI, e que não venha atingir a média 7, ou que tenha um dos itens de avaliação com nota inferior a 5.

§ 1°. A primeira promoção horizontal do servidor que tiver seu cargo transformado para outro criado por Lei Complementar, terá a contagem do tempo de serviço iniciada a partir da data de ocorrência da sua última movimentação dentro do cargo anterior.
§ 2º O servidor que tiver se licenciado por um dos motivos citado no item I deste artigo, só fará jus a promoção horizontal após cumprir o período em que ficou afastado.
§ 3º. A falta da avaliação prevista no inciso IV deste artigo pela inércia do Município, não será óbice para o deferimento da promoção pretendida.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 31. O Sistema de Remuneração do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã é constituído das regras de fixação dos vencimentos e de concessão de vantagens financeiras, identificadas como adicionais e gratificações.

Parágrafo único. Os adicionais e gratificações serão atribuídos ou concedidos ao cargo, à função ou à pessoa do servidor, considerando-se a natureza do cargo ou as condições de exercício da função ou os locais de trabalho.

Art. 32. Os cargos de atribuições assemelhadas deverão perceber vencimentos iguais, ressalvadas as vantagens de caráter individual, as vinculadas à natureza da função e ou ao local de trabalho.

Art. 33. É vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos para efeito de remuneração do pessoal Prefeitura Municipal de Batayporã, ressalvados os casos de isonomia demonstrada com base na avaliação de cargos, nos termos do § 1º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 34. Não poderá ser paga a servidor ativo ou inativo da Prefeitura Municipal remuneração superior à fixada para o Prefeito Municipal, nem menor que o salário-mínimo vigente.

§ 1º. Excluem-se dos limites fixados neste artigo as indenizações, os auxílios financeiros, a gratificação natalina, o adicional de férias, a gratificação pelo exercício ou por substituição de cargo em comissão ou função de confiança, bem como as vantagens percebidas em caráter transitório no mês de referência do pagamento.

§ 2º. Excluem-se também deste artigo, as remunerações superiores a do Prefeito Municipal que a Constituição Federal concede.

Art. 35. Os vencimentos fixados conforme disposições desta Lei Complementar não poderão servir de base para equiparação de vencimentos ou como vinculação para efeito de remuneração de outros servidores da Prefeitura Municipal.

§1º. O disposto neste artigo não se aplica à fixação da remuneração dos servidores contratados por prazo determinado para funções eventuais ou temporárias.

§2º. O reexame de vencimentos fixados em decorrência da aplicação desta Lei Complementar e destinado a restabelecer a isonomia ou a criação de novos cargos ou carreiras, deverá ser precedido de avaliação dos cargos ou funções, de conformidade com as disposições do §1º, do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 36. Caberá ao Prefeito Municipal fixar as bases e condições para concessão e pagamento de vantagens previstas nesta Lei Complementar a servidores públicos da Prefeitura Municipal ou colocados à sua disposição.

Art. 37. As percepções de vantagens pelos servidores da Prefeitura Municipal de Batayporã não serão computadas nem acumuladas para concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

Art. 38. Os vencimentos básicos dos cargos são os fixados na Tabela Salarial constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo Único: O servidor público nomeado para ocupar cargo em comissão poderá optar pela percepção integral da remuneração do cargo em comissão, fixada no Anexo V, ou pelo vencimento-base e vantagens pessoais e as inerentes ao cargo efetivo de que seja titular, acrescido do valor da gratificação de representação que lhe for atribuída pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 39. O pagamento das vantagens pecuniárias identificadas como gratificação ou adicional terá caráter permanente ou eventual.

§1º. As vantagens financeiras serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza ou do exercício do cargo ou função ou das condições ou o local em que o trabalho é executado.

§2º. Acrescem-se à remuneração, em caráter permanente, as vantagem inerente ao exercício da função e ou à situação pessoal do servidor, conforme dispuser esta Lei Complementar ou o regime jurídico estatutário.

Art. 40. As vantagens instituídas nesta Lei Complementar serão devidas, concedidas ou atribuídas, conforme bases e condições constantes desta Lei Complementar e de regulamentos específicos aprovados por ato do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

DOS ADICIONAIS

Art. 41. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei e daquelas obrigatórias por força da Constituição Federal, serão deferidos aos servidores os seguintes adicionais:
I - décimo-terceiro salário;
II – das férias indenizadas e do adicional de férias;
III - adicional de incentivo à capacitação;
VI - adicional por tempo de serviço;
V - adicional de produtividade fiscal;

SUBSEÇÃO I
DO DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO

Art. 42. O décimo-terceiro salário corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração integral a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, proporcional ao período de exercício no respectivo ano.

§ 1º Para efeito deste artigo serão excetuadas do cálculo as horas extras e os plantões realizados no mês de dezembro.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 43. O décimo-terceiro salário será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 44. O salário proporcionalmente aos meses de exercício, calculado sobre o valor de pagamento do mês da exoneração.

Art. 45. O décimo-terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO II
DAS FÉRIAS INDENIZADAS E DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 46. Fará jus as férias indenizadas acrescidas de 1/3 (um terço) o servidor, que por força de seu trabalho não poder gozá-la no período aquisitivo.

Art. 47. Independentemente de solicitação será pago ao servidor, por ocasião de suas férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração que lhe é devida.

Art. 48. O adicional incidirá sobre a remuneração do mês anterior ao qual o servidor gozar as férias, considerando para este cálculo um período aquisitivo.

§ 1º Para efeito deste artigo serão excetuadas do cálculo as horas extras e os plantões realizados no mês de dezembro.

§ 2º Quando houver dois períodos aquisitivos, o adicional será calculado sobre cada período a ser gozado.

§ 3º Autorizado o parcelamento do gozo de férias, o servidor perceberá o adicional integralmente por ocasião da concessão do primeiro período.

§ 4º O servidor em regime de acumulação legal perceberá os adicionais de férias nos meses em que completar os períodos aquisitivos correspondentes, respectivamente, a cada cargo.

§ 5º No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO III
DO ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO

Art. 49. Fará jus ao adicional de incentivo à capacitação o servidor que possuir escolaridade superior à requerida para ocupar o respectivo cargo, na proporção de 5% (cinco) por cento do vencimento-base para cada escolaridade, limitando-se a um incentivo para cada nível.

§ 1º O adicional de que trata este artigo será concedido mediante comprovação por certificado de conclusão de curso para nível Fundamental e Médio ou diploma registrado no órgão competente para o nível Superior e Pós Graduação e, no limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o vencimento-base do cargo efetivo.

SUBSEÇÃO IV
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 50. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) no primeiro qüinqüênio de serviço publico prestado pelo servidor estável e efetivo, calculado sobre o valor de sua remuneração, ainda que investido em função de confiança ou cargo em comissão, observado o limite de 35% (trinta e cinco) daquele valor.

Art. 51. O servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço, automaticamente, a partir do mês em que completar o qüinqüênio de efetivo exercício no cargo.

Art. 52. O servidor que exercer cumulativamente mais de 01 (um) cargo terá direito ao adicional calculado sobre os 2 (dois) vencimentos, respeitadas as aquisições dos respectivos qüinqüênios.

Art. 53. O servidor contará, para efeito do adicional por tempo de serviço, todo o período de serviço prestado ao Município, inclusive na condição de contratado, mesmo que tenha havido interrupção.

Parágrafo Único – Terá direito ao adicional de tempo de serviço após cumprir estágio probatório.

Art. 54. Aplica-se ao aproveitamento e à reversão a retomada da contagem a partir do reinício do exercício no cargo efetivo.

SUBSEÇÃO V
DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL

Art. 55. O adicional de produtividade fiscal será atribuído como incentivo à obtenção de melhores resultados nos trabalhos de fiscalização, que será avaliados pela qualidade e quantidade do trabalho.

Art. 56. O pagamento do adicional de produtividade fiscal dependerá do resultado de avaliação, apurada com base na demonstração das ações fiscais e dos procedimentos realizados pelos servidor pessoalmente, com base nos relatórios emitidos pela unidade de exercício do servidor e boletins individuais assinados pelo avaliado e pela chefia imediata.

Parágrafo Único. Não poderá ser percebido o Adicional de Produtividade Fiscal cumulativo, concorrente e concomitantemente com as gratificações elencadas nos incisos III, IV, VI, VII, VIII, X do artigo 88.

SEÇÃO III

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 57. As gratificações se constituem de vantagens pecuniárias concedidas, em caráter transitório e temporário, em razão da prestação de serviços em condições especiais, assim identificadas:

I - De representação, pelo exercício de cargo efetivo, em percentual de 80% sobre a remuneração, no caso do art. 9º da Lei Municipal n. 729/2007 e aos funcionários que exerça atividades junto ao Judiciário, Legislativo e outros órgãos do Estado e que por força de seu cargo ou função tenha que representar e defender o Município perante esses órgãos, inclusive em horário diverso daquele que consta de sua jornada de trabalho.

II - Pelo exercício de função de confiança, devida a servidor designado pelo Prefeito Municipal, conforme percentual fixados nesta lei;

III - De periculosidade, no percentual de 30% sobre a sua remuneração, ao servidor que trabalhe em atividades que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

IV - De insalubridade, pelo exercício das atribuições do cargo ou função em condições insalubres que exponha o servidor a agentes nocivos à saúde, em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, em valor equivalente a dez por cento, vinte por cento ou quarenta por cento do salário mínimo federal;

V - De penosidade, pelo exercício do cargo ou função em condições que impõe ao servidor um certo grau de desgaste e cansaço físico, mental e/ou visual, em valor equivalente a dez por cento, vinte por cento ou quarenta por cento do salário mínimo federal, considerada a intensidade do esforço e ou a posição em que é realizado o trabalho, a ser regulamentado por Lei Ordinária;

VI - Por trabalho em período noturno, cujo turno de trabalho habitual em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, equivalente a vinte e cinco por cento de acréscimo sobre o salário mínimo;

VII - Pela prestação de serviço extraordinário, em razão do trabalho realizado em horas excedentes ao expediente diário normal, por motivo de força maior ou de situação excepcional, limitada até duas horas por dia, sendo cada hora remunerada a razão de cinqüenta por cento (50%) de acréscimo à hora normal ou cem por cento (100%), se o trabalho for prestado nos dias de domingos e feriados;

VIII - Pelo exercício em local de difícil acesso e provimento, concedida ao servidor que tem em exercício ou tenha que se deslocar permanentemente para local de difícil acesso, considerando a dificuldade de transporte, o horário de trabalho e ou a localização da unidade, em valor correspondente a até de 10% (dez por cento) do vencimento.

IX - De incentivo à produtividade, para incentivar a obtenção de melhores resultados no exercício de função cujo desempenho possa ser mensurado e ou pela participação em programas de fiscalização de competência privativa da Prefeitura Municipal, aferidos conforme resultado da avaliação da qualidade e quantidade do trabalho produzido, a ser regulamentado por Lei Ordinária;

X - Por dedicação exclusiva, concedida em cento e cinqüenta por cento do vencimento-base, destina-se a retribuir ocupante do cargo de nível superior que ficar impedido de exercer outra ocupação, em caráter permanente, em razão da exigência de estar disponível para atender às convocações de trabalhos fora do expediente normal;

XI - Por plantão de serviço, para remunerar o servidor que for convocado para prestar serviços além da sua carga horária regular, por plantões nos finais de semana e feriados estabelecida por escala e em valor proporcional às horas trabalhadas;

§1º. Os critérios, os requisitos e os percentuais para concessão das gratificações serão estabelecidos no anexo VI.

Art. 58. Não poderá ser percebida, cumulativa, concorrente e ou concomitantemente, gratificações discriminadas no artigo 44 desta Lei Complementar.

Art. 59. A gratificação pelo exercício de função de confiança corresponderá aos valores constantes do Anexo IV e destina-se a remunerar o servidor designado para exercê-la em complementação ao vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 60. A fixação dos percentuais das gratificações de insalubridade e penosidade observará a caracterização dos graus de incidência grave, médio e baixo dos fatores, durante o período de realização do trabalho e os critérios de sua concessão observará as regras vinculadas à Consolidação das Leis do Trabalho.

§1º. A indicação do grau deverá ser resultado de avaliação realizada por especialista de medicina do trabalho, que caberá indicar os limites de tolerância aos agentes agressivos, os meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes.

§2º. O direito à percepção das gratificações de periculosidade, de insalubridade e de penosidade cessará com a eliminação do risco ou da incidência dos fatores que atingem à saúde ou à vida do servidor, observado o disposto no §3º deste artigo, bem como nos afastamentos do exercício do cargo ou função, por período consecutivo superior a sessenta dias.

§3º. O servidor, quando houver impedimento para a percepção cumulativa da vantagem, poderá optar pelo recebimento da gratificação ou adicional que julgar mais conveniente à sua situação.

CAPITULO
DAS LICENÇAS
SEÇÃO ÚNICA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Conceder-se-á ao servidor licença:
I - para tratamento de saúde;
II - por motivo de doença em pessoa da família;
III - à gestante, à adotante e por paternidade;
IV - por acidente em serviço;
V - para o serviço militar;
VI - para atividade política;
VII - para tratar de interesse particular;

VIII - para desempenho de mandato classista;
IX - para capacitação;
X - para acompanhar cônjuge ou companheiro.
XI- a licença prêmio por assiduidade

§ 1º O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos previstos nos incisos VI, VII, VIII e X deste artigo.

§ 2º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças estabelecidas neste artigo, exceto as previstas nos incisos V, VI, VII, IX e X, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 3º A licença, se concedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do término da anterior da mesma espécie, será considerada como prorrogação.

SUBSEÇÃO I
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 62. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.
Parágrafo único. Sempre que necessária, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 63. Para as licenças de até 3 (três) dias, o servidor deverá apresentar atestado médico à chefia imediata, em 24 (vinte e quatro) horas após o retorno ao trabalho.

Art. 64. As licenças de 4 (quatro) a 15 (quinze) dias dependerão de parecer da perícia médica oficial do Município.

§ 1º No atestado médico deverão constar o CID – Código Internacional de Doenças - e os dias necessários de afastamento.

§ 2º O servidor deverá apresentar-se à perícia médica oficial do Município portando seus documentos pessoais, antes do término da licença.

§ 3º Caso o servidor esteja ausente do Município e absolutamente impossibilitado de locomover-se por motivo de saúde, poderá ser admitido laudo circunstanciado de médico particular, desde que o prazo da licença proposta não ultrapasse 30 (trinta) dias.

§ 4º Caso a licença proposta ultrapasse o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente serão aceitos laudos firmados por junta médica oficial do Município onde se encontrar o servidor.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o laudo somente poderá ser aceito depois de homologado pelo órgão próprio de inspeção médica do Município.

Art. 65. A licença, a partir do 15º (décimo quinto) dia, será concedida pela perícia oficial do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou da previdência própria do município, da mesma forma que todas as que lhe sucederem nos 30 (trinta) dias a partir do retorno ao trabalho.

Parágrafo único. O servidor terá até 30 (trinta) dias, contados do início da licença, para apresentar a documentação ao Instituto Nacional de Seguridade Social –
INSS ou a previdência própria do município.

Art. 66. No curso da licença para tratamento de saúde, o servidor não poderá exercer atividades remuneradas, sob pena de interrupção da licença com perda total dos vencimentos e sanção disciplinar.

Art. 67. O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos até que se realize nova inspeção, e estará sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 68. No curso da licença poderá o servidor requerer inspeção médica caso se julgue em condições de reassumir o exercício.

Art. 69. No dia útil imediatamente anterior ao final da licença o servidor deverá solicitar por escrito junto ao serviço de inspeção especial nova inspeção médica que deverá concluir pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela readaptação ou aposentadoria.

Parágrafo único. No caso de nova inspeção médica, para os casos previstos no caput, a equipe de inspeção médica especial dará prioridade ao requerimento de nova inspeção.

Art. 70. O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica.

SUBSEÇÃO II
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 71 Poderá ser concedida licença ao servidor efetivo por motivo
de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou da madrasta e do enteado ou do dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento
funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por igual período mediante parecer da junta médica oficial.

§ 3º Decorrido o prazo da prorrogação, na hipótese de novo laudo médico e de acompanhamento social sugerirem nova prorrogação da licença, poderão ser concedidos mais 06 (seis) meses, sem remuneração.

§ 4º Na eventualidade de não haver serviço social em atividade no município, será o servidor autorizado mediante laudo de perícia médica especializada.

SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E POR PATERNIDADE

Art. 72. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º A licença poderá ter início no 1º (primeiro) dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de aborto legalmente permitido e atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

§ 4º A servidora que adotar criança com até 30 (trinta) dias de nascimento, terá direito a licença de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração e na hipótese da criança adotada ter mais de 30 (trinta) a 05 (cinco) anos terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias, partir da data da apresentação do ato judicial necessário à adoção.

Art. 73. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 07 (sete) dias consecutivos.

SUBSEÇÃO IV
DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 74. Em caso de acidente de trabalho ou de doença profissional, serão mantidos pelo Município os vencimentos do servidor durante a licença de até 15 (quinze) dias e, após este período, o servidor receberá o benefício do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou da previdência própria do município.

§ 1º Considera-se acidente de trabalho todo aquele que se verifique pelo exercício das atribuições do cargo e provoque no servidor, direta ou indiretamente, lesão corporal ou doença que ocasione morte, perda parcial ou total, permanente ou temporária, da capacidade física ou mental para o trabalho.

§ 2º Equiparam-se ao acidente de trabalho a agressão, quando não provocada, sofrida pelo servidor no serviço ou em razão dele e a ocorrida em deslocamento para o serviço ou deste para sua residência, desde que dentro de 30 (trinta) minutos do início e término do expediente.

§ 3º Doença do trabalho, assim entendida, é a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o serviço é realizado e com ele se relacione diretamente.

§ 4º Nos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o laudo resultante da inspeção realizada por junta médica oficial deverá estabelecer, rigorosamente, a caracterização do acidente de trabalho e da doença profissional.

SUBSEÇÃO V
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 75. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, sem remuneração, à vista do documento oficial que comprove a incorporação.
Parágrafo único: Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

SUBSEÇÃO VI
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art. 76. O servidor estável ou efetivo terá direito à licença para atividade política, sem prejuízo da remuneração no cargo de origem, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O servidor candidato a cargo eletivo que desempenha as funções de direção, assessoramento, chefia, arrecadação, fiscalização ou cargo comissionado, deverão se afastar de acordo com o prazo estabelecido pela Legislação Eleitoral.

SUBSEÇÃO VII
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Art. 77. A critério da administração, em decisão motivada, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável por única vez por período não superior a este limite.

§ 1º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

§ 2º Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior.

§ 3º Ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função em confiança não se concederá a licença de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO VIII
DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 78. É assegurado ao servidor efetivo o direito à licença sem prejuízo da remuneração para desempenho de mandato em confederação, federação, associação de categoria profissional de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou, ainda, entidade fiscalizadora da profissão.

§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades observados os seguintes limites:

I - para até 400 filiados, um servidor com carga horária de 40 horas semanais, ou dois com carga horária de 20 horas semanais cada um;

II - de 401 a 1000 filiados, dois servidores com carga horária de 40 horas semanais cada um, ou, quatro servidores com carga horária de 20 horas semanais cada um.

§ 2º O servidor terá direito à licença sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período máximo de 30 (trinta) dias que antecede a eleição, para concorrer a mandato classista, até o limite de 4 (quatro) candidatos por chapa inscrita.

§ 3º O período em que o servidor permanecer afastado para o desempenho de mandato classista será computado para todos os efeitos.

§ 4º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

§ 5º O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função em confiança deverá desincompatibilizar-se quando empossado no mandato de que trata este artigo.

§ 6º Para efeito do mandato classista dos membros do Magistério Municipal, as quarenta horas correspondem a carga horária de dois servidores de 20 horas ou um servidor com quarenta horas semanais, conforme legislação específica.

SUBSEÇÃO IX
DA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Art. 79. Cumprido o estágio probatório, poderá o servidor afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de capacitação profissional.

§ 1º Será de até 24 (vinte e quatro) meses a licença para curso de especialização latus sensus ou nível de especialização e stricto sensu em nível de mestrado; e de até 36 (trinta e seis) meses para curso stricto sensu em nível de doutorado.

§ 2º Os cursos de stricto sensu mencionados no parágrafo anterior deverão ter recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior - CAPES, do Ministério da Educação do Governo Federal.

§ 3º O pedido de licença motivado, acompanhado de comprovante oficial da exigência do parágrafo anterior, será feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias pelo servidor e autorização expedida pelo secretário e devendo ser homologado pelo prefeito.

§ 4º O servidor cedido ou requisitado deverá requerer a concessão da licença no órgão de origem, após prévia manifestação do órgão cessionário.

§ 5º Para efeito de concessão de licença capacitação, o número de vagas será em 02 servidores em todo o quatro funcional do município.

Art. 80. Da decisão denegatória da licença caberá recurso ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 81. É vedada a concessão de licença ao servidor titular, exclusivamente, de cargo comissionado.

Parágrafo único. O servidor público efetivo que estiver exercendo função comissionada no ato da concessão da licença, será desvinculado automaticamente do cargo comissionado.

Art. 82. O servidor beneficiado com a licença para capacitação, sob pena de cancelamento do ato concessivo e devolução dos valores percebidos a título de remuneração, deverá apresentar ao Prefeito, relatório trimestral das atividades desenvolvidas, devidamente endossado pelo orientador ou coordenador do respectivo curso.

§ 1º Na hipótese de o servidor licenciado para capacitação não concluir o curso ou a atividade, por motivo injustificado, será cancelada a licença e computados como faltas ao serviço os dias a ela referente, com repercussão nas férias, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, além da vedação da concessão de novo benefício.

§ 2º Em caso de o servidor não concluir o curso, por motivo justificado, será obrigado a ressarcir integralmente os valores percebidos a título de remuneração, ficando
impedido de concorrer a nova licença pelo período de cinco anos.

§ 3º Caberá a Assessoria Jurídica do Município avaliar e decidir, de forma fundamentada, os motivos referidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, decisão que será homologada pelo Prefeito.

Art. 83. O servidor beneficiado com licença capacitação se obriga a permanecer no serviço público, no mínimo, por período igual ao do afastamento, sob pena de incidir nas sanções previstas no artigo anterior.

Art. 84. No caso de haver maior número de candidatos do que vagas disponíveis numa mesma unidade, terá preferência, pela ordem, aquele que contar com maior tempo de serviço na unidade organizacional.

Parágrafo Único - Persistindo o empate, a vaga será deferida ao mais idoso.

Art. 85. O servidor deverá encaminhar ao órgão central de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de conclusão do curso e defesa do trabalho resultante, certificado de conclusão ou comprovante de participação, e
cópia da respectiva monografia, dissertação ou tese, que passará a integrar o acervo científico ou cultural da Administração Municipal.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada do servidor.

Art. 86 Ao servidor beneficiado com a licença de que trata esta subseção não serão concedidas licença prêmio ou para trato de interesse particular.

Art. 87. O Município deverá facilitar o acesso do servidor aos cursos de formação e capacitação, através de fundo específico ou convênios com entidades públicas ou privadas.

SUBSEÇÃO X
DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Art. 88. Poderá ser concedida licença ao servidor efetivo para acompanhar cônjuge ou companheiro que for deslocado a serviço para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

Parágrafo único. A licença será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem remuneração, podendo ser prorrogada uma única vez e por igual período.

SUBSEÇÃO XI
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 89 - Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, contados a partir da vigência desta lei, com direito à remuneração do cargo em exercício.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão de licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada falta.

Art. 90. Não se concederá licença prêmio ao servidor que no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença para tratamento de pessoa da família por tempo superior a 60 dias;
b) licença para tratar de interesses particulares;
c) licença para capacitação;
d) condenação a pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. As causas previstas neste artigo interrompem o período aquisitivo, o qual será reiniciado no momento em que o servidor reassumir suas funções.

Art.91 - Ficará limitado a um terço por ano o número de servidores em gozo da licença prêmio por unidade organizacional, ficando o que exceder a critério da Administração.

§ 1º A concessão do direito a licença prêmio dependerá de requerimento do servidor;

§ 2º Não sendo concedida a licença prêmio ao servidor em períodos anteriores, fica assegurado o gozo da licença prêmio por assiduidade em sua totalidade, no último ano de exercício do cargo.

§ 3º No caso do não gozo da Licença Premio, a Administração Municipal fará a indenização da referida licença, com o acréscimo de 50%, de acordo com a necessidade da Administração.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 92. A política salarial para os servidores da Prefeitura Municipal de Batayporã terá como objetivo a recomposição da remuneração, em razão das perdas decorrentes da desvalorização da moeda, e a revisão de vencimentos fundamentado nos incisos X, XI e XII do art. 37 e no §1º do art. 39, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A recomposição e a revisão salarial que trata o caput deste art. serão realizadas anualmente, de acordo com o índice oficial de atualização monetária o INPC mais o índice de incremento real da arrecadação municipal – Receita Corrente Liquida, fixando como data base o mês de março de cada ano.

Art. 93. A concessão de vantagens pecuniárias, o aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pela Prefeitura Municipal de Batayporã, ficam condicionados a:

I - existência de dotação orçamentária prévia, suficiente para atender às projeções das despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes, nos exercícios seguintes;

II - autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias para a medida, conforme proposto pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94. Os servidores admitidos, em caráter excepcional e por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, perceberão vencimentos equivalentes aos vencimentos iniciais da função de atribuições iguais ou assemelhadas às da função de admissão.

Art. 95. São adotados, para fins de aplicação desta Lei Complementar, os seguintes conceitos básicos:

I - adicional - vantagem pecuniária que retribui as situações referentes a tempo de serviço e a desempenho de funções especiais, tendo caráter definitivo enquanto o servidor permanecer no cargo que lhe der origem e/ou persistirem as condições em que fundamenta a concessão;

II - cargo - conjunto delimitado de tarefas e funções sócio-organizadas de natureza, conteúdo e complexidade de tarefas similares, de responsabilidades semelhantes e identidade entre as características de exercício, denominação e vencimentos;

III - cargo de carreira - escalonado em classes para acesso privativo dos titulares de cargos posicionados em escalões inferiores e cuja denominação e quantidade são definidas em lei e a qualificação, atribuições e responsabilidades estabelecidas em regulamento;

IV - cargo efetivo – conjunto de deveres, responsabilidades e atribuições cometidas ao servidor submetido ao regime jurídico estatutário com vínculo permanente com a Prefeitura, em decorrência de aprovação em concurso público;

V - cargo em comissão – conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às funções de direção, gerência, chefia ou assessoramento superiores a órgãos ou unidades organizacionais da administração direta e cuja nomeação depende da confiança do dirigente superior;

VI - classe - a escala hierárquica, identificada por letras do alfabeto, que indica os valores dos vencimentos, segundo a posição do ocupante dentro do cargo ocupado;

VII - função - conjunto de atividades profissionais identificadas pela mesma denominação, em razão da identidade e similitude de atribuições, ocupação, ofício ou profissão em que se desdobram os cargos;

VIII - função de confiança - conjunto de responsabilidades e atribuições cometidas a titulares de cargo efetivo e correlacionadas às tarefas do respectivo cargo para o exercício de encargo de supervisão ou assistência intermediárias;

IX - gratificação - vantagem pecuniária que retribui as situações individuais referentes ao exercício do cargo em local e/ou condições anormais de trabalho, sendo concedida em razão da situação excepcional em que um serviço comum é executado ou prestado;

X - nível - escala hierárquica, identificado por algarismos romanos, que define os valores dos vencimentos de carreira, segundo a valores estipulado para os cargos;

XI - quadro de pessoal - conjunto dos cargos e funções, identificados quantitativamente pelas respectivas denominações, que integram a administração direta da Prefeitura e cada autarquia ou fundação;

XII - recrutamento e seleção - processos destinados a obter candidatos qualificados, visando identificar e escolher pessoas mais adequadas aos padrões de desempenho estabelecidos para o exercício de determinado cargo ou função integrante dos quadros de pessoal da Prefeitura;

XIII - remuneração - total da retribuição pecuniária mensal paga ao servidor pelo exercício do cargo ou função, integrada pelo vencimento e pelas parcelas relativas às vantagens pecuniárias de caráter pessoal, funcional, indenizatória ou acessória pagas na conformidade das leis e regulamentos;

XIV - tabela de pessoal - grupamento dos cargos identificados, quantitativamente, pela denominação e pelas funções que integram o quadro de Pessoal;

XV - tabela de vencimentos - conjunto das padrões salariais, hierarquicamente organizados, que identificam os valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal;

XVI - vantagem de caráter pessoal - direito financeiro deferido ao servidor individualmente, em virtude do atendimento de condições ou pré-requisitos pessoais;

XVII - vantagem de caráter funcional - retribuição financeira deferida ao servidor pelo exercício de determinadas funções, responsabilidades ou pela execução de determinado trabalho em exposição a condições ambientais que imponha desgastes físico ou de saúde, considerada a sua freqüência ou permanência;

XVIII - vencimento - retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo ou função, conforme valor, símbolo e padrão definidos em lei.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 96. Os servidores efetivos ou estáveis que ocupam cargos declarados desnecessários ou os ocupantes de empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho constituirão o Quadro Suplementar, cujos cargos ou funções ocupados serão extintos à medida que vagarem.

Art. 97 Ficam criados as seguintes referencias em virtude do respeito ao direito adquirido e irredutibilidade salarial:

§ 1º referencia VIII-A para o cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas;

§ 2º referencia XI-A e XI-B para o cargo de Assistente de Administração II;

§ 3º referencia IX-A para o cargo de Secretaria de Escola;

§ 4º referencia IX-B para o cargo de Instrutor de Informática.
Art. 98. Compete ao Prefeito Municipal baixar os atos e normas regulamentando os procedimentos e disposições complementares necessárias à aplicação e implementação desta Lei Complementar.

Art. 99. É da iniciativa do Prefeito Municipal os atos promovendo as transformações de cargos nos termos desta Lei Complementar.

Art. 100 Todos os funcionários que na data da entrada em vigor desta Lei, estiverem exercendo cargo comissionado por mais de 04 (quatro) anos consecutivos ou 10 (dez) anos alternados, nos últimos 15 (quinze) anos, os vencimentos do cargo comissionado ficarão automaticamente incorporados a sua remuneração.

Parágrafo Único- Todos os funcionários que na data de entrada em vigor desta Lei, que fizerem jus à incorporação dos vencimentos do cargo comissionado, terão uma nova tabela evolutiva segundo classe salarial, elaborada pelo Setor de Pessoal desta Prefeitura, a partir do seu reenquadramento.

Art. 101. Os Anexos desta Lei Complementar constituem parte integrante do seu texto.

Art. 102. Fica vedado o provimento dos cargos vagos na data de vigência desta Lei Complementar e o Prefeito Municipal autorizado a promover sua extinção.

Art. 103. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã.

Art 104 – Fica a Diretoria do Departamento de Pessoal responsável regularizar todas as adequações constantes da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 105. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de abril 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA 1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS		QUANTIDADE
Ag. de Endemias	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	09
Fiscal de Vigilância Sanitária –	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	01
Agente Comunitário de Saúde –	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	31
Técnico de Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio com Técnico de Enfermagem	IV	A	H	05
Aux. e/ou Técnico de Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	07
Aux. de Laboratório	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	01
Bioquímico	20:00 HS	Nível Superior Completo	V	A	H	01
Enfermeiro	40:00 HS	Nível Superior	V	A	H	06
Farmacêutico	40:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Fisioterapeuta	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	03
Fisioterapeuta	10:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Fonoaudiólogo	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Médico Cl. Ger.	10:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Médico Cl. Ger. I	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	02
Médico Cl. Ger. II	40:00 HS	Nível Superior	V	A	H	05
Médico Veterinário	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Odontólogo	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	04
Odontólogo	40:00 HS	Nível Superior	V	A	H	05
Psicólogo	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	04
Psicólogo	40:00 HS	Nível Superior	V	A	H	02
Técnico em Segurança do Trabalho	40:00 HS	Nível Médio com Técnico de Segurança do Trabalho	IV	A	H	01
Auxiliar em Saúde Bucal	40:00 HS	Nível Médio	III	A	H	05
Total de Cargos						97

TABELA 2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Advogado Geral	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Advogado	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Assistente Social II	40:00 HS	Nível Superior	V	A	H	05
Engenheiro Civil Chefe	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Engenheiro Civil	20:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Psicopedagogo	40:00 HS	Nível Superior	V	A	H	01
Nutricionista	40:00 HS	Nível Superior	V	A	H	02
Total de Cargos						12

TABELA 3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Agente Fiscal de Obras e Posturas	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	02
Fiscal de Tributação	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	01
Total de Cargos						03

TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Atendente de Creche Síntese das atribuições: Desenvolve todo o serviço inerente com crianças, e ainda presta outros serviços pertinentes a creche	40:00HS	Nível Médio	III	A	H	17
Agente Administrativo Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de burocracia, aquele que segue mecanismo de normas impostas pela administração.	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	05
Instrutor de informática Síntese das Atribuições: Serviço que instrui, ensina métodos e operacionalização de equipamentos de informática	40:00HS	Nível Médio	III	A	H	02
Almoxarife Síntese das Atribuições: Desenvolve todas as ações pertinentes ao almoxarifado	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01
Assistente de Administração Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de ajudante, auxiliar, assistente; assessor, que dá assistência ou auxilia órgão e/ou secretaria, etc.	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	08
Assistente de Administração II (Lei nº 782/2008) Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de ajudante, auxiliar, assistente; assessor, que dá assistência ou auxilia órgão e/ou secretaria, etc.	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	23
Inspetor de Alunos Síntese das Atribuições: Encarregado de fazer a inspeção, aquele que ajuda ao professor na administração dos alunos fora da classe,etc	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	04
Secretário de Escola Síntese das Atribuições: Desenvolve atividades de secretaria inerente a administração da educação escolar, etc.	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	04
Téc. de Informática Síntese das Atribuições: Serviço de Manutenção de Informática em geral	40:00 HS	Nível Médio	IV	A	H	01
Téc. De Contabilidade	40:00 HS	Nível Médio Profissionalizante	IV	A	H	02
Telefonista	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	03
Recepcionista Síntese das Atribuições: Atendimento de telefone, triagem do publico, etc;	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	03
Auxiliar de Biblioteca Síntese das Atribuições: Desenvolve todos os serviços inerentes a uma biblioteca, adjunto do bibliotecário.	40:00	Nível Médio	III	A	H	01
Total de Cargos						74

TABELA 5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFI-CAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUAN-TIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais Síntese das Atribuições: Zelador, limpeza em geral, lavanderia, capinagem, reparos em geral e outras assemelhados	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	111
Trabalhador Braçal Síntese das Atribuições: Serviços que utilizam a força muscular, em especial a dos braços ou a das mãos para a execução de todas as tarefas constantes do Inciso I do artigo 3º da presente Lei.	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	30
Gari Síntese das Atribuições Executa serviços de limpeza pública, varre as ruas, remove lixo; e efetua a coleta de lixo, etc;	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	04
Merendeira	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	07
Vigia Síntese das Tarefas Serviços de vigia, e/ou sentinela, ação inerente a atenção constante de observância ao posto ocupado.	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	35
Total de Cargos						187

TABELA 6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFI-CAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Carpinteiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	01
Instrutor de Banda Marcial	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Coreógrafo Síntese das Atribuições: Coreografia em geral	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Instrutor de Ordem Unida Síntese das Atribuições: Serviços de instruções em geral da Banda Municipal;	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Jardineiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	01
Mecânico	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	01
Motorista Classe A (trator)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	12
Motorista Classe B (veículos Sedan e médios)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	09
Motorista Classe C (Ônibus e caminhão em geral)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	24
Operador de Máquina	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	04
Pedreiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	01
Soldador	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	01
Auxiliar de Mecânico Síntese das Atribuições: Serviços gerais de limpeza ao auxilio e manutenção de veículos em geral e equipamentos motorizados; Serviços de ajudante geral de mecânico, operador em geral de veículos e equipamentos rodoviários e Outros serviços correlatos	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	02
Total de Cargos						59

TABELA 7 CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

SIMB. BY-PS1	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL		QUANT.
BY-PS1-01	Educador Social	40 horas	Superior em Pedagogia	A	H	04
BY-PS1-02	Monitor de Informática	40 horas	Ensino Médio	A	H	01
BY-PS1-03	Monitor de Programas Sociais	40 horas	Ensino Médio	A	H	09
BY-PS1-04	Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio	A	H	04
BY-PS1-05	Auxiliar de Ações Sociais	40 horas	Ensino Fundamental	A	H	07
TOTAL DE CARGOS						25

TABELA 8 – DEMONSTRAÇÃO DE CARGOS EM TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E/OU EM CURSO DE TRANSFORMAÇÃO

CARGO ANTERIOR	QUALIFI CAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QTDE	TRANSFORMAÇÃO PARA
Abatedor de Gado	Alfabetizado	I	A	H	01	Aux. Serv. Gerais
Ag. Educacional	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Agente Administrativo
Assistente de Tesouraria	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Assistente Educacional	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Professor de Informática Tarefa (que instrui que ensina métodos e operacionalização de equipamentos de informática)	Nível Médio	IV	A	H	02	Instrutor de Informática
Secretária, Símbolo ADM IV Lei 424/99	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Auxiliar de contabilidade Símbolo ADM-III Lei 424/99	Nível Médio	IV	A	H	02	Técnico em contabilidade
Lixeiro Tarefa (limpeza publica e coleta de lixo)	Alfabetizado	I	A	H	04	Gari
Auxiliar de mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	II	A	H	01	Agente Administrativo
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Incompleto	II	A	H	01	Auxiliar de Serviços gerais
Baba	Alfabetizado	I	A	H	02	Agente Administrativo
Agente Administrativo	Alfabetizado	I	A	H	02	Auxiliar de Serviços gerais
Condutor de Equipamento de Coleta de Lixo	Alfabetizado	I	A	H	01	Motorista
Escriturário	Alfabetizado	I	A	H	01	Agente Administrativo
Faxineiro	Alfabetizado	I	A	H	03	Aux. Serv. Gerais
Gari	Alfabetizado	I	A	H	01	Aux. Serv. Gerais
Instrutor	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Instrutor de Banda Marcial	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Prof. de acordo com formação Tarefa	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Instrutor de Banda Marcial Tarefa (ministra aulas de instrumentos musicais)
Instrutor de Dança	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Prof. de acordo com formação	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	**Coreógrafo** Tarefa (coreografia em geral)
Técnico em Assuntos Educacionais - Lei nº 295/94 -)	Nível Médio	IV	A	H	01	**Prof. De acordo com formação**
Instrutor de Ordem Unida	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação.
Prof. de acordo com formação.	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Instrutor de Ordem Unida Tarefa (disciplina de comportamento em grupo)
Moldador de Tubos e Guias	Alfabetizado	I	A	H	01	Pedreiro
Monitor de Ensino Pré Escolar	Alfabetizado	I	A	H	01	Agente Administrativo

Tratorista	Alfabetizado	I	A	H	01	Motorista
Viveirista	Alfabetizado	I	A	H	01	Jardineiro
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio	III	A	H	01	Atendente de Creche

Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
SALÁRIO BASE
TABELA 1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO EM R$
Ag. de Saúde Pública	746,40
Fiscal de Vigilância Sanitária	997,18
Agente Comunitário de Saúde	871,00
Auxiliar Odontológico	797,73
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	997,18
Aux. de Laboratório	797,73
Bioquímico	1.595,49
Enfermeiro	3.028,49
Farmacêutico	2.194,25
Fisioterapeuta (20 horas/Semanal)	1.595,49
Fisioterapeuta (10 horas/Semanal)	797,73
Fonoaudiólogo	1.595,49
Odontólogo I	1.914,60
Odontólogo II	3.111,20
Psicólogo I	1.595,49
Psicólogo II	2.592,65
Médico Cl. Ger.	2.289,15
Médico Cl. Ger. I	4.162,02
Médico Cl. Ger. II	6.243,00
Médico Veterinário	2.194,25

TABELA 2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Psicopedagogo	1.537,17
Advogado Geral	3.301,44
Advogado	2.194,25
Engenheiro Civil Chefe	3.301,44
Engenheiro Civil	2.194,25
Assistente Social II	2.194,25
Nutricionista	2.194,25

TABELA 3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente Fiscal de Obras e Posturas	1.037,06
Fiscal de Tributos	1.037,06

TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Telefonista	746,40
Ag. Administrativo	997,20
Inspetor de Alunos	746,40
Recepcionista	746,40
Auxiliar de Biblioteca	746,40
Atendente de Creche	917,38
Almoxarife	997,20
Secretário de Escola	1.170,40
Assistente de Administração	1.037,06
Assistente de Administração II	1.595,49
Instrutor de Informática	797,73
Téc. de Informática	997,20
Téc. de Contabilidade	3.296,46

TABELA 5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Aux. Serviços Gerais	746,40
Trabalhador Braçal	746,40
Gari	746,40
Merendeira	746,40
Vigia	746,40

TABELA 6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Instrutor de Ordem Unida	746,40
Coreógrafo	797,73
Instrutor de Banda	833,32
Carpinteiro	746,40
Jardineiro	746,40
Mecânico	997,20
Pedreiro	746,40
Soldador	746,40
Auxiliar de Mecânico	746,40
Motorista Classe A	746,40
Motorista Classe B	746,40
Motorista Classe C	797,73
Operador de Máquina	797,73

TABELA 7 CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

CARGO	SALÁRIO EM R$
Educador Social	1.537,17
Monitor de Informática	768,73
Monitor de Programas Sociais	746,40
Auxiliar Administrativo	746,40
Auxiliar de Ações Sociais	746,40

Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
TABELA 1 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função de Confiança Símbolo	Percentual da Gratificação sobre o Salário-Base	Quantidade Máxima
FC-1 (Dedicação Exclusiva a Unidade de Saúde Municipal)	80%	10
FC – 2	60%	10
FC – 3	50%	15
FC – 4	40%	30
FC – 5	30%	30
FC - 6	20%	60
FC - 7	10%	80

TABELA 2 – QUALIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE QUANTO AO PADRÃO

Qualificação	Padrão
Alfabetizado	I
Ensino Fundamental Incompleto	II
Ensino Fundamental	III
Nível Médio	IV
Nível Superior	V

TABELA 3 – REFERÊNCIAS SALARIAIS

Tempo de Serviço	Referência Salarial	Percentual Aplicado
De 00 a 05 anos	A	00%
De 05 a 10 anos	B	05%
De 10 a 15 anos	C	10%
De 15 a 20 anos	D	15%
De 20 a 25 anos	E	20%
De 25 a 30 anos	F	25%
De 30 a 35 anos	G	30%
De 35 a 40 anos	H	35%

Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO CLASSE SALARIAL

REF/CL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	746,40	821,04	862,10	905,21	950,47	998,00	1.047,90	1.100,30
II	768,73	845,61	887,89	932,29	978,91	1.027,86	1.079,26	1.133,23
III	797,73	877,51	921,39	967,46	1.015,84	1.066,64	1.119,98	1.175,98
IV	833,32	916,66	962,50	1.010,63	1.061,17	1.114,23	1.169,95	1.228,45
V	871,00	958,10	1.006,01	1.056,31	1.109,13	1.164,59	1.222,82	1.283,97
VI	917,38	1.009,12	1.059,58	1.112,56	1.168,19	1.226,60	1.287,93	1.352,33
VII	997,18	1.096,90	1.151,75	1.209,34	1.269,81	1.333,30	1.399,97	1.469,97
VIII	1.037,06	1.140,77	1.197,81	1.257,70	1.320,59	1.386,62	1.455,96	1.528,76
VIII-A	1.450,43	1.595,48	1.675,29	1.759,03	1.846,99	1.939,34	2.036,31	2.138,13
IX	1.170,40	1.287,44	1.351,82	1.419,42	1.490,40	1.564,92	1.643,17	1.725,33
IX-A	1.450,43	1.595,48	1.675,29	1.759,03	1.846,99	1.939,34	2.036,31	2.138,13

IX-B	1.170,40	1.287,44	1.351,82	1.419,42	1.490,40	1.564,92	1.643,17	1.725,33
X	1.537,17	1.690,89	1.775,44	1.864,22	1.957,44	2.055,32	2.158,09	2.266,00
XI	1.595,49	1.755,04	1.842,80	1.934,44	2.031,69	2.133,28	2.239,95	2.351,95
XI-A	2.642,66	2.906,93	3.052,28	3.204,50	3.365,15	3.533,41	3.710,08	3.895,59
XI-B	2.085,00	2.293,50	2.408,18	2.528,59	2.655,02	2.787,78	2.927,17	3.073,53
XII	1.914,60	2.106,06	2.211,37	2.321,94	2.438,04	2.559,95	2.687,95	2.822,35
XIII	2.194,25	2.413,68	2.534,37	2.661,09	2.794,15	2.933,86	3,080,56	3.234,59
XIV	2.289,15	2.518,07	2.643,98	2.776,18	2.914,99	3.060,74	3.213,78	3.374,47
XV	2.592,65	2.851,92	2.994,52	3.144,25	3.301,47	3.466,55	3.639,88	3.821,88
XVI	3.028,49	3.331,34	3.497,91	3.672,81	3.856,45	4.049,28	4.251,75	4.464,34
XVII	3.111,20	3.422,32	3.593,44	3.773,12	3.961,78	4.159,87	4.367,87	4.586,27
XVIII	3.296,46	3.626,11	3.807,42	3.997,80	4.197,69	4.407,58	4.627,96	4.859,36
XIX	3.301,44	3.361,59	3.813,17	4.003,83	4.204,03	4.414,24	4.634,96	4.866,71
XX	4.162,02	4.578,23	4.807,15	5.047,51	5.529,89	5.564,89	5.846,14	6.135,30
XXI	6.243,00	6.767,30	7.210,67	7.571,21	7.949,77	8.347,26	8.764,63	9.202,87

Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE GOVERNO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
02	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.024,62
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.419,70
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	2.085,00
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	997,18
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA	997,18
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
05	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
05	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
21			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-01	ASSESSOR CONTABIL	3.296,46
03	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
03	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2.085,00
01	CC4-03	COORDENADOR DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMONIO	1.450,43
01	CC4-03	COORDENADOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	1.450,43
01	CC4-02	SUPERVISOR DA TESOURARIA MUNICIPAL	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	997,18
05	CC6-01	ASSESSOR TÉCNICO IV	746,40
23			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.085,00
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.655,16
01	CC3-03	COORDENADOR DO PRONAF, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E ESTRADAS VICINAIS	1.450,43
01	CC4-02	SUPERVISOR DE MANUTENÇAO DA FROTA RODOVIÁRIA	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL	997,18
02	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
03	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
01	TCT-1-01	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1.981,91
01	TCT-2-02	ASSISTENTE ESPECIALIZADO	1.057,03
15	TCT-3-01	ASSISTENTE TÉCNICO I	774,14
01	TCT-4-01	ASSISTENTE TÉCNICO II	774,14
03	TCT-5-01	ASSISTENTE TÉCNICO III	746,40
36			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	2.419,70
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
03	CC3-02	DIRETOR DE ESCOLAS	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE SERVIÇO PEDAGÓGICO	1.450,43

01	CC3-03	COORDENADOR DE CULTURA	1.450,43
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
03	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
04	CC4-03	COORDENADOR PEDAGÓGICO	997,18
18			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	2.085,00
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC3-03	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO GERAL DA SAÚDE	1.450,43
01	CC4-02	SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DE INFORMATIZAÇÃO	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA –ESF	997,18
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
04	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
04	CC6-01	ASSESSOR TÉCNICO IV	746,40
01	CC5-02	CHEFE DO SETOR DAS UNIDADES DE SAÚDE	746,40
18			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	SIMBOLO	CARGO	VALOR
03	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.655,16
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	2.085,00
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	2.085,00
01	CC3-03	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER	1.450,43
01	CC4-02	SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	997,18
01	CC4-02	SUPERVISOR DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – CIAT	997,18
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
09	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
08	CC6-01	ASSESSOR TÉCNICO IV	746,40
28			

Simb. BY-CC PS	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Salário R$	Quant
BY-CC PS1-01	Coordenador de Psicologia	Superior e Registro CRP	40 horas	2.566,85	02
BY-CC PS1-02	Assistente Jurídico	Superior e Registro OAB	20 horas	1.994,77	01
BY-CC PS1-03	Coordenador de Assistência Social	Superior e Registro CRESS	40 horas	1.994,77	02
BY-CC PS1-04	Coordenador de Pedagogia	Superior em Pedagogia	40 horas	1.537,17	01
BY-CC PS1-05	Coordenador do Projeto Conviver	Ensino Médio	40 horas	1.450,43	02
BY-CC PS1-06	Coordenador de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	768,72	01
BY-CC PS1-07	Auxiliar de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	746,40	02
TOTAL DE CARGOS					11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	1.739,56
01	CC3-03	COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER	1.450,43
01	CC3-03	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1.450,43
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.450,43
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	997,18
03	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	746,40
10			

Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO PESSOAL

FICHA DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE ESTÁGIO PROBATORIO

Funcionário: Matricula:
Cargo: Data nomeação:
Avaliador: Cargo:
Referencia: Data da avaliação:

Critérios Pontuação - 0 a 10 Media mínima: 7 (sete)

Quadro 1 Assiduidade Pontos

1.1	Comparece todos os dias de trabalho; (cada falta descontar 1 ponto)	
1.2	Permanece no local de trabalho durante todo o expediente;	

	(cada ½ ponto a cada saída)	
Sub. 1	Somar os pontos dos sub-itens 1.1 e 1.2 e divide por 2	

Quadro 2 Pontualidade Pontos

2.1	Comparece no local de trabalho no horário estabelecido; (descontar ½ por atraso na entrada ou saída antecipada	
2.2	Realiza os trabalhos que lhe são solicitados no prazo estabelecido (descontar ½ ponto por tarefa não cumprida no prazo)	
Sub. 2	Somar os pontos dos sub-itens 2.1 e 2.2 e divide por 2	

Quadro3 Responsabilidade Pontos

3.1	Realiza todos os trabalho que lhe são solicitados; (descontar 1 ponto a cada trabalho não realizado)	
3.2	Executa os serviços sob sua responsabilidade sem necessidade de cobrança	
Sub. 3	Somar os pontos dos sub-itens 3.1 e 3.2 e divide por 2	

Quadro 4 Aptidão e Competência Técnica Pontos

4.1	Realiza com eficiência suas tarefas;	
4.2	Revela conhecimento de sua área de atuação;	
4.3	Participa de eventos de capacitação pela PMB;	
Sub. 4	Somar os pontos dos sub-itens 4.1 e 4.2 e 4.3 divide por 3	

Quadro 5 Eficiência Pontos

5.1	Mantêm organizado seus serviços de modo a facilitar a continuidade e eventuais consultas;	
5.2	Tem facilidade em assimilar instruções e orientações;	
5.3	Revela habilidade na execução do trabalho;	
5.4	Demonstra melhoria de desempenho após a realização de eventos de capacitação;	
5.5	Cumpre normas e procedimentos técnicos e estabelecidos, relativos ás atividades que realiza:	
Sub. 5	Somar os pontos dos sub-itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 e divide por 5	

Quadro 6 Produtividade Pontos

6.1	Restringe a conversa ao tempo necessário á execução da tarefa;	
6.2	Coloca em pratica as orientações acordadas com o avaliador;	
6.3	Demonstra aproveitamento de sua capacidade técnica, do tempo e de recursos disponíveis para a realização de suas atividades;	
Sub. 6	Somar os pontos dos sub-itens 6.1 e 6.2 e 6.3 e divide por 3	

Quadro 7 Postura Profissional Pontos

7.1	Apresenta-se respeitosamente e de forma adequada no local de trabalho;	
7.2	Colabora com os colegas	
7.3	Apresenta idéias e sugestões para a melhoria do trabalho;	
Sub. 7	Somar os pontos dos sub-itens 7.1 e 7.2 e 7.3 e divide por 3	

Quadro 8 Relacionamento Interpessoal Pontos

8.1	Trata com cordialidade e respeito os colegas;	
8.2	Atende ao publico e usuário com presteza e cortesia;	
8.3	Possui bom relacionamento com a chefia superior;	
Sub. 8	Somar os pontos dos sub-itens 8.1 e 8.2 e 8.3 e divide por 3	

Quadro 9 Ética Profissional Pontos

9.1	Respeita o sigilo das informações afetas ao seu trabalho;	
9.2	Possui uma conduta, pessoal e profissional, orientada por princípios morais;	
Sub. 9	Somar os pontos dos sub-itens 9.1 e 9.2 e divide por 2	

Quadro 10 Disciplina Comportamental Pontos

10.1	Cumpre normas e diretrizes estabelecidas pelas autoridades superiores;	
10.2	Zela pelo cumprimento de normas legais e regulamentares, relativas á sua área de atuação;	
10.3	Cumpre os deveres estabelecidos no Estatuto do Servidor Publico Municipal;	
Sub.10	Somar os pontos dos sub-itens 10.1 e 10.2 e 10.3 e divide por 3	

TOTAL DE PONTOS: Sub. 1+2+3+4+5+6+7+8+9+10:10	
Media Geral: Total de Pontos/10.	

Observações:

Batayporã-MS,

_____

Assinatura e Carimbo do Chefe/Avaliador

Batayporã-MS, 04 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:41D6777C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Data Inicial de Emissao ...: 11.03.2012
Data Final de Emissao .....: 20.03.2012

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
12.03.2012	000488	23	4225	2011	1174 INFORTECH INFORMATICA LTDA ME	277,00	1
Itens de Empenho : Cartucho no 22, HP C9352, color, com no minimo 5ml, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP Toner CB541A (ciano), novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP Aquisicao de Material de Expediente, tais como: Toner e Cartucho, visando atender a Assessoria de Comunicacao e Gabinete.							
12.03.2012	000489	318	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	1.320,90	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculos, visando atender a Secretaria Mun. de Servicos Urbanos.							
12.03.2012	000490	302	551	2012	1775 DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP	15.000,00	1
Itens de Empenho :Servicos de elaboracao do PRAD - Plano de Recuperacao de Areas Degradadas - de recuperacao ambiental da area no entorno do emissario final da Estacao de Tratamento de Esgoto Contratacao de empresa para prestacao de servicos de elaboracao do PRAD - Plano de Recuperacao de Areas Degradadas- de recuperacao ambiental da area no entorno do emissario final da Estacao de Tratamento de Esgoto de Brasilandia - MS.							
12.03.2012	000491	103	1184	2012	192 FRANCISCO APARECIDO LINS	2.000,00	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com concessao de Suprimento de Fundos, cuja aplicacao atendera as despesas contidas no decreto no 2183/05.							
12.03.2012	000492	105	1184	2012	192 FRANCISCO APARECIDO LINS	1.500,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com concessao de Suprimen to de Fundos, cuja aplicacao atendera as despesas contidas no decreto no 2183/05.							
12.03.2012	000493	104	1184	2012	192 FRANCISCO APARECIDO LINS	500,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com concessao de Suprimento de Fundos, cuja aplicacao atendera as despesas contidas no decreto no 2183/05.							
12.03.2012	000494	316	583/10	2010	73 BRASILVA ENGENHARIA LTDA	622.593,51	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Terceiro Termo Aditivo ao contrato no 117/2010 referente a contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de limpeza em vias e logradouros publicos desta municipalidade, visando atender a secretaria supracitada.							
12.03.2012	000495	381	583/10	2010	73 BRASILVA ENGENHARIA LTDA	33.354,83	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Terceiro Termo Aditivo ao contrato no 117/2010 referente a contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de limpeza em vias e logradouros publicos desta municipalidade, visando atender a secretaria supracitada.							
13.03.2012	000496	53	1215	2012	336 MARIO SERGIO FERRARI	240,00	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio de Campo Grande/MS, para participar de um Seminario Municipal do Simples Nacional.							
13.03.2012	000497	53	1216	2012	1776 POLLYMAYARA OLIVEIRA SILVERIO	240,00	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio de Campo Grande/MS, para participar de Seminario do Simples Nacional.							
13.03.2012	000498	204	1221	2012	173 ROSIMEIRE FERREIRA	40,00	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio de Campo Grande/MS, para participar de Reuniao sobre o Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS e Fundos Municipais de Assistencia Social - FMAS.							
13.03.2012	000499	210	223	2012	1744 ANDERSON BIZI ME	660,80	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Primeiro Termo Aditivo ao contrato no 61/2012, referente a prestacao de servico de retifica no motor do veiculo Kangoo, ano/modelo 2010, visando atender a se							

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/000499							
Itens de Empenho :cretaria supracitada.							
14.03.2012	000500	95	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	750,10	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
14.03.2012	000501	95	215	2012	1033 CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	231,64	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
14.03.2012	000502	95	215	2012	1033 CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	1.026,70	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
14.03.2012	000503	271	4225	2011	1745 F.A. PEREIRA & CIA LTDA ME	233,00	1
Itens de Empenho :Cartucho no 88 C9385AL, Preto, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP Cartucho no 88 C9387AL, Magenta, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP Aquisicao de Material de Expedient e, visando atender a Secretaria Mun. de Obras.							
14.03.2012	000504	82	987	2012	399 ARACY HENRIQUE DE SOUZA	40,00	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio d e Campo Grande/MS, para participar de Reuniao na sede da Consultoria Juridica da Uniao no Estado de Mato Grosso do Sul - CJU.							
15.03.2012	000505	318	215	2012	1033 CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	379,31	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas comAquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Servicos Urbanos.							
15.03.2012	000506	82	463	2012	668 LEONARDO DIAS	40,00	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio de Bataguassu/MS, para levar atletas que irao participar de um amistoso de Futebol.							
16.03.2012	000507	318	682	2012	1778 EDYP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. LTDA	5.750,00	1
Itens de Empenho :Tampa de esgoto (PV), confeccionado em ferro fundido, com medidas aproximadas de tampa de 542mm, base de 740mm, P.livre de 510mm e altura de 85 mm.edyp Grelha de esgoto modelo GR articulado ou similar, com no minimo 30X90 cm, base 38x93 cm edyp Aquisicao de Tampas de Esgoto (PV)e Grelhas de captacao de aguas pluviais, para manutencao em vias publicas deste municipio, visando atender a Secretaria Mun. de Servicos Urbanos.							
16.03.2012	000508	271	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	1.059,62	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Obras.							
16.03.2012	000509	95	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	896,61	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
16.03.2012	000510	205	4224	2011	1749 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - ME	142,00	1
Itens de Empenho :Fluido ATF Dexron 3 RAID Fluido de arrefecimento radiador 500 ML RADNAQ Aquisicao de Fluidos Automotivos,visando atender a Secretaria Mun de Assistencia Social.							
16.03.2012	000511	98	1181	2012	749 DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	6.150,00	1
Itens de Empenho :Linha Sao Jose - No 09 - periodo matutino - veiculo auto motor tipo van, microonibus ou onibus com capacidade minima de 15 lugares percurso diario 100 km - estrada de terra. (saida da fazenda Dois Amores ate o Assentamento Mutum e retorno) conforme mapa da linha Contratacao de servicos de terceiros para locacao de veiculos para o transporte escolar da zona rural do Municipio, durante 30 dias no periodo letivo de 2.012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educacao.							
19.03.2012	000512	108	4226	2011	1473 M. A. PROENCA - ME	260,94	1
Itens de Empenho :Escova, para limpeza de Mamadeira,com cerdas de nylon, estrutura de metal, cabo plastico, formato ova lado medindo aproximadamente 5cm diametro x 15cm comprimento. Nerko Palha de acono 1, embalagem plastica, original do fabricante,com indicacao de uso, composicao, data de fabricacao, validade e informaco es do fabricante, estampados na embalagem, pesando aproximadamente 25g Show Brill Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo entrefolhas, macias e absorvente, 100%fibra celulosicas,embalagem com 1000 folhas. BiopelSabonete liquido, erva doce peroli zado galao de 05 litros. Start Saco plastico para lixo, capacidade para 100 litros, medindo no minimo 0,75cm delargura x 1,05 m de comprimento, espessura minima de 0,12 Napolitana Saco plastico, para lixo, capacida de para 50 litros, medindo no minimo 0,37cm delargura x 50 cm de comprimento, espessura minima de 012. Napolitana Saponaceo, em po, embalagem com aproximadamente 300 g, original do fabricante, com registro do Ministerio da Saude, quimico responsavel,indicacao de uso, composicao, data de fabricacao e de validade e informacoes dofabricante estampado na embalagem. SanyBrill Aquisicao de Materiais de Limpeza,visando atender a Secretaria Mun.de Educacao.							
19.03.2012	000513	204	157	2012	53 PAULO SERGIO PEREIRA	70,00	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio de Jales/SP, para levar paciente com consulta agendada.							

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
19.03.2012	000514	318	947	2012	1490 USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	84.000,00	1
Itens de Empenho :Reparador instantaneo de pavimentos, concreto asfaltico usinado a quente para aplicacao a frio, acondicionado em sacos de 40kg, garantia de estocagem de no minimo 12 meses. Obs.: As entregas deverao ser feitas de 400sacos por pedidos.U.A.U Aquisicao de Material reparador instantaneo de pavimentos, concreto asfaltico usinado a quente, para aplicacao a frio, visando atender a Secretaria Mun. de Servicos Urbanos.							

20.03.2012	000515	287	878	2012	1430 CONSTRUTORA GOMES LTDA	8.964,85	1
Itens de Empenho :Contratacao de empresa especializa da em construcao civil para Reforma de 01 (uma) ponte de madeira na Fazenda California (LOTE 02), de acordo com os projetos, memoriais,planilhas e cronogramas em anexo Contratacao de empresa especializada em construcao civil para reforma de 01 (uma) ponte de madeira na Fazenda California - Municipio de Brasilandia - MS.							
20.03.2012	000516	275	878	2012	1430 CONSTRUTORA GOMES LTDA	35.596,88	1
Itens de Empenho :Contratacao de empresa especializa da em construcao civil para construcao de 02 (duas) estruturas de aguas pluviais- linhas de tubo - 01(uma) na Fazenda Taquarussu e outra na Fazenda Sao Francisco (Arapongas), (LOTE01) de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo Contratacao de empresa especializada em construcao civil para construcao de 02 (duas) estruturas de aguas pluviais- linhas de tubo - 01(uma) na Fazenda Taquarussu e outra na Fazenda Sao Francisco (Arapongas) - Municipio de Brasilandia -MS.							
20.03.2012	000517	204	1300	2012	603 EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	80,00	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio de Campo Grande/MS para participar de uma Capacitacao para os Operadores Municipais do Sistema de Gestao do Passe Livre Intermunicipal.							

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
20.03.2012	000518	210	1261	2012	1278 RENASCENCA VEICULOS LTDA	617,00	1
Itens de Empenho :Contratacao de empresa especializa da para servico de Revisao de 40.000 KM do Veiculo Renault - SANDERO placa HTH 3358, Ano 2011.Contracao de empresa especializada para servico de revisao de 40.000km do Veiculo Renault - Sandero placa HTH 3358, ANO 2011, visando atender a Secretaria Mun. de Assistencia Social.							
20.03.2012	000519	116	1237	2012	1488 OTACILIO MARIANO JUNIOR	8.330,00	1
Itens de Empenho :Contratacao da Banda "San Marino"com 18 integrantes perfazendo 05 horas (23:00 h as 04:00 h) de apresentacao/dia,para o dia 22/04/2012 durante as festividades do Aniversario da Cidade de Brasilandia-MS.Contratacao da Banda "San Marino"com 18 integrantes perfazendo 05 horas (23:00 h as 04:00 h) de apresentacao/dia,para o dia 22/04/2012 durante as festividades do Aniversario da Cidade de Brasilandia-MS.							
20.03.2012	000520	116	1236	2012	1488 OTACILIO MARIANO JUNIOR	11.900,00	1
Itens de Empenho :Contratacao da Banda "ESTRELA SUPERSOM" com 20integrantes perfazendo 05 horas (23:00 h as 04:00 h) de apresentacao/dia, para o dia 21/04/2012 durante as festividades do Aniversario da Cidade de Brasilandia.Contratacao da Banda "ESTRELA SUPERSOM" com 20 integrantes perfazendo 05 horas (23:00 h as 04:00 h) de apresentacao/dia, para o dia 21/04/2012 durante as festividades do Aniversario da Cidade de Brasilandia.							
20.03.2012	000521	44	1171	2010	1208 TRANSEGURO CORRETORA DE SEGUROS	3.824,75	1
Itens de Empenho :Valor que se empenha para ocorrer despesas com Primeiro Termo Aditivo ao Contrato no 147/2011, referente a Servico de Apolice de Seguro Veicular.							
Total Geral .:						848.070,44	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:1C077B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Mato Grosso do Sul Empenhos
Emitidos 28 de Marco de 2012 Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Data Inicial de Emissao ...: 11.03.2012						
Data Final de Emissao .....: 20.03.2012						
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
12.03.2012	000141	160	437	2012	1131 BRANCA APARECIDA DA SILVA - ME	
Itens de Empenho : Prestacao de servicos de hospedagem, quarto duplo, com alimentacao (cafe da manha, almoco e jantar) transporte da pousada ao Hospital e vice - versa Contratacao de empresa para fornecimento de Alimentacao, Hospedagem e Transporte, na cidade de Campo Grande - MS,para pacientes da Secretaria Municipal de Saude, durante o exercicio de 2.012.						9.800,00 1
13.03.2012	000142	192	886	2012	1141 CIRUMED COMERCIO LTDA	
Itens de Empenho : Equipo macrogotas esteril com data de fabricacao, lote e validade impressos na embalagem. LABOR IMPORT Dispositivo para incontinencia urinaria no 06 (Uripen) confeccionado em borracha de latex natural - acondicionados em embalagem unitaria original do fabricante, com o nome do responsavel tecnico, o lote, a data de fabricacao e validade estampada na embalagem. MEDSONDA Luva plastica descartavel de Polietileno Esteril, confeccionadas com 100% em polietileno de alta densidade, tamanho unico nas cores branco-leitoso ou cristal. Similar a marca LUPLAST DESCARLUVAS Fita micropore 50mm x 10m. MISSNER Aquisicao de materiais de enfermagem para uso em pacientes portadores de necessidades especiais, visando atender a Secretaria Mun. de Saude.						6.630,00 1
13.03.2012	000143	192	886	2012	1643 CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Itens de Empenho : Frasco para nutricao enteral esteril com capacidade para 300 ml, com data de validade, lote e fabricacao impressosna embalagem. FBM FARMA Sonda uretral em material polivinil no 14, com unidade data de fabricacao, validade, lote impressos na embalagem. MEDSONDA Coletor de Urina (Sistema Fechado), unidade, Denavel/Descartavel, transparente 2000 ml com valvula de drenagem, valvula anti-refluxo, contendo 01 unidade, alca de alta resistencia para fixar o oletor, no						5.880,00 1
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 29/03/2012 as 13h49min (5)						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Data Inicial de Emissao ...: 11.03.2012						
Data Final de Emissao .....: 20.03.2012						
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
2012/000143						
Itens de Empenho : me do responsavel tecnico, data de fabricacao,lote e validade impressos na embalagem. STARMED Aquisicao de materiais de enfermagem para uso em pacientes portadores de necessidades especiais, visando atender a Secretaria Mun. de Saude.						
13.03.2012	000144	192	886	2012	1644 VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	
Itens de Empenho : Sonda uretral em material polivinil no 12, comunidade data de fabricacao, validade, lote impressos na embalagem. MEDSONDA Sonda de aspiracao traqueal no 12,silicone, atoxica, embalagem individual esterelizada, com data de fabricacao, validade e lote impressos na embalagem. MEDSONDA Sonda de aspiracao traqueal no 14,silicone, atoxica, embalagem individual esterelizada com lote, data de fabricacao e validade impressos na embalagem. MEDSONDA Sonda de aspiracao esterelizada traqueal no 08, silicone, atoxica, embalagem individual esterelizada com lote, data de fabricacao e validade impressos na embalagem. MEDSONDA Sonda de aspiracao esterelizada traqueal no 06, silicone, atoxica, embalagem individual esterelizada com lote, data de fabricacao e validade impressos na embalagem. MEDSONDA Aquisicao de materiais de enfermagem para uso em pacientes portadores de necessidades especiais, visando atender a Secretaria Mun. de Saude.						6.800,00 1
14.03.2012	000145	184	222	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Saude .						4.119,65 1
14.03.2012	000146	198	222	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Saude .						624,94 1
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 29/03/2012 as 13h49min (5)						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Data Inicial de	Emissao	...:	11.03.2012			
Data Final de Emissao .....:			20.03.2012			
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
14.03.2012	000147	167	911	2012	89 DEPOSITO TRES MENINAS LTDA	
Itens de Empenho : TORNEIRA PARA COZINHA COM FILTRO. Feito em ABS, Cor: cromado; Pressa o minima: 2 m.c.a.; Pressao maxima : 15 m.c.a.; Peso aprox. com embalagem: 550 gramas. Dimensoes aprox. do produto (L x A x P): 9,5 x 26 x 30 cm.; Dimensoes aprox. com embalagem (L xA x P): 10 x 35 x 35 c m.Prazo de garantia: 01 ano Marte Metais Aquisicao de Material de Consumo para Unidades Basicas de Saude, visando atender Secretaria supracitada.						549,00 1
14.03.2012	000148	145	816	2012	1777 DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	7.320,00

Itens de Empenho : Cadeira automatica volta a posicao zero, acionada por moto-redutor, que proporciona maior suavidade e estabilidade nos movimentos; pedal de comando multifuncional com acionamento de todos os comandos; encosto de cabeca bi-articulavel, equipo com 1 seringa triplice; 1 terminal para baixa rotacao;1 terminal para alta rotacao; bandeja de acoinox). Refletor com intensidade de luz de 20.000 lux; MANOPLA REMOVIVEL permitindo sua esterilizacao. Cuba removivel; 1 sugador Venturi; Registro para agua. Dabi Atlante Croma Tecnho C.V Aquisicao de Equipamento Odontologico - Cadeiras Automaticas. Recursos provenientes do Convenio no 18.937/2011-176/2011 - Contrapartida Municipal, visando atender a Secretaria Mun.de Saude.						1
14.03.2012	000149	146	816	2012	1777 DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	
Itens de Empenho :(RECURSOS CONVENIO) Cadeira automatica volta a posicao zero, acionada por moto-redutor, que proporciona maior suavidade e estabilidade nos movimentos; pedal de comando multifuncional com acionamento de todos os comandos; encosto de cabecabi-articulavel, equipo com 1 seringa triplice; 1 terminal para baixa rotacao;1 terminal para alta rotacao; bandeja de aco inox). Refletor com intensidade de luz de 20.000 lux; MANOPLA REMOVIVEL permitindo sua esterilizacao. Cuba removive						14.280,00 1
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 29/03/2012 as 13h49min (5)						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Data Inicial de Emissao...: 11.03.2012						
Data Final de Emissao .....: 20.03.2012						
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
2012/000149						
Itens de Empenho : l; 1 sugador Venturi; Registro para agua. Dabi Atlante Croma Techno C.V Aquisicao de Equipamento Odontologico - Cadeiras Automaticas. Recursos provenientes do Convenio no 18.937/2011-176/2011 Firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saude/Fundo Especial de Saude e o Municipio de Brasilandia-MS, visando atender a Secretaria Mun. de Saude.						
Total Geral .:						56.003,59

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 29/03/2012 as 13h49min (5)

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:872C9A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL

Estado de Mato Grosso do Sul Empenhos Emitidos
28 de Marco de 2012 Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
Data Inicial de Emissao ...: 11.03.2012							
Data Final de Emissao .....: 20.03.2012							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
19.03.2012	000013	248 1235		2012	41 APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Convenio que entre si celebram a Prefeitura Municipal e a Assosciacao de Pais e Amigos dos Excepcionais, cujo objeto e destinar recursos financeiros para aquisicao de materiais de consumo, servicos de terceiros, material permanente, folha de pagamento, 13o salario, encargos sociais e honorarios, conforme Plano de Trabalho, as fls. 05 deste processo.						18.000,00	7
Total Geral .:						18.000,00	

DR. ANTONIO DE PADUA
Prefeito Municipal

THIAGO MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:C26BCF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Estado de Mato Grosso do Sul Empenhos
Emitidos 28 de Marco de 2012 Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE						
Data Inicial de Emissao ...: 11.03.2012						
Data Final de Emissao .....: 20.03.2012						
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
12.03.2012 000010		257	1172	2012	1056 JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS	260,00 1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio de Campo Grande/MS, para participar de uma capacitacao do CMDCA, entre os dias 14 a 16/03/12.						
14.03.2012 000011		433	145	2012	1658 ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTROS	36.000,00 1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com pagamento de Bolsa auxilio para pessoa fisica, atravesdo Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente e do Projeto Construindo Caminhos apoiado pela ELEKTRO e Prefeitura Mun. sob a Lei no 2407/2011/PMB,e conforme alteracao no artigo 3o da Lei no 2444 de 12 de marco de 2012. Valor de empenho anulado, devido incorrecao no processo.						
15.03.2012 000012		433	1269	2012	1658 ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTROS	38.000,00 1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com pagamento de Bolsa Auxilio para pessoa fisica, atraves do Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente e do Projeto Construindo Caminhos apoiado pela ELEKTRO e Prefeitura Municipal sob a Lei no 2407/2011/PMB, e conforme alteracao na Lei no 2444 de 12 de marco de 2012.						
Total Geral .:						74.260,00

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:5469B70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS FUNDEB

Estado de Mato Grosso do Sul Empenhos
Emitidos 28 de Marco de 2012 Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia

Unidade Gestora: FUNDEB							
Data Inicial de Emissao ...: 11.03.2012							
Data Final de Emissao .....: 20.03.2012							
Emissao	Empenho	Desp. P.	Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
14.03.2012	000018	134	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	2.813,37	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Micro-onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
14.03.2012	000019		134 215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	283,31	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Micro-onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
16.03.2012	000020	134	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	1.810,51	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Micro-onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
Total Geral .:						4.907,19	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:5C5AB825

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.014.000,00	42.014.000,00	5.630.428,65	13,40	5.630.428,65	13,40	36.383.571,35
RECEITAS CORRENTES	38.363.000,00	38.363.000,00	5.630.428,65	14,68	5.630.428,65	14,68	32.732.571,35
RECEITA TRIBUTARIA	3.895.000,00	3.895.000,00	827.366,15	21,24	827.366,15	21,24	3.067.633,85
Impostos	3.773.000,00	3.773.000,00	826.236,58	21,90	826.236,58	21,90	2.946.763,42
IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	84.997,34	8,50	84.997,34	8,50	915.002,66
ITBI	600.000,00	600.000,00	308.377,11	51,40	308.377,11	51,40	291.622,89
ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	344.342,92	20,26	344.342,92	20,26	1.355.657,08
Outros Impostos	473.000,00	473.000,00	88.519,21	18,71	88.519,21	18,71	384.480,79
Taxas	120.000,00	120.000,00	1.129,57	0,94	1.129,57	0,94	118.870,43
Contribuicao de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.314.500,00	1.314.500,00	294.980,92	22,44	294.980,92	22,44	1.019.519,08
Contribuicoes Sociais	679.500,00	679.500,00	155.002,40	22,81	155.002,40	22,81	524.497,60
Contribuicoes Econômicas	635.000,00	635.000,00	139.978,52	22,04	139.978,52	22,04	495.021,48
RECEITA PATRIMONIAL	504.000,00	504.000,00	124.515,78	24,71	124.515,78	24,71	379.484,22
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	990,00	4,95	990,00	4,95	19.010,00
Receitas de Valores Mobiliários	483.000,00	483.000,00	123.525,78	25,57	123.525,78	25,57	359.474,22
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.878.000,00	31.878.000,00	4.271.376,92	13,40	4.271.376,92	13,40	27.606.623,08
Transferências Intergovernamentais	31.622.000,00	31.622.000,00	4.271.376,92	13,51	4.271.376,92	13,51	27.350.623,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	766.500,00	766.500,00	112.188,88	14,64	112.188,88	14,64	654.311,12
Multas e Juros de Mora	127.000,00	127.000,00	7.200,74	5,67	7.200,74	5,67	119.799,26
Indenizações e Restituições	281.000,00	281.000,00	65.042,05	23,15	65.042,05	23,15	215.957,95
Receita da Dívida Ativa	237.000,00	237.000,00	14.564,94	6,15	14.564,94	6,15	222.435,06
Receitas Correntes Diversas	121.500,00	121.500,00	25.381,15	20,89	25.381,15	20,89	96.118,85
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.651.000,00	3.651.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	547.000,00	547.000,00	168.396,21	30,79	168.396,21	30,79	378.603,79
RECEITAS CORRENTES	547.000,00	547.000,00	168.396,21	30,79	168.396,21	30,79	378.603,79
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	545.000,00	545.000,00	168.396,21	30,90	168.396,21	30,90	376.603,79
Contribuicoes Sociais	545.000,00	545.000,00	168.396,21	30,90	168.396,21	30,90	376.603,79
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2012 (c)	% (c/a)	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.561.000,00	42.561.000,00	5.798.824,86	13,62	5.798.824,86	13,62	36.762.175,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.561.000,00	42.561.000,00	5.798.824,86	13,62	5.798.824,86	13,62	36.762.175,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.561.000,00	42.561.000,00	5.798.824,86	13,62	5.798.824,86		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A FEV 2012	BIMESTRE	JAN A FEV 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.392.000,00	2.323.388,05	39.715.388,05	12.000.758,97	12.000.758,97	4.203.828,37	4.203.828,37	0,00	10,58	35.511.559,68
DESPESAS CORRENTES	31.826.500,00	-117.939,12	31.708.560,88	10.137.091,54	10.137.091,54	3.924.706,22	3.924.706,22	0,00	12,38	27.783.854,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.711.800,00	18.400,00	14.730.200,00	2.156.145,30	2.156.145,30	1.968.145,21	1.968.145,21	0,00	13,36	12.762.054,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	115.000,00	115.000,00	19.285,28	19.285,28	0,00	12,86	130.714,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.964.700,00	-136.339,12	16.828.360,88	7.865.946,24	7.865.946,24	1.937.275,73	1.937.275,73	0,00	11,51	14.891.085,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.289.500,00	2.441.327,17	7.730.827,17	1.863.667,43	1.863.667,43	279.122,15	279.122,15	0,00	3,61	7.451.705,02
INVESTIMENTOS	4.405.500,00	2.441.327,17	6.846.827,17	1.366.462,60	1.366.462,60	81.936,23	81.936,23	0,00	1,20	6.764.890,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	875.000,00	0,00	875.000,00	497.204,83	497.204,83	197.185,92	197.185,92	0,00	22,54	677.814,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.000,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	523.000,00	-100.000,00	423.000,00	63.280,95	63.280,95	63.280,95	63.280,95	0,00	14,96	359.719,05
DESPESAS CORRENTES	523.000,00	-100.000,00	423.000,00	63.280,95	63.280,95	63.280,95	63.280,95	0,00	14,96	359.719,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000,00	-100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000,00	0,00	422.000,00	63.280,95	63.280,95	63.280,95	63.280,95	0,00	15,00	358.719,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.915.000,00	2.223.388,05	40.138.388,05	12.064.039,92	12.064.039,92	4.267.109,32	4.267.109,32	0,00	10,63	35.871.278,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.915.000,00	2.223.388,05	40.138.388,05	12.064.039,92	12.064.039,92	4.267.109,32	4.267.109,32	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.531.715,54			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.915.000,00	2.223.388,05	40.138.388,05	12.064.039,92	12.064.039,92	4.267.109,32	5.798.824,86	0,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:7EB1D4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	37.392.000,00	39.715.388,05	12.000.758,97	12.000.758,97	4.203.828,37	4.203.828,37	0,00	100,00	10,58	35.511.559,68
Legislativa	1	1	1.306.000,00	1.784.419,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.419,12
Ação Legislativa	1	31	1.306.000,00	1.784.419,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.419,12
Judiciária	2	2	110.000,00	110.000,00	63.343,85	63.343,85	63.248,25	63.248,25	0,00	1,50	57,50	46.751,75
Ação Judiciária	2	61	100.000,00	100.000,00	62.465,62	62.465,62	62.465,62	62.465,62	0,00	1,49	62,47	37.534,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	10.000,00	10.000,00	878,23	878,23	782,63	782,63	0,00	0,02	7,83	9.217,37
Administração	4	4	4.815.000,00	4.715.000,00	1.317.935,34	1.317.935,34	484.736,57	484.736,57	0,00	11,53	10,28	4.230.263,43
Administração Geral	4	122	4.654.000,00	4.554.000,00	1.311.826,87	1.311.826,87	478.628,10	478.628,10	0,00	11,39	10,51	4.075.371,90
Previdência do Regime Estatutário	4	272	161.000,00	161.000,00	6.108,47	6.108,47	6.108,47	6.108,47	0,00	0,15	3,79	154.891,53
Assistência Social	8	8	2.203.100,00	2.202.880,00	577.345,64	577.345,64	244.821,00	244.821,00	0,00	5,82	11,11	1.958.059,00

Administração Geral	8	122	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	8	241	20.000,00	20.000,00	2.156,87	2.156,87	2.037,47	2.037,47	0,00	0,05	10,19	17.962,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	461.000,00	448.000,00	87.700,10	87.700,10	32.128,31	32.128,31	0,00	0,76	7,17	415.871,69
Assistência Comunitária	8	244	1.718.100,00	1.730.880,00	487.488,67	487.488,67	210.655,22	210.655,22	0,00	5,01	12,17	1.520.224,78
Previdência Social	9	9	1.144.000,00	1.144.000,00	150.001,14	150.001,14	150.001,14	150.001,14	0,00	3,57	13,11	993.998,86
Previdência do Regime Estatutário	9	272	1.068.000,00	1.068.000,00	150.001,14	150.001,14	150.001,14	150.001,14	0,00	3,57	14,05	917.998,86
Reserva do RPPS	9	997	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Saúde	10	10	6.976.000,00	6.976.220,00	2.381.317,14	2.381.317,14	1.100.147,84	1.100.147,84	0,00	26,17	15,77	5.876.072,16
Administração Geral	10	122	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	10	301	6.049.000,00	6.019.000,00	1.660.754,37	1.660.754,37	843.386,68	843.386,68	0,00	20,06	14,01	5.175.613,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	718.000,00	748.220,00	688.075,00	688.075,00	233.075,00	233.075,00	0,00	5,54	31,15	515.145,00
Vigilância Sanitária	10	304	75.000,00	75.000,00	11.010,88	11.010,88	2.785,63	2.785,63	0,00	0,07	3,71	72.214,37
Vigilância Epidemiológica	10	305	130.000,00	130.000,00	21.476,89	21.476,89	20.900,53	20.900,53	0,00	0,50	16,08	109.099,47
Educação	12	12	8.675.900,00	8.695.900,00	2.677.379,39	2.677.379,39	859.946,59	859.946,59	0,00	20,46	9,89	7.835.953,41
Alimentação e Nutrição	12	306	390.400,00	390.400,00	166.515,10	166.515,10	187,85	187,85	0,00	0,00	0,05	390.212,15
Ensino Fundamental	12	361	7.633.000,00	7.618.000,00	2.448.168,23	2.448.168,23	797.905,32	797.905,32	0,00	18,98	10,47	6.820.094,68
Ensino Superior	12	364	81.000,00	81.000,00	5.156,94	5.156,94	4.494,90	4.494,90	0,00	0,11	5,55	76.505,10
Educação Infantil	12	365	512.500,00	547.500,00	49.139,12	49.139,12	48.958,52	48.958,52	0,00	1,16	8,94	498.541,48
Educação Especial	12	367	59.000,00	59.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,20	14,24	50.600,00
Cultura	13	13	405.000,00	405.000,00	99.395,82	99.395,82	99.158,80	99.158,80	0,00	2,36	24,48	305.841,20
Difusão Cultural	13	392	405.000,00	405.000,00	99.395,82	99.395,82	99.158,80	99.158,80	0,00	2,36	24,48	305.841,20
Urbanismo	15	15	7.129.000,00	9.042.988,05	3.450.242,95	3.450.242,95	774.679,99	774.679,99	0,00	18,43	8,57	8.268.308,06
Administração Geral	15	122	5.628.000,00	5.318.600,00	2.282.759,37	2.282.759,37	774.679,99	774.679,99	0,00	18,43	14,57	4.543.920,01
Infra-Estrutura Urbana	15	451	1.501.000,00	3.724.388,05	1.167.483,58	1.167.483,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724.388,05
Habitação	16	16	100.000,00	100.000,00	4.000,00	4.000,00	425,00	425,00	0,00	0,01	0,42	99.575,00
Habitação Urbana	16	482	100.000,00	100.000,00	4.000,00	4.000,00	425,00	425,00	0,00	0,01	0,42	99.575,00
Saneamento	17	17	21.000,00	21.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,11	21,43	16.500,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	21.000,00	21.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,11	21,43	16.500,00
Gestão Ambiental	18	18	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Agricultura	20	20	1.720.000,00	1.764.400,00	92.323,26	92.323,26	42.167,19	42.167,19	0,00	1,00	2,39	1.722.232,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	20	122	220.000,00	264.400,00	92.323,26	92.323,26	42.167,19	42.167,19	0,00	1,00	15,95	222.232,81
Promoção da Produção Animal	20	602	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Energia	25	25	442.000,00	351.580,88	289.217,16	289.217,16	60.345,35	60.345,35	0,00	1,44	17,16	291.235,53
Energia Elétrica	25	752	442.000,00	351.580,88	289.217,16	289.217,16	60.345,35	60.345,35	0,00	1,44	17,16	291.235,53
Transporte	26	26	161.000,00	203.000,00	82.623,37	82.623,37	14.480,54	14.480,54	0,00	0,34	7,13	188.519,46
Transporte Rodoviário	26	782	161.000,00	203.000,00	82.623,37	82.623,37	14.480,54	14.480,54	0,00	0,34	7,13	188.519,46
Desporto e Lazer	27	27	458.000,00	473.000,00	48.929,08	48.929,08	2.972,31	2.972,31	0,00	0,07	0,63	470.027,69
Desporto Comunitário	27	812	108.000,00	123.000,00	48.929,08	48.929,08	2.972,31	2.972,31	0,00	0,07	2,42	120.027,69
Lazer	27	813	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Encargos Especiais	28	28	1.510.000,00	1.510.000,00	762.204,83	762.204,83	302.197,80	302.197,80	0,00	7,19	20,01	1.207.802,20
Serviço da Dívida Interna	28	843	1.510.000,00	1.510.000,00	762.204,83	762.204,83	302.197,80	302.197,80	0,00	7,19	20,01	1.207.802,20
Reserva de Contingência	99	99	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	99	999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	523.000,00	423.000,00	63.280,95	63.280,95	63.280,95	63.280,95	0,00	100,00	14,96	359.719,05
Legislativa	1	1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ação Legislativa	1	31	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração	4	4	1.500,00	1.500,00	99,52	99,52	99,52	99,52	0,00	0,16	6,63	1.400,48
Administração Geral	4	122	500,00	500,00	99,52	99,52	99,52	99,52	0,00	0,16	19,90	400,48
Previdência do Regime Estatutário	4	272	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	8	8	33.500,00	33.500,00	7.590,54	7.590,54	7.590,54	7.590,54	0,00	11,99	22,66	25.909,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	8	244	32.000,00	32.000,00	7.590,54	7.590,54	7.590,54	7.590,54	0,00	11,99	23,72	24.409,46
Previdência Social	9	9	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	9	273	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	10	10	124.000,00	124.000,00	21.940,40	21.940,40	21.940,40	21.940,40	0,00	34,67	17,69	102.059,60
Atenção Básica	10	301	123.000,00	123.000,00	21.940,40	21.940,40	21.940,40	21.940,40	0,00	34,67	17,84	101.059,60
Vigilância Epidemiológica	10	305	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	12	12	184.000,00	184.000,00	26.402,78	26.402,78	26.402,78	26.402,78	0,00	41,72	14,35	157.597,22
Ensino Fundamental	12	361	180.000,00	180.000,00	26.119,14	26.119,14	26.119,14	26.119,14	0,00	41,27	14,51	153.880,86
Educação Infantil	12	365	4.000,00	4.000,00	283,64	283,64	283,64	283,64	0,00	0,45	7,09	3.716,36
Urbanismo	15	15	60.000,00	60.000,00	7.247,71	7.247,71	7.247,71	7.247,71	0,00	11,45	12,08	52.752,29
Administração Geral	15	122	60.000,00	60.000,00	7.247,71	7.247,71	7.247,71	7.247,71	0,00	11,45	12,08	52.752,29
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	37.915.000,00	40.138.388,05	12.064.039,92	12.064.039,92	4.267.109,32	4.267.109,32	0,00	100,00	10,63	35.871.278,73

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:8C6AD393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.979.000,00	3.979.000,00	836.000,56	836.000,56	21,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	105.257,00	105.257,00	8,10
1.1.1 - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	84.997,34	84.997,34	8,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	13.958,09	13.958,09	6,98
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	6.301,57	6.301,57	6,30
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	308.377,11	308.377,11	51,40
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	308.377,11	308.377,11	51,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.706.000,00	1.706.000,00	344.342,92	344.342,92	20,18
1.3.1 - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	344.342,92	344.342,92	20,26
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	78.023,53	78.023,53	20,92
1.4.1 - IRRF	373.000,00	373.000,00	78.023,53	78.023,53	20,92
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.505.000,00	22.505.000,00	3.867.408,98	3.867.408,98	17,18
2.1 - Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.887.986,74	1.887.986,74	17,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.887.986,74	1.887.986,74	17,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.100.000,00	9.100.000,00	1.383.066,63	1.383.066,63	15,20
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.790,34	6.790,34	13,58
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	999,01	999,01	1,82
2.5 - Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	235.339,47	235.339,47	13,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	353.226,79	353.226,79	58,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.484.000,00	26.484.000,00	4.703.409,54	4.703.409,54	17,76

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.481.000,00	4.481.000,00	761.507,62	761.507,62	16,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	377.597,28	377.597,28	17,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	276.613,29	276.613,29	15,37
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.358,06	1.358,06	13,58
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	340.000,00	340.000,00	47.067,86	47.067,86	13,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	58.871,13	58.871,13	49,06
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	620.124,57	620.124,57	13,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.470.000,00	4.470.000,00	615.922,53	615.922,53	13,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.202,04	4.202,04	14,01
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-11.000,00	-11.000,00	-145.585,09	-145.585,09	-1.323,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.008.000,00	3.008.000,00	324.732,92	324.732,92	0,00	10,80

13.1 - Com Educação Infantil	316.000,00	316.000,00	39.642,16	39.642,16	0,00	12,54
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.692.000,00	2.692.000,00	285.090,76	285.090,76	0,00	10,59
14. OUTRAS DESPESAS	1.492.000,00	1.492.000,00	251.251,95	251.251,95	0,00	16,84
14.1 - Com Educação Infantil	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.449.000,00	1.449.000,00	251.251,95	251.251,95	0,00	17,34
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.500.000,00	4.500.000,00	575.984,87	575.984,87	0,00	12,80
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						52,37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2012/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.621.000,00	6.621.000,00	1.175.852,38	1.175.852,38	17,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	516.500,00	551.500,00	49.242,16	49.242,16	0,00	8,93
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	359.000,00	359.000,00	39.642,16	39.642,16	0,00	11,04
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	192.500,00	9.600,00	9.600,00	0,00	4,99
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.000,00	4.141.000,00	624.228,65	624.228,65	0,00	15,07
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.141.000,00	4.141.000,00	536.342,71	536.342,71	0,00	12,95
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	87.885,94	87.885,94	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	81.000,00	81.000,00	4.494,90	4.494,90	0,00	5,55
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	449.400,00	449.400,00	8.587,85	8.587,85	0,00	1,91
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+	5.187.900,00	5.222.900,00	686.553,56	686.553,56	0,00	13,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-145.585,09
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.202,04
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-141.383,05
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	814.853,86
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	17,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.672.000,00	3.657.000,00	199.795,81	199.795,81	0,00	5,46
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+	3.657.000,00	3.657.000,00	199.795,81	199.795,81	0,00	5,46
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.859.900,00	8.879.900,00	886.349,37	886.349,37	0,00	9,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	318.061,63	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	515.556,57	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	717.922,53	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.022.980,27	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.202,04	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	214.700,87	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:E8FEC71F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 622/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 86.618,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 531 de 07 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXOS

I

A

VI

ANEXO I

LEI Nº 622/2012

NATUREZA DA DESPESA
ANEXO II LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA.	FONTES	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			86.618,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			86.618,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			86.618,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		86.618,00	
	TOTAL		86.618,00	86.618,00

ANEXO II

LEI Nº 622/2012

PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			86.618,00
23695	TURISMO			86.618,00
236950010	Desenvolvimento Econômico			86.618,00
2369500101034	Conclusão da Praça de Eventos	86.618,00		86.618,00
	TOTAL	86.618,00		86.618,00

ANEXO III

LEI Nº 622/2012

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
ANEXO VII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			86.618,00
23695	TURISMO			86.618,00
236950010	Desenvolvimento Econômico			86.618,00
2369500101034	Conclusão da Praça de Eventos	86.618,00		86.618,00
	TOTAL	86.618,00		86.618,00

ANEXO IV

LEI Nº 622/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFOME O VÍNCULO COM OS RECURSOS:
ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.855,00	82.763,00	86.618,00
23695	TURISMO	3.855,00	82.763,00	86.618,00
236950010	Desenvolvimento Econômico	3.855,00	82.763,00	86.618,00
2369500101034	Conclusão da Praça de Eventos	3.855,00	82.763,00	86.618,00
	TOTAL	3.855,00	82.763,00	86.618,00

ANEXO V

LEI Nº 622/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	86.618,00	86.618,00
TOTAL	86.618,00	86.618,00

ANEXO VI

LEI Nº 622/2012

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Código Programa	Fonte de Recursos	Código Orçamentário	E s p e c i f i c a ç ã o	TOTAL
07			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
07.001			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
07.001.23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	
07.001.23.695			TURISMO	86.618,00
07.001.23.695.0010			Desenvolvimento Econômico	86.618,00
07.001.23.695.0010.1034			Conclusão da Praça de Eventos	86.618,00
		4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
		4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.855,00
	23	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	82.763,00
			TOTAL	86.618,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:058F738A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura, nominados no quadro abaixo, com efeito a contar do dia 1º de abril de 2012.

MAT.	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO
6278-2	Jorge José Pereira	Ger. Equipe do Balneário Municipal/GER-4	50%	Gerência de Obras
2685-9	Irio Machado	Ger. Equipe da Fábrica de Tubos/GER-4	50%	Gerência de Obras
3623-4	José Humberto Farias	Ger. Eq. Administração Aeroporto – GER-4	70%	Gerência de Obras
937-7	Edileuza Bastos C. Rodrigues	Ger. Eq. Controle Interno Prev. Acidentes/ CIPA	100%	Ger. Administração
605-0	Rubens José Meurer	Ger. Eq. Cont. Dist. Equip. Proteção – CIPA	100%	Ger. Administração.
366-2	Josmar de Assis Selva	Ger. Eq. Execução Folha Pagamento/GER-4	100%	Ger. Administração
2092-3	Antonio Carlos da Silva	Ger. Eq. Manut. Centros Esportivos/GER-4	100%	Ger. de Educação
82-5	Carla Andréia A. F. Silva	Ger. Equipe de Apoio Administrativo/GER-4	100%	Ger. Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:ADFA1659

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos aprovados** para o Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para contratação temporária de **Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal**, **Auxiliar de Laboratório**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
ELENICE DE ALMEIDA SOUZA	4,5	1º
RAMONA TEREZA PEREIRA	3,0	2º
MARIA INÊS M. MIRANDA PITA	2,5	3º

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	NOTA TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SOARES COSTA DE PRADO	2,5	1º
VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA	0,0	DESCLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME	NOTA TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE CRISTINA AVANCI OLIVEIRA	3,0	1º
GABRIELA CASTELAN	3,0	2º
KELVIN JORGE DA COSTA	2,5	3º
MARIA DIONE PFUTZOR	0,0	4º
IVONE BATISTA GONÇALVES	0,0	5º
CRISTINA CUEVA DA SILVA	0,0	6º
LUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS	0,0	7º
MARIA FÁTIMA BRANDÃO	0,0	8º
SILEI MEDEIROS DA PAIXÃO SEVERO	0,0	9º
ROZINEIDE SANCHES FLORES BARBOSA	0,0	10º
JUNIOR ALBERTO DA SILVA	0,0	11º
FABIANA CORREIA ARAÚJO	0,0	12º
LUCINÉIA DUARTE	0,0	13º
SILVANIA CORREIA ARAÚJO	0,0	14º
ELAINE CARVALHO DA COSTA	0,0	15º
CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	0,0	16º
LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA	0,0	17º
ODAIR CELESTINO PESSOA	0,0	18º
ALECSSANDRA MEZZA DE CARVALHO CERVANTES	0,0	19º
ELISANE ALVES MOURA DE OLIVEIRA	0,0	20º
CÍNTIA SANTOS DE MORAES	0,0	21º
JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	0,0	22º
SILVANA DA SILVA	0,0	23º
FELIPE PEREIRA LIMEIRA	0,0	24º
ANA CLÁUDIA SÁ	0,0	25º
INÊS DA SILVA NASCIMENTO	0,0	26º
ANA PAULA ARAÚJO DA PAZ	0,0	27º
JAQUELINE DE JESUS ROCHA	0,0	28º
ALESANDRO RAVANHANI	0,0	29º
POLYANA DA SILVA PEREIRA	0,0	30º
CRISTINA CARVALHO DE ARAÚJO	0,0	31º
HELIQUE JEAN PEREIRA DA SILVA	0,0	32º
MICHELY APARECIDA CARDOSO	0,0	33º
ANA PAULA DA SILVA ALVES	0,0	34º
GISLAINE FREIRE DA SILVA	0,0	35º
ANDRÉIA DE PAULA GOMES	0,0	36º
TAMARA DOS SANTOS VALENTIM DA CUNHA	0,0	37º

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C91E1867

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº 9/2012/GAB/GEMED

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 26/2011/GEMED que trata da organização Curricular do Ensino Fundamental da REME.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 no art. 20 da Lei municipal Nº 1424/2009, de 09 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o inciso V do art. 5º o parágrafo único do art. 5º, o art. 10 e o anexo único da Resolução nº 026/2011/GAB/GEMED que passam a ter a seguinte redação:
Art. 5º.....
V- Ensino Religioso Componente Curricular obrigatório para a escola e facultativo para o aluno, poderá ser oferecido no contra turno de caráter não reprovativo.
Parágrafo Único.....
O oferecimento do componente curricular Produção Interativas nos anos iniciais do ensino fundamental objetiva proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos, por meio de oficinas apresentando caráter não reprovatório.
Art. 10.....
será oferecido nas séries iniciais do ensino fundamental 1º ao 5º ano, a língua estrangeira moderna, Inglês e a partir do 6º ao 9º ano em caráter obrigatório.

Art. 2º em razão das alterações previstas do caput art. 1º desta resolução, fica alterada a matriz curricular de acordo com o anexo único dessa resolução.

Anexo único
A Resolução nº 09/2012/GAB/GEMED

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ano:a partir de 2012.
Turnos: diurno e Noturno.
Semana Letiva:5 (cinco) dias
Anos Iniciais: 4 (quatro) horas diárias .
Anos Finais: 5 (cinco) horas-aulas diárias
Duração da h/a : 50 (cinquenta) minutos.
Duração do ano letivo; (duzentos) dias

	Área de Conheci- mento	Componentes Curriculares	1º ano	2º Ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum E parte diversificada ca	Ciências Naturais	Ciências Naturais	18	18	18	18	18	03	03	03	03
	Matemática	Matemática						06	06	06	06
	Ciências Humanas	História						03	03	03	03
		Geografia						03	03	03	03
	Língua-gens	Língua Portuguesa						06	06	06	06
		Artes	02	02	02	02	02	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna (inglês)	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Produções Interativas	02	O2	02	02	02				
	Ensino Religioso							01	01	01	01
	TOTAL – h/a-Semanal		25	25	25	25	25	25/26	25/26	25/26	25/26
	TOTAL- h/a- Anual										

Art.3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de março de 2012.

CÉSAR MARTINS FONCÊCA.
Gerente municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:08F5FCB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO

Município de Rio Negro - Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	375.344,40	0,00
Pessoal Ativo	375.344,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	375.344,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	375.344,40	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	9.451.430,27	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,97	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6 %	567.085,82	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7 %	538.731,53	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:EBFF6F4C

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO

Município de Rio Negro - Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:26A5CAE8

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	375.344,40	3,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	567.085,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	538.731,53	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.341.716,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.079.314,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:734B3083

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 013/2012/FUNSAÚDE

PORTARIA nº.: 013/2012/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 04 de Abril de 2012.
O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir os aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 06/11/2011, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
03º	Rosane Lopes da Cruz	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista
04º	Divina da Fátima Simões	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:A9D3910D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: telefonista
ANEXO IV - TABELA III
referencia inicial: 15
SÍMOBLO:

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.062,99	1.094,88	1.126,77	1.158,69	1.190,55	1.222,44	1.254,33	1.286,22	1.318,11	1.350,00	1.381,89	1.413,78
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.128,50	1.162,36	1.196,22	1.230,08	1.263,94	1.297,80	1.331,66	1.365,52	1.399,38	1.433,24	1.467,10	1.500,96

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:33ADE0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: auxiliar serviços gerais												
ANEXO IV - TABELA I												
referencia inicial: 10												
SÍMOBLO:SNA												
NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	922,43	950,1	977,77	1.005,44	1.033,11	1.060,78	1.088,45	1.033,11	1.060,78	1.088,45	1.116,12	1.143,79
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	969,15	998,22	1.027,29	1.056,36	1.085,43	1.114,50	1.143,57	1.172,64	1.201,71	1.230,78	1.259,85	1.288,92

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9C17DC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO:	artifice copa e cozinha											
ANEXO IV - TABELA II												
referencia inicial: 12												
SÍMOBLO:												
NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	969,15	998,22	1.027,39	1.056,36	1.085,43	1.114,50	1.143,57	1.172,64	1.201,71	1.230,78	1.259,85	1.288,92
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.033,12	1.064,11	1.095,10	1.126,09	1.157,08	1.188,08	1.219,06	1.250,05	1.281,04	1.312,03	1.343,02	1.374,01

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FC9FC2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO:	motorista veiculos leves											
ANEXO IV - TABELA IV												
referencia inicial: 25	inicial: 20											
SÍMOBLO:												
NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.263,92	1.301,84	1.339,74	1.377,66	1.415,58	1.453,50	1.491,42	1.529,34	1.567,26	1.605,18	1.643,10	1.681,02
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.386,20	1.427,79	1.469,38	1.510,97	1.552,56	1.594,15	1.635,74	1.677,33	1.718,92	1.760,51	1.802,10	1.843,69

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9CCA879C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO:	tecnico em contabilidade											
referencia inicial: 25	inicial: 27											
SÍMOBLO:												
NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.635,00	1.684,05	1.733,10	1.782,15	1.831,20	1.880,25	1.929,30	1.978,35	2.027,40	2.076,45	2.125,50	2.174,55
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.831,20	1.886,14	1.941,07	1.996,01	2.050,94	2.105,88	2.160,82	2.215,75	2.270,69	2.325,62	2.380,56	2.435,50

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0270982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO:	agente administrativo											
ANEXO IV - TABELA VI												
referencia inicial: 25	inicial: 27											
SÍMOBLO:												
NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.635,00	1.684,05	1.733,10	1.782,15	1.831,20	1.880,25	1.929,30	1.978,35	2.027,40	2.076,45	2.125,50	2.174,55
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.831,20	1.886,14	1.941,07	1.996,01	2.050,94	2.105,88	2.160,82	2.215,75	2.270,69	2.325,62	2.380,56	2.435,50

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D849504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO:	assistente administrativo											
ANEXO IV - TABELA V												
referencia inicial: 25												
SÍMOBLO:												
NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.552,54	1.599,12	1.638,70	1.685,28	1.731,86	1.778,44	1.825,02	1.871,60	1.918,18	1.964,76	2.011,34	2.057,92
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	1.635,00	1.684,05	1.733,10	1.782,15	1.831,20	1.880,25	1.929,30	1.978,35	2.027,40	2.076,45	2.125,50	2.174,55

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2B90756A

